



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
TELES PIRES

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE 001/2014 – CREDENCIAMENTO 001/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO TELES PIRES

OBJETIVO: Contratação de CONSULTAS, EXAMES e
CIRURGIAS.

CONTRATO Nº 074/2014 - FUNDAÇÃO LUVERDENSE DE
SAÚDE - CNPJ 03.178.170/0001-59.

Sorriso MT, 03/09/2014.

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:61606586

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE 001/2014 – CREDENCIAMENTO 01/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
REGIÃO TELES PIRES

OBJETO: Contratação de CONSULTAS, EXAMES e CIRURGIAS.
2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2014 HOSPITAL DIA DR.
SERGIO EVANGELISTA LTDA – ME – CNPJ 08.860.004/0001-51,
ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2014 AMANDA DOS SANTOS
DESTEFANI – ME – CNPJ 18.836.175/0001-07.

Sorriso MT, 03/09/2014

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:22485996

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua
Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, através da Comissão
Permanente de Licitação, torna público que no processo de
Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº
01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas
especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo
CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da
demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP,
descredenciou-se o item: CONSULTA – Neuropediatria da empresa
DIS DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA - EPP,
CNPJ – 14.677.583/0001-02.

Sorriso - MT, 03 de Setembro de 2014.

FERNANDA DOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:D5A89DC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato
Grosso, designada pelo Decreto 2.643/2014, torna público o resultado
da sessão com data marcada para 03/09/2014, licitação na modalidade
de Pregão Presencial, Menor preço foi: DESERTO.

Água Boa, 03 de setembro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:62329FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2014

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra:Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente:Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente:Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte –
DEM

Segundo Vice-Presidente:Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente:Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do
Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente:João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste -
PSB

Quinto Vice-Presidente:Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral:Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos -
PSB

Primeiro Secretário:Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário:Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral:Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro:Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro:Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução
voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 030/2014.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Comunicação e Assessoria de Imprensa e de Serviços técnicos de suporte na rede municipal de informática, telecomunicação e internet.

REALIZAÇÃO: 22/09/2014.

HORAS: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Água Boa - MT, 03 de setembro de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:AC9C2B04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2014**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 065/2014.

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no município de Água Boa, ROTA 10 TOCA DA ONÇA.

REALIZAÇÃO: 17/09/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 03 de setembro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:8DFF0EE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 066/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Assistência Técnica para o Programa de PSICULTURA.

REALIZAÇÃO: 18/09/2014.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 03 de setembro de 2014

IVANIA CEZIRA VOLPI

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:5B81938A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1235, DE 26 DE AGOSTO DE 2014. (PROJETO DE LEI
Nº 1255, DE 13 DE AGOSTO DE 2014, DO EXECUTIVO).**

“Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar em mais 15% (quinze por cento) e dá outras providências.”

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão extraordinária do dia 25 de agosto de 2014, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício de 2014, a realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de uma categoria para outra ou de um órgão para outro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar em mais 15% (quinze por cento) do valor orçado para o exercício de 2014, conforme Lei Municipal nº 1.221, de 17 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar a Câmara Municipal, todos os DECRETOS que serão suplementados antes da sua liquidação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 26 de Agosto de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosimeire M. Dias Costa

Código Identificador:DB9CC270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº.79, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84, 03 DE JULHO
DE 2014, DO EXECUTIVO).**

Acrescenta-se à Lei Complementar n.º 051/2011 as atribuições do cargo de Contador ao Anexo VIII das descrições sintética e analítica das funções no ITEM 1 - cargos de provimento efetivo Na Lei Complementar n.º 38/2007 do PCCV.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de agosto de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Acrescenta-se à Lei Complementar n.º 051/2011 as atribuições do cargo de Contador, ao Anexo VIII da descrição sintética e analítica das funções no ITEM 1 - cargos de provimento efetivo Na Lei Complementar n.º 38/2007 do PCCV:

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS FUNÇÕES

ITEM 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CONTADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade pública, bem como a contabilidade da Previdência do Município – AguaPrevi.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas, encerramento do exercício, de acordo com a unidade organizacional de atuação; Executar análise contábil das contas anuais da Administração Direta ou Indireta e de Entidades ligadas a elas; Executar as atividades de auditoria contábil; Elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de demonstração contábil; Executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades das entidades, com os aplicativos compatíveis; Efetuar todos os registros pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura dos empenhos e balanços; inclusive de Conselhos e Fundos Especiais, bem como o da Previdência do Município – AguaPrevi; Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; Propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; Executar as suas atividades de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento das equipes de trabalho; Promover o atendimento aos clientes internos e externos; Análise de contas, balancetes e balanço contábil; Instrução de processos de prestação e tomadas de contas; Operação do sistema contábil; Elaboração e análise de pareceres, informações, relatórios, estudos e outros documentos de natureza contábil; Pesquisa e seleção da legislação para fundamentar a análise; Conferência e instrução de processo e projetos relativos à área de atuação; assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza contábil, analisando, emitindo informações e pareceres; Redação de documentos diversos; Conferência de documentos diversos; Organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; Assinar balanços e balancetes; Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; Orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; Planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins; Prestar assessoria contábil e orçamentária à Comissão Permanente de sua área de atuação; Operar os equipamentos disponíveis e os sistemas e recursos informatizados, na execução de suas atividades; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições. Participar das comissões que for designado; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 25 de agosto de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire M. Dias Costa
Código Identificador:A3D1C8E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 162/14
Contratada: Genilson Pereira da Silva ME
Objeto: contratação de show artístico com banda Pagodão SA para o dia 04/09/2014.
Prazo: O prazo deste contrato é de 63 dias, a contar da sua assinatura indo até 30/09/2014.
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).
Data: 29/07/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2B06334C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 163/14
Contratada: Alfa Comércio de Equipamentos Ltda ME.
Objeto: Aquisição de 01(uma) PA Carregadeira, Zero Quilometro, Ano e Modelo 2014/2014 motor diesel, 06 cilindros, garantia de 12 meses, direção hidráulica, ar condicionado.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias.
Valor: R\$ 299.250,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
Data: 29/07/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F8F32A72

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA DE ABRIL - RETIFICAÇÃO

Contrato 164/14
Contratada: E D de Paula & Cia Ltda ME.
Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para uso na residência onde será instalado o Profissional Médico (Programa Mais Médicos).
Prazo: O prazo do presente contrato é de aproximadamente 05 (cinco) meses, extinguindo em 31/12/2014.
Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 7.229,00 (sete mil duzentos e vinte e nove).
Data: 30/07/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E288C261

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 165/14
Contratada: CONSESP-Concursos, Residenciais Medicas, Avaliações e Pesquisas Ltda
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Concurso Público para Compôr o Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O prazo do presente terá vigência de aproximadamente 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem De Serviço.
Valor: O valor estimado para o presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data: 30/07/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:324EBCB1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 166/14

Contratada: GN Resound Produtos Médicos Ltda

Objeto: Aquisição de aparelhos auditivos para pessoas portadoras de Deficiência auditiva deste Município.

Prazo: A Vigência do presente contrato é de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, a contar da data de sua assinatura até 31/12/2014.

Valor: O valor total do objeto deste Contrato é de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Data: 30/07/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:830111BB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 167/14

Contratada: Torre Engenharia e Materiais para Construção Ltda

Objeto: Construção de uma unidade de saúde da família na cidade de Alto Araguaia.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 149 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014.

Valor: R\$ 420.911,26(quatrocentos e vinte mil novecentos e onze reais e vinte e seis centavos).

Data: 04/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FC7B9962

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 168/14

Contratada: Torre Engenharia e Materiais para Construção Ltda

Objeto: Execução de obras e serviços visando: Lote 02- Construção da unidade de saúde da família central neste município, lote 03- Construção da unidade de saúde da família Wanessa Welter Rodrigues neste município, lote 04- Serviços de urbanização da praça da COHAB, lote 05- Construção de uma praça no Setor Castro.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 149 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014. O prazo para conclusão dos trabalhos é de: lote 02 – 270 dias a contar da expedição da ordem de serviço; lote 03 – 270 dias a contar da data de assinatura da ordem de serviço; lote 04 – 90 dias a contar da expedição da ordem de serviço; lote 05 – 90 dias a contar da expedição da ordem de serviço.

Valor: O preço total deste contrato é, desta forma, de R\$ 1.031.914,54 (um milhão trinta e um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)

Data: 04/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:44EE8BDC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 169/14

Contratada: ENRON Eletricidade Ltda ME

Objeto: Instalação elétrica do centro esportivo de Alto Araguaia.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 149 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias.

Valor: O preço total deste contrato é de R\$ 156.612,48(cento e cinquenta e seis mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).Referente ao Lote 08.

Data: 04/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DD8AF926

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 170/14

Contratada: Daniel Augusto dos Santos

Objeto: Serviço profissionais na assistência à saúde e serviços de diagnósticos, na especialidades de Clínico Geral, com realização de plantões, sobreaviso e acompanhamento de pacientes em UTI móvel.

Prazo: O presente contrato terá vigência e de 31(trinta e um) dias, a contar da data de sua assinatura.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor total bruto de R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Data: 11/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D86B6007

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 171/14

Contratada: Joelma Cavalcante Martins

Objeto: Serviço profissionais na assistência à saúde e serviços de diagnósticos, na especialidades de Ginecologia e Obstetrícia, com realização de sobreaviso.

Prazo: O presente contrato terá vigência e de 31(trinta e um) dias, a contar da data de sua assinatura.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor total bruto de R\$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais).

Data: 11/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:304AFF7A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 172/14

Contratada: Asuka Motors Ltda

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Zero quilômetro, ano 2014/2014, motor a diesel, direção hidráulica, cor branca, pneus radiais sem câmara R.16, freios com sistema ABS, transmissão manual com no mínimo 05 velocidades, potencia mínima de 140 CV, tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, ar condicionado, vidros e travas elétricos nas 04 portas, espelhos retrovisores eternos com controle eletrônico interno, para atender a secretaria municipal de obras.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 141 (cento e quarenta e um) dias extinguindo-se em 31/12/2014.

Valor: R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais)

Data: 12/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7B632C20

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 173/14

Contratada: J C Auto Motors Ltda

Objeto: Aquisição de 01(uma) camionete cabine dupla, traçada 4x4, na cor prata, quatro portas, motor 2.0 diesel potencia minima 175 CV, direção hidráulica, transmissão manual, sendo 05 marchas a frente e 01 a ré, freios com sistema ABS nas quatro rodas rodas em alumínio aro 17, ar condicionado, vidros e travas elétricos nas 04 portas, alarme antifurto com acionamento à distância, ajuste de altura e lombar do banco do motorista, coluna de direção ajustável, farol de neblina, cintos de segurança de três pontas, Air Bag duplo, sistema de som CD mp3 com entrada auxiliar USB e Bluetooth, espelhos retrovisores externos com controle eletrônico interno, protetor de cárter, protetor de caçamba, capota marítima, película de proteção solar G35 com chancela e demais equipamentos de série e os exigidos pelo código brasileiro de transito. Conforme Termo de Referência.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 140 (cento e quarenta) dias extinguindo se em 31/12/2014

Valor: R\$ 105.990,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa reais)

Data: 13/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:E9B3BADE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 174/14

Contratada: Belter Construções Ltda EPP

Objeto: Construção de uma ponte pré-moldada sobre o rio Boiadeiro

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 138 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014. O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (Noventa) DIAS

Valor: R\$ 440.022,95 (quatrocentos e quarenta mil vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)

Data: 15/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:B80AB03D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 175/14

Contratada: Construtora Tripolo Ltda

Objeto: Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 135 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014. O prazo para a conclusão dos trabalhos para os lotes 01 e 02 é de 60 (Sessenta) DIAS a partir da emissão da OS

Valor: R\$ 580.285,20 (quinhentos e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Data: 18/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C40D0CD5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 176 /14

Contratada: Serve-Te – Serviços de Pá Carregadeira Ltda ME

Objeto: Serviços para Pavimentação Asfáltica tipo TSD e Aplicação de Lama Asfáltica em diversos bairros deste município.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 135 dias a partir de sua assinatura extinguindo-se em 31/12/2014. O prazo para a conclusão dos trabalhos para os lotes 01, 02 e 03 é de 30 (Trinta) DIAS a partir da emissão da OS.

Valor: R\$ Lotes 01, 02 e 03 o preço total de R\$ 1.469.227,93 (Um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

Data: 18/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:039E3E5C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 177/14

Contratada: Kamila Barbosa Borges Cortes

Objeto: Locação de Imóvel para fins de instalação da Gerencia Regional da POLITEC de Alto Araguaia-MT.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses e dezesseis dias, conforme solicitação do Secretario, até 31/12/2014.

Valor: R\$ Receberá a LOCADORA pela locação do imóvel da Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).

Data: 20/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:1FEE4A4F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 178/14

Contratada: Valdecy Bessa Rodrigues

Objeto: Locação de Imóvel para fins de instalação da SINFRA no município de Alto Araguaia-MT, situado na MT 100, quilômetro 30 no município de Alto Araguaia.

Prazo: O prazo do presente contrato é de 04 (Quatro) meses, conforme solicitação do Secretário, até 21/12/2014.

Valor: R\$ 2.896,00 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais).

Data: 21/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C847766E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 179/14

Contratada: CBS Sonorização Ltda

Objeto: Locação de grupo gerador, telões, sonorizações e iluminação, para realização dos Festivais: Góspel Náutico e Cultural, que acontecerão de 03/09 a 07/09/2014, tudo conforme os lotes 01, 02 e 06 do Pregão Presencial nº 104/2014.

Prazo: O prazo do presente contrato é de aproximadamente 04 (quatro) meses, até 31/12/2014.

Valor: R\$ 102.890,00 (cento e dois mil oitocentos e noventa reais), que serão pagos 50% na montagem e 50% no primeiro dia útil após o evento, devidamente vistoriado e aprovado conforme especificações do edital a que originou este Contrato.

Data: 21/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:CD527615

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 180/14

Contratada: Universo das Tendas Ltda

Objeto: Locação de tendas, banheiros químicos, grade de contenção e proteção de placas metálicas, para realização dos Festivais: Góspel Náutico e Cultural, que acontecerão de 03/09 a 07/09/2014, conforme lote 03 do Pregão Presencial 104/2014.

Prazo: O prazo do presente contrato é de aproximadamente 04 (quatro) meses, até 31/12/2014.

Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) que serão pagos 50% na montagem e 50% no primeiro dia útil após o evento, devidamente vistoriado e aprovado conforme especificações do edital a que originou este Contrato.

Data: 21/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:361F0D06

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 181/14

Contratada: Estrutura Som Produções & Eventos Eireli ME

Objeto: Serviço de locação de som, palco Geo Space, passarela e dois Sky Walker, para realização dos Festivais: Góspel Náutico e Cultural,

que acontecerão de 03/09 a 07/09/2014, conforme lotes 04, 05 e 08 do Pregão Presencial 104/2014.

Prazo: O prazo do presente contrato é de aproximadamente 04 (quatro) meses, até 31/12/2014.

Valor: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), que serão pagos 50% na montagem e 50% no primeiro dia útil após o evento, devidamente vistoriado e aprovado conforme especificações do edital a que originou este Contrato.

Data: 21/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9DA3953F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 182/14

Contratada: Colorido Comércio e Eventos Ltda ME

Objeto: Serviço de show pirotécnico computadorizado, para realização dos Festivais: Góspel Náutico e Cultural, que acontecerão de 03/09 a 07/09/2014, conforme lote 07 do Pregão Presencial 104/2014.

Prazo: O prazo do presente contrato é de aproximadamente 04 (quatro) meses, até 31/12/2014.

Valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Data: 21/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D0C3D2B8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 183/14

Contratada: Weberton Francisco da Silva

Objeto: Show Artístico Musical exclusivamente com o “Grupo de Pagode Tá no Clima”, para animar o público no dia 06/09/2014 por ocasião do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural, nesta Cidade.

Prazo: O prazo deste contrato é de 36 dias corrido, a contar da sua assinatura indo até 30/09/2014.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data: 25/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:5F16BADD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 184/14

Contratada: Brasil Veículos Companhia de Seguros

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, para segurar os carros pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Prazo: O Prazo para a conclusão dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, extinguindo em 27/08/2015, prorrogável nos termos da Lei.

Valor: R\$ 23.244,00 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Data: 27/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7AB16960

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 185/14

Contratada: Edlena Fernandes Porto

Objeto: Show Artístico Musical exclusivamente com JOÃO MARCOS E BANDA, para animar o público no dia 06/09/2014 por ocasião do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural, nesta Cidade.

Prazo: O prazo deste contrato é de 33 dias corrido, a contar da sua assinatura indo até 30/09/2014

Valor: Dá-se a este Contrato o valor total bruto de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data: 28/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:FCA1B4FB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 186/14

Contratada: Edlena Fernandes Porto

Objeto: Show Artístico Musical exclusivamente com a “BANDA MELADO DO FORRÓ”, para animar o público nos dias 05/09, 06/09 e 07/09/2014 por ocasião do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural, nesta Cidade.

Prazo: O prazo deste contrato é de 33 dias corrido, a contar da sua assinatura indo até 30/09/2014

Valor: Dá-se a este Contrato o valor total bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data: 28/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:164C2AF4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 187/14

Contratada: Edlena Fernandes Porto

Objeto: Show Artístico Musical exclusivamente com “RODRIGO E REZENDE”, para animar o público no dia 05/09/2014 por ocasião do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural, nesta Cidade.

Prazo: O prazo deste contrato é de 33 dias corrido, a contar da sua assinatura indo até 30/09/2014.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor total bruto de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data: 28/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7162A648

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 188/14

Contratada: Solismar de Paula Alves

Objeto: Show Artístico Musical exclusivamente com o “DJ YURI”, para animar o público no dia 06/09/2014 a partir da 17h00min horas por ocasião do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural, nesta Cidade.

Prazo: O prazo deste contrato é de 33 dias corrido, a contar da sua assinatura indo até 30/09/2014.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Data: 28/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:4BF26490

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 189/14

Contratada: Antonio Marcos da Silva Ribeiro

Objeto: Show Artístico Musical exclusivamente com a “BANDA SKOMBRUS”, para animar o público no dia 06/09/2014 a partir da 20h00min horas por ocasião do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural, nesta Cidade.

Prazo: O prazo deste contrato é de 33 dias corrido, a contar da sua assinatura indo até 30/09/2014.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data: 28/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:3CE71CA6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE AGOSTO 2014

Contrato 190/14

Contratada: Adriano Vieira da Costa Barbosa

Objeto: Show Artístico Musical exclusivamente com DEEJAY ADRIANO COSTA, para animar o público no dia 04/09/2014 a partir das 20h00min por ocasião do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural, nesta Cidade.

Prazo: O prazo deste contrato é de 33 dias, a contar da sua assinatura indo até 30/09/2014.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Data: 28/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:7DDED072

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE AGOSTO 2014**

Primeiro termo aditivo ao contrato 092/2014
 Contratada: Editora Positivo Ltda
 Objeto: Fornecimento de sistema de ensino.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.389,00 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais) referente o acréscimo nos quantitativos em 100 livros do grupo 4, conforme nos faculta o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.
 Data: 27/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2D455457

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE AGOSTO 2014**

Segundo termo aditivo ao contrato 101/2014
 Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto
 Objeto: Contratação direta com empresa para a execução de serviço para assentamento de 1.047,38 metros de meio fio nas ruas B, C, e D na Vila Aeroporto.
 Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 02/01/15 e execução dos serviços em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 06/11/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
 Data: 06/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:CF9ED91E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE AGOSTO 2014**

Terceiro termo aditivo ao contrato 103/2014
 Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME
 Objeto: Assentamento de Portal no Parque Municipal.
 Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 05/10/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
 Data: 06/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:59B7AD1F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE AGOSTO 2014**

Quarto termo aditivo ao contrato 105/2014
 Contratada: TAC Engenharia Ltda ME
 Objeto: Contratação direta com empresa para a execução de serviço técnicos de ensaio de solo em diversas ruas não pavimentadas nos bairros Jardim Novo Araguaia e Vila Aeroporto.
 Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo em 22/10/14 e execução dos serviços em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 14/09/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
 Data: 13/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:390EA3C1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE AGOSTO 2014**

Terceiro termo aditivo ao contrato 110/2014
 Contratada: Construtora Tripolo Ltda
 Objeto: Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município
 Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de execução dos serviços a que se refere o lote 05 – aplicação de lama asfáltica no bairro: Beira Rio; na Avenida Araguaia e Rua Pedro Álvares Cabral, em mais 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 20/10/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
 Data: 20/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:18720A75

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE AGOSTO 2014**

Segundo termo aditivo ao contrato 117/2014
 Contratada: Construtora R4 Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para reforma de pontes deste município
 Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/03/15 e execução dos serviços para o lote 02 - Serviços de reforma da ponte de madeira na rodovia antiga MT-100, km 05, Ribeirão Claro em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 28/10/14 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
 Data: 26/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9E007328

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE AGOSTO 2014**

Décimo primeiro termo aditivo ao contrato 143/2010
 Contratada: Construtora Vipps Ltda
 Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou construção de vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto.
 Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 250 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 09/04/15 e execução dos serviços de reforma do Ginásio de Esportes Samitão em mais 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 04/01/15; Serviços de construção de vestiários no Mini Estádio Vila Aeroporto em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/12/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
 Data: 01/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6121F0DA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE AGOSTO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 144/2014

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Construção e reforma de diversas obras neste município: lote 01- Serviço de reforma de ponte do córrego da Pontinha na MU-31; lote 02- Serviço de reforma de ponte do córrego Lajeado na MU-31; lote 03- Serviço de reforma de ponte do córrego Monjolo na MU-31; lote 04- Serviço de reforma de ponte do córrego Silvano na MU-45; lote 05- Serviços de construção da ponte do córrego Tapera – MU 04; lote 06- Serviço de reforma de ponte do córrego Gordura na MU-37; lote 07- Serviços de construção da ponte do córrego Gordurinha na MU-37; lote 08- Serviços de construção da ponte do córrego da Formiguinha – MU 04.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento e execução dos serviços em 60 dias para o lote 01 a partir de seu vencimento extinguindo-se em 09/11/14 e para os lotes 02, 03, 04, 05, 07 e 08 em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 21/10/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 21/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BC1CA803

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE AGOSTO 2014

Segundo termo aditivo ao contrato 160/2013

Contratada: Oliveira Pádua & Nozaki Ltda

Objeto: Serviços como casa de apoio na cidade de Barretos - SP
Valor: Fica o presente aumentado por estimativa visando alcançar o final do exercício o valor de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) referente a 1.111 diárias para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 13/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:43CC3900

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE AGOSTO 2014

Termo de Rescisão ao contrato 170/2014

Contratada: Daniel Augusto dos Santos

Objeto: Contratação de Serviços profissionais na assistência à saúde na especialidade de Clínico Geral, com realização de plantões, sobreaviso e acompanhamento de pacientes em UTI móvel.

Da rescisão: Fica rescindido o presente contrato em comum acordo entre as partes, tendo em vista que o Contratado não atendeu satisfatoriamente as cláusulas contratuais, não recebendo determinações superiores e com base no Art. 78 incisos I, II, VII combinado com artigo 79, inciso II ambos da Lei Federal da Lei 8.666/93 conforme solicitado no ofício 035/14/HMAA.
Data: 25/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9813171B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE AGOSTO 2014

Sexto termo aditivo ao contrato 181/2012

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Construção de academia de saúde no bairro Vila Aeroporto na cidade de Alto Araguaia

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 03/04/15 e o prazo de execução dos serviços em mais 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/01/15 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 08/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:49873474

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE AGOSTO 2014

Sexto termo aditivo ao contrato 189/2013

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Lote 01 – Reforma e ampliação do PSF “Gair de Barros” no bairro Dom Bosco; LOTE 02 – Reforma e ampliação do PSF “Ondino Rodrigues” no bairro Vila Aeroporto; LOTE 03 – Reforma e ampliação do Centro de Saúde.

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 25/01/15 e execução em mais 60 dias a partir de seu vencimento para o LOTE 01 – Reforma e ampliação do PSF “Gair de Barros” no bairro Dom Bosco extinguindo-se em 18/10/14, e 60 dias para os lotes 02 e 03 – extinguindo-se em 06/12/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 18/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9871EC5B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE AGOSTO 2014

Quinto termo aditivo ao contrato 322/2013

Contratada: RMP Engenharia Ltda ME

Objeto: Extensão de rede de distribuição de energia trifásica (interna e externa) no parque municipal; e extensão de rede de distribuição aérea urbana trifásica de alta e baixa tensão – 13,8 kv/220-120v, na Cidade de Alto Araguaia.

Prazo: Fica o presente prorrogado sua vigência em 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 28/04/15 e execução dos serviços de extensão de rede de distribuição de energia trifásica (interna e externa) no Parque Municipal em 120 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 28/12/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 28/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EB8303EC

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS AGOSTO 2014**

Ata de Registro de Preços 114/2014

Contratada: Ercília Moreira dos Santos ME

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço com locação de tendas e banheiros químicos, e aquisição de saias para barracas de tenda móveis para serem utilizados para acomodação dos feirantes de forma permanente e durante a reforma da feira – itens 2 a 7.

Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Valor: R\$ R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Data: 06/08/2014

Alto Araguaia 04/08/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:9D1F60E4**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS AGOSTO 2014**

Ata de Registro de Preços 114/2014

Contratada: Ercília Moreira dos Santos ME

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço com locação de tendas e banheiros químicos, e aquisição de saias para barracas de tenda móveis para serem utilizados para acomodação dos feirantes de forma permanente e durante a reforma da feira – itens 2 a 7.

Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Valor: R\$ R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Data: 06/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:AEC4A3A1**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS AGOSTO 2014**

Ata de Registro de Preços 115/2014

Contratada: Aluban Eventos Ltda EPP

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço com locação de tendas e banheiros químicos, e aquisição de saias para barracas de tenda móveis para serem utilizados para acomodação dos feirantes de forma permanente e durante a reforma da feira – item 01.

Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Data: 06/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:986E84BC**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS AGOSTO 2014**

Ata de Registro de Preços 116/2014

Contratada: Euza Helena de Oliveira

Objeto: Registro de preço de contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação hospitalar de 04 refeições diárias - café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, destinadas aos

pacientes, acompanhantes, e funcionários do hospital municipal de Alto Araguaia-MT – itens 1 a 4.

Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Valor: R\$ 290.880,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e oitenta reais).

Data: 13/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:C8C5E562**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATAS AGOSTO 2014**

Ata de Registro de Preços 117/2014

Contratada: Master Tintas Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas para demarcação de Faixas de Sinalização nas ruas deste município – itens 01 e 02.

Prazo: A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Data: 29/08/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:79BCBFAE**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 112/14**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvío José de Castro Maia, n.º1043 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por lote cujo objeto trata-se **Prov. de despesa com serviço de dedetização completa, desratização completa e limpeza de caixas d'água para diversas Secretarias**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa **DEDETIZADORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA**– com o **LOTE 1**, com o valor total de **R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 03 de Setembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6F28119C**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 115/14**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvío José de Castro Maia, n.º1043 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Registro de Preços para aquisição de areia lavada, botinas de segurança, aviamentos e tecidos para diversas Secretarias deste Município**, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas **E F DE PAULA & CIA LTDA – ME** com os **ITENS 2 e 3**, com o valor total de **R\$ 10.252,00 (Dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais);**

BRAS ALVES DA COSTA EXTRAÇÃO – ME com o **ITEM 4**, com o valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**;. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 03 de Setembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6A68B3A0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Terceiro termo aditivo ao contrato: 117/2014
Contratada: Construtora R4 Ltda
Objeto: Construção de empresa para reforma de pontes deste município.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 23.174,69 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para a execução dos serviços para o lote 02 - Serviços de reforma da ponte de madeira na rodovia antiga MT-100, km 05, Ribeirão Claro conforme nos faculta o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.
Data: 03/09/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E8BED0D8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Terceiro termo aditivo ao contrato: 144/2014
Contratada: Construtora R4 Ltda
Objeto: Construção e reforma de diversas obras neste município.
Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no lote 01 - Serviço de reforma de ponte do córrego da Pontinha na MU-31, nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 03/09/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7ECE6F6C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATO DE OBRA

Terceiro termo aditivo ao contrato: 144/2014
Contratada: Construtora R4 Ltda
Objeto: Construção e reforma de diversas obras neste município.
Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no lote 01 - Serviço de reforma de ponte do córrego da Pontinha na MU-31, nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 03/09/2014

Alto Araguaia 03/09/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:683814AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 011/2014

PARTES: Município de Alto Araguaia/ Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com alimentação, hospedagem e combustível para o 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar prestar serviços de prevenção e segurança aquática mediante emprego de veículos e embarcações operacionais, durante a realização do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural.
VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINTATURA: 01/09/2014 VALOR: R\$: 5.000,00
SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

EDSON DA SILVA ALVES
Conseg

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E8BAC9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 012/2014

PARTES: Município de Alto Araguaia/ Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com contratação de empresa de segurança e de brigada de incêndio durante as festividades do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural, a ser realizada nos dias 03 a 07/09/2014.
VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINTATURA: 03/09/2014 VALOR: R\$: 20.500,00
SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

EDSON DA SILVA ALVES
Conseg

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:558F566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 013/2014

PARTES: Município de Alto Araguaia/ Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para custear despesas com alimentação e hospedagem do 15º Batalhão da Polícia Militar – 4º Comando Regional - para realização de policiamento ostensivo no município e segurança durante as festividades do XVIII Festival Náutico e XVI Festival Cultural, a ser realizada nos dias 03 a 07/09/2014.
VIGÊNCIA: 30 dias. ASSINTATURA: 03/09/2014 VALOR: R\$: 6.396,05
SIGNATÁRIOS:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

EDSON DA SILVA ALVES
Conseg

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A01E0ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2014 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas

atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2014, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Rua Silvio José de Castro Maia, nº 1034, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerado como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classif.	Inscrição	NOME
07	0156	WARLEISON VINICIUS R. DE SOUZA

Alto Araguaia – MT, 02 de Setembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA POSSE

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;
Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
01 foto 3x4;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
Carteira de Trabalho (fotocópia);
Número de conta corrente para recebimento do Salário.

OBS.: NENHUM CANDIDATO SERÁ EMPOSSADO COM A DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:77456090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 104/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre designação de Suplência quanto ao recebimento de materiais odontológicos da Saúde Bucal – Secretaria de Saúde.”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Alessandra de Andrade Campos Tafarello como Suplente na ausência dos funcionários relacionados na Portaria nº 050/2014. Sendo que, a mesma será responsável por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de materiais odontológicos, em conformidade com a nota fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 02 de Setembro de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:B52248C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 095/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

“Dispõe sobre designação de responsabilidade quanto ao recebimento de Serviços de Pessoa Jurídica e Pessoa Física da Secretaria de Saúde”.

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhora MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º e no Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 509 datada de 23/04/2014 de lavratura do Excelentíssimo Sr. Prefeito Jerônimo Samita Maia Neto,...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as funcionárias Suzana Paniago Mendes, Raquel Aparecida David Rezende e Nadia Regina Carvalho Nogueira, como responsáveis por fiscalizar e conferir a qualidade, o quantitativo, bem como declarar o recebimento de quaisquer Serviços realizados por Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas na Secretaria de Saúde, em conformidade com a Nota Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de Agosto de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra de Andrade Campos Tafarello
Código Identificador:1067300C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 106/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre remanejamento de funcionário”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar a servidora Gisele Alves Mudeh do PSF Ondino Lima para o Hospital Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2014.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:B65A90A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

Convoca os Aprovados do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos do Município de Alto Boa Vista - MT, e dá outras providências.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2014, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos dos quadros permanente do Município, conforme resultado final homologado através do Decreto nº 025/2014, de lavra do Ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT.

1.DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data da publicação da presente convocação, ao Departamento de Recursos Humanos localizada no Prédio Sede da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, sito a Avenida Bandeirantes nº 423, Centro, Alto Boa Vista - MT, devendo portar consigo para entrega os documentos constantes nos Anexos deste Edital e os exames médicos também relacionados deste Edital;

1.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

1.3. A falta de qualquer documento constante nos anexos deste Edital acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.;

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1.do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, sendo considerado o candidato desistente.

2.DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 A avaliação médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

a) Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato deverá comparecer a Unidade Básica de Saúde, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00h às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, durante o período de 17 de setembro a 03 de outubro de 2014, para apresentação dos exames constantes no Item 20 do Anexo II deste edital e submissão à referida avaliação pelo profissional credenciado;

3.DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1. Os candidatos que apresentarem toda a documentação e os exames com a consequente aprovação pelo Médico credenciado serão convocados por um novo Edital, no qual constará a data da posse e da nomeação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de setembro de 2014.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA

Presidente

ANEXO I**CARGO: ASSESSOR JURIDICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	MANOEL DA ROCHA COSTA	920.012.971-49	62,00
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	ARIANE DE OLIVEIRA PIMENTA	869.875.851-72	147,00
CARGO: GUARDA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
1º	MARCIO PINTO DE MOURA	819.262.781-00	88,00
2º	FLAVIO COSTA MATOS	007.567.071-29	66,00

ANEXO II**RELAÇÃO E DOCUMENTOS**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Nascimento para solteiros ou Certidão de Casamento para os casados;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação da última eleição que antecedeu à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor; Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
9. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por profissional Médico;
10. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
11. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
13. Declaração contendo endereço residencial; Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
14. Declaração de Bens (Anexo III);
15. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função, para os cargos de professor e médico (Anexo V);
16. Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública (Anexo IV);
17. Declaração que não responde a processo administrativo nas esferas federal, estadual e municipal (Anexo VI);

18. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

19. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem anterior perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

20. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por profissional a ser escolhido pelo mesmo; Os candidatos deverão comparecer à presença do profissional Médico credenciado pelo município portando os exames constantes da relação abaixo, que deverão ser providenciados e apresentados para análise, sob pena de não poder tomar a posse, estes exames são de responsabilidade do candidato, sendo:

- Hemograma Completo;
- Glicose;
- Uréia;
- Creatinina;
- Acido úrico;
- Colesterol total e frações;
- Triglicerídios;
- Transaminases (TGO, TGP);
- Sorologia para Chagas;
- Sorologia para Hepatite B e C;
- V.D.R.L e E.C.G.;
- Raio X do Tórax em PA e perfil.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, que possuo os seguintes bens:

- () Não Possuo bens a declarar
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo

Endereço	Casa, apartamento ou terreno		Valor de venda
	Data aquisição	de	atual

Veículo

Tipo	Ano	Data aquisição		Valor de venda
		de	de	Atual

Outros

Fonte de renda

NOME COMPLETO:

CARGO:

ALTO BOA VISTA – MT ____ de 2014

Assinatura do Candidato
RECONHECER FIRMA

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, Declaro para os devidos fins que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Boa Vista – MT de 2014

Assinatura do Candidato
RECONHECER FIRMA

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, portador (a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, Declaro para os devidos fins que exerço o cargo de vínculo, junto a(o), lotado na, com carga horária de horas/semanais, exercendo as atividades do cargo das horas às horas.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Informações Complementares:

Alto Boa Vista – MT de 2014

Assinatura do Candidato
RECONHECER FIRMA

Obs.: Somente para os Cargos de médico e Professor, caso já tenham outro emprego público.

ANEXO VI DECLARAÇÃO

Eu, portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº Declaro para os devidos fins que não respondo a nenhum processo administrativo em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Boa Vista – MT, de 2014

Assinatura do Candidato

RECONHECER FIRMA

ANEXO VII TERMO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu, portador do CPF nº, considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2014, homologado através do Decreto n.º 025/2014, realizado pela Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT aprovado(a) para o cargo de classificado(a) em.º lugar, DECLARA para todos os fins, por este ato que DESISTO

DEFINITIVAMENTE, de forma firme, livre e valiosa de minha nomeação para o cargo em questão, bem como tenho conhecimento que nova convocação não se efetivará no período de vigência do presente Concurso Público.

Alto Boa Vista – MT de 2014.

Nome e assinatura do Candidato
RECONHECER FIRMA

Obs.: Caso o candidato não queira assumir a vaga.

Publicado por:
Frankcigerison Isaias Camelo Pereira
Código Identificador:F94212A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
011/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA
VISTA – MT E A EMPRESA LUNA E OLIVEIRA LTDA - ME**

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa LUNA E OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.294.940/0001-42, com sede na RUA JORNALISTA ROBERTO JACQUES BRUNINI – 817 – JARDIM EUROPA – CUIABA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) MARINHO BRITES JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1398686-4 SSP/MT, CPF/MF nº 000.518.201-88, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº 011/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.

1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Ata de Registro de Preços nº 011/2013.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12(doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 30 de Agosto de 2014 a 29 de Agosto de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 25 de Agosto de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

LUNA E OLIVEIRA LTDA - ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Nome:
R.G. nº
C.P.F. nº

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:99A22CA6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Tipo Menor Preço Global, no **dia 24 de setembro de 2014, às 08:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL “CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA” NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, REF. CONVÊNIO Nº 010/2013, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E O GOVERNO ESTADUAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471 - 2450.

Alto Garças - MT, 02 de setembro de 2014.

MARCIANA VILA ALVES
Presidente.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:8184C3EA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 309/2014**

“Designa Comissão Especial com a finalidade que menciona e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as declarações publicadas no dia 02 de Setembro de 2014 às 15:00 hrs por Willy Garcês no site WWW.AGORAMT.COM.BR, requisita às informações que especifica.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial composta pelos servidores, Robinson Junio Alves dos Santos, Técnico de Informática Efetivo, matrícula 277/2003, Lúcia Helena do Nascimento, Técnica Administrativa Efetiva, matrícula 1546 e Gabriella de Cássia Corrêa Furtado, Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade, matrícula

3126, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, aferir as declarações publicadas no mencionado site, na página <http://www.agoramt.com.br/2014/09/alto-taquari-servidores-fantasma-e-duplicidade-de-cargos-podem-colocar-paco-no-vermelho/> e apurar eventual irregularidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Alto Taquari, 03 de Setembro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:541272D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2014.

4º Termo Aditivo do Contrato Nº **194/2013**, Convite nº **16/2013**, Parte: Amazônia Incorporações e Assessoria Ambiental Ltda -EPP; O objeto do termo aditivo é a prorrogação do prazo. Vigência: 07/08/2014 a 15/11/2014.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:C6B92B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2014.

3º Termo Aditivo do Contrato Nº **36/2012**, Tomada de Preço Técnica e Preço nº 004/2012, Parte: **MEDIO NORTE AGRIMENSURA LTDA-ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo. Vigência: 05/08/2014 à 19/11/2014.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:D946D262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº **163/2013**, Dispensa nº 16/2013, Parte: **LUCIA ROWEDER**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e prazo. Sendo de R\$ 1.640,00; Vigência: 26/08/2014 à 01/11/2014.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:ABD1C0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº **70/2014**, Pregão Presencial de Registro de preços Nº 022/2014, Parte: **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor. Sendo de R\$ 750,00.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:357C92A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2014.

1º Termo Aditivo do Contrato Nº **151/2013**, Pregão Presencial 062/2013, Parte: **EDISLEI MARTINS DE AMORIM**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e prazo; Sendo de R\$ 8.400,00; Vigência: 12/08/2014 à 15/08/2015.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:119E05CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 99/2014, Parte: MARCOS ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA, Valor: R\$ 144.000,00. Vigência: 01/08/2014 a 01/08/2015 - Pregão presencial nº 35/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caçamba metálica com capacidade mínima de 4 m³, para disposição de coleta diária de resíduos sólidos.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:19EBCA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 100/2014, Parte: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME, Valor: R\$ 55.363,68. Vigência: 01/08/2014 a 01/08/2015 - Pregão nº 36/2014, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de equipamentos de segurança para proteção individual (e.p.i.s)

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:F9B33088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 101/2014, Parte: HANDRES LIZARDO NUNES- ME Valor: R\$ 136.892,38; Vigência: 06/08/2014 a 06/11/2014, Tomada de preço 11/14, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e reforma de ponte de madeira.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:3CA5B863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 102/2014, Parte: VL DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - Valor: R\$ 71.093,78 Vigência: 07/08/2014 a 07/08/2015, Pregão Presencial nº 37/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos para atender a secretaria municipal de saúde deste município.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:8778BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 103/2014, Parte: ARTHA TECNOLOGIA SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO LTDA- ME Valor: R\$ 36.440,00 - Vigência: 12/08/2014 a 31/12/2014, Pregão Presencial nº 39/2014, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de coletor de dados, papel térmico e impressora para leitura e impressão de faturas de água.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:6422BE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 104/2014, Parte: MAISCOR TINTAS LTDA-ME Valor: R\$ 77.664,00 Vigência: 13/08/2014 a 31/12/2014, Pregão Presencial

nº 40/2014, Objeto: Aquisição de material de consumo para pintura dos prédios públicos municipais.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:2BADA432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 105/2014, Parte: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME Valor: R\$ 29.990,00; Vigência: 13/08/2014 a 31/12/2014, Pregão Presencial nº 41/2014, Objeto: O registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de cobertores, para atendimento às famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo fundo de assistência social.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:B7DB74C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 106/2014, Parte: PANIFICADORA TAQUARI LTDA - ME Valor: R\$ 87.775,00; Vigência: 13/08/2014 A 13/08/2015, Pregão Nº 42/2014, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados para atender diversas secretarias do município de Alto Taquari.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:CD05F4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 107/2014, Parte: NOELI KOPP FOLLMANN Valor: R\$ 87.606,71; Vigência: 13/08/2014 A 13/08/2015, Pregão Nº 42/2014, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de panificados para atender diversas secretarias do município de Alto Taquari.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:B65AA67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 108/2014, Parte: BRASIL 100 ARMAZÉM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA-ME Valor: R\$ 38.885,00; Vigência: 21/08/2014 A 21/08/2015, Adesão Ata nº 12/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de extintores e prestação de serviços de recargas, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Taquari-MT.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:FAD6C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 109/2014, Parte: THALLYS DE ALMEIDA MOREIRA Valor: R\$ 30.000,00; Vigência: 22/08/2014 A 22/08/2015, TOMADA DE PREÇO 12/2014, Objeto: Contratação de instrutor de tênis para atender a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:D157DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 110/2014, Parte: LHN BORGES – ME Valor: R\$ 75.000,00 Vigência: 22/08/2014 A 22/08/2015, Tomada de Preço Nº 13/2014, Objeto: Concessão de área para exploração de cascalho com licença da SEMA nos limites do município de Alto Taquari.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:6F245400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 111/2014, Parte: TADEU MROZINSKI - EPP, Valor: R\$ 18.064,00; Vigência: 25/08/2014 A 25/08/2015, Pregão Presencial Nº 43/2014, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de ferramentas manuais, ferragens e equipamentos

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:66F55912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 112/2014, Parte: DIVINA NUNES FERREIRA-ME, Valor: R\$ 19.488,30; Vigência: 25/08/2014 A 25/08/2015, Pregão Presencial Nº 43/2014, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, para fornecimento de ferramentas manuais, ferragens e equipamentos.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:4F531826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 113/2014, Parte: OI MOVEI S/A, Valor: R\$ 84.000,00; Vigência: 25/08/2014 A 25/08/2015, Pregão Presencial Nº 38/2014, Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:FDAAADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 114/2014, Parte: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, Valor: R\$ 204.912,36; Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:31AB0747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 115/2014, Parte: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COSMÉTICOS LTDA, Valor: R\$ 90.019,47 Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:C217A5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 116/2014, Parte: DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Valor: R\$ 1.698,00; Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:C8B126E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 117/2014, Parte: RINALDI E COGO LTDA, Valor: R\$ 25.760,00; Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:58A03A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 118/2014, Parte: VL DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, Valor: R\$ 20.630,52 Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:3737DA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 119/2014, Parte: PREMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor: R\$ 62.386,40; Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:62546314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 120/2014, Parte: NAPOLEÃO LIMA GERVAZIO EIRELI-ME, Valor: R\$ 135.267,80; Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:AA7E68D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 121/2014, Parte: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS, Valor: R\$ 2.255,50; Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para

fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:9B9A58E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 122/2014, Parte: RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Valor: R\$ 130.718,13; Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:C2E4F9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 123/2014, Parte: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Valor: R\$ 15.325,50, Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Pregão Presencial Nº 44/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, correlatos e materiais hospitalar para atender o hospital Municipal.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:78B23EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2014

Contrato Nº 124/2014, Parte: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL, Valor: R\$ 7.400,00; Vigência: 26/08/2014 A 26/08/2015, Contrato direito, Objeto: Serviços de consultoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos.

Publicado por:
Kelly Cristina Koch
Código Identificador:75FE05A3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
CONTRATO Nº 056/2014
OBJETO- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR GLOBAL R\$ 150.151,29 (cento e cinquenta mil cento e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)
VIGENCIA- 27/08/2014 A 31/12/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:B2A16C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -ME
CONTRATO Nº 057/2014
OBJETO- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR GLOBAL R\$ 106.369,20 (cento e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

VIGENCIA- 27/08/2014 A 31/12/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F0AE3785

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014

A **Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT** Torna Público aos interessados que a **Licitação** realizada na Modalidade de **Pregão Presencial N.º 022/2014** para Registro de Preços, tendo como objetivo: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO TIPO MANILHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARAGUAIANA - MT**, tornou-se **DESERTO** pela segunda vez por não comparecer empresas interessadas. A Abertura se realizaria no dia **01/09/2014 às 14:00 hs**.

Araguaiana – MT, 03 de setembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA
Pregoeira de Licitação.

Publicado por:
Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:BCD2064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013

Contrato nº 7/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Moraes & Rezende Ltda
Valor R\$130.789,00
Objeto: Aquisição de combustíveis
Data: 27/05/2014

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:E8D6F2B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÏNHA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
46/2014

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL que entre si celebram de um lado o Município de Araguaína, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Bahia, 426 – centro, cidade de Araguaína – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.926/0001-87, neste ato pela Prefeita Municipal, senhora **MARIA JOSÉ DAS GRACAS AZEVEDO**, brasileira, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 486.517-SSP/GO, e devidamente inscrito no MF com CPF sob nº. 592.724.901-97, residente e domiciliada no Sítio das Mangueiras, as Margens da Rodovia MT-100, KM 72, Zona Rural, CEP 78.615-000 Araguaína (MT), doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **Sra. ELIZETE BATISTA DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaína – MT, CPF: 000.131.301-02, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DOOBJETO:

O objeto do presente termo é a rescisão do contrato nº. 46/2014 o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços de gari para substituir as férias da servidora **MARIA AUXILIADORA BATISTA DE OLIVEIRA** junto a Secretaria Municipal de Obras na

Prefeitura Municipal de Araguaína – MT de comum acordo, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA:
Este instrumento entra em vigor no dia 11 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOFORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** mutuamente assinam o presente instrumento de RESCISÃO contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Araguaína – MT, 11 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Araguaína
MARIA JOSÉ DAS GRACAS AZEVEDO
Prefeita Municipal
Contratante

ELIZETE BATISTA DE SOUZA
CPF: 000.131.301-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

Celis Antonio R. De oliveira
CPF: 592.842.931-20
RG: 081.538-09 SSP/MT

Vander Lucio Nunes de Jesus
CPF: 003.914.751-77
RG: 3829835/DGPC-GO

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:081332BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
RETORNO VEREADOR ARAPUTANGA

OFÍCIO Nº 207/2014/CMA.

Araputanga/MT, 27 de Agosto de 2014.

Prezada Vereadora,

Venho por intermédio deste, comunicar a Vossa Senhoria, que a partir do dia 01 de Setembro de 2014, o senhor Hemerson Carvalho Benvenuti, novamente ocupará a cadeira de vereador titular nesta Casa de Leis, na qual a senhora ocupa atualmente como suplente.

Nesta oportunidade e em nome de todos os vereadores quero agradecer o período que atuou como Edil desta Casa de Leis, haja vista que demonstrou durante sua passagem como parlamentar a responsabilidade, transparência e compromisso com o povo de Araputanga.

Ademais elevo votos de estima e consideração

Atenciosamente;

JOEL MARQUES DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Ilmª Srª;
SUELI SANTANA DE FARIA
ARAPUTANGA/MT

Memorando nº 02/2014/CMA**Araputanga-MT, 01 de Setembro de 2014.**

Da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araputanga-MT.

Assunto: Retorno do Vereador titular o Sr. Hemerson Carvalho Benvenuti e saída da suplente Sueli Santana de Faria.

Como Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, diante do Ofício nº 01/2014, de autoria do Sr. Hemerson Carvalho Benvenuti, protocolado nesta Casa de Leis na data de 22 de Agosto de 2014, bem como ofício nº 207/2014/CMA, que comunica a Vereadora suplente Sueli Santana de Faria sobre o retorno do Vereador Titular Hemerson Carvalho Benvenuti.

Informo ainda que o requerimento e ofício serão lidos na 15ª Sessão Ordinária deste Município, realizada nesta presente data.

Diante disto, faço saber que a partir da presente data, estará firmado e declarado o retorno a esta Casa de Leis o Vereador Hemerson Carvalho Benvenuti.

Atenciosamente,

JOEL MARQUES DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sílvia Caravier

Código Identificador:716D12BD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2014, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço para Execução de obra, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE. Dia – 22/09/2014. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o 22/09/2014 às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo e, Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 50,00, não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga MT, 03 de Setembro de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:E8347239
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014

Contrato nº 126/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratada:** DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME - **Valor:** R\$ 27.400,00 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 31/12/2014

LUCAS PAIXÃO DE PAULA

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:3C0B03A7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014

Contrato nº 127/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratado:** ANTONIO SILVA ROCHA- **Valor:** R\$ 854,24 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Braçal” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 31/12/2014 -

FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:4569D5DD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014

Contrato nº 128/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratado:** VILMAR GONÇALVES DE JESUS- **Valor:** R\$ 854,24 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Braçal” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 31/12/2014

FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:4003A290
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014

Contrato nº 129/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratado:** VALDECI INÁCIO FERREIRA - **Valor:** R\$ 854,24 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Braçal” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 31/12/2014

FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:C314DA1F
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014

Contrato nº 130/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratado:** MANOEL SILVÉRIO DA SILVA FILHO - **Valor:** R\$ 854,24 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Braçal” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 31/12/2014

FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:816C0BE8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014

Contrato nº 131/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratado:** ANTONIO MARCOS DA SILVA - **Valor:** R\$ 854,24 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Braçal” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 31/12/2014

FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:562F8FBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014**

Contrato nº 132/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratada:** MARIA TÂNIA DA SILVA - **Valor:** R\$ 854,24 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Braçal” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 31/12/2014

FRANCISCO TIBURCIO DE CARVALHO

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:F773A768**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014**

Contrato nº 133/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratado:** REGINALDO DOROTÉIA FERREIRA - **Valor:** R\$ 1.301,50 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Motorista” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 22/12/2014 -

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:C901391A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014**

Contrato nº 134/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratado:** LUCIANO PEREIRA LEITE - **Valor:** R\$ 956,42 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Monitor de Creche” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 22/12/2014

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:5E270D6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014****Contrato nº 135/2014 – CANCELADO****Publicado por:**

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:168ACB8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014****Contrato nº 136/2014 – CANCELADO****Publicado por:**

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:7E295128**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014**

Contrato nº 137/2014 - Data: 04/08/2014 - **Contratado:** G. F. VIANA EVENTOS - ME - **Valor:** R\$ 20.500,00 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE FORMA PARCELADA DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA LOCAÇÃO

DE TABLADOS, PORTAIS DE ENTRADA, CAMARINS, PAINÉIS DE LED E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, para realização do 30º ENCONTRO DA MULHER RURAL – **Vigência do Contrato:** 04/08/2014 a 30/09/2014

LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:74A03C90**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014**

Contrato nº 138/2014 - Data: 12/08/2014 - **Contratada:** CLAUDNA DA CRUZ DUARTE - **Valor:** R\$ 1.196,68 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Professora com habilitação em pedagogia” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE – **Vigência do Contrato:** 12/08/2014 a 22/12/2014 -

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:22453C2F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014**

Contrato nº 139/2014 - Data: 18/08/2014 - **Contratado:** BB PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME - **Valor:** R\$ 7.000,00- **Objeto:** realizar 01 (uma) apresentação da atração artística “DUPLA BRENNO & BARRETO”, por ocasião do 30º Encontro da Mulher Rural/2014 – **Vigência do Contrato:** 18/08/2014 a 20/09/2014

LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:5AF325E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014**

Contrato nº 140/2014 - Data: 21/08/2014 - **Contratado:** IMPACTO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME - **Valor:** R\$ 256.000,00- **Objeto:** ALOCAÇÃO DE MAO DE OBRA DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LIMPEZA URBANA, TAPA BURACOS, LIMPEZA DE TERRENOS, CALÇADAS, ACOSTAMENTOS, VARRIÇÃO DE RUAS, PINTURA DE MEIO FIO, E SERVIÇOS BRAÇAIS COM FORNECIMENTO E UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIOS A FUNÇÃO – **Vigência do Contrato:** 21/08/2014 a 31/12/2014

ELDO PEREIRA DOS SANTOS

Fiscal

Publicado por:

Monica Ferreira dos Santos

Código Identificador:20CC789D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014**

Contrato nº 141/2014 - Data: 21/08/2014 - **Contratado:** JOSÉ MIRANDA DA SILVA - **Valor:** R\$ 1.301,50 mensais - **Objeto:** prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Motorista” de acordo com a necessidade da CONTRATANTE – **Vigência do Contrato:** 21/08/2014 a 22/12/2014 -

ZÉLIA DIAS DA SILVA

Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:C05383B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2014

Contrato nº 142/2014 - Data: 22/08/2014 - **Contratada:** ADEVANIR GRACIANO MARTINS- **Valor:** R\$ 102.329,25 - **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIA DE PUBLICIDADE DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 9 DE ABRIL DE 2010 – **Vigência do Contrato:** 22/08/2014 a 22/08/2015

BRUNO DE LARRANHAGAS CRUZ
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:D5567E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

Contrato nº 143/2014 - Data: 22/08/2014 - **Contratada:** JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS JÚNIOR - **Valor:** R\$ 15.000,00 - **Objeto:** Contratação de pessoa física com disponibilização para realização de serviços dentro do município (sede), por período integral, para elaboração de projetos de engenharia, medições e fiscalização de obras e outros serviços da área de engenharia que se fizerem necessários, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – **Vigência do Contrato:** 22/08/2014 a 22/12/2014

EDONIAS ALVES DA COSTA
Fiscal

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E91275E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.460/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.001.10.301.0019.2058 - Manutenção e Encargos da SEMUSA - BI 01			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R\$	2.400,00
TOTAL		R\$	2.400,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
09.002.10.301.0020.2065 - Manutenção da Academia de Saúde - BI 01			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R\$	2.400,00
TOTAL		R\$	2.400,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã ao 01 de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças

MAT

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:D8941185

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.441/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária. Srª. Sra. **NELI MARIA CARDOSO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 05773632-4 SESP/RJ e do CPF nº. 671.864.597-49, ocupante do Cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL I, CLASSE “B”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em substituição da Professora **Iraci da Silva Braz** na **CEI Albertina Felício dos Santos**, no período de 03/09/2014 à 19/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:85A7159A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7.440/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária. Srª. **MARIA ZONITA RODRIGUES XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.99.872 SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº. 618.860.761-20, do cargo de Carreira de **PROFESSOR NIVEL III, Classe “A”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em substituição da Professora **Iraci da Silva Braz** na **CEI Albertina Felício dos Santos**, no período de 03/09/2014 à 19/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:F80FEDF6

GABINETE DO PREFEITO
SETIMO TERMO ADITIVO Nº 107/2014

AO CONTRATO Nº. 226/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 453,28M², INCLUINDO OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E MÃO-DE-OBRA; POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 12/09/2014 A 10/01/2015.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:71C570E6

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 108/2014

AO CONTRATO Nº. 250/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PSF JARDIM PLANALTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AMAZONIA IMOVEIS LTDA-ME; ADITIVO DE PRAZO E VALOR; ALOR ADITADO: R\$ 3.000,00; VIGENCIA: 04/09/2014 A 04/11/2014

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:16C76B45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 365/2010.

R E S O L V E

Art.1º - Nomear o Sr. **WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 20 de Agosto de 2014, 60º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:A3566359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 29 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Vida Útil e Novo Inventário de Bens Patrimonial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Baixa de Vida Útil e Novo Inventário, de Bens Patrimoniais para o presente exercício financeiro, que passará a ser composta pelos seguintes membros.

ALEX CATARINO LEITE – Presidente
ALEXSANDRA A. DA SILVA – Membro
NELSON NEVES GONÇALVES - Membro

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 29 de Agosto 2014, 60º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:75D50036

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 091/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: SINGULAR CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA, CNPJ/MF n.º 14.008.126/0001-17

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

Prazo de Vigência: 31/03/2014 A 30/10/2014

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:23D3EEC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO TOMADA DE PREÇO N 03/2014

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **19 de Setembro de 2.014**, às **14h00min (horário de Brasília)** no Endereço, Avenida Jose Humárcio Carlos Ferreira, s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 045/2014 na Modalidade Tomada de Preço TP. 03/2014, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL COM AREA DE 336M² NO MUNICIPIO**, conforme Edital e Minuta de Contrato. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citado. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado; demais informações pelo tel(fax). (66) 3538-1201 das 13:30 as 17:00 horas.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 03 de Setembro de 2014.

CICERO CLENIO ALVES GONÇALVES

Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:A7BD6884

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 037/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 048/2014

Distrato Nº 037/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 048/2014

Contratado: Veronice Gonçalves Justi

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4027

Cargo: Professor

Data: 01/08/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:0C3D2F9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 038/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 092/2014

Distrato Nº 038/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 092/2014

Contratado: Silvana Aparecida Rodrigues Santana

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4071

Cargo: Professor

Data: 07/08/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:7C446BB0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 039/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 155/2014

Distrato Nº 039/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 155/2014

Contratado: Joziele Becker Mayer

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4152

Cargo: Professor

Data: 18/08/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:BCCA76DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 040/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 027/2013

Distrato Nº 040/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 027/2013

Contratado: Sayonara Pereira Lopes

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 3802

Cargo: Professor

Data: 19/08/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:DAC09518

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 041/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 135/2014

Distrato Nº 041/2014

Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado

Contrato: 135/2014

Contratado: Ademir Gomes Mota

Objetivo: Rescisão a pedido do contratado

Matricula: 4118

Cargo: Agente de Transporte - Escolar

Data: 21/08/2014

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:A784B565

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 10 DE 16 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a publicidade dos recursos públicos financeiros destinados à execução da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 16 de Abril de 2014, com registro em Ata nº. 172, e

Considerando que os recursos financeiros da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) são destinados à execução de serviços, programas, projetos e benefícios e também ao aprimoramento da gestão e a sua transferência tem como objetivos a oferta de apoio técnico e o cofinanciamento das despesas relativas aos serviços de Proteção Social Básica e/ou Especial no âmbito do SUAS.

Considerando que o cofinanciamento foi estabelecido pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de julho de 2011 e o repasse na modalidade “fundo-fundo” foi disciplinado pela Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que as publicações dos recursos federais e estaduais transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social sejam realizadas em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e no Diário Oficial dos Municípios com o fim de garantir publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

Art. 2º Fica estabelecido que o Conselho Municipal de Assistência Social deva apresentar proposta dos procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Ação Social para operacionalização da divulgação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2014.

Original Assinada

CAMILA RANGEL ORTIZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:

Odilei Gomes de Campos

Código Identificador:5B177873

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 17 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Ação Social com o fim de garantir publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à política municipal de assistência social;

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 14 de Agosto de 2014, com registro em Ata nº. 180, e

Considerando a Resolução nº. 10/2014/CMAS que dispõe sobre a publicidade dos recursos públicos financeiros destinados à execução da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando o ofício nº. 27/2014/CMAS datado de 15 de Julho de 2014 no qual o Conselho Municipal de Assistência Social encaminha a Secretaria de Ação Social cópia da proposta de minuta da resolução para conhecimento e análise da equipe de Gestão e devolutiva a este Colegiado;

Considerando a **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011** que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

Considerando que os recursos financeiros da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) são destinados à execução de serviços, programas, projetos e benefícios e também ao aprimoramento da gestão e a sua transferência tem como objetivos a oferta de apoio técnico e o cofinanciamento das despesas relativas aos serviços de Proteção Social Básica e/ou Especial, prestados gratuitamente no âmbito do SUAS.

Considerando que o cofinanciamento foi estabelecido pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de julho de 2011 e o repasse na modalidade “fundo-fundo” foi disciplinado pela Lei nº 9.604, de 05 de fevereiro de 1998.

Considerando que o Orçamento da Assistência Social e o Fundo de Assistência Social são instrumentos de Gestão Financeira e Orçamentária do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que possibilitam a concretização da Política de Assistência Social, comprometendo recursos financeiros do Fundo Público com direitos sociassistenciais dos usuários do SUAS.

Considerando que a operacionalização do financiamento da assistência social implica na adoção dos princípios da administração pública, em especial a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º **Estabelecer** os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o fim de garantir publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A publicidade a que está submetida à Secretaria de Ação Social refere-se aos recursos financeiros no âmbito estadual e federal, à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

IV - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

V - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VI - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

VIII - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º Os procedimentos previstos nesta Resolução destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;

V - desenvolvimento do controle social da administração pública.

CAPÍTULO III

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 5º É dever do poder público garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Art. 6º Cabe a Secretaria Municipal de Ação Social, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II - proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III - proteção da informação sigilosa, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Ação Social deverá utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória pelo menos a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet), podendo ser da Prefeitura de Cáceres ou terceirizado.

§ 1º Os sítios de que trata o art. 8º deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e seus respectivos períodos;

II – oferecer ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V - manter atualizadas mensalmente as informações disponíveis;

VI – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

VII – Garantir que as informações sejam com acesso permanente em local específico, com logo de identificação da Prefeitura de Cáceres e da Secretaria Municipal de Ação Social, sem prejuízo de acesso por datas ou períodos;

VIII – O serviço de busca e fornecimento do acesso às informações deverá ser gratuito.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES DE GESTÃO

Art. 10º A Secretaria Municipal de Ação Social deverá autorizar ou conceder o acesso imediato às informações, conteúdo desta resolução, num prazo máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação;

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato no prazo estabelecido na resolução, o órgão gestor deverá em prazo não superior a 30 (trinta) dias do vencimento do mesmo:

I - comunicar a data prevista de implantação;

II - indicar as razões de fato ou de direito do impedimento da divulgação, total ou parcial, do acesso pretendido;

§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa expressa a qual deverá ser encaminhada para o Conselho Municipal de Assistência Social para avaliação e deliberação de conduta em plenária.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º No prazo de 30 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Resolução, o gestor municipal do órgão designará por ato administrativo uma pessoa que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão, exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução; e

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2014.

Original Assinada

CAMILA RANGEL ORTIZ SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Odilei Gomes de Campos

Código Identificador:C93ECEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 18 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do 4º trimestre de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 14 de Agosto de 2014, com registro em Ata nº. 180, e

Art. 1º Aprovar, após apreciação das contas pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social a Prestação de Contas referente ao 4º trimestre do ano de 2013 dos recursos financeiros destinados à execução dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e pelas entidades Lar Servas de Maria, Fundação Casa de Maria e José e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º Fica instituído as considerações abaixo discriminadas para que sejam analisadas e reorganizadas obrigatoriamente nas prestações de contas subsequentes:

1 – Relativo aos gastos com combustíveis não foi possível uma avaliação mais sólida tendo em vista não ser identificado os veículos

que estiveram à disposição da SMAS, bem como o abastecimento individualizado por veículo, o que solicitamos seja feito nas próximas contas.

2 – relativo às aquisições de gêneros alimentícios que seja identificado para qual unidade socioassistencial foi feito a aquisição.

3 – relativo aos gastos com telefone também não foi possível verificação precisa tendo em vista faltar páginas das faturas das especificações das ligações, sendo necessário enviar nas próximas contas a fatura completa.

4 – relativo à economia de recursos recomendamos que a SMAS procure adquirir telefones celulares institucionais e evite ligações do telefone fixo para o celular.

5 – relativo ao gasto com provedor de Internet, que seja identificado à quantidade contratada, e ainda que se empreendam esforços em contratar provedores mais baratos existentes no mercado.

6 – Relativo às contas bancárias, solicitar que seja emitido “extrato detalhado” do banco, de modo a identificar o lançamento com o sinal +.

7 – Em relação ao Orçamento Anual, que a SMAS envie esforços no sentido de evitar a sobra orçamentária, pois sinaliza para a não oferta dos serviços socioassistenciais e ou má gestão dos mesmos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2014.

Original Assinada

CAMILA RANGEL ORTIZ SANTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Odilei Gomes de Campos

Código Identificador:9BDB971A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 432 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 24028, de 27 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Equipe de Servidores para Representarem a Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), no Projeto **PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)**.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Cleuza Brito da Silva de Lázari

DIVISÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE

Lucilene Rodrigues da Silva

ASSISTENTE SOCIAL

Dalva Regina dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de agosto de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 28.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:09B4C6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Determina a instauração de processo Administrativo para apuração dos fatos de irregularidades com o Contrato Administrativo n.º 085/2011, conforme Termo de Rescisão Unilateral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8240, de 13 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos de irregularidades relativos ao objeto do **Contrato Administrativo n.º 085/2011-PGM**, originário do Processo Licitatório modalidade Convite nº 39/2011, para contratação de empresa para execução da “**Construção da Praça “O Bom Samaritano”**”, neste **Município de Cáceres-MT**, conforme Termo de Rescisão Unilateral, de 27 de junho de 2014, com fundamento nos artigos 77, 78, I, II, III, IV e Ve 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Fica nomeada Comissão Especial composta pelos servidores: **ELISEU LUCAS MONTEIRO** – Técnico em Contabilidade, **LUIZ CARLOS DA CRUZ ARAÚJO** – Técnico em Desenho, e **CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos, bem como nos fatos que deram origem ao procedimento oriundo do protocolo nº 8240 de 13 de março de 2014, que determinaram a abertura do presente processo administrativo, visando a extinção unilateral do contrato, bem como a aplicações das sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Cont. Portaria nº 429/2014 – fls. 02)

Art. 3º Fica assegurado à empresa referida, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, notificando a empresa para que, se quiser, apresente defesa no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou data do recebimento da AR.

Art. 4º A Procuradoria do Município proporcionará o assessoramento necessário à Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão Especial poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus responsáveis para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de agosto de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 21.08.2014.

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:09049D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto n.º 153, de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 22440 de 11 de agosto de 2014,

Considerando a Portaria nº 244 de 23 de maio de 2014 que nomeou o servidor **HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA** – Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 09 de maio de 2014 a 06 de agosto de 2014, em substituição a titular Rosemeyre Tieko Une que está de atestado médico,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo da Portaria nº 244/2014 que nomeou o servidor **HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA** – Auxiliar Administrativo (G/P), para responder pela Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 07 de agosto 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de agosto de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 18.08.14

Publicado por:
Ivanir Viana e Silva
Código Identificador:7EF4CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2014-
PREGÃO ELETRONICO Nº13 COM REGISTRO DE PREÇOS-
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Para atendimento do disposto no §2º Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, sob decreto nº 7.892/2013, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de administração torna público os preços registrados na Ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue anexo.

Órgão Gerenciador: Secretarias desta Prefeitura de Cáceres.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras multifuncionais digitais a laser, devidamente instaladas incluindo manutenção e limpeza, inclusas todos os materiais de consumo, para atender as solicitações das secretarias desta Prefeitura.

Fonte de Recursos: (0102)- Gasto com Saúde, (100) Rec. Ordinário, (129) Rec. Vinculado.

Realização; 22 de Julho de 2014 às 09:00 horas.

Vencedor: C.T. DA SILVA-EPP, perfazendo o valor total de R\$ 438.201,10 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e um reais e dez centavos).

Prefeitura de Cáceres/ MT, 05 de Agosto de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:88444DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº27
COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM

Interessada: Diversas Secretarias Municipais desta Prefeitura.
Objeto: Aquisição de Bandeiras internas e externas (do Brasil, do Estado e do Município), para atender solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres-MT.
Realização: 16 de Setembro 2014, às 09:00 horário de Brasília.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.
Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:98692585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28
COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR
ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinado para atender as demandas de manutenção PÚBLICA, para atender solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Cáceres-MT.
Realização: 23 de Setembro 2014, às 09:00 horário de Brasília.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.
Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 02 de Setembro de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciene Etienne de Souza
Código Identificador:ED901F1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

Dispõe sobre a convocação de Candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JEOVAN FARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o imperativo da efetiva prestação e continuidade de serviços públicos com qualidade, eficiência e segurança, bem como o disposto nos artigos 239 e 240, ambos da LC nº 001/93, que dispõe sobre a Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campinópolis;

CONSIDERANDO a classificação final no Processo Seletivo Simplificado Municipal, aberto por meio do Edital nº 001/2014 e alterações subsequentes e homologado através do Decreto nº 2.326 de 28 de abril de 2014 e;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o Decreto nº 2380 de 11 de agosto de 2014, o qual dispõe sobre a exoneração da servidora Muriel Cristina de Souza Silva, Assistente Social, Classe "A", Nível "01".

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, próxima classificada, segundo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, para comparecer em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, das 12:00 às 18:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Benônico José Lourenço nº 2170, Setor União, munido dos documentos elencados no item 9.1 do Aludido Processo Seletivo Simplificado, para dar início aos procedimentos de posse.

Ø ASSISTENTE SOCIAL

- ÂNGELA MARIA SILVA.

Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:4C9FED41

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **12h: 30min do dia 17 de setembro de 2014**, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO por ITEM, para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para reforma de pontes de madeira, com os detalhes de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992.

Prefeitura de Campinópolis - MT, 03/09/2014.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:BC88ED63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014

Lista definitiva dos candidatos inscritos para o cargo de Agente Operacional/Condutor para Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	ALEX SILVA LUIZ	CONDUTOR
02	GIOVANI DE SOUZA BRITO	CONDUTOR
04	HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	CONDUTOR
06	HUGO PAINS DA SILVA	CONDUTOR
14	NILSON ANDRADE ABREU	CONDUTOR
15	DJAEL DA SILVA ASSUNÇÃO	CONDUTOR
17	CLEBER MACHADO	CONDUTOR
18	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	CONDUTOR
24	JUNIOR CARLOS CRESTANI	CONDUTOR
25	ANDERSON GOMES DA SILVA	CONDUTOR

Lista definitiva dos candidatos para o cargo de Técnico de Enfermagem para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
03	CLÉCIA PEREIRA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM
05	TEREZA ANDRADE CORREA	TÉC. DE ENFERMAGEM

07	JULIANA MULLER	TÉC. DE ENFERMAGEM
08	CIBELLI ALVES DA ROCHA	TÉC. DE ENFERMAGEM
09	CARMESILVA FERREIRA DE SANTANA	TÉC. DE ENFERMAGEM
10	DAYANA JAILE PEREIRA DOS SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM
11	NILZA FERREIRA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM
12	LUCIVAN GOMES DA C. SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM
13	PATRICIA LOPES LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM
16	ROSICLÉA FERNANDES	TÉC. DE ENFERMAGEM
19	MARILDA SANTANA SCHNEIDER	TÉC. DE ENFERMAGEM
20	RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	TÉC. DE ENFERMAGEM
21	IZABEL FREITAS DA ROCHA	TÉC. DE ENFERMAGEM
22	CLEIDIVANIA DE A. SOUZA DE OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM
23	SILVANA ALVES CRESTANI	TÉC. DE ENFERMAGEM
26	JANAÍNA PEREIRA DE ANDRADE	TÉC. DE ENFERMAGEM
27	EDINEIA ANTUNES ALVES FERREIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM
28	CELIA DE JESUS GOMES	TÉC. DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2B5E334F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X CLADIS BROLIO
Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Nona - Dotação Orçamentária,
Prazo: 01 mês
Data: 05/09/2014
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 005/2011
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2D399C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 012 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda
Objeto: alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo, do Contrato.
Prazo: 06 meses
Data: 11/08/2014
Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 007/2009
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:6DF1957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2ª RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2014

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Retificação dos itens 5.1.2 e 5.1.7.1 do Edital** de Concorrência Pública nº 08/2014, que tem por objeto a **Contratação e empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem de pavimentação asfáltica nos Bairros Jardim das Palmeiras e Pólo Empresarial, conforme Contrato de Financiamento nº0401.162-49/13 Caixa Econômica Federal**, que teve sua publicação de abertura no Diário Oficial da União do dia 04 de agosto de 2014, seção 3, na página 467, no Diário Oficial do Estado no dia 31 de julho de 2014, na página 90, e teria sua abertura no dia 08 de setembro 2014, às 08h00min., conforme retificação anterior

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA [...]

Onde se lê: - c) A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) ou certidão (ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região

onde os serviços/obra foram executados, que comprove (m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior **relevância técnica é as seguintes**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

Deve-se ler: c) A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) ou certidão (ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços/obra foram executados, que comprove (m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, **cujas parcelas de maior relevância técnica são drenagem e pavimentação asfáltica**, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

a

Onde se lê: - 5.1.7.1 Juntamente com a declaração de subcontratação deverá ser apresentada a documentação de habilitação da ME ou EPP a ser subcontratada, seguindo o item 5.1.1 a 5.1.5 desse edital, caso haja alguma restrição na documentação apresentada, será assegurado os prazos previstos na LC 123/2006 para a regularização.

Deve-se ler: - 5.1.7.1 Juntamente com a declaração de subcontratação deverá ser apresentada a documentação de habilitação da ME ou EPP a ser subcontratada, seguindo o item 5.1.1 e 5.1.5 desse edital, **com exceção do item 5.1.3 letra “d”**, caso haja alguma restrição na **regularidade fiscal** apresentada, será assegurado os prazos previstos na LC 123/2006 para a regularização.

Ficando sua abertura prorrogada para o dia 06 de outubro de 2014, às 08:00h.

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 03 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da CPL

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:630EBE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 013/2014

ABERTURA: 22 de setembro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.
INÍCIO DA SESSÃO: 22 de setembro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto iluminação, PSCIP e SPDA para atender o Terminal Rodoviário e Estádio Municipal Ari Tomazelli.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 3 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2F393E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
014/2014

ABERTURA: 22 de setembro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de setembro de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de adequações, reparos e conclusão das edificações do Terminal Rodoviário.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 3 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CEF69365

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048, DE 02 DE SETEMBRO
DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDREIA RAMIRO DOS SANTOS	41º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:19B87F4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 049, DE 3 DE SETEMBRO DE
2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Público nº 001/2014, para admissão de Agente Comunitário de Saúde-ACS e Agente de Combate às Endemias-ACE nº 001/2014,

regido pelo Edital nº 001, de 24 de janeiro de 2014, para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Processo Seletivo Público 001/2014, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos no edital, para a efetiva nomeação.

CARGO	ÁREA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- ACS	USF 1 - GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA ZONA URBANA	DAYANE SOARES DE FREITAS	12º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 16.2 do edital 001/2014 a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- V-Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI-Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- VIII-Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII-Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do município;
- XIII-Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV-Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII-Declaração contendo o endereço residencial;
- XVIII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX-Declaração de bens;
- XX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- XXI-Comprovante de dados bancários de titularidade do candidato.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público o(s) candidato(s) que não se apresentar à administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse instrumento convocatório, conforme previsto no item 15.4 do edital nº 001/2014.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 15.2 do edital nº 001/2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de setembro de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:45720606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2014.

DA ESPÉCIE: Obras e Serviços de Engenharia

DO OBJETO: Execução de Obra de Construção de 01 quadra esportiva de vôlei de areia com 312m².

DO VALOR ADITADO: Fica acrescido ao valor original do contrato percentual aproximadamente de 7,2253%, correspondente ao valor de R\$ 3.285,25 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:E12A915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 'SRP' nº. 049/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 03/09/2014, às 08h00, horário local, objetivando a o registro de preços para futuras aquisições de material pedagógico, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: **GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 06.906.289/0001-99 com valor total de R\$80.214,42 (oitenta mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO ME**, CNPJ n.º 10.226.940/0001-57 com valor total de R\$115.016,30 (cento e quinze mil, dezesseis reais e trinta centavos) e **WORD PLAY COM DE BRINQUEDOS EIRELI ME**, CNPJ n.º 15.372.961/0001-02 com valor total de R\$142.047,09 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e sete reais e nove centavos).

Campos de Júlio, 03 de Setembro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO

Pregoeira Oficial

Decreto n.º. 004/2014

Publicado por:

Rosimeire Conceição Favero

Código Identificador:5A860D82

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 011 DE 29 DE AGOSTO 2014.

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios das Atividades das Entidades Associação de Assistência Social – Cristo é Vida, Comunidade Terapêutica dos Dependentes de Álcool e Drogas – Resgate Vidas, Associação Espírita Lar Maria de Lourdes.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009**, de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião ordinária de Nº 018/2014 realizada no dia 27 de Agosto de 2014 às 14h/30.

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Execução das Atividades das Entidades. Associação de Assistência Social – Cristo é Vida, Comunidade Terapêutica dos Dependentes de Álcool e Drogas – Resgate Vidas, Associação Espírita Lar Maria de Lourdes. Aprovado na reunião ordinária realizada no dia 27/08/2014 Ata de nº 018/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 27 de Agosto de 2014.

LARISSA DE LIMA NOVAIS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Ana Maria Baum

Código Identificador:A8039D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 071/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, APARELHOS DE DVD E BICICLETAS ARO 20 PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA “NOTA CAMPOVERDENSE PREMIADA”

O Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 071/2014 devido ao não comparecimento de empresa interessada no objeto licitado, resultando licitação deserta.

Campo Verde – MT, 03 de Setembro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:D873C78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 094/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 094/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ATENDER A COZINHA PILOTO E DEMAIS SECRETRARIAS: a empresa J. SODRE DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME, CNPJ 14.437.315/0001-05, foi vencedora do lote 01 – R\$ 320,00, lote 02 – R\$ 2.830,00, lote 03 – R\$ 4.100,00, lote 04 – R\$ 3.092,80, lote 05 – R\$ 800,00, lote 06 – R\$ 450,00, lote 07 – R\$ 13.000,00, lote 08 – R\$ 24.600,00, lote 9 – R\$ 1.749,00, lote 10 – R\$ 810,00, lote 11 – R\$ 1.950,00, lote 12 – R\$ 480,00, lote 13 – R\$ 240,00 e lote 14 – R\$ 2.600,00.

Campo Verde, 03 de setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Pregoeira.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:5A85D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

ANA CAROLINE GUOLO e CRISTIAN EDUARDO GUOLO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 02, LOCALIZADO NA RUA

RIO BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:5099E50B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 106/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em razão das divergências entre os itens do Edital e do Termo de Referência do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº **106/2014**, desconsiderar os itens 5.3 e 5.7 do Termo de Referência na página 26 do Edital. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 02 de Setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:30490BFD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 095/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira do município, torna público o resultado PREGÃO Nº 095/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS: a empresa L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME, CNPJ 13.498.051/0001-37, foi vencedora do certame com o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Campo Verde, 03 de setembro de 2014.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Pregoeira.

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:6F0ABA7C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMUNICADO - PREGÃO 102/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira do município, torna público que em razão da divergência entre os documentos exigidos nas páginas 05 e 22 do edital de pregão nº 102/2014, serão desconsiderados os seguintes subitens do Anexo I – Termo de Referência: “5.3. Licença Sanitária Municipal ou estadual, do Licitante e do Produto, em plena validade” e “5.7. Os produtos controlados pela Polícia Federal deverão ser apresentados Certidão da Polícia Federal, do Fabricante e do Licitante.” Permanecem inalteradas todas as demais exigências e cláusulas do edital.

Campo Verde, 02 de setembro de 2014

LEILA GUBERT

Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:E1F60BFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 021/2014

EDITAL Nº 021/2014 DE: 02 de Setembro de 2014

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal”.

Considerando o Princípio da Publicidade, “*É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso*”;

Torna-se público, a Convocação para a Audiência Pública referente à discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2015, a realizar-se no dia 05 de Setembro de 2014, no Plenário da Câmara Municipal deste Município a partir das 15:00 hrs.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:C3226075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2014

PORTARIA Nº 085/2014 DE: 01/09/2014

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica a Srª. **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **168220-5** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **006.763.091-00** Nomeada para exercer a função de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA NA SEÇÃO DE PAGAMENTOS**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Setembro de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:E5E979B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 081/2014

PORTARIA Nº 081/2014 DE: 26/08/2014

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica a Srª. **LUCIENE LUIZ DA SILVA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **451341-3** Órgão Expedidor SPTC/GO e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. Sob. Nº. **004.494.971-51**, **Exonerada** do Cargo de **Agente Administrativo** em provimento de efetivação deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de Agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Agosto de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Patricia Soares Queiroz
Código Identificador:251D600C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 293 /2014

De 01 de setembro de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAIMUNDO JOSE DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS** cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de setembro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:2C41C77D

GABINETE
PORTARIA Nº 298/2014

De 02 de setembro de 2014.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MAURICIO PEREIRA BRILHANTE** do cargo de Chefe da Unidade de Controle de Veículos, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:9B7B9677**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

(Projeto de Lei nº 048/2014, autoria do executivo)

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1068/13 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1068/13 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2014/2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:9D7DC202**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 1.161 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**

(Projeto de Lei nº 049/2014, autoria do executivo)

“Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1.148/14 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1.148/14 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2015, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:66B728F5**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 1.162 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

(Projeto de Lei nº 052/2014, autoria do executivo).

Autoriza doação de área de terras urbanas.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado doar para a Igreja Congregação Cristã no Brasil, CNPJ 00.965.053/0001-47, área de terras urbanas a ser desmembrada da matrícula 10.500, num montante de 1.600 m² (Um mil seiscentos metros quadrados) conforme croqui de localização anexo à presente lei:

Parágrafo Único: A doação obedecerá aos termos do Art. 17 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A área se destina à construção de um templo.

Art. 3º O prazo para o início da obra será de 1 (um) ano sob pena de reversão da área doada para o Patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 02 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:0BFD71D6**GABINETE****PORTARIA Nº 296/2014****De 02 de setembro de 2014.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear JUALES ANTONIO POLETTTO para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Obras e Serviços do Interior, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:60197391

**GABINETE
DECRETO Nº 2465/2014****De 03 de SETEMBRO de 2014**

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2014

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º O candidato convocado é o seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
MAURICIO PEREIRA BRILHANTE	GARI	1º	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 03 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:131DE6DC

**GABINETE
PORTARIA Nº 297/2014.**

De 02 de setembro de 2014.

Torna sem efeito a publicação da portaria nº 293/2014 de 01 de setembro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 293, de 02 de setembro de 2014, publicada no Diário Municipal do AMM/MT, de 02 de setembro de 2014, Edição 2049, página 31.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:09775689

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
040-2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **03/09/2014** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: **GALL & GALL LTDA-ME.**

Canarana -MT, 03 de Setembro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B8A60008

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
046-2014**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **03/09/2014** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: **CANARANA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA-EPP e os itens 03 e 04 foram DESERTOS.**

Canarana -MT, 03 de Setembro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:89F8B88B

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047-2014****REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de ônibus com capacidade mínima de 27 (vinte e sete) lugares, com motorista por conta do locatário, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **17/09/2014 às 08h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT., 03 de Setembro de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:DE369CF6

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
041-2014****REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **03/09/2014** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foram: **ITAMBE MÁQUINAS LTDA e CANARANA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA-EPP.**

Canarana -MT, 03 de Setembro de 2014.

MARLI INES LONDERO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:3605FB52

SETOR DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 300-2014

De 03 de Setembro de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ELIZEU DIAS PINHEIRO**, servidor no cargo de Assessor de Planejamento para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 93/2014** que tem por objeto a contratação de empresa para reforma de pontes de madeira, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 03 de Setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:B358B668

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 352/2014

SÚMULA: “DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS DO TITULAR”

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Secretário Municipal da pasta em questão gozará férias e consequentemente se afastará da Secretaria;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público bem como o da eficiência;

DECRETA:

Artigo 1º - Designa a servidora pública **CLAUDIA AVANCI BELIDO**, para responder pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e comércio no período do dia 01 de Setembro de 2014 até o dia 31 de Setembro de 2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:270DCD90

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228/2014

SÚMULA: “NOMEA O SR. LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA NO CARGO DE COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA COMPDEC”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA** no cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DA COMPDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, Em 02 de setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:4F420B8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 227/2014

SÚMULA: “EXONERA A SRA. PATRÍCIA VERÍSSIMO ALVES DO CARGO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.”

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **PATRICIA VERÍSSIMO ALVES** do cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, Em 02 de setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:4A63B4A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2014**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de PROFESSORA CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ISAUDI DA SILVA DOS SANTOS	IV	V

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:8842EF26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2014.**

SÚMULA: “NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Artigo ° 72, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com Inciso I, §1º, do Art. 11 da Lei Municipal nº. 266/2004 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e,

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital e a homologação do referido Concurso Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** em conformidade com a ordem de classificação, a candidata aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 001/2011, para o Cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme segue:

Monica Roque da Costa de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT
Em 29 de Agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:113FBEAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.224/2014**

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A CANDIDATA APROVADA

NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2011, homologado dia 29 de Setembro de 2014.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS GERAIS		
011069	MONICA ROQUE DA COSTA DE LIMA	28º

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 29 de Agosto de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:CAAB5A6D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 347/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ ALVES DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:8726A434

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 346/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ADALBERTO GOMES DA SILVA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:F6174B28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 345/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADA** a Senhora **FRANCIMARA ROARIS DA ROCHA** no cargo de **CHEFE DE GABINETE** lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:B42F66B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 351/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **DUCILENE GERTRUDES DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:0BAF0863

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 350/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **DUCILENE GERTRUDES DOS SANTOS** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 01 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:B1C6527F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 349/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA** no cargo de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos se dará a partir de 15 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 15 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:1E7935AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2014

HORÁRIO: 09:00min HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA/MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 03 de Setembro de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:1A9FB552

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Concurso Público** de Provas e de Provas e Títulos, **Edital n.º 001/2014** no período de **10/09/2014** até **29/09/2014**, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no **Anexo I** do Edital supramencionado, nos termos do que preceitua o Art. 37, II da Constituição Federal, a Legislação Municipal vigente, a Lei Federal n.º 7.853/89 e o Decreto Federal n.º 3.298/99.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones **(66) 3581-1130** e **3581-1579** ou pelo endereço eletrônico de e-mail: **secretaria@camaradecastanheira.com.br**; cópia completa do Edital pode ser obtida através da página na Internet: **www.camaradecastanheira.com.br** e o site **www.acpi.com.br**.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 04 de Setembro de 2014.

JUARES MÁXIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014

Publicado por:
Marcelo dos Anjos Ribeiro
Código Identificador:B54F2F98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: ABEL CARLOS DA CRUZ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 14.571,46 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:49E49ADC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE IMBÊ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:B5A4D361

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: BRUNA PRADO DE MACEDO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor: R\$ 17.340,00 (DEZESETE MIL TREZENTOS E QUARENTA)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:B1A84924

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: LUCIMAR LIMA DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor: 13.223,32 (TREZE MIL DUZENTOS VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:F8EF4070

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: ADENIL FIDELIS DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Valor: 12.107,00 (DOZE MIL CENTO E SETE REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:4184CCB4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: SALVADOR DE PAULA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: 12.026,10 (DOZE MIL VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:AB2F0587

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DE JOÃO CARRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: 18.380,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:6C75400A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: DJALMA BARBOSA DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 18.057,50 (DEZOITO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:D0881804

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: LEANDRO KIRCHESCH

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 18.960,00 (DEZOITO MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:FECCD54C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: BUNIEL DA SILVA SAMPAIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 15.028,04 (QUINZE MIL VINTE E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:256F3D6D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: CERIACO LISBOA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 9.263,25 (NOVE MIL DUZENTOS SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:979208A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: ELVINA RAINHA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 19.996,00 (DEZENOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:E22AF2F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: LUIS CARLOS DA SILVA SAMPAIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 15.424,04 (QUINZE MIL VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:E9193F8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: JOÃO PEDRO DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 16.483,70 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:491517FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: LUZIVALDO LIMA DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 8.556,74 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:4FD93795

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº36/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: EDMILSON LINO DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 11.217,18 (ONZE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:6FAB65D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº55/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: SYDCON-STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: LEVANTAMENTO ADM. FINANCEIRO E ANÁLISE CRÍTICA NOS PROCESSOS LICITATORIOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DESTES MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: DEPENDE DO INTERESSE DAS PARTES POR IGUAIS.

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:87FE66D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº40/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADA: JOAQUIM JOSÉ SODRINHO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Valor: R\$ 8.422,90 (OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

LIZU KOBERSTAIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:DADC9F1B

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE EDITAL CARTA CONVITE 003/2014 HOSPITAL
SANTO ANTONIO

ERRATA DE EDITAL
CARTA CONVITE 003/2014

Carta convite 003/2014 com o objeto: AQUISIÇÃO DE BEM DE CONSUMO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE USO EXCLUSIVO DESTA UNIDADE DE SAÚDE FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT

No Anexo I do Edital, termo de Referência

Alteração dos itens abaixo:

ITEM 05 -ALCOOL 46%,COM 1 LITRO
ITEM 11 -COPO DESCARTÁVEL 180ML 25X100UNIDADES
ITEM 16 -BOLACHA DE SAL PACOTEDE 400 GRAMAS
ITEM 17 -BOLACHA DE DOCE PACOTE DE 400 GRAMAS.
ITEM 24 -CHÁ MATE CAIXA COM 400 GRAMAS
ITEM 26 -COCO RALADO PACOTE DE 100 GRAMAS.
ITEM 29 -CREME DE LEITE SEM SORO DE 200 GRAMAS.
ITEM 41 -FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRAMAS
ITEM 47 -LEITE EM PÓ PACOTE COM 400 GRAMAS.
ITEM 56 -MILHO VERDE FRASCO 200 GRAMAS
ITEM 57 -MUCILON DE 400 GRAMAS
ITEM 63 -QUEIJO RALADO PACOTE 50 GRAMAS
ITEM 64 -GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES PACOTECOM 50
ITEM 69- SARDINHA LATA - LATA 132 GRAMAS
ITEM 73 -ADOÇANTE GOTAS-100 ML
ITEM 74 -MACARRÃO DE LAZANHA- 500 GRAMAS
ITEM 80 -RODO GRANDE DE PLÁSTICO 60 CM
ITEM 86 -ERVILHA LATA -200 GRAMAS
ITEM 92 -TOALHA PAPEL

ITEM 94 -PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16X4 UNIDADES

Chapada dos Guimarães /MT, 03 de SETEMBRO de 2014.

EDSON MIRANDA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:D2F7876E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVITE Nº 018-2014

AVISO DE EDITAL DE CONVITE Nº.: 018/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de Convite nº. 018/2014, “Contratação de Empresa Especializada em aluguel de mesas, cadeiras, toalhas de mesa e serviços de Coffee break.” “Os serviços serão prestados na Prefeitura Municipal de CHAPADA DOS GUIMARAES - MT. O processo Licitatório será realizado no dia 11 de Setembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de licitação, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Tiradentes, 166, centro, CHAPADA DOS GUIMARAES – Mato Grosso. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento de Licitação em horário comercial de expediente.

CHAPADA DOS GUIMARAES – MT, 04 de Setembro de 2014.

VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:3F875A13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA & CIA. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.675.509/0001-50, estabelecida a Chacara Andreguetto, nº 01, Lote 186, bairro Industrial, 2ª Etapa, cidade de Sorriso/MT., neste ato representada pela Sr.ª **Aline Reis De Araujo e Silva**, sócia proprietária, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º 1534545-9 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 003.407.251-92, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo, conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UM	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	36	850,00	30.600,00
02	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA MENOR – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	36	850,00	30.600,00
03	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO MASCULINO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	60	850,00	51.000,00
04	TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA ADULTO – SEXO FEMININO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	36	850,00	30.600,00
TOTAL					142.800,00

R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

1.2. Os serviços registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 037/2014, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A contratada deverá estar apta a receber o dependente no prazo máximo de 72 (setenta) horas, após a solicitação ou ordem de fornecimento da secretaria competente.

4.2. Os prazos devem ser reduzidos de acordo com a gravidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o diagnóstico e não colocar em risco a saúde dos pacientes.

4.3. A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4. O presente contrato fluirá a partir da assinatura do mesmo, até a data de recebimento definitivo do item licitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 142.800,00 (Cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do item e emissão da nota fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos produtos contratados (tributos, seguros, encargos sociais, transportes, etc.).

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(293) 06.002.10.302.0032.2002/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os produtos licitados, conforme Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelas Secretarias, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente.

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita.

b) Multas.

c) Declaração de inidoneidade e,

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. Os produtos, objeto da licitação e do contrato serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.2.2. O recebimento provisório ocorrerá na forma do inciso I, alínea “a” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, com a entrega, pela Contratada, do

Memorial Descritivo, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

10.2.3.1. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos e/ou serviços foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação ao contratado, será suspensa a contagem do prazo para o recebimento definitivo, até que sejam sanados os problemas.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea “b” do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 035/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 02 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Aline Reis de Araujo e Silva & Cia. LTDA ME
ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA
Empresa
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosangela Suzin
CPF: 616.224.439-34

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6E88AC7B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias. DATA: 08/08/2014. DATA: 08/08/2014

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:EBAD7FA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA ME

OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias. DATA: 08/08/2014. DATA: 22/08/2014

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:215A8A25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 050/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: AGNE MONTEBELLO GAYA BORSARI

OBJETO: Aditar o valor do presente contrato em R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), por ter sido prorrogado por mais 12 (doze) meses. DATA: 14/08//2014. VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:C9B63166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 311/2014

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Revoga cargo Comissionado Airton de Lara e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revoga Cargo Comissionado de **AIRTON DE LARA** portador do RG nº 308143772 SSP/SP e CPF nº 099.997.038-01, do cargo de Secretario de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRÁ - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:7745B627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 312/2014

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Revoga FG de Diretor de Escola de 50% á Esdra Nunes de Andrade e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 50% á **ESDRA NUNES DE ANDRADE**, portadora do RG nº 12505404 SSP/MT e CPF nº 843.363.581.68, do cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:D19F94D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2014**

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Revoga FG de Coordenador Escolar de 30% a Dalila Marques Triburtino Colman e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar FG de 30% de **DALILA MARQUES TRIBURTINO COLMAN**, portadora do RG nº 914128 SSP/MS e CPF nº 535.465.551.04, do cargo de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:43787020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2014**

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Diretora Escolar de 50% a Dalila Marques Triburtino Colman e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 50% de **DALILA MARQUES TRIBURTINO COLMAN**, portadora do RG nº 914128 SSP/MS e

CPF nº 535.465.551.04, do cargo de Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:F3E59E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2014**

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Exoneração Claudiane Nunes Cavalheiro e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **CLAUDIANE NUNES CAVALHEIRO**, portadora do RG nº 1468838-7 SSP/MT e CPF nº 069.241.709-51, no cargo de Assistente Adjunto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:92C287B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2014**

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Publico 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **ROSENILDA SANTOS DA SILVA**, portadora do RG nº 1643333-5 SJSP/MT e CPF nº 795.433.591-72, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Vigia, tendo sido aprovada no Concurso Publico Municipal 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:FD18C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 317/2014

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. RENATO SCHMEING, portador do RG nº 1232959-2 SSP/MT e CPF nº 015.680.221-07, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Vigia, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:1A2D2136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 318/2014

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. FERNANDO CLEO FAGUNDES GUTJAHR, portador do RG nº 2115305-1 SSP/MT e CPF nº 026.075.741-10, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:31E8024E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 319/2014

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. LUCINEIA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1437036-0 SSP/MT e CPF nº 993.402.831-04, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Zeladora, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:9C0CAF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 320/2014

DATA: 01 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Ceder a Lucinéia Rocha de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder a Sra. LUCINEIA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 1437036-0 SSP/MT e CPF nº 993.402.831-04, no cargo de Zeladora, para a Câmara Municipal de Cláudia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:
 Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:AA67505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2014

DATA: 04 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. VERONICA DE FATIMA ALMEIDA GIACOPPINI, portadora do RG nº 559 263 SSP/MT e CPF nº 362.739.021-00, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal 001/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Agosto de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:B655BA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2014

DATA: 04 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Saúde Roseli Ferreira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder retorno de Licença Saúde a Sra. **ROSELI FERREIRA**, portadora do RG nº 862.947 SSP/MT e CPF nº 550.810.101-20, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 04 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:755669CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2014

DATA: 05 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Saúde Edinaldo Antonio da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Saúde ao Sr. **EDINALDO ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 10272267 SSP/MT e CPF nº 550.810.101-20, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:9BE38A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2014

DATA: 08 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Saúde á Angela Ramos Pereira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **ANGELA RAMOS PEREIRA**, portadora do RG nº 1073466847 SJTC/SC e CPF nº 932.104.500-72, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 08 de Agosto de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:574278E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2014

DATA: 11 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Particular Ivani Oliveira Ferreira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Particular de 02 (dois) anos a Sra. **IVANI OLIVEIRA FERREIRA**, portadora do RG nº 10385096 SSP/MT e CPF nº 741.171.601-68, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:D0DAE90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2014**

DATA: 11 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Saúde Denise Rosa Gonçalves e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Saúde a Sra. **DENISE ROSA GONÇALVES**, portadora do RG nº 08457700 SSP/MT e CPF nº 535.848.641-00, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:31E10764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2014**

DATA: 14 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Exoneração Alessandro Morais Ferreira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **ALESSANDRO MORAIS FERREIRA**, portador do RG nº 1135321-0 SSP/MT e CPF nº 920.880.151-91, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:877E61E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2014**

DATA: 18 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de licença maternidade á Josenil Regina do Espirito Santo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede Retorno de licença maternidade á **JOSENIL REGINA DO ESPIRITO SANTO**, portadora do RG nº 1716579-2 SSP/MT e CPF nº 021.489.611.01, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:1DDC8A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2014**

DATA: 18 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Exonera a pedido Simoni Regina de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido **SIMONI REGINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1832415-0 SSP/MT e CPF nº 033.145.651-60, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRAS - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:F11EA7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 330/2014

DATA: 18 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Concede licença maternidade á Eva Cardoso e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede licença maternidade á **EVA CARDOSO**, portadora do RG nº 1832359-6 SSP/MT e CPF nº 024.544.441-60, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRAS - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:45B9945D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 331/2014

DATA: 18 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Concede licença maternidade á Roseni Scheffler e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede licença maternidade á **ROSENI SCHEFFLER**, portadora do RG nº 08676704 SSP/MT e CPF nº 581.725.051-91, no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 18 de Agosto de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRAS - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:F52C1CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 332/2014

DATA: 28 de Agosto de 2014.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Saúde á Renata Rosário Costa e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **RENATA ROSARIO COSTA**, portadora do RG nº 1436715-7 SSP/MT e CPF nº 474.838.221-04, do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 28 de Agosto de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRAS - SE

Publicado por:

Gustavo Henrique Marques Ferreira

Código Identificador:4ECC124C

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 107/2014 - AQUISIÇÃO DE BEM MATERIAL

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM MATERIAL Nº 107/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHONETA PICK-UP que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, e a empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Pelo presente **CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Cocalinho MT, situada à Avenida Araguaia nº 676 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27 neste ato representado pelo prefeito municipal Luiz Henrique do Amaral e, de outro lado, a empresa **TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, situada à Avenida São Francisco nº 188, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.670-010, inscrita no **CNPJ nº 37.832.037/0001-96**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através de seu representante legal o **Srº. DORVILÊ MARINHO BORGES**, inscrito na **CI RG sob nº 1.400.140/SSP/GO e CPF nº 283.760.561-15**, considerando a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014**, tendo em vista as disposições normativas contidas no Código Civil, Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais pertinentes a matéria, alterações posteriores e legislação complementar, têm entre si acordado o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de 01 caminhonete **NOVA ESTRADA WORKING CABINE DUPLA 1.4 FLEX 3P** – Veículo tipo Pick Up, 4x2, modelo cabine dupla, com capacidade para 04 pessoas, cinto de segurança, 0 km, fabricação /modelo 2014/2014, bicomustível, motor 1.4 V8 e 85 CV, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica e pré-disposição para rádio, câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 (uma) ré, airbag duplo, freios com ABS, Pintura Sólida.

CLAUSULA SEGUNDA - ENTREGA

2.1 A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens, objeto deste contrato, no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da data da assinatura do presente contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou requisição, na sede da contratante, no endereço supra mencionado, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO, PREÇO E PAGAMENTO.

3.1 Os recursos necessários à execução do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 07.001.2040.10.301.0115.-4.4.90.50.00.00.

3.2. O preço total do contrato é de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

3.3. O pagamento será efetuado com recursos das especificidades regionais e contrapartida do Município após o recebimento do veículo e com a consequente emissão da nota fiscal. Devendo ser depositados no BANCO DO BRASIL 001 / AGÊNCIA 3388-X / CONTA CORRENTE 60.900-5.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da entrega dos equipamentos do presente Contrato, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

O acompanhamento e fiscalização deste Contrato será efetuado pela **CONTRATANTE**, a quem caberá à emissão dos comprovantes de entrega dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas no Anexo do presente Edital;

Fornecer, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da entrega do objeto contratual;
- b) Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de atraso quando da entrega dos equipamentos;
- d) Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- e) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pela perfeita condição do objeto, exceto nos seguintes casos, quando comprovadamente verificar-se:
 - I. A não observância por parte da **CONTRATANTE**, das condições previstas como de suas obrigações;
 - II. A utilização inadequada do objeto por parte da **CONTRATANTE**;
 - III. Imperícia, imprudência ou negligência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO.

6.1. A rescisão do **Contrato** poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de multa.

6.2. Ocorrendo a rescisão com base nos incisos XII a XVII do Art. 78 da citada Lei, observar-se-á, no que couber, o disposto no parágrafo 2º

do Art. 79, cabendo portanto, à **CONTRATADA**, o ressarcimento de seus prejuízos e custos de desmobilização.

6.3 O presente **Contrato** será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos I a XI e XVI art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 A contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos:

Multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º(quinto) dia, e a partir do 6º(sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º(primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não entregue até o limite de 5%(cinco por cento).

A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do material.

Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

Advertência;

Multa compensatória de 5%(cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de a mesma não ser mantida ou se ocorrer a recusa à contratação, sem prejuízo das demais sanções;

Nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante o Município de Cocalinho, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o Município de Cocalinho, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do equipamento ou então cancelar a licitação, as seguintes hipóteses:

Após decorridos 10 (dez) dias além do prazo estipulado para a entrega do bem objeto desta licitação, sem que a mesma tenha ocorrido e sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

Caso a contratada deixe de entregar ou apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1 Qualquer alteração do **Contrato** somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei 8.883/94 e modificações posteriores, se houver.

CLÁUSULA NONA - EXECUTORES

9.1 São responsáveis pela execução deste **Contrato**:

Pela **CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Saúde – ALCINA ROCHA DOS SANTOS

Pela **CONTRATADA**: Tecar Automóveis e Assistência Técnica Ltda. – DORVILÊ MARINHO BORGES

CLÁUSULA DÉCIMA – FUNDAMENTAÇÃO

10.1 O presente Instrumento é decorrente do Processo Licitatório **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2014**, passando a fazer parte integrante deste, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de suas transcrições, o Edital e seus Anexos e a Proposta Técnica da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente **Contrato** será executado em estrita observância à Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REGISTRO

12.1 O presente **Contrato**, para controle da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, deverá ser registrado em livro próprio, conforme estabelece o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado por esta para execução deste contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1 Fica eleito como foro a cidade de Água Boa para dirimir quaisquer pendências do presente instrumento contratual, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas que se obrigam a cumprir rigorosamente, firmam, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cocalinho – MT, 01 de Julho de 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal de Cocalinho

Tecar Automóveis e Assistência Técnica LTDA

DORVILÊ MARINHO BORGES

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF:

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:D3BC25B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 071/2014

PROCESSO Nº. 081/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLÍDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 02 de Setembro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, CENTROOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Colíder – MT.

COLÍDER/MT, 03 de Setembro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:0419AC9A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 025 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

João Assis Ramos, Prefeito Municipal de Colniza/MT no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 499/2011.

RESOLVE:

Designar os Servidores Públicos Municipais, **Dr. Aramadson Barbosa da Silva** (Assessor Jurídico), **Janete Rosa Dias Fernandes** (Professora Nível Superior) e **Valcilene Pereira dos Santos** (Professora Nível Superior) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar atos e fatos relatados na CI-P Nº. 205/2014/SEAD em desfavor do Servidor **Claudio da Silva Lemos**, onde o mesmo infringiu o Artigo VIII, XVII e XIX da Lei Municipal 499/2011, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e aplicadas ao caso, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 03 de setembro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:31E9D615

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL RECISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Ref: CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO N.º 001//2014 À UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO (MT)**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 03.109.581/0001-92, sito à Rua Bahia, n.º 600-N, bairro Cristo Rei, em Comodoro (MT), neste ato representada por seu presidente **JEFERSON FERREIRA GOMES**, brasileiro, portador do RG n.º 119.568.50-1-SSP/MT e CPFº 839.891.371-15 e a **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UCMMAT**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 33.003.757/0001-98, sito da Rua Joaquim Murtinho, n.º 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá (MT), neste ato representada por seu presidente em exercício **EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 981818-SSP/MT e CPF n.º 581.795.771-04, domiciliado à Rua Joaquim Murtinho, n.º 1.713, centro sul, CEP: 78.020-290, em Cuiabá (MT), assinam o presente termo de rescisão amigável de “contrato de contribuição”, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o “Contrato de Contribuição à União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT”, n.º 001/2014, referente ao período compreendido entre 02/01/2014 e 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a “Cláusula Terceira – Da Rescisão Contratual”, item 3.1, do Contrato em referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para a Câmara Municipal de Comodoro (MT) e a inexistência de prejuízo à contratada, mormente o pagamento de todas as contribuições devidas pela Contratante até o dia 25 de agosto de 2014 (item 2.2 – Cláusula Segunda), a presente rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando plena quitação recíproca das obrigações contratuais, tanto quanto à prestação dos serviços por parte da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - UCMMAT, quanto da remuneração paga pela Associada Câmara Municipal de Comodoro/MT.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o foro da comarca de Comodoro (MT) para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento. E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Comodoro (MT), 02 de setembro de 2014

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente Câmara Municipal Comodoro/MT
Biênio 2013/2014

EBENEZEL DARBY DOS SANTOS

Presidente UCMMAT

Testemunhas:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

RG: 1033912-7-SJ/MT

Ivanir Mendes Rodrigues

RG: 609142-SSP/MT

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:CC27BF47

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Ref: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007//2014 DE 25/04/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO (MT)**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 03.109.581/0001-92, sito à Rua Bahia, n.º 600-N, bairro Cristo Rei, em Comodoro (MT), neste ato representada por seu presidente **JEFERSON FERREIRA GOMES**, brasileiro, portador do RG n.º 119.568.50-1-SSP/MT e CPFº 839.891.371-15 e a **TV PONTAL OESTE LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 16.701.145/0001-45, estabelecida à Av. Prefeito Valdir Masutti, n.º 188-E, bairro Jardim Mato Grosso, em Comodoro (MT), neste ato representada por seu administrador **JAIR VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 000543950-SSP/RO e CPF n.º 577.229.949-20, domiciliado no mesmo endereço acima, em Comodoro (MT), assinam o presente termo de rescisão amigável, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato n.º 007/2014 de 25/04/2014, referente “contratação de serviços especializados de publicidade e propaganda para divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal por meio de tele difusão, na circunscrição do município de Comodoro/MT”, vigente no período de 25/04/2014 a 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para a Câmara Municipal de Comodoro (MT) e a inexistência de prejuízo à contratada, mormente o pagamento de todas as parcelas objeto da “Cláusula Nona”, até a data de assinatura do presente termo, a presente rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando plena quitação recíproca das obrigações contratuais, tanto quanto à prestação dos serviços por parte da Contratada, quanto da remuneração paga pela Contratante Câmara Municipal de Comodoro/MT.

CLÁUSULA QUINTA – As partes elegem o foro da comarca de Comodoro (MT) para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente instrumento. E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Comodoro (MT), 02 de julho de 2014

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente Câmara Municipal Comodoro/MT
Biênio 2013/2014

TV PONTAL OESTE LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

RG: 1033912-7-SJ/MT

Ivanir Mendes Rodrigues

RG: 609142-SSP/MT

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:A1397D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL n.º 081/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 16/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 03 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FBAF9D13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 15 de Setembro de 2014, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 03 de Setembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:6726A0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 15 de Setembro de 2014, às 08:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO.

Confresa-MT, 03 de Setembro de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:30BE5D3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2014 - LICENÇA PREMIO - DIVINO
PEREIRA DA SILVA

Portaria nº 196/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal DIVINO PEREIRA DA SILVA, matrícula 000190, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
31/07/2006 A 29/07/2011	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3F20F953

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Senhor Licitante na publicação do: **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO PREGÃO 059/2014; onde Lê-se:** EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014; **Ler-se-á:** EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 03 de Setembro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:A91BB618

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº014/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014. Contratação de Empresa Especializada para a execução de Serviço de Assessoria Técnica para Levantar e Conferir as informações econômicas fiscais do Município que são utilizadas pela SEFAZ/MT para o cálculo do valor adicionado do Município de Curvelândia/MT (IPM). Licitante Vencedora: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME perfazendo o valor total de R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 02 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Júly Joana Vicensotti
Código Identificador:7CE86803

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 05/2014 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE & IV BIMESTRE - LRF
CIDADÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO para atender ao dispositivo na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000; tornam público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade os **ANEXOS DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**; que compõe o **2º Quadrimestre e Quarto Bimestre** para avaliação do cumprimento das metas fiscais para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo e Executivo; a realizar-se no **dia 24 de setembro, às 14h00min**, no Plenário “Ver. Juvenal Benedicto Soares” - Câmara Municipal de Diamantino.

O presente Edital será disponibilizado no [www.camaradiamantino.mt.gov.br.](http://www.camaradiamantino.mt.gov.br/) / [www.diamantino.mt.gov.br.](http://www.diamantino.mt.gov.br)

Diamantino 02 de setembro de 2014.

VER. LUIZ CARLOS GAINO
 Presidente

Publicado por:
 Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:E785DC29

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 996/2014

Dispõe sobre a denominação do monumento histórico Cacimba de “Praça Jari Capistrano da Silva”

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o monumento histórico Cacimba denominado “Praça Jari Capistrano da Silva”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 25 de agosto de 2014.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:FABCD1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2014

CONTRATO Nº 268/2014 – ASS: 13/08/2014 – Valor global: **R\$ 73.192,70** (setenta e três mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos). Unidade Orçamentária: 178 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Proj. Ativ.: 1.063; Contratado: **J. VARGAS PINTO & CIA LTDA ME**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**. Vigência do Contrato: 160 dias.

DIAMANTINO /MT em 13 de Agosto de 2014.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:4F4A2B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DECISÃO DE ANÁLISE DE RECURSO PREGÃO
PRESENCIAL 064/2014

O Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 006/2014, para fins do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/2011 e da Lei 12.520/02, torna público o resultado da análise do **Recurso** interposto pela empresa **CASA DA LAVOURA LTDA EPP**, referente ao pedido para voltar às fases de lances do certame ou anulação integral do presente certame. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, por unanimidade, e em conjunto com a Controladoria Interna Municipal e com a decisão ratificada pelo Prefeito Municipal, resolvem **INDEFERIR** o recurso impetrado pela empresa **CASA DA LAVOURA LTDA EPP**. Tudo em conformidade com a lavratura da Ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Diamantino - MT, 02 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Lauro Josney Correa
Código Identificador:2D983A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DECISÃO DE ANÁLISE DE RECURSO PREGÃO
PRESENCIAL 064/2014

O Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria nº 006/2014, para fins do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/2011 e da Lei 12.520/02, torna público o resultado da análise do **Recurso** interposto pela empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP**, referente ao pedido de anulação integral do presente certame. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, por unanimidade, e em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município e com a Controladoria Interna Municipal e com a decisão ratificada pelo Prefeito Municipal, resolvem **INDEFERIR** o recurso impetrado pela empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI EPP**. Tudo em conformidade com a lavratura da Ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Diamantino - MT, 02 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Lauro Josney Correa
Código Identificador:F9894BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 064/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 064/2014**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, MOLEJO, BOMBAS INJETORAS, BOMBAS HIDRAULICAS E MOTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. Onde se sagraram vencedoras as empresas **CASA DA LAVOURA LTDA EPP**, CNPJ: 01.721.310/0001-68, no **lote 12** com percentual de desconto de **6,5%**, **lote 14** com percentual de desconto de **6,5%**, e **lote 22** com percentual de desconto de **5%**. **COMERCIO DE PEÇAS GLOBAL LTDA**, CNPJ: 11.615.634/0001-75, no **lote 03**

com percentual de desconto de **16%**, **lote 17** com percentual de desconto de **18%**. **LACHMAN E SILVA LTDA EPP**, CNPJ: 10.600.422/0001-51, no **lote 02** com percentual de desconto de **6%**, **lote 04** com percentual de desconto de **6%**, **lote 05** com percentual de desconto de **19,5%**, **lote 06** com percentual de desconto de **6,5%**, **lote 10** com percentual de desconto de **6%**, **lote 18** com percentual de desconto de **6,5%** e **lote 20** com percentual de desconto de **6%**. **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME**, CNPJ: 15.593.959/0001-55, no **lote 01** com percentual de desconto de **15%**, **lote 07** com percentual de desconto de **15%**, **lote 09** com percentual de desconto de **15%**, **lote 11** com percentual de desconto de **15%**, **lote 13** com percentual de desconto de **15%** e **lote 19** com percentual de desconto de **18%**. **AUTO ELETRICA CASTANHEL LTDA ME**, CNPJ: 01.967.846/0001-68, no **lote 08** com percentual de desconto de **6%**. **NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES ME**, CNPJ: 09.227.993/0001-03, no **lote 21** com percentual de desconto de **30%**.

Diamantino - MT, 02 de Setembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:FBA23A9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2014
DATA ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2014
CREDOR: JOÃO MATEUS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
VIGENCIA: 06 DE AGOSTO DE 2015
VALOR REGISTRADO: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:CCE8B315

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 055/2014
DATA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2014
CREDOR: ORION TURISMO LTDA
VIGENCIA: 20 DE AGOSTO DE 2015
VALOR REGISTRADO: R\$ 130.867,25 (CENTO E TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014, REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO ESTADUAL, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (PESSOAS HIPOSSUFICIENTES; PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTRAS

CIDADES DO ESTADO E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE).

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:A6B2F3C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 345/2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2014

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2014

SUMULA: Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO da GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIZ NATAL E da outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, especialmente o artigo 4º da Lei 336/2010,

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sr.ª **GISLAINE APARECIDA NOETZOLD**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2.º Compete a gestora do fundo municipal de saúde o desenvolvimento das ações previstas nos incisos I à XIII do artigo 4º da Lei Municipal 336/2010

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 010/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:3FC55746

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 346/2014

PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2014

DATA: 19 DE AGOSTO DE 2014

SUMULA: Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO da GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FELIZ NATAL E da outras providências.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear a Sr.ª **GISLAINE APARECIDA NOETZOLD**, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Feliz Natal e como seu suplente o Sr. **RODRIGO MEGIOLARO**.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 017/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:02DD3114

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2014 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 040/2014**

Conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 16 de setembro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 048/2014, Registro de Preços n.º 040/2014, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 03 de setembro de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:6C74BF9A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO
Nº003/2014**

Na Publicação do aviso de abertura de licitação Credenciamento nº003/2014, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 03/09/2014, edição nº2050, pág. 73, e **ONDE SE LÊ:** “para vigor a partir de 17/04/2014”, **LEIA – SE:** “para vigor a partir 17/09/2014.”

Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de Setembro de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:932E571A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo do Ano de 2014

Termo Aditivo: 004/2014 ao Contrato nº 58/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado:SJ Construção, Locação e Pavimentação LTDA-ME

Objeto do Contrato:Execução de serviços de mão-de-obra na Construção de Quadra Poliesportiva com vestiários, sem fornecimento

de materiais, na Escola Municipal de Ensino Básico Bem Me Quer no Município de Gaúcha do Norte-MT.

Objeto do Termo Aditivo: Interrupção do contrato pelo período de 179 (cento e setenta e nove) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57,§ 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 05/08/2014.

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:8A6CF739

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º.
020/2014**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação/Pregão, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 020/2014, que teve por objeto a **A AQUISIÇÃO DE 165.000 KG (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUILOS) DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL – 1C PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVEINDAS DO MUNICÍPIO.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa:
- **EMAN – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.420.916/0003-13**, com valor total de **R\$ 221.100,00** (duzentos e vinte e um mil e cem reais);

Guiratinga/MT, 25 de junho de 2014.

IVALDO ALMEIDA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juliana Macedo Kaneko
Código Identificador:A753250D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIABAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO 009/2014**

A Prefeitura Municipal de Indibaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 009/2014, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE INDIABAÍ-MT**, a ser realizado dia: 25/06/2014 as 07:30 horas (horário de Mato Grosso), cujo edital foi Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indibaí/MT. CEP 78.295-000e publicado no diário oficial de mato grosso deu se Por **DESERTO**. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indibaí – MT. 25 de junho de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:19A9011A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 476, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014**

Reorganiza o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei reorganiza o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Ipiranga do Norte – MT, com vistas a adequá-lo à Legislação Federal.

Art. 2º. O Conselho criado por esta Lei, será constituído por nove (9) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

- I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) deve ser da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou outro órgão educacional equivalente;
- II – um representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- III – um representante dos diretores das escolas Básicas Públicas;
- IV – um representante dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- V – dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;
- VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

§ 1º. Integrarão, ainda, o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicados por seus pares.

§ 2º. Os membros do Conselho serão indicados em pares, por seus respectivos segmentos, sendo um titular e o outro suplente.

§ 3º. Os representantes dos Professores, dos servidores técnicos – administrativos e dos pais de alunos, devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado.

§ 4º. Realizadas as indicações, o Prefeito Municipal, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de Conselhoheiro.

§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será de dois (2) anos, permitida apenas uma recondução, por igual período.

§ 6º. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º. São impedidos de integrar o Conselho;

- I – cônjuge e parente consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;
- II – Tesoureiro, Contador ou Funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III – pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal, ou prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- IV – estudantes que não sejam emancipados.

Art. 4º. Compete ao Conselho:

- I – acompanhar e controlar, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e elaboração da proposta orçamentária anual;
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV – emitir parecer sobre o acompanhamento anual do Fundo.

Parágrafo Único. O parecer referido no Inc. IV deste artigo, integrará a prestação de contas de Poder Executivo, devendo ser entregue a

Administração Municipal com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência da data final de sua apresentação.

Art. 5º. É facultado ao Conselho, se julgar conveniente e necessário:

- I – apresentar, ao Poder Legislativo Municipal e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
- II – por decisão da maioria dos seus membros, convocar o titular da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada, apresentar-se em prazo inferior à trinta (30) dias.

Art. 6º. O Presidente do conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, ficando impedido de ocupar tal função os conselheiros que representam o Governo Municipal, gestor dos recursos do Fundo.

§ 1º. A indicação e a nomeação dos conselheiros titulares e suplentes deverão ocorrer:

I – até 20 (vinte) dias antes do término do mandato vigente do Conselho, hipótese em que o mandato desses conselheiros terá início no dia subsequente ao término do mandato vigente;

II – imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

§ 2º. Após a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;

II – por deliberação justificada do segmento representado;

III – outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do Conselho.

§ 3º. O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membros que tenha se afastado antes do final do mandato do conselho, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato vigente do Conselho.

Art. 7º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 256, de 08 de agosto de 2009.

Art. 9º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 03 de setembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:43F567BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 031/2014

Espécie: Contrato **031/2014** firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a empresa **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME**, Objeto: “*contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução da Quadra Esportiva coberta com vestiário (25,80x38m) na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 37 - Lote 01, no pátio da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Itanhanga/MT, com fornecimento de material e serviço. Conforme Projetos, Planilhas, Termo de Compromisso PAC 205058/2013 – Ministério da Educação – FNDE*”. Valor Contrato: R\$ 506.334,13 (quinhentos e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e treze centavos). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 23/02/2015. **Assinatura:** 01 de Setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F1FFF8F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº. 019/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que efetuou o **Registro de Preços da Ata R. P. nº. 019/2014** na data de 21 de Agosto de 2014, com a empresa **COMÉRCIO DE PEÇAS MORRETO – LTDA ME – CNPJ: 09.551.055/0001-64**, conforme decisão alcançada referente ao **Pregão Presencial nº. 019/2014**, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automoveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Itanhanga-MT, **LOTE 01 - Linha Veículos Leves – Peças Mecânicas Primeira Linha - 12,2 % (doze inteiros e dois centésimos por cento)**, **Lote 03 - Linha Veículos Leves - Peças Elétricas Primeira Linha - 12,1% (doze inteiros e um centésimo por cento)**, **Lote 06 - Linha Veículos Pesados (Caminhões E Ônibus) - Peças Elétricas Primeira Linha - 12,3% (doze inteiros e três centésimos por cento)**. A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Itanhanga/MT 21 de Agosto de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:72F1F204

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº. 020/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 020/2014 na data de 21 de Agosto de 2014, com empresa **NN Comercio de Peças para Tratores - LTDA ME - CNPJ: 09.227.993/0001-03**, conforme decisão alcançada referente ao **Pregão Presencial nº. 019/2014, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automoveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Itanhanga-MT, Lote 07 - Linha Mecânica - Maquinas Pesadas Genuínas - 13,0% - (Treze inteiros por cento), Lote 07 Linha Mecânica - Maquinas Pesadas Primeira Linha - 25,0% - (Vinte e Cinco inteiros por cento), Lote 08 - Linha Hidráulica - Maquinas Pesadas Genuínas - 13,10% - (Treze inteiros e dez centésimos por cento), Lote 08 - Linha Hidráulica - Maquinas Pesadas Primeira Linha - 25,0% - (Vinte e cinco inteiros por cento), Lote 09 - Linha Elétrica - Maquinas Pesadas Genuínas - 13,0% - (Treze inteiros por cento) Lote 09 - Linha Elétrica - Maquinas Pesadas Primeira Linha - 25,0% - (Vinte e Cinco inteiros por cento)**. A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Itanhanga/MT 21 de Agosto de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:839D864C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº. 021/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 021/2014 na data de 21 de Agosto de 2014, com empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – Eireli - CNPJ: 07.838.209/0001-78**, conforme decisão alcançada referente ao **Pregão Presencial nº. 019/2014, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automoveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Itanhanga-MT, LOTE 01 - Linha Veículos Leves – Peças Mecânicas Genuínas - 12,1% - (Doze inteiros e um centésimo por cento), LOTE 02 – Linha Veículos Leves – Peças Hidráulicas Genuínas - 12,10% - (Doze inteiros e dez centésimos por cento), LOTE 02 – Linha Veículos Leves – Peças Hidráulicas Primeira Linha - 12,10% - (Doze inteiros e dez centésimos por cento), LOTE 03 – Linha Veículos Leves – Peças Elétricas Genuínas - 12,10% - (Doze inteiros e dez centésimos por cento), LOTE 04 - Linha Veículos Pesados Caminhões e Ônibus – Peças Mecânicas Genuínas - 12,10% - (Doze inteiros e dez centésimos por cento), LOTE 04 - Linha Veículos Pesados Caminhões e Ônibus – Peças Mecânicas Primeira Linha - 12,10% - (Doze inteiros e dez centésimos por cento), LOTE 05 - Linha Veículos Pesados Caminhões e Ônibus – Peças Hidráulicas Genuínas - 12,10% - (Doze inteiros e dez centésimos por cento), LOTE 05 - Linha Veículos Pesados Caminhões e Ônibus – Peças Hidráulicas Primeira Linha - 12,10% - (Doze inteiros e dez centésimos por cento), LOTE 06 - Linha Veículos Pesados Caminhões e Ônibus – Peças Elétricas Genuínas - 12,10% - (Doze inteiros e dez centésimos por cento)**. A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Itanhanga/MT 21 de Agosto de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:F173914D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº. 022/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 022/2014 na data de 21 de Agosto de 2014, com empresa **TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP - CNPJ: 70.430.558/0001-92**, conforme decisão alcançada referente ao **Pregão Presencial nº. 019/2014, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automoveis leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota municipal do Município de Itanhanga-MT, Lote 10 - Implementos Agrícolas Genuínas - 12,1% - (Doze inteiros e um centésimo por cento), Lote 10 - Implementos Agrícolas Primeira Linha - 12,1% - (Doze inteiros e um centésimo por cento)**. A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Itanhanga/MT 21 de Agosto de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:13969A24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO Nº. 025/2014

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que efetuou o Registro de Preços da Ata R. P. nº. 025/2014 na data de 21 de Agosto de 2014, com empresa **R. A. MACORIN E CIA LTDA – ME – CNPJ: 08.218.799.0001-07**, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial nº. 022/2014, para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, para Secretaria Municipal de Saúde de Itanhangá-Mt. **Valor Total: R\$ 317.819,80** (Trezentos e dezessete mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos). A vigência da mesma será contada 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Itanhangá/MT 21 de Agosto de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:E7290B08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DLC - N° 028/2014**

Data: 26 de Agosto de 2014

SÚMULA: “Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **Eugenio Sylvio Neto Lucchesi da Silva**, **Engenheiro Civil**, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do **Contrato nº 031/2014** firmado entre o Município de Itanhangá e a empresa **E S N LUCCHESI DA SILVA ENGENHARIA – ME**, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, bairro Centro, na cidade de Itanhangá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.310.063/0001-20, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na área de construção civil, para execução da Quadra Esportiva coberta com vestiário (25,80x38m) na Avenida Rio Grande do Sul, Quadra 37 - Lote 01, no pátio da Escola Municipal Paulo Freire, no Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço. Conforme Projetos, Planilhas, Termo de Compromisso PAC 205058/2013 – Ministério da Educação – FNDE**, através da Dispensa de Licitação nº. 012/2014.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Agosto de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Santos Balieiro
Código Identificador:E0FBCB86

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que o

PREGÃO PRESENCIAL 022/2014, *destinado à* Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peças para a frota de veículos das Secretarias Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Itaúba – MT. Sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas:

(A) CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME (Só Ônibus), CNPJ: 15.593.959/0001-55,

(B) TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI (Macropeças), CNPJ: 07.838.209/0001-78,

(C) VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ:06.184.153/000112.

ITAÚBA-MT, 03 de Setembro de 2014.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:CC62329F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº076 /2014**

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações e;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao servidor **ODENILSON DA SILVA FELÍCIO**, matrícula funcional 127, exercendo o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, portador do CPF: 816.826.462-49, admitido em 02/09/2013, 30 dias de gozo de férias, a partir de 03 de setembro 2014, relativo ao período aquisitivo: 02/09/2013 a 02/09/2014.

Art. 2º - O pagamento do adicional equivalente a 1/3 de férias, será efetuado na folha de pagamento de setembro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT., 03 de setembro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI

Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:92ACBD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 192/2014**

Data assinatura: 02/09/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratado: DENISE OLIVEIRA DE ASSIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

Valor: Corresponde ao valor-base do cargo, constante no Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014

Data da vigência:01 ANO, prorrogável por igual período.

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:957A9D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 163/2014

Aos 01(Primeiro) dia do mês de **SETEMBRO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 10hs 00min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **DÁRCIO LEANDRO RIBEIRO**, brasileiro(a), Casado, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º 1168264-7 e do CPF/MF n.º 696325961-53; residente e domiciliado(a) à Rua João Batista Vidotti n.º 731, Bairro Itiquira, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **MOTORISTA** nível “**P**”, classe/referência “**A**”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 13º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 027/2014, de 01 de Setembro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **MOTORISTA LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor(a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

DÁRCIO LEANDRO RIBEIRO
Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: **Eliane Neubert**
CI/RG: 1694503-4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____
Nome: **Michela Borscheid Melo**
CI/RG: 1044094-1 SSP/MT
CPF/MF: 935.952.201-53

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:B721CC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 164/2014

Aos 01(Primeiro) dia do mês de **SETEMBRO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 11hs 27min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro(a), Casado, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º 0479537-7 e do CPF/MF n.º 325.626.081-00; residente e domiciliado(a) à Rua Fernando Corrêa da Costa n.º s/n, Bairro Goiás, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nível “**P**”, classe/referência “**A**”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 06º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 027/2014, de 01 de Setembro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LOCALIZADO EM ITIQUIRA**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor(a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA
Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: **Eliane Neubert**
CI/RG: 1694503-4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____
Nome: **Michela Borscheid Melo**
CI/RG: 1044094-1 SSP/MT
CPF/MF: 935.952.201-53

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:0427848F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 165/2014

Aos 01(Primeiro) dia do mês de **SETEMBRO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 17hs 32min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **SOLANGE DA SILVA ALVES**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º 2132588-0 e do CPF/MF n.º 035.791.991-29; residente e domiciliado(a) à Rua Alcides Gomes

Machado n.º 430, Bairro Goiás, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ARTIFICE EM COPA E COZINHA**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 03º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 027/2014, de 01 de Setembro de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função ARTIFICE EM COPA E COZINHA LOCALIZADO EM ITIQUIRA, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor(a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

SOLANGE DA SILVA ALVES

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____

Nome: **Michela Borchheid Melo**

CI/RG: 1044094-1 SSP/MT

CPF/MF: 935.952.201-53

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:2F2C3615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS HORIZONTAIS, EM EMPREENDIMENTO COMPOSTO COM: SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO**

SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DOS CÔMODOS ESPECIFICADAS NO ANEXO V DO PRESENTE EDITAL E MEDIDA TOTAL DO IMÓVEL CONFORME PROJETO A SER APRESENTADO PELA EMPRESA, A SEREM EDIFICADAS EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DENOMINADO RESIDENCIAL PLANALTO, DEVIDAMENTE DOADO AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 835 DE 27 DE JUNHO DE 2014, PARA VIABILIZAR A SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV”, DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 11.977, DE 07 DE JULHO DE 2009, QUE TEM POR FINALIDADE O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DA NECESSIDADE DE MORADIA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL, Em que pesem sucessivas prorrogações com vistas à participação de interessados, a presente Chamada Pública obteve o seguinte resultado: **LICITAÇÃO DESERTA.**

Itiquira/MT, 03 de setembro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:7328EE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 162/2014

Aos 29(Vinte e Nove) dias do mês de **Agosto**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 15hs 39min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **MARIA FRANCILEIDE LOURENÇO DE SOUZA**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1404723-3**, e do CPF/MF n.º **933324671-15**; residente e domiciliado(a) à Rua das Oliveiras n.º 240, Bairro Itiquira, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para TOMAR POSSE no cargo de **ARTIFICE DE COPA E COZINHA**, nível “I”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 06º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 027/2014, de 21 de Agosto de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado(a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função ARTIFICE DE COPA E COZINHA LOCALIZADO EM ITIQUIRA, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor(a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis,

de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

MARIA FRANCILEIDE LOURENÇO DE SOUZA

Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____

Nome: **Eliane Neubert**

CI/RG: 1694503-4 SSP/MT

CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____

Nome: **Michela Borchheid Melo**

CI/RG: 1044094-1 SSP/MT

CPF/MF: 935.952.201-53

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:CE48C53A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA Nº. 129/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **DENTAL CENTRO OESTE LTDA; OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF’s, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 35.456,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **ASSINATURA:** 02/09/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:C1CDDE22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ATA Nº. 130/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO:** “Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, materiais de consumo e equipamentos de resgate para atendimento e manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica, PSF’s, SAMU e outras unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais); **ASSINATURA:** 02/09/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:9DE7AF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DECLARAÇÃO CONSTRUTORA REAL LTDA ME

DECLARAÇÃO

Ao Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT
Sr. Victor Meira Borges

Prezado Senhor,

Eu, Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira, Portadora do RG nº 1057196-5 SJ/MT e do CPF nº. 804.240.071-34, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jaciara e Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos, DECLARO, para os devidos fins que o SR. LAURO CESAR SAMPAIO BRESCOVICI, esteve no Setor de Licitações e Contratos no último dia 14 de agosto de 2014, onde na ocasião, informamos sobre o Pedido de Rescisão Contratual apresentado pela empresa CONSTRUTORA REAL LTDA ME, sendo que mencionei que o Município havia instaurado um processo administrativo e estávamos fazendo diversas tentativas para retomada das obras e aproveitamento do contrato, todavia sem sucesso. Desta forma, solicitei ao mesmo que procurasse o Setor Jurídico da Prefeitura de Jaciara/MT a fim de tomar ciência dos trâmites legais para a formalização da Rescisão ora solicitada, todavia o mesmo não atendeu a minha solicitação. Cheguei até mesmo a ligar no setor Jurídico e informar a Dr. Rosilene Camilo que o Sr. Lauro Cesar iria procurá-la, o que ressaltou mais uma vez que não ocorreu.

Declaro ainda que faziam-se presentes no Setor de Licitações e Contratos o Sr. Tiago Rodrigo Zenkner e a Srª Elaine Aparecida da Silva, como testemunhas de que realizei a notificação e o Sr. LAURO CESAR SAMPAIO BRESCOVICI se recusou a receber.

Nada mais havendo a Declarar, encerro a presente.

Jaciara-MT, 02 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Setor de Licitações e Contratos

TIAGO RODRIGO ZENKNER

CPF: 020.095.671-02

RG: 16709365

ELAINE APARECIDA DA SILVA

CPF: 998.885.481-15

RG: 14364824

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:2DA0C084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 064/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 064/2014 foram vencedoras as empresas, **MEDVALE SOC. DE PRES. DE SERV. MED. JAC. LTDA** ao valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), **NELSON SHIGUEO HONDO** ao valor global de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte reais), **ALEJANDRA ANTEZANA CHAVES – ME** ao valor global de R\$ 169.920,00 (cento e sessenta nove mil e novecentos e vinte reais) e **A.C.S CONSULTORIO MEDICO LTDA EPP** ao valor global de R\$ 126.720,00 (cento e vinte seis mil e setecentos e vinte reais), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 03 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:EDC0D724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 065/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 065/2014, objeto: “**Registro de preços para eventual contratação de serviço de assessoria e consultoria em agropecuária para os produtores rurais do Município de Jaciara-MT**”, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 03 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:DC686B62**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
065/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto **“Registro de preços para eventual contratação de serviço de assessoria e consultoria em agropecuária para os produtores rurais do Município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **19 de setembro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 a 11:00 das 13:00 a 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461-7923.

Jaciara, 03 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:DCCD8CE4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **“Registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação de rádio para divulgação de ações da Prefeitura municipal de Jaciara/MT**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **18 de setembro de 2014 - 08:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 03 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:41E02D2A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **“Registro de preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Operar Máquinas Pesadas e especializada em executar serviços de pequenos reparos e pinturas em Prédios Públicos do Município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **18 de setembro de 2014 - 13:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 03 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:6E3D6FB9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º. 119/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ALLI AHMAD E MOREIRA LTDA**; **OBJETO:** “Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografias do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 2.546.400,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); **ASSINATURA:** 21/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:CEBE0A98**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º. 120/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **AHMAD E ROTILI LTDA EPP**; **OBJETO:** “Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografias do Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 1.418.400,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos reais); **ASSINATURA:** 21/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:C77B0B63**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º. 121/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **SÃO LOURENÇO COMUNICAÇÕES LTDA - ME**; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (rádio, televisão, site, eletrônico de led e jornal impresso) para divulgação de ações da Prefeitura municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); **ASSINATURA:** 27/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:61A7CBB5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA N.º. 122/2014**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES EDIÇÕES**; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (rádio, televisão, site, eletrônico de led e jornal impresso) para divulgação de ações da Prefeitura municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **ASSINATURA:** 27/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira

Código Identificador:51597201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 123/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **JACIARA PRODUÇÕES LTDA;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (rádio, televisão, site, eletrônico de led e jornal impresso) para divulgação de ações da Prefeitura municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais); **ASSINATURA:** 27/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:7E45C282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 124/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **AIEZER FERREIRA DA SILVA - MEI;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (rádio, televisão, site, eletrônico de led e jornal impresso) para divulgação de ações da Prefeitura municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); **ASSINATURA:** 27/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:17C8910B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 125/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **AGNELO JOSÉ MELO SILVA - ME;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (rádio, televisão, site, eletrônico de led e jornal impresso) para divulgação de ações da Prefeitura municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); **ASSINATURA:** 27/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:5950A058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 126/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **HELEN CRISCIE NASCIMENTO SILVA - MEI;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual contratação de veículo de comunicação (rádio, televisão, site, eletrônico de led e jornal impresso) para divulgação de ações da Prefeitura municipal de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais); **ASSINATURA:** 27/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:B56C6683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 127/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **JACIARA PRODUÇÕES LTDA;** **OBJETO:** “Registro de preços

para eventual locação de equipamentos de sonorização e divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT em carro de som (veiculação de propaganda volante)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **ASSINATURA:** 29/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:9AD2DC69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 128/2014

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **LUCIMAR BONIFÁCIO GARCIA - ME;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT em carro de som (veiculação de propaganda volante)”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); **ASSINATURA:** 29/08/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira
Código Identificador:B332F6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
001/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. **001/2014** do tipo **MENOR PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto: **“Contratação de empresa para execução de obras de construção de um centro de convivência e Instalação de Equipamentos de uma Academia ao ar livre na Praça JK no Bairro São Sebastião, no Município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no **dia 29 de setembro de 2014 - 08h00min - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7925.

Jaciara-MT, 03 de setembro de 2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:1C15FF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
002/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** de nº. **002/2014** do tipo **MENOR PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITA POR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a **“Contratação de empresa para execução de obras de construção de um centro de convivência e Instalação de Equipamentos de uma Academia ao ar livre na Praça Luiz França de Moura, ao lado do Centro de Eventos Jovelina Maria de Almeida, no Município de Jaciara/MT”**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no **dia 30 de setembro de 2014 - 08h00min - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio

Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7925.

Jaciara-MT, 03 de setembro de 2014.

ELAINE APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:98730167

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 57.215,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 12(DOZE) MESES

JANGADA/MT, 15 DE MAIO DE 2014

Contratado:
EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:87E91643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 57.215,00 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO: 12(DOZE) MESES

JANGADA/MT, 31 DE MARÇO DE 2014

Contratado:
MILAN-FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:9FF9C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 38.560,00 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).
PRAZO: 12(DOZE) MESES

JANGADA/MT, 15 DE MAIO DE 2014

Contratado:
GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Contatante:
VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:66EE0866

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 007/2014.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

A Excelentíssima Senhora ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca todos os munícipes para participar da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o Exercício Financeiro de 2015, a ser realizada no dia 22 de Setembro do corrente ano, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 03 de Setembro de 2014.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:AF3DF255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO 003/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jauru, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA (menor preço por item)** para Aquisição de refeições self – service, marmiteix e diárias de hotel para atender a demanda das secretarias municipais dentro do Município. Os interessados deverão possuir restaurantes e hotéis instalados na sede do município. O Credenciamento ocorrerá no dia 10 de setembro, às 08:00 horas. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3244-1849 ou 1855.

Jauru - MT, 03 de setembro de 2014.

EDIMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:1C8808D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº441/2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Laírce Valério Pestana**, brasileira, maior, efetiva no cargo de Agente Administrativo II, Matrícula nº 205, **Wilson Jacob**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Fiscal Tributário de Obras e Posturas, Matrícula 403 e **Joaquim Tolovi Junior**, brasileiro, maior, efetivo no cargo de Técnico Nível Superior, matrícula nº4441, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Processo Administrativo**, com sede na Rua Niterói, número 81 N, no Município de Juara, Estado de Mato Grosso, incumbido de apurar atos e fatos e possíveis irregularidades nas Obras constantes dos processos que originou os contratos nº 319/2011, 292/2011, 407/2011 e 373/2009, que se encontra com pendências junto ao sistema Geo Obras no TCE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Mun. de Administração

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

C/cópia: GP

SAD

PUBLICAÇÃO

INTERESSADO

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:80E0715C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 101/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 101/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 101/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 17/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREGOS E CIMENTO PARA REPAROS EM PONTES E BUEIROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:F1FF72C7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 102/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 102/2014 – SRP

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 102/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 18/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, GALAO DE 20 LITROS COM TROCA DE VASILHAME E COPOS DE 200ML, GÁS DE COZINHA BOTIJO DE 13KG, COM TROCA DE VASILHAME EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:9178B479

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 048/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato grosso, na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juina MT, anexo a secretaria Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 – V(Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYO 0974	MTA0599938	31/08/2014 ÀS 23:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181- XIII (Estacionar ao Psseio /calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYH 9846	MTA1809828	30/08/2014 ÀS 01:02
OBG 0500	MTA1809829	30/08/2014 ÀS 01:05
OAZ 2837	MTA1809827	30/08/2014 ÀS 01:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252, VI (Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NCN 9520	MTA1797470	29/08/2014 ÀS 11:20
OBC 7361	MTA1797468	29/08/2014 ÀS 11:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO .186 (Transitar pela contramão em sentido único).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBP 5068	MTA1797466	29/08/2014

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 181-XVIII (Estacionar em local horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
KAF 3423	MTA0599937	29/08/2014 ÀS 09:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .196 - II (Trafegar pela contra mão de direção em via com sinalização de reg. sentido único).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
AXF 3972	MTA1607146	29/08/2014 ÀS 10:45

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 - XI (Conduzir veículo com descarga livre ou silenciador c/ defeito)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JZX 3886	MTA0599929	21/08/2014 ÀS 22:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
JYO 0974	MTA0599939	31/08/2014 ÀS 23:15

ENQUADRAMENTO ARTIGO .162 - I (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NIZ 9252	MTA0598936	27/08/2014 ÀS 12:45

JUINA –MT 03 de Setembro de 2014.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal

Poder Executivo

JUINA - MT

Publicado por:

Paulo Sergio Markoski

Código Identificador:672E28B5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2014

PROCESSO: Tomada de Preço 008/2014;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Material Forte e Construtora Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias;

VENCIMENTO: 26/05/2015;

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Sabatine Bataier

Código Identificador:DC229CE9

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 003/2012;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Mendanha Construtora Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 139 dias;

VENCIMENTO: 31/12/2014;

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Sabatine Bataier

Código Identificador:1ADE73F2

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2012

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 005/2012;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 124 dias;

VENCIMENTO: 31/12/2014;

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Sabatine Bataier

Código Identificador:D412AD2B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2014

PROCESSO: Tomada de Preço 002/2014;

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Produtiva Projetos e Construções Ltda ME.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;

VENCIMENTO: 21/02/2015;

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Sabatine Bataier

Código Identificador:878F5E6B

PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA 296/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA.”

O Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 978205, SSP/MT e do CPF n.º 551.307.041-34,

residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR CLASSE C 30H, lotado(a) na FUNDEB EDUCACAO FUNDAMENTAL 60%, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Julho de 2014 e término em 02 de Setembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00022R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 18/07/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:1082657F

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 297/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) ELIZABETH PATRICIA MARIANO.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELIZABETH PATRICIA MARIANO, portador(a) do RG n.º 12444774, SSP/MT e do CPF n.º 858.557.821-15, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR CLASSE B 30H, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Julho de 2014 e término em 12 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00076R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 15 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 18/07/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:DB906F1B

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 298/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) PAULO PEREIRA LEITE.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº

830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). PAULO PEREIRA LEITE, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 105346, SSP/MT e do CPF n.º 270.191.361-68, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Julho de 2014 e término em 30 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00033R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 18/07/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:79B0FF48

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 299/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) APARECIDA ERIKA DOMINGOS DOS SANTOS.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). APARECIDA ERIKA DOMINGOS DOS SANTOS, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 22936874, SSP/MT e do CPF n.º 858.016.902-04, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Julho de 2014 e término em 23 de Setembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00016R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 18/07/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:EF20C57B

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 300/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) EDINALVA APARECIDA MAGALHAES DE BASTOS.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). EDINALVA APARECIDA MAGALHAES DE BASTOS, portador(a) do RG nº 997419, SSP/MT e do CPF nº 627.643.221-00, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Julho de 2014 e término em 16 de Janeiro de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00006P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JUINA - MT, 21/07/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:14616F01

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 301/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 21205981, SSP/MT e do CPF nº 032.416.141-74, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de MECANICO, lotado(a) na DEPTO DE LIMPEZA URBANA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Julho de 2014 e término em 22 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00001R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JUINA - MT, 22/07/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:C64E0357

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 302/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) VERA TEREZINHA BERNARDI.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). VERA TEREZINHA BERNARDI, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 5031437485, SSP/RS e do CPF nº 424.846.420-91, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR CLASSE B 20H, lotado(a) na FUNDEB EDUCACAO INFANTIL 60%, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Julho de 2014 e término em 24 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00039P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JUINA - MT, 23/07/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:B632DE21

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 303/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA GOMES DE OLIVEIRA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA GOMES DE OLIVEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 337089, SSP/MT e do CPF nº 329.059.631-15, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na AÇOES EPIDEMIOLOGIA E C DOENÇA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Julho de 2014 e término em 23 de Outubro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00009R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JUINA - MT, 25/07/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:303139D4

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 304/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ZENILDA DE FATIMA TEZOLLIN DE SOUZA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **ZENILDA DE FATIMA TEZOLLIN DE SOUZA**, SOLTEIRO(A), portadora do RG n.º 997450, SSP/MT e do CPF n.º 786.506.821-20, residente e domiciliada à AVENIDA PARANAGUÁ, 297, LINHA 06 - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de PROFESSOR CLASSE C 30H, na FUNDEB EDUCACAO INFANTIL 60%, devidamente matriculada sob o n.º 218, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Julho de 2014 e término em 13 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.08.00054P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 17 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 25/07/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:A4C82370

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 305/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ANA PAULA FERREIRA MIRANDA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **ANA PAULA FERREIRA MIRANDA**, SOLTEIRO(A), portadora do RG n.º 24644820, SSP/AM e do CPF n.º 013.805.151-81, residente e domiciliada à RUA HOLMES IORIS, 139, CENTRO - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de COORDENADOR NIVEL PROT. SOCIAL BASICA, na

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, devidamente matriculada sob o n.º 5925, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 28 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.08.00055P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 14/08/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Pereira Sotero
Código Identificador:6C19727F

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 306/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. SONIA WAPPLER.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 830/2005., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **SONIA WAPPLER**, SOLTEIRO(A), portadora do RG n.º 15822079, SSP/MT e do CPF n.º 001.724.881-76, residente e domiciliada à RUA DIAMANTE NEGRO, SN, MODULO 04 - JUINA/MT, servidora EFETIVO, no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, devidamente matriculada sob o n.º 3495, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Julho de 2014 e término em 19 de Novembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.08.00056P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 23 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 14/08/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:D492A32A

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 307/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor(a) SUZANA NEVES DOS SANTOS.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA**- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal; Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor(a) Sr(a). **SUZANA NEVES DOS SANTOS, SOLTEIRO(A)**, portador(a) do RG n.º 15846709, SSP/MT e do CPF n.º 016.200.821-01, residente e domiciliado(a) a CHACARA NOVA ESPERANÇA, S/N, ZONA RURAL - JUINA/MT, servidor(a) EFETIVO(A), no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA, devidamente matriculado(a) sob o n.º 6178, referente a **MAYCON NEVES DOS SANTOS**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 14 de AGOSTO de 2014, e com término em 30 de MARÇO de 2019; conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.09.00048P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 14/08/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINISecretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:4383FE52

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 308/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor do servidor(a) WIANE PEREIRA DE ARAUJO.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA**- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do , que rege a previdência municipal; Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, ao servidor(a) Sr(a). **WIANE PEREIRA DE ARAUJO, UNIÃO ESTÁVEL**, portador(a) do RG n.º 20023430, SSP/MT e do CPF n.º 025.066.471-20, residente e domiciliado(a) a JAGUAPITA, 172, MÓDULO 05 - JUINA/MT, servidor(a) EFETIVO(A), no cargo de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, devidamente matriculado(a) sob o n.º 3618, referente a **WINIFER VITÓRIA ARAUJO NASCIMENTO**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 14 de Agosto de 2014 e

com término em 30 de JANEIRO de 2024; **FRANCYANE PAOLA ARAUJO NASCIMENTO**, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 14 de Agosto de 2014 e com término em 30 de julho de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.09.00057P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 14/08/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINISecretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Homologo:

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:3F15E8E4

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 310/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) DENAIRA BRAZ FERREIRA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DENAIRA BRAZ FERREIRA, CASADO(A)**, portador(a) do RG n.º 19737171, SSP/SP e do CPF n.º 482.148.501-00, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ADM, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Agosto de 2014 e término em 10 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00025R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 13 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

JUINA - MT, 19/08/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINISecretário de Administração
PREVI-JUÍNA**Publicado por:**

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:3AF1E043

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 311/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARINALVA GUIMARAES DO NASCIMENTO.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARINALVA GUIMARAES DO NASCIMENTO, portador(a) do RG n.º 17960940, SSP/MT e do CPF n.º 812.728.551-04, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na DEPTO DE AGRICULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Agosto de 2014 e término em 06 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00060R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JUINA - MT, 19/08/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:56706A92

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 312/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) JURACI GIRARDI PREMOLI.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JURACI GIRARDI PREMOLI, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 715659, SSP/MT e do CPF n.º 483.589.591-68, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Agosto de 2014 e término em 12 de Fevereiro de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00075R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JUINA - MT, 21/08/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-JUÍNA

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:F79E01F1

**PREVI-JUINA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL
PORTARIA 313/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor(a) MARIA MACHADO DA SILVA.”

O **Secretário Municipal de Administração gestor do PREVI-JUÍNA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JUINA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 830/2005 com redação da Lei nº 946/2007., que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA MACHADO DA SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG n.º 132450028, SSP/SC e do CPF n.º 892.941.659-49, residente e domiciliado(a) neste município, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Agosto de 2014 e término em 18 de Fevereiro de 2015, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º **2014.05.00038R6**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 17 agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

JUINA - MT, 21/08/2014.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Secretário de Administração
PREVI-Juína

Publicado por:

Luciene Pereira Sotero

Código Identificador:3D049B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 065/2014

Processo: Pregão Presencial nº 049/2014

Contratado: STRATEGICOS, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTARIA LTDA- EPP

Valor: honorários no importe de **R\$ 0,20 (Centavos)** respectivamente, sobre cada **R\$ 1,00 (um real)** do valor total dos benefícios auferidos.

Vigência: O prazo INICIAL é 04/08/2014 e o FINAL é o trânsito em julgado das ações judiciais.

Dotação: 04.04140.2410.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de consultoria especializada de Assessoria e Consultoria Técnica Tributária, consistentes em propor e acompanhar, até decisão final transitada em julgado, medidas judiciais especificadas e, quando for o caso, medidas administrativas relacionadas ao objeto das ações propostas, até decisão final.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:7EB0B747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 066/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº 016/2014

Contratado: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

Valor: R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais)

Vigência: 04/08/2014 a 31/12/2014

Dotação: 04.04140.2410.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA E CONSULTORIA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA USO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:7994E1F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 067/2014

Processo: Dispensa de Licitação nº 017/2014

Contratado: HUMBERTO DONIZETE DELISE

Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência: 05/08/2014 a 31/12/2014

Dotação: 08.08160.2817.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de coleta dos resíduos sólidos, no mínimo 03 (três) vezes por semana, no Distrito de Terra Roxa.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:CDF83EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 068/2014

Processo: Adesão Ata nº 006/2014

Contratado: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Valor: R\$ R\$ 8.303,00 (oito mil trezentos e três reais).

Vigência: 19/08/2014 a 19/08/2015

Dotação: 02.02120.2218.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente/

215000053 – Outras Transferências de Recursos FNDE

Objeto: Aquisição de equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao(s) item(ns) abaixo do Pregão Eletrônico nº 78 /2012.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:4371984B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 069/2014

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014

Contratado: GARRA RADIOTELEVISÃO LTDA - ME

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Vigência: 22/08/2014 a 12/09/2014

Dotação: 09.09110.2934.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO MUSICAL “VIOLA UNIVERSITARIA” NO FESTIVAL DE PESCA QUE SE REALIZARA NO DIA 06 DE SETEMBRO EM FONTANILLAS.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:D0969C59

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 508/2014**

DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

"Fica proibido o tráfego de veículos canavieiros transportando cana nas vias públicas no âmbito do perímetro urbano, e dá outras providências."

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica proibido o tráfego de veículos canavieiros transportando cana nas vias públicas no âmbito do perímetro urbano, compreendido entre o entroncamento da MT 247 (Lambari D'Oeste à Barra do Bugres), com a Avenida Boa Vista e entroncamento da Avenida Boa Vista com a Estrada Boiadeira (saída para Rio Branco).

Art. 2º. Para o tráfego dos veículos mencionados no art. 1º, fica destinado a “Estrada Boiadeira”, que passa por fora do centro da cidade de Lambari D'Oeste.

Art. 3º. Para manutenção e conservação da via utilizada para o tráfego ora destinado, inclusive da ponte sobre o “córrego Lambari” , o Município firmará Termo de Cooperação Técnica com os produtores canavieiros que utilizam a referida via.

Art. 4º. A não observância da presente lei, implicará na apreensão do veículo, com aplicação de multa ao infrator no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por infração, sendo este valor corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE.

Parágrafo Único. O s valores arrecadados com aplicação da multa especificada no caput deste artigo, serão destinados integralmente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 5º. A fiscalização para o cumprimento dos termos desta lei, ficará a cargo da Coordenação Municipal de Transito em parceria com a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

MARIA MANEA DACRUZ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:FFF1C065

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2014

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 008/2014
VIGÊNCIA: O Show será realizado no dia 07/09/2014
OBJETO: Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a Dupla “JOÃO BOSCO & VINÍCIUS”, na cidade de Lambari D’Oeste – MT, por ocasião do 23º Aniversário de Lambari D’Oeste MT.
VALOR MENSAL: 1º parcela 27/08/2014 = R\$60.000,00 (Sessenta mil reais); 2º parcela 03/09/2014 = R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais); 3º parcela 22/09/2014 = R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
VALOR GLOBAL: R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
CONTRATADA: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 08.047.906/0001-73
PREFEITURA: Lambari D’Oeste - MT, 20 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:55AB2D37

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 069/2014

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 009/2014
VIGÊNCIA: O Show será realizado no dia 06/09/2014
OBJETO: Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a Dupla “BRENNO REIS E MARCO VIOLA”, na cidade de Lambari D’Oeste – MT, por ocasião do 23º Aniversário de Lambari D’Oeste MT.
VALOR MENSAL: 1º parcela 27/08/2014 = R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); 2º parcela 06/09/2014 = R\$20.000,00 (Vinte mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
CONTRATADA: MALACARNE & SILVA LTDA - ME
CNPJ: 05.543.849/0001-25
PREFEITURA: LAMBARI D’OESTE - MT, 21 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:6FEC1BA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 070/2014

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 010/2014
VIGÊNCIA: O Show será realizado nos dias 05 e 07 de Setembro
OBJETO: Contratação de empresa promocional para realização de show artístico musical com a Dupla “JOÃO PEDRO & RENAN”, na cidade de Lambari D’Oeste – MT, por ocasião do 23º Aniversário de Lambari D’Oeste MT.
VALOR MENSAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais) antes da execução do objeto; R\$5.000,00 (Cinco mil reais) após a execução do objeto.
VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)
CONTRATADA: SILVA & CORREIA LTDA - ME
CNPJ: 10.947.845/0001-42
PREFEITURA: Lambari D’Oeste - MT, 22 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:15688D94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 011/2014

PREGÃO: 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste – MT
CONTRATADA: M J B DOS SANTOS LINO - ME
CNPJ: 19.935.951/0001-80
OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada No Tratamento De Água, Com Responsabilidade Técnica, Bem Como Leitura E Fiscalização De Hidrômetros, Entrega De Fatura, Entrega De Reaviso De Conta

Vencida E Realização De Cortes De Água Das Faturas Em Atraso No Município De Lambari D’Oeste/MT.

PRAZO: 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura.

VALOR MENSAL: Conforme fatura.

VALOR GLOBAL: R\$72.459,12 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

PREFEITURA: Lambari D’Oeste - MT, 06 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:A0DA1876

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
024/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO DE LAMBARI D’OESTE CONFORME ANEXO DO EDITAL”.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D’Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014, cujo certame se deu às 10 hs do dia 03/09/2014; sagrou vencedora a seguinte proponente: **ÉRICA SALLAS LOPES ME**, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09, 10, 11 e 12 Totalizando um valor de R\$ 40.090,00 (quarenta mil noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D’Oeste/MT. 03 de Setembro de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:1196ACF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 176/2014-A

“Nomear Comissão de reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão e estabelecer prazos de vida útil dos bens do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para exercer suas atribuições ao Previlucas nos exercícios de 2014 e 2015 .”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 2.134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de reavaliação, baixa, registro, controle, carga, supervisão, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização, exaustão e estabelecer prazos de vida útil dos bens do Município de Lucas do Rio Verde-MT, para exercer suas atribuições ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – MT “Previlucas” nos exercícios de 2014 e 2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **15/08/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 15/08/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal e Exercício

Publicado por:

Roberta Oliveira da Silva

Código Identificador:E3E1F449**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014**

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para as salas de atendimento do CRAS, para melhor atendimento dos beneficiários do programa bolsa família do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 01 de Setembro de 2014

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: SECCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., com o valor total de R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 02 de Setembro de 2014

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Henrique Brincker

Código Identificador:06C7EECE**PREFEITURA MUNICIPAL****ERRATA DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014**

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do edital do Pregão Presencial nº 132/2014 que trata da Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para o Condomínio Rosa – Etapa III.

ONDE SE LÊ:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para o Condomínio Rosa – Etapa III.

PASSA-SE A LER:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para o Condomínio Rosa – Etapa II.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:D702ADB7**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Comissão de Licitação, **torna público a prorrogação da abertura da sessão** do Edital de Chamada Pública 002/2014 – Dispensa de Licitação 007/2014, que trata da Aquisição de Alimentação Escolar, conforme segue:

DATA: 25/09/2014.

ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 07:30 horas, as 08:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 25 de Setembro de 2014.

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 25 de setembro de 2014, no endereço acima.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de setembro de 2014.

ICARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente CPL

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:53543676**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2014**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, por meio da Comissão Especial de Licitações **torna público** a convocação de todos participantes da Concorrência Pública nº 004/2014 que trata da “Alienação de 96 (noventa e seis) Imóveis Urbanos, localizados no município de Lucas do Rio Verde – Itambiquara, de propriedade do Município de Lucas do Rio Verde-MT”, para realização de sessão pública para abertura dos envelopes. A sessão será realizada no **dia 05/09/2014 as 08:00 horas**. Local: Sede da Ginásio de Esportes da Comunidade Itambiquara, no Município de Lucas do Rio Verde-MT. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei Federal 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de setembro de 2014.

MARCIO ROGERIOALBIERI

Presidente CEL

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:9D2CAB5E**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E – Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 017/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Eletrônico 014/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXECUÇÃO PROJETOS DE AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO, PARA O SAAE - SERVIÇOS DE ÁGUA ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

Data: 25/08/2014.

Resultado: A empresa C. E. MACEDO, CNPJ 07.965.552/0001-83, vencedora dos itens 07, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 com o valor total de R\$ 14.721,10 (Quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e dez centavos); FORT ELITE INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA – ME, CNPJ 14.811.618/0001-46, vencedora dos itens 01, 03, 11, 12 e 18, com o valor total de R\$ 202.839,56 (Duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos); H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA – EPP, CNPJ 05.582.844/0001-01, itens 04, 05, 06, 08 e 10, com o valor total de R\$ 18.707,00 (Dezoito mil setecentos e sete reais); HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME, CNPJ 04.722.894/0001-84, item 09, com o valor total de R\$ 7.128,00 (Sete mil cento e vinte e oito reais); TIGRE S/A - TUBOS E CONEXOES, CNPJ 84.684.455/0069-51, item 02, com o valor total de R\$ 194.328,00 (Cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e oito reais).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Setembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:27DBC7F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2014

Onde se lê APARECIDA DE LOURDES PERAZOLO RISSI ME – CNPJ/MF: 09.015.878/0001-75, no item 1 com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária, e no item 2 com o valor de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos) por km, resultando no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), **leia-se** APARECIDA DE LOURDES PERAZOLO RISSI ME – CNPJ/MF: 09.015.878/0001-75, no item 1 com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por diária, e no item 2 com o valor de R\$ 8,00 (oito reais) por km, resultando no valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Marcelândia MT, 03 de setembro de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:59CFBDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 89/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 842/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0028.2005.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
Sub-Total:	R\$ 3.000,00
03.001-Gabinete da Secretaria	
03.001.04.121.0028.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 5.000,00
05.001-Gabinete da Secretaria	
05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
05.001.26.782.0012.2031.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 20.000,00
06.002-Fundo Municipal de Saude	
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0013.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
06.002.10.301.0013.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 15.000,00
07.001-Gabinete da Secretaria	
07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 8.000,00
07.001.12.361.0016.2079.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 500,00
07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 6.000,00
Sub-Total:	R\$ 14.500,00
07.002-Fundeb	
07.002.12.361.0018.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.002.12.365.0018.2048.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500,00
07.002.12.361.0018.2050.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 10.500,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 6.000,00
08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 21.000,00
08.003-Fundo Municipal da Infancia e Adolescente	
08.003.08.243.0021.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 5.000,00
08.004-Departamento de Cultura	
11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
Sub-Total:	R\$ 1.000,00
09.001-Gabinete da Secretaria	
09.001.18.542.0024.2085.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Sub-Total:	R\$ 5.000,00
11.001-Gabinete da Secretaria	
11.001.04.122.0028.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
11.001.04.122.0028.2093.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
Sub-Total:	R\$ 8.000,00
12.001-Gabinete da Secretaria	
12.001.04.122.0028.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Sub-Total:	R\$ 2.000,00
Total Parcial Suplementado:	R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para atender ao credito aberto no artigo anterior, serao usados recursos das anulacoes das seguintes dotacoes:

02.001-Gabinete do Prefeito	
02.001.15.451.0029.1005.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Sub-Total:	R\$ 1.000,00
04.001-Gabinete da Secretaria	
04.001.20.606.0008.1140.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.001.20.606.0008.1140.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
04.001.20.606.0008.1140.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
04.001.20.606.0008.1055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
04.001.20.606.0008.1055.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 1.000,00
04.001.20.606.0008.1055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
04.001.20.606.0007.1137.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
04.001.20.606.0008.2066.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 1.000,00
04.001.20.606.0008.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
04.001.20.606.0008.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
04.001.20.606.0008.1141.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.001.20.606.0008.1141.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
04.001.20.606.0008.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04.001.20.606.0008.1141.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
04.001.20.605.0007.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
04.001.20.605.0007.1138.4.4.9.0.61.00.00.00 Aquisicao de Imoveis	R\$ 1.000,00
04.001.20.605.0007.1138.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 1.000,00
04.001.20.605.0008.2065.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.001.20.605.0008.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 4.000,00
04.001.20.605.0007.1138.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04.001.20.605.0007.1138.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 740,00
04.001.20.605.0007.1138.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.000,00
04.001.20.606.0007.1137.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
04.001.20.605.0009.2067.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
04.001.20.605.0009.2067.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 1.000,00
04.001.20.606.0007.1137.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.001.20.605.0008.2065.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
04.001.20.605.0009.2067.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
04.001.20.605.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
Sub-Total:	R\$ 68.740,00
05.001-Gabinete da Secretaria	
05.001.26.782.0012.1144.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
05.001.26.782.0012.1144.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 8.260,00
05.001.15.451.0012.1072.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
05.001.15.451.0012.1072.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	R\$ 4.000,00
05.001.15.452.0011.2068.3.3.9.0.36.00.00.00 Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
Sub-Total:	R\$ 40.260,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 110.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelandia, 01 de Agosto de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:7CC3CA4B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 095/2014****Data 29 de Agosto de 2014.***SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:*

O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 859/2014, e em consonância com a lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de **R\$ 241.560,00** (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

08.001-Gabinete da Secretaria

08.001.08.244.0029.1179.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 163.400,00

08.001.08.244.0029.1177.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 78.160,00

SUB-TOTAL: 241.560,00**TOTAL GERAL: 241.560,00**

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os previstos no inciso II do § 1º do artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculada, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 29 de Agosto de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aparecida Schenatto

Código Identificador:BEF38A53**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. 105/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: NEIDE ROBERTO DE VASCONCELOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA COMUNIDADE FLOR DA SERRA PARA DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DE SAÚDE BÁSICA AOS MORADORES DAQUELA LOCALIDADE, de acordo com o Imóvel situado na Gleba Braço Sul, Setor 1-B Linha Flor da Serra registrado no Título de Propriedade sob nº 062660 conforme **Processo Administrativo 022/2014.**

Valor/Global: R\$ 1.729,00**Assinatura: 19/08/2014 Vigência: 31/12/2014**

Fonte Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – Manutenção e Encargos das USF's e Programa de Saúde Rural – 3390.36.000 – Outros Serv. Pessoa Física

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:658A7C2B**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 108/2014****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**CONTRATADA:** LUIS CARLOS DE LIMA

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA 1º CATEGORIA PARA BASE, SUB-BASE E CASCALHAMENTO DE VIAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 101/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 067/2014.**

Valor/Global: R\$ 18.150,00**Assinatura: 29/08/2014 Vigência: 31/12/2014**

Código Geral: 10.100.0.2.26.782.0036.1095 – Aquisição de Jazidas – 3390.30.000 – Material de Consumo

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:A0936231**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
01/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 06 DE OUTUBRO DE 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PROMOVER INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO LAGO III, INCLUINDO URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ORLA, NO COMPLEXO TURÍSTICO DOS LAGOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 798900/2013/ MINISTERIO DO TURISMO/ CAIXA PROCESSO Nº 2628.1012.653-48/2013. Maiores Informações através do Edital nº. 111/2014, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 04 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:5994B283**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº. 062/2014****CONTRATANTE** O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT**CONTRATADA:** REBEQUI E CIA LTDA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PARA COMPACTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, ESTRADAS VICINAIS E ATERRO DA ESCOLA SANTO ANTONIO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 042/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 030/2014.**

OBJETIVO: Ficando o **ACRÉSCIMO** no valor de R\$ 12.774,93 (Doze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), passando o valor total do contrato R\$ 67.524,93 (Sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

Assinatura: 22/08/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:ED75E5D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS Nº. 061/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MR DEL PAPA & CIA LTDA

OBJETO: Execução de Obras de Construção de Cobertura de 181,00 m2 em Playground da Creche Criança Feliz do município de Matupá - MT, conforme transferências do Salário Educação (Lote 01) e Construção de Cobertura de 97,20 m2 no Anfiteatro Recreativo da Creche Criança Feliz do município de Matupá - MT, conforme Resolução nº 28/2012 do Ministério da Educação (Lote 02), contidas nos anexos do presente edital, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços referente ao Edital 053/2013, TOMADA DE PREÇO 004/2013.

OBJETIVO: Aditar o prazo de **vigência** do contrato em 131 (cento e trinta e um) dias, alterando seu vencimento para **31 DE DEZEMBRO DE 2014**.

Assinatura: 22/08/2014

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:CB90866F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 106/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RIBEIRO COMERCIO E SERV. INFORM. E TELEFONIA RURAL LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REPETIÇÃO DO SINAL DE TELEFONIA MÓVEL EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 096/2014, TOMADA DE PREÇO 024/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Valor/Global: R\$ 315.145,32

Assinatura: 25/08/2014 **Vigência:** 31/12/2014

Fonte Código Geral: 10.100.0.3.24.722.0036.1136 – Ampliação e Repetição de Sinal em Telefonia Móvel em áreas Rurais do Município - 4490.51.00 – Obras e Instalações

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:09EE14C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N. 107/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA IMPLANTAÇÃO DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, DESCRITAS NO PROJETO DE ENGENHARIA CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 793725/2013 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ATRAVÉS DO PROCESSO Nº

2628.1010437-41/2013. Contidas nos anexos do Edital 093/2014, TOMADA DE PREÇO 023/2014, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Valor/Global: R\$ 1.468.070,00

Assinatura: 25/08/2014 **Vigência:** 31/12/2014

Fonte Código Geral: 10.100.0.2.15.451.0036.1087 – Realização de Drenagem, Pavimentação Asfáltica Urbana e Passeios Públicos e Passarelas - 4490.51.00 – Obras e Instalações

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:099CE408

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 108/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MOTOS SINOP LTDA

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTA EDITAL” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 088/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 059/2014**.

Valor/Global: R\$ 18.150,00

Assinatura: 25/08/2014 **Vigência:** 31/12/2014

Código Geral: 03.030.0.1.04.122.0004.2005 – *Manutenção das Atividades da Secretarias de Planejamento* – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:FEC06621

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 110/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME, RONDAS E PRESENÇA DE MONITOR SEMPRE QUE SOLICITADO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 097/2014 do respectivo **Pregão Presencial nº 063/2014**.

Valor/Global: R\$ 12.240,00

Assinatura: 01/09/2014 **Vigência:** 31/12/2014

Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007 – *Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração* – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 1.020,00

Código Geral: 06.060.0.1.20.606.0011.2011 – *Manutenção e Encargos da Secretaria de Agricultura* – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 1.020,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031 – *Manutenção das USFs e Programa de Saúde Rural* – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - - R\$ 4.080,00

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034 – *Manutenção do CRDO* – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 1.020,00

Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054 – *Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social* – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 3.060,00

Código Geral: 13.130.0.1.13.392.0041.2067 – *Manutenção da Biblioteca, Banda, Videoteca e Secretaria de Cultura* – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 1.020,00

Código Geral: 13.130.0.1.13.122.0042.2069 – *Manutenção das Atividades da Secretaria e Departamentos* – 3390.39.000 – Pessoa Jurídica - R\$ 1.020,00

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E5E697A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 30/2014

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 30/2014**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorrerá as 09:00h do dia 16/09/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Villagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte e entrega de correspondência e malote nos Distritos de Bom Jardim e Coqueiral no município de Nobres-MT.* Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:631ABC2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10.

Objeto: tem por finalidade a diminuição quantitativa e de valor do objeto do contrato administrativo nº 010/2013, cujo objeto é a “Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais nos trechos denominados de Seguintes 01, 02, 03 e 04, para acesso ao Assentamento P. A. Raimundo da Rocha, com extensão total de 49,09 Km, sendo 48,222 Km a ser recuperada e 0,868 Km a ser implantada”. Fica diminuída do valor inicial do contrato original a importância de R\$ 14.759,17 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), referentes aos serviços excluídos da obra, conforme estabelecido na Planilha Orçamentária.

Dotações orçamentárias: 03.006.26.782.0028.1020-4490.51.00.00.00

Valor reduzido do contrato: R\$ 14.759,17 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

Fundamento legal: art. 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura do Aditivo: 28/08/2014.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:F19A776F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022-2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de insumos agropecuários para desenvolver os projetos da Secretaria Municipal de Agricultura, para o Departamento de Limpeza Pública e Serviços e demais Secretarias, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do presente Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de abertura: 17 de setembro de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e Licitações, Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 03 de setembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:53E4822A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO Nº 061/2014

“Declara Feriado no dia 08 de setembro em todos os órgãos Públicos de Nossa Senhora do Livramento e dá outras providências.”

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que as celebrações da padroeira do Município se realizarão na segunda-feira dia 08 de setembro próximo;

D E C R E T A

Art.1º - Fica declarado Feriado, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 08 de setembro de 2014 com suspensão dos expedientes.

Art.2º - O disposto no artigo anterior não se aplicará aos setores que prestam serviços essenciais, em especial ao Hospital Municipal, limpeza pública, vigilâncias em saúde e Conselho Tutelar, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:70381AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificado: Enéas Alves da Silva
Assunto: Quebra de Contrato por parte do Contratado

Por meio desta o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 035075140001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, n. 456, Bairro Centro, Nossa Senhora do Livramento – MT, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo representante pelo Procurador Municipal subscritor, **NOTIFICA** o Senhor Enéas Alves da Silva de que a devolução do ônibus e das chaves feita

unilateralmente no dia 27.07.2014 constitui motivo para rescisão contratual por culpa do contratado, incidindo, pois a multa prevista na Lei 460/2002.

Em face disso **pedimos que compareça à Prefeitura Municipal para providenciar a rescisão contratual amigável, sob pena tal ser realizada unilateralmente e cobrado o valor da multa.**

Nossa Senhora do Livramento, 13 de agosto de 2014.

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

Procurador Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:B9B9F4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
085/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

CONTRATADA: EMPRESA ÁGILI SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10435/2014,

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº060/2014

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Aquisição de licenças de uso, conversão de dados, treinamento de usuário, manutenção, consultoria técnica no software: **ÁGILI BLUE CARD – GESTÃO DE COMBUSTÍVEL**

1.2. Fica a CONTRATANTE ciente que os softwares, objeto deste contrato são de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, ficando proibido qualquer desenvolvimento dos softwares ou eventual sublocação dos mesmos por parte da CONTRATANTE, sendo os direitos da CONTRATANTE restritos ao uso de tais sistemas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES:

Para os fins contratuais avençados, conceituam-se:

2.1. SISTEMA (Software ou Programa) é o conjunto de instruções em linguagem natural ou codificada escrita em meio magnético, legível por computador, com as funções de fazê-lo funcionar, solucionar problemas e gerar informações.

2.2. SUPORTE TÉCNICO: Atividade de orientação técnica e prestação de serviços de consultoria, sendo:

a) Normalmente aplicado aos usuários de programas de computadores que deparem com situações inesperadas, onde os manuais de uso são omissos;

b) Que viabiliza ao usuário solicitar orientação a outros usuários mais experientes ou a empresa fornecedora do software, com visitas a dar prosseguimento diante de tais situações.

2.3. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS: Atividades de alterações dos programas de computador motivadas por:

a) Erro observado no processamento do programa;

b) Atualização do programa;

c) Situação não prevista originalmente que requer adequação desses programas, desde que:

1) Não desconfigure as características originalmente propostas;

2) Não caracterize funções de outro programa, que represente o desenvolvimento e não a sua manutenção;

2.4. DESENVOLVIMENTO: Quando necessário o desenvolvimento de novos módulos do sistema, que poderão ser contratados mediante solicitação da CONTRATANTE, com análise de conveniência e oportunidade, após encaminhamento, pela CONTRATADA, de propostas de valores e prazos, observada a limitação do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, propondo implementar - se em termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O Prazo de vigência do presente contrato é de **05 (cinco) meses**, iniciando-se em **29/08/2014**, com término em **31/12/2014**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2216	– Manutenção Programa Transporte Escolar (Educação)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Jurídica Pessoa	77
2216	– Manutenção Programa Transporte Escolar (Educação)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Jurídica Pessoa	77
2074	- Manutenção, Encargos e Salários (Sec. Obras)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Jurídica Pessoa	268
2004	– Manutenção das Ativ. Da Secretaria (Administração)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Jurídica Pessoa	45
2030	– Manutenção Encargos da Saúde	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Jurídica Pessoa	194
2022	– Manutenção da Sec. de Assistência Social	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Jurídica Pessoa	147
2036	– Manutenção e Encargos da Secretaria (Desenvolvimento Rural)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Jurídica Pessoa	293

Nossa Senhora do Livramento - MT. 29 de Agosto de 2014.

Prefeitura de Nossa Senhora do Livramento - MT

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito

Contratante

Ágili Software Para área Pública LTDA

JOSÉ CARLOS URIAS

Sócio Proprietário

Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1A1ADE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
084 2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: EMPRESA LOKAR BUS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10115/2014,

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato **Contratação de Serviço de Transporte de Passageiros para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social e atividades da Secretaria de Educação como: Reuniões, encontros pedagógicos, passeios e atendimento a grupos folclóricos do município**, conforme edital. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 031/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 031/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, PRAZOS E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1– A vigência do contrato será por 12 (doze) meses à partir de sua assinatura.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade, mediante autorização de entrega emitida pela mesma, sendo que a entrega deverá ser imediata após emissão da autorização, com agendamento das viagens com no mínimo 15 dias de antecedência.

6.3. Os serviços serão prestados conforme solicitação mediante requisição de fornecimento, e serão atendidos a partir da data de assinatura do contrato.

6.4. Na impossibilidade de execução dos serviços conforme prazos estabelecidos a empresa deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
2082	Manutenção do Programa IGDBF-Municipal	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	184
2028	Manutenção IGD/SUAS	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	177
2023	Manutenção Prog. Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	153
2273	Manutenção do Programa ACESSUAS-Trabalho	33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	385
2011	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	108
2017	Manutenção da Coordenadoria de Cultura	33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92
2045	Manutenção e Encargos da Educação	33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	68

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Setembro de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

Lokar Bus Transporte e Turismo-LTDA-ME

CNPJ nº 09.567.248/0001-0, Insc. Estadual: 13.359.952-3

Representado pelo Senhor

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

RG: nº 16364094 SSP/SP e CPF nº 050.580.198-17

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviço de Transporte com previsões de atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e atividades grupais do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS.	4.000	KM	R\$ 5.50	R\$ 22.000,00
2	Contratação de serviços de transporte de passageiros para atendimento de atividades da Secretaria de Educação como: Reuniões, encontros pedagógicos, passeio e atendimento a grupos folclóricos do Município.	3.000	km	R\$ 5.50	R\$ 16.500,00

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F5DE643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA DISPENSA: 060/2014

PROCESSO Nº.10435/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL, COMPOSTO POR LICENÇA DE USO E CARTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR VEÍCULO.

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 03/09/2014

ONDE SE LÊ: – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão por conta dos órgãos/entidades, adesos futuros ao registro de preço.

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2074 - Manutenção, Encargos e Salários (Sec. Obras)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	268	R\$ 2.847,60
	2216 – Manutenção Programa Transporte Escolar (Educação)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	77	R\$ 2.847,60

	2004 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria (Administração)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	45	R\$ 237,30
	2030 – Manutenção Encargos da Saúde	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	194	R\$ 1.186,50
	2022 – Manutenção da Sec. de Assistência Social	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	147	R\$ 395,50
	2036 – Manutenção e Encargos da Secretaria (Desenvolvimento Rural)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	293	R\$ 395,50
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 7.910,00

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 – As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão por conta dos órgãos/entidades, adesos futuros ao registro de preço.

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2216 – Manutenção Programa Transporte Escolar (Educação)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	77	R\$ 2.800,00
	2216 – Manutenção Programa Transporte Escolar (Educação)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	77	R\$ 1.022,00
	2074 - Manutenção, Encargos e Salários (Sec. Obras)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	268	R\$ 1.022,00
	2004 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria (Administração)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	45	R\$ 1.022,00
	2030 – Manutenção Encargos da Saúde	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	194	R\$ 1.022,00
	2022 – Manutenção da Sec. de Assistência Social	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	147	R\$ 1.022,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 7.910,00

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9E649FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2014

Processo: 10533/2014

Assunto: - “CONTRATAÇÃO DA FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CHAMADA BANCO DE PREÇOS”.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ : 07797967/0001-95. Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria	33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	45	R\$ 7.990,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 7.990,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) em favor da Empresa, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ : 07797967/0001-95** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 01 de setembro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:50B6DD43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 154/2014

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS NO
 ÂMBITO DOS ORGAOS DO PODER
 EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA
 BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita do Município de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dispositivos da Lei Municipal nº 796/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade da limitação de empenhos e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro:

DECRETA

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal, ficam limitadas para o período de 02 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único: Poderá ser revisto o referido decreto a critério da Secretaria Municipal de Finanças se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação a arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º São responsáveis pela implantação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais junto com a Prefeita Municipal.

Parágrafo Único: As unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas das despesas e a sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º A secretaria Municipal de Finanças, poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - fica vedado o uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;

11 - fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais ressalvados os casos previa e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;

111 - ficam suspensos de forma temporária:

Novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas Áreas de Educação e Saúde e de obras previamente contratadas e de convênios em execução e a executar; Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias, convocações para regime especial e contratações de estagiários;

Fica suspensa concessão de diárias a todos servidores no âmbito da administração pública exceto para Secretaria de Saúde e Prefeita Municipal *elou* em casos extremamente excepcionais com autorização expressa da Prefeita Municipal;
 Concessão de novas gratificações; tais como licença premio.
 Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

IV - Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades ('administrativas na ordem de 20% (vinte por cento);

v - Cessão *elou* locação de veículos para realização de viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em convenio;

VI - instituição de controle centralizado da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;

VII - racionalização de gastos com novos eventos exceto eventos custeados através de recursos por meio de convênios estaduais ou federais;

VIII - suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições e/ou em casos extremamente excepcionais com autorização expressa da Prefeita Municipal;

IX - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática em todas as unidades administrativas, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de 10 (dez por cento).

X - controle rigoroso do uso de linhas telefônicas existentes;

XI - redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc) e material de limpeza em todas as unidades administrativas, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de 10 (dez por cento).

XII - Fica suspenso o pagamento de quaisquer serviços por meio de RPA (Recibo de Profissional Autônomo), salvo aqueles em acordo com a Prefeita Municipal;

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias a sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I, 11, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XII do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º O Controle Interno, com auxílio da Secretaria de Finanças ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto a observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º. As medidas de que se trata o presente Decreto terão Vigência até 31 de Dezembro de 2014.

Art. 8º Este decreto entrará em Vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita 29 de Agosto de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7C4DCA67

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2014

CONTRATADO: CONSTRUTORA JURUENA LTDA

CNPJ: 04.292.274/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO NA RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CIRCULAR EM CONCRETO 20 M – COORDENADAS - 9°47'34.94S" E 57°41'37.33"O, RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO SIMPLES CIRCULAR EM CONCRETO 10 M – COORDENADAS - 10°4'52.81"S E 58°0'2.48"O E RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 16M X 5M, 80M² - COORDENADAS 9°47'46.05"S E 57°45'13.74"O NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT. A PRESENTE DISPENSA REALIZA-SE TENDO EM VISTA A DESERÇÃO OBTIDA NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais)

VINCULO: DISPENSA Nº. 023/2014

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:CBE58A57

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2014 PMNG

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, BEM COMO NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O Relatório formalizado pela Secretaria Municipal de Obras, recebido na data do dia 29 de agosto de 2014, o qual denunciam irregularidades no exercício funcional do servidor **CLAUDINEI MACENO DOS SANTOS**, RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 003/2014, para apuração de suposta irregularidade administrativa funcional de servidor, especialmente pela não observância dos deveres previstos nos artigos 126, incisos I, II, IV, IX e X e de transgressão ao artigo 127, incisos I e XIV todos da Lei Municipal 023/95, atribuído ao servidor **CLAUDINEI MACENO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, efetivo admitido aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

Art.2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, TIAGO AUGUSTO PIT, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, que presidirá o processo; CLARICE GOMES CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e GRACIELA SCHUSTER ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art.3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Divulgue-se.
Cumpra-se

Nova Guarita – MT, 01 de setembro de 2014.

FRANCISCO ENDLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:6CE7D347

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 38/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público a retificação do Edital do Pregão Presencial 38/2014.

Onde-se le: 11 de setembro de 2014 às 8:30 horas;

Lêa-se: 17 de setembro de 2014, os demais mantem-se inalterados.

OBJETO: Formação de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confeccionar materiais gráficos para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 03 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:8C9262C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 41/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 41/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 41/2014.

ABERTURA: 22 de setembro de 2014 às 8:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:10 às 08:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços topográficos, geotécnicos e horas de máquinas pesadas do tipo (Rolo Compactador e máquina de esteira), para execução de serviços de terraplanagem na zona rural e urbana do município de Nova Lacerda- MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda- MT 03 de setembro de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:66067165

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVOS DO MES DE AGOSTO

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº033/2014–ASS-29/08/14- -Contratado: **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO ASSISTENCIAL ARENAPOLIS**–OBJ: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24H EM CLÍNICA MÉDICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.** Assunto: **RESCISÃO CONTRATUAL.**

Nova Marilândia-MT, 03 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosa Helena Dada Silva

Código Identificador:8FED11B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVOS DO MES DE AGOSTO

1º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº012/2014–ASS-29/08/14-Vcto-31/12/14-VLR-67.740,00 ASSUNTO: SUPRESSÃO DE VALORES- Contratado: **RF LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP** – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**

Nova Marilândia-MT, 03 de setembro de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosa Helena Dada Silva

Código Identificador:C044F1E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 803/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - Fundação Sicredi, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para instituir e participar do programa UNIÃO FAZ A VIDA e das outras providências.”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com a OSCIP – Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, CNPJ no 07.430.210/0001-69, com o fim de instituir e participar do Programa “A UNIÃO FAZ A VIDA” no município de Nova Maringá, nos moldes da Lei no 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto no 3.100, de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - O Programa A UNIÃO FAZ A VIDA tem como objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de Crianças e Adolescentes, na forma da minuta anexa, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A OSCIP deverá apresentar ao Poder Público, ao término de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de

Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

Art. 4º. O Termo de Parceria estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 5º - A prorrogação do convênio e reajustes anuais, serão efetuados mediante termo aditivo, devidamente justificados pelo executivo nos termos da Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, ou suplementares se for o caso.

Art. 7º - O Prefeito Municipal através de ato próprio poderá regulamentar a presente lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 03 de setembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:BC6B4326

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 804/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: “Dispõe sobre alteração do anexo X da Lei Municipal n.º 217/2001, e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a remuneração e carga horária do cargo Técnico em Raio X do anexo X da Lei Municipal n.º 217/2001, nos seguintes termos:

ANEXO X

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	CHS	REQUISITOS
Técnico em Raios-X	01	R\$ 1.301,25	24	Ensino Médio Completo - Curso Técnico + registro no respectivo conselho

Artigo 2º - Os demais cargos, valores e itens do presente anexo permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 03 de setembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:13093B3F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 805/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel no município Nova Maringá-MT e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar locação de 01 (um) imóvel urbano medindo 295,82 metros, contendo uma edificação de alvenaria, com o lote medindo 12 metros por 35 metros, localizado a Av. Amos Bernadino Zanchet, quadra 04, lote 03, no Bairro São Pedro no município de Nova Maringá-MT.

Parágrafo Único – O imóvel supra descrito, será utilizado para funcionamento de Centro de Múltiplo Uso visando o fomento da cultura municipal e funcionamento da Casa do Artesão.

Artigo 2º - A locação do imóvel que trata ocorrerá por o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos moldes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A locação será efetuada segundo contrato específico, com fundamento na Lei nº 8.666/93, com o Sr. Paulo Ferreira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 41510501, SESP/PR e CPF nº 152.465.745-20, residente e domiciliado neste município.

Artigo 3º - O valor do contrato a ser firmado com o proprietário, será equivalente a R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais) divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único – O valor descrito no *caput* poderá ser reajustado com base em índice de mercado com fulcro na Lei nº 8.666/93.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente, ou suplementares se for o caso.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 03 de setembro de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:15BEA708

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1387/2014.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Mato Grosso, nº. 51, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARION SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 4.131.758-2 SSP/PR e CPF/MF nº. 515.018.729-15, residente e domiciliado à Rodovia MT 208 nesta cidade de Nova Monte Verde-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. FONSECA DOMICIANO E CIA LTDA ME**, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2014** e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº. 14/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: J. FONSECA DOMICIANO E CIA LTDA ME
CNPJ: 06.252.838/0001-59
ENDEREÇO: 66-3597-1143

Item	Qnt.	Descrição do Serviço a ser prestado	Preço Unit.	Preço Total
1	2410	Serviço de aluguel de mesas com capc. p/ 4 lugares e 4 cadeiras-conjunto	7,00	16.870,00
2	2160	Serviço de aluguel de tampos de mesa redondos para colocação em mesas de plástico para que sejam acomodadas seis pessoas	5,00	10.800,00
3	115	Serviço de confecção de arranjo floral natural com no mínimo 3 flores diferentes tam aprox. 100 cm de altura	150,00	17.250,00
4	675	Serviço de confecção de arranjo floral natural com no mínimo 3 flores diferentes TAM aprox. 20 cm de altura	30,00	20.250,00
5	415	Serviço de confecção de arranjo floral natural com no mínimo 3 flores diferentes TAM aprox. 40 cm de altura	50,00	20.750,00
6	20	Serviço de decoração de ambiente com teto bolha TAM 25x45 cobrindo todo o recinto	3000,00	60.000,00
7	18	Serviço de decoração de entrada com colocação de arranjos florais nas laterais e placas com decoração para simbolizar entrada e saída de pessoas	800,00	14.400,00
8	85	Serviço de decoração de mesas de honra para no mínimo 10 pessoas com toalhas e sobretoalhas	100,00	8.500,00
9	1510	Serviço de decoração de mesas para 4 pessoas com toalhas e sobretoalhas	15,00	22.650,00
10	760	Serviço de decoração de mesas para 6 pessoas com toalhas e sobretoalhas	17,50	13.300,00
11	35	Serviço de decoração de palco com tapete e colocação de saia TAM aprox. 5x10 metros	400,00	14.000,00
12	30	Serviço de decoração de recinto TAM 25x45 com paredes e tapetes	1000,00	30.000,00
13	77	Serviço de decoração feita com balões em duas cores em forma de U TAM aprox. 8 metros	400,00	30.800,00
TOTAL				279.570,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os serviços licitados deverão ser executados na sede do município de Nova Monte Verde-MT, no local e da forma como forem solicitados pelo setor competente no prazo máximo de **02 (dois) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço;**

5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita

pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.10. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.11. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Executar os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Serviço;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do serviço prestado, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença

percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na execução dos serviços, prevista no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Serviço, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

05- Secretaria Municipal de Educação
001- Gabinete do Secretário de Educação
12 - Educação
361- Ensino Fundamental
0024- Educação de Qualidade
2012- Manutenção da Secretaria de Educação
93 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – SAÚDE
301 – ATENÇÃO BÁSICA
0032 – Bloco I - Atenção Básica - Saúde com Qualidade
2026– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
241 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08- Secretaria Mun. De Assistência Social, Trabalho e Cidadania
002- Fundo Mun. De Assistência Social, Trabalho e Cidadania
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
0041- Proteção Social Básica
2039- Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social
416 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

06- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
001- Gabinete Secretária de Cultura e Turismo
13 - Cultura
392- Difusão Cultural
0022- Cultura é Qualidade de Vida
2024- Manutenção do Gabinete da Cultura
180 - 33.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 16/2014**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Nova Monte Verde-MT, 09 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT
ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

J. FONSECA DOMICIANO E CIA LTDA ME
CNPJ: 06.252.838/0001-59
Contratada

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:F40BA136

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 11/2014 de 10 de Janeiro de 2014 comunica aos interessados o cancelamento da licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 02/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO nº TC/PAC 0418/2014-MT 0504137505**, para ajustes no cronograma da obra. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 03 de setembro de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:2D8BA6E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.791, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à seguinte rubrica orçamentária.

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

11 Secretaria Municipal de Assistência Social
11.002 Fundo Municipal de Assistência Social
11.002.08 Assistência Social
11.002.08.244 Assistência Comunitária
11.002.08.244 .0143 Proteção Social Básica

11.002.08.244 .0143.2.117 Manutenção do convênio estadual de serviços continuados

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de até R\$ 7.000,00 (sete mil e reais), ao código:

DOTAÇÃO A REDUZIR

11 Secretaria Municipal de Assistência Social

11.002 Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08 Assistência Social

11.002.08.244 Assistência Comunitária

11.002.08.244 .0143 Proteção Social Básica

11.002.08.244 .0143.2.117 Manutenção do convênio estadual de serviços continuados

3390.36.00.00.00 (629) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 7.000,00

Art. 3º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:7748BCF1

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.792, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum - APAE e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.822.232/0001-98, com sede na Rua das Primaveras nº 718N, Centro, no Município de Nova Mutum – Mato Grosso, no valor de até R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil oitocentos e vinte reais), objetivando o repasse de recursos financeiros, para realização das atividades do Projeto: Oficina de Fanfarra.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas no Art. 1º correrão por conta da seguinte dotação, já prevista no orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Assistência Social

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

11.004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

11.004.08. Assistência Social

11.002.08.243 Assistência a Criança e Adolescente

11.002.08.243.0145 Proteção Social Especial

11.002.08.243.0145.2125 Manutenção de Convênios com entidades e organizações

3350.43.00.00.00 Subvenções Sociais **R\$ 16.820,00**

Art. 2º. Fica a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Nova Mutum – APAE obrigada a efetuar a prestação de contas, dos recursos recebidos em cada parcela, sendo este o critério para liberação da parcela posterior, nos termos e anexos da Instrução Normativa nº 001/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, Instrução Normativa 003/2009, do Sistema de Controle interno do município, e normas estabelecidas no Termo de Convênio, Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso a ser celebrado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:9524631F

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.793, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo de Nova Mutum a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço dos elementos de despesas: Despesas com Pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais), Contratação por tempo Determinado, Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Material de Consumo, consignados no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social para o presente exercício.

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 do Exercício de 2013 da Prefeitura, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único Fará parte da presente Lei o Anexo 14 – Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. As suplementações decorrentes desta Lei serão efetivadas através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:51077703

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.794, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Cultural e Social de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **Associação Cultural e Social de Nova Mutum**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.915.408/0001-47, com sede na Avenida Mutum nº 712N, Centro, no Município de Nova Mutum – MT, no valor de até R\$ 37.845,48 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), objetivando o repasse de recursos financeiros, para realização do projeto Orquestra Sinfônica Jovem de Nova Mutum.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas no Art. 1º correrão por conta da seguinte dotação, já prevista no orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Assistência Social

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
11.004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.004.08. Assistência Social
11.002.08.243 Assistência a Criança e Adolescente
11.002.08.243.0145 Proteção Social Especial
11.002.08.243.0145.2125 Manutenção de Convênios com entidades e organizações
3350.41.00.00.00 Contribuições **R\$ 37.845,48**

Art. 2º. Fica a Associação Cultural e Social de Nova Mutum obrigada a efetuar a prestação de contas, dos recursos recebidos em cada parcela, sendo este o critério para liberação da parcela posterior, nos termos e anexos da Instrução Normativa nº 001/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, Instrução Normativa 003/2009, do Sistema de Controle interno do município, e normas estabelecidas no Termo de Convênio, Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso a ser celebrado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

LEANDRO FELIX PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:082BC2AB

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.795, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Mutum de Esportes - AMESPORTES, e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a **Associação Mutum de Esportes - AMESPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.824/0001-68, com sede na Avenida Mutum nº 1233N, Centro no Município de Nova Mutum – Mato Grosso.

Art. 2º. O valor do repasse será de até R\$ 36.752,64 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), para

custeio das atividades desenvolvidas pela **Associação Mutum de Esportes - AMESPORTES**, objetivando atender crianças e adolescentes, em período do contra turno escolar, promovendo o desenvolvimento de habilidades, a valorização das potencialidades individuais e coletivas, bem como prevenindo os riscos pessoais e as vulnerabilidades sociais.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas no Art. 1º correrão por conta da seguinte dotação, já prevista no orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Assistência Social

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
11.004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.004.08. Assistência Social
11.002.08.243 Assistência a Criança e Adolescente
11.002.08.243.0145 Proteção Social Especial
11.002.08.243.0145.2125 Manutenção de Convênios com entidades e organizações
3350.41.00.00.00 Contribuições **R\$ 36.752,64**

Art. 3º. **Associação Mutum de Esportes - AMESPORTES**, fica obrigada a efetuar a Prestação de Contas, de cada parcela recebida, sendo este o critério para liberação da parcela posterior, nos termos e anexos da Instrução Normativa nº 003/2009, do Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

LEANDRO FELIX PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5F9F15EF

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.796, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum - APAE e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.822.232/0001-98, com sede na Rua das Primaveras nº 718N, Centro, no Município de Nova Mutum – Mato Grosso, no valor de até R\$ 15.932,64 (quinze mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) objetivando o repasse de recursos financeiros, para realização das atividades do Projeto: Oficina de Artesanato.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas no Art. 1º correrão por conta da seguinte dotação, já prevista no orçamento vigente:

Secretaria Municipal de Assistência Social

11. Secretaria Municipal de Assistência Social
11.004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
11.004.08. Assistência Social
11.002.08.243 Assistência a Criança e Adolescente
11.002.08.243.0145 Proteção Social Especial
11.002.08.243.0145.2125 Manutenção de Convênios com entidades e organizações

3350.43.00.00.00 Subvenções Sociais **R\$ 15.932,64**

Art. 2º. Fica a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Nova Mutum – APAE obrigada a efetuar a prestação de contas, dos recursos recebidos em cada parcela, sendo este o critério para liberação da parcela posterior, nos termos e anexos da Instrução Normativa nº 001/97 da Secretaria do Tesouro Nacional, Instrução Normativa 003/2009, do Sistema de Controle interno do município, e normas estabelecidas no Termo de Convênio, Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso a ser celebrado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:39AFB37A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 072, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

“Abre crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e da outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.791/2014, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município no montante de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II da Lei nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

11 Secretaria Municipal de Assistência Social

11.002 Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08 Assistência Social

11.002.08.244 Assistência Comunitária

11.002.08.244 .0143 Proteção Social Básica

11.002.08.244 .0143.2.117 Manutenção do convênio estadual de serviços continuados

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes dotações previstas no orçamento para 2014:

DOTAÇÃO A REDUZIR

11 Secretaria Municipal de Assistência Social

11.002 Fundo Municipal de Assistência Social

11.002.08 Assistência Social

11.002.08.244 Assistência Comunitária

11.002.08.244 .0143 Proteção Social Básica

11.002.08.244 .0143.2.117 Manutenção do convênio estadual de serviços continuados

3390.36.00.00.00 (629) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00

TOTAL REDUZIDO R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2014.

Registre-se,
afixe-se e
cumpra-se.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:C02703CE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.**

“Prorroga Portaria nº 102/2014, e dá outras providências”.

O Sr. **Leandro Felix Pereira**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar prazo da Portaria nº 102, de 11 de junho de 2014, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. A prorrogação se dá com base no artigo 171, da Lei Complementar nº 014, de 24/06/2002.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 18 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
afixe-se.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:DB5C32F8

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014**

O Município de Nova Mutum, através do Sr. Mauro Antônio Manjabosco, Ordenador de Despesa e Chefe de Gabinete, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.530.486/0001-29 e, com base no Art. 25, Caput da Lei Federal n. 8.666/93 no valor de R\$ 22.377,60 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Nova Mutum, 03 de setembro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:3EE4DED8

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2014**

Objeto: contratação de serviços para execução da cobertura da piscina do Centro de Convivência Parque das Águas. Data de Abertura: 19 de setembro de 2014. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Telefone: 65 3308-5400.

Nova Mutum - MT, 03 de setembro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:B08DE975

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2014**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014**

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: JOSE MARIO LAUXEM - EPP inscrita no CNPJ: 24.270.617/0001-40

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de máquina retroescavadeira do tipo: conserto de vazamento em redes existentes nas ruas, abertura de valas para instalação de rede de água e/ou serviços emergenciais.** Perfazendo o valor Total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Assinatura: 15/08/2014. Prazo de Vigência: 15/08/2015.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:31AB1C82

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

-Edital de Convocação- O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum MT, **Convoca**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público 001/2014**, para comparecerem no prazo máximo de 15(quinze) dias, na sede do SAAE de Nova Mutum MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital de Convocação nº 003/2014 que encontra-se fixado no mural do SAAE, divulgado no site www.saaenm.com.br.

Nova Mutum- MT 03 de Setembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DOS SANTOS.
Cargo Auxiliar de Administração

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:C99909ED

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO PREGÃO 008/2014**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº008/2014. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que a Licitação Modalidade **PREGÃO Nº. 008/2014**, com data marcada de abertura para o dia 03/09/2014 as 14:00 horas, cujo o objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM-MT.** Onde não compareceu nenhuma empresa e a comissão decidiu por **Prorrogar** nova data de abertura desta licitação para o dia **15/09/2014** as 14:00hs na sede do SAAE.

Nova Mutum – MT, 03 de setembro de 2014.

ANTÔNIO GARCIA DUARTE NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Solani Maria Arens
Código Identificador:D6DF8E4E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014/PMNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2014PMNO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura municipal de Nova Olímpia - **Mato Grosso**, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 037/2014/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM PARA USO DA VIGILANCIA EM SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 16 de SETEMBRO de 2014.** As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As dúvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 03 de SETEMBRO de 2014.

ELIETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:9C7CD49E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
CONTRATO N.º 119/2.014**

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA, MT e a empresa MONUMENTAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa jurídica. Resolvem: OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DA AGROVILA BANCO SAFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL”. VALOR: R\$ 186.052,83 (cento e oitenta e seis mil cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará do dia 03 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:2DFFF47D

**DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001-2012**

EXTRATO DE EXONERAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO 2014

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
LAURIDEY SOKOLOSKI	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	6.260 DE 28/08/2014	28/08/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES

Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:376FEA2F**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1.813, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

Institui o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 16 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B028D160**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1.814, DE 16 DE JULHO DE 2014.**

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 12. da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde compreende as seguintes Direções, Divisões e Coordenações:

I - Divisão de Atenção Básica:

Coordenação USB – 01;

Coordenação USB – 02;

Coordenação USB – 03;

Coordenação USB – 04;

Coordenação USB – 05;

Coordenação CAPS;

Coordenação Centro de Reabilitação;

Coordenação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas;

Coordenação de Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF;

Coordenação de Assistência Farmacêutica – CAF.

II – Divisão de Vigilância em Saúde:

a) Coordenação de Vigilância Ambiental;

b) Coordenação de Educação na Saúde.

III - Direção de Administração Hospitalar:

a) Coordenação de Enfermagem Hospitalar;

b) Coordenação de Farmácia Hospitalar;

c) Coordenação de Laboratório de Análises;

d) Coordenação de Laboratório de Imagens;

e) Coordenação da Agência Transfusional.

IV - Divisão de Regulação;

V - Divisão de Administração e Infraestrutura;

VI – Direção Clínica Médica Hospitalar.

Art. 2º O Art. 66, Subseção XIII, da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Subseção XIII

Da Direção de Clínica Hospitalar”

Leia-se:

“Subseção XIII

Da Direção Clínica Médica Hospitalar

Art. 3º Fica excluído a GF-51 no Anexo II e incluído a GF-65 no Anexo III da Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013.

Símbolo	Cargo	Requisitos	Gratificação Servidor Efetivo	Salário
GF-65	Direção Clínica Médica Hospitalar	Ser servidor efetivo e ter curso superior em Medicina.	2.000,00	R\$ 3.000,00

Art. 4º O pagamento de gratificação ou remuneração, conforme Anexos I a VI deverá observar o teto remuneratório do Prefeito Municipal, conforme disposição do artigo 37, XI da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 6º Revogam-se todas disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D0E0E063**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1.815, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do Município de Nova Xavantina – MT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, totalizando 1.342,252 quilômetros, conforme mapa em anexo, que integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 22 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DC2C8501

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALN.º 1.816, DE 22 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre o Reordenamento da Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do município de Nova Xavantina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos os Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Nova Xavantina, que visam o pagamento de Auxílio Natalidade, Auxílio Funeral e Auxílio Alimentação às famílias, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a ¼ (um quarto) do Salário Mínimo vigente no País, para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz, a família e nos casos de calamidade pública, conforme disposto nos Artigos 13 e 22 da Lei 8.742/1993 e demais alterações.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos humanos e sociais.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com as necessidades urgentes e com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Deve ser assegurado às famílias/cidadãos o direito de participar dos programas projetos e serviços ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Art. 4º Os benefícios eventuais de auxílio natalidade, auxílio funeral e auxílio alimentação, deverão ser concedidos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, mediante parecer social ou procuração, quando a lei exigir.

Art. 5º Não se caracterizam como Benefícios Eventuais da Assistência Social, as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais, conforme art. 9º do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, tais como os seguintes itens: órteses e próteses, aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde integrantes de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidades de uso.

Art. 6º Os Benefícios Eventuais, integrados aos serviços e programas disponíveis na Política Pública de Assistência Social no Município de Nova Xavantina são:

I - Auxílio natalidade;

II - Auxílio funeral;

III - Auxílio alimentação (cesta básica);

§ 1º Os Benefícios Eventuais somente serão concedidos, mediante Estudo Socioeconômico e/ou Parecer conclusivo e favorável, elaborado por Assistente Social, que compõe as equipes de referência dos equipamentos sociais: Centro de Referência de Assistência Social, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela

concessão dos benefícios eventuais, atendendo aos limites estabelecidos nesta Lei.

Art. 7º O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Natalidade, constitui-se em uma parcela única, não contributiva, de assistência social em bens de consumo, para reduzir situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, provocadas por nascimento de membro da família, limitado ao valor máximo de 7,55 (sete vírgula cinquenta e cinco) UPF/NX.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º O Auxílio Natalidade, só será autorizado, após requerimento do (a) interessado (a) e Laudo Social favorável, a ser feito pelo (a) Assistente Social e concedido até 30 dias da data de protocolo.

Art. 8º O benefício eventual, na forma de Auxílio Funeral, constitui-se em parcela única, não contributiva, de Assistência Social, sob a forma de prestação de serviços, para reduzir a vulnerabilidade e riscos provocados por morte de membro da família, limitado aos valores de 29,85 (vinte e nove vírgula oitenta e cinco) UPF/NX, mediante comprovação das despesas dos serviços funerários, excetuando-se os casos de traslado fora do município, em que poderá ser acrescido até 17 (dezesete) UPF/NX.

§ 1º As despesas do benefício funeral são destinadas ao transporte funerário para sepultamento dentro dos limites do município de Nova Xavantina.

§ 2º O Auxílio Funeral, só será autorizado, após requerimento do (a) interessado (a), acompanhado de orçamento da funerária e Estudo Socioeconômico favorável, feito pelo (a) Assistente Social e concedido até 30 dias da data de protocolo.

§ 3º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º Artigo 10, desta Lei, a família poderá requerer o benefício em até 30 (trinta) dias após o funeral.

§ 4º São documentos essenciais para o atendimento do Auxílio Funeral:

I – Atestado de Óbito do fêretro;

II – Comprovante de residência do fêretro, no Município de Nova Xavantina;

III – Comprovante de renda familiar;

IV – Documentos pessoais do requerente e do fêretro (CPF e RG);

V – Parecer Técnico Social (Estudo Socioeconômico) favorável.

§ 5º Para fazer jus ao benefício eventual de que trata o caput deste artigo, o valor total do funeral será de até 67 (sessenta e sete) UPF/NX

Art. 9º Em caso de falecimento de indigente no Município de Nova Xavantina, verificado através de estudo socioeconômico e laudo favorável do assistente social, o valor do Benefício do Auxílio Funeral poderá atingir o limite de até 42 (quarenta e duas) UPF/NX e será pago diretamente à funerária, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Os documentos essenciais previstos no § 4º do Art. 8º, no caso de falecimento de indigente, serão obrigatórios os incisos I e V.

Art. 10. O benefício eventual, na forma de Auxílio Alimentação (cesta básica), constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos, limitado aos valores de até 2,56 (duas vírgula cinquenta e seis) UPF/NX, obedecidos aos critérios e regras para sua concessão, previstos nesta Lei.

Art. 11. O alcance do benefício à cesta básica é destinado às famílias ou grupos vulneráveis e em casos emergenciais.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária prevista na Lei Orgânica Anual da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Previsão Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 13. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.622, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, aos 22 de julho de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:4B894829

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.817, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a alteração e inclusão de Programas, Projetos Atividades e Elementos de Despesas no Plano Plurianual do Município de Nova Xavantina – MT para o quadriênio 2014 a 2017, afim de adequar às metas e diretrizes da LDO 2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município a fazer alteração e inclusão de Programas, Projetos Atividades e Elementos de Despesas no Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Nova Xavantina - MT para o quadriênio de 2014 a 2017, a fim de adequar o plano as metas e diretrizes da LDO para 2015.

Art. 2º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 19 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:BA389702

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.818, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Altera o anexo XXXII constante na Lei Municipal n.º 1.801/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º O anexo XXXII da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXXII

Cargo: Procurador

Requisitos: Graduação em Direito, mais registro no respectivo conselho de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Competências pessoais para a Função: Manter sigilo; Trabalhar em equipe; Iniciativa; Manter imparcialidade; Manter neutralidade; Equilíbrio emocional; Bom senso; Saber ouvir; Contornar situações adversas; Capacidade de observação; Habilidade de questionar; Espírito crítico; Visão holística; Transmitir segurança.

Síntese das Atividades: Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Administração Pública Direta Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração Pública Direta; Acompanhar todos os processos judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração Pública Direta; Acompanhar quando solicitado os processos administrativos; Postular em juízo em nome da Administração Direta, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais em todas as instâncias, onde a Administração Pública Direta for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Pública Direta Municipal; Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração Pública Direta afinadas com os princípios que regem a Administração Pública Direta – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência; Dar parecer em todos os procedimentos licitatórios; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários e outros; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; Elaborar estudos e emitir pareceres acerca dos benefícios previdenciários, a serem concedidos aos servidores públicos do Município de Nova Xavantina, emitir pareceres jurídicos específicos, de interesse da administração da PREVIX; estabelecer e manter contatos, por determinação superior, com entidades federais, estaduais, municipais e sociedade civil, visando obter dados e informações necessárias ao desenvolvimento de pareceres e opiniões do Fundo de Previdência Municipal; conceber e orientar técnica e juridicamente a execução de pesquisas e consultas na área jurídica visando subsidiar estudos e pareceres; representar judicial e extrajudicialmente a PREVIX, exercendo privativamente a sua consultoria e assessoramento jurídico; promover medidas administrativas e judiciais para proteção dos bens e patrimônio da PREVIX; examinar e aprovar previamente das minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja um acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional, onerosa ou não, qualquer que seja a denominação dada aos mesmos, celebrados com a PREVIX; fixar administrativamente a interpretação da Constituição, das leis, decretos, ajustes, contratos e atos normativos em geral, e orientar o seu cumprimento; opinar previamente sobre a forma de extensão de julgados relacionados com a PREVIX; desempenhar outras atribuições de acordo com a sua unidade e natureza de trabalho, conforme determinação superior e de acordo com a sua área de formação; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Com a anuência do servidor, participar de conselhos, comissões, conferências e audiências pública e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2.014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Palácio dos Pioneiros, Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, 26 de agosto de 2104.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:82E87B1D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.248, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Processo Administrativo, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT., alterada através da Lei Municipal n.º 1.767, de 13 de dezembro de 2013, que altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências, **resolve**:

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Processo Administrativo**, composta pelos seguintes membros: **Welton Magnone Oliveira dos Santos** – Presidente - Matrícula Funcional n.º 3536 - GF-63, **Eduardo Celestino Barbosa** – Membro - Matrícula Funcional n.º 80 – GF-63, **Mirian Ferreira dos Santos** - Membro - Matrícula Funcional n.º 590 – GF-63, e **Lucílio Soares da Silva** – suplente - Matrícula Funcional n.º 3379, que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar atos ou fatos tidos como irregulares/ilegais praticados por servidor(a) público(a) municipal, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo, junto à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Processo Administrativo, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.077, de 01 de abril de 2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:525801C9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.249, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Sindicância, e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT., alterada através da Lei Municipal n.º 1.767, de 13 de dezembro de 2013, que altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.752/2013, e dá outras providências, **resolve**:

Art. 1º Nomear **Comissão Permanente de Sindicância**, composta pelos seguintes membros: **Eduardo Celestino Barbosa** – Presidente - Matrícula Funcional n.º 80 – GF-63, **Lucílio soares da Silva** – Membro - Matrícula Funcional n.º 3379– GF-63, **Mirian Ferreira dos Santos** - Membro - Matrícula Funcional n.º 590 – GF-63, e **Welton Magnone Oliveira dos Santos** – suplente - Matrícula Funcional n.º 3536, que sob a Presidência da primeira procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, tem por objetivo apurar atos ou fatos tidos como irregulares/ilegais praticados por servidor(a) público(a) municipal, no desempenho das atribuições inerentes ao cargo, junto à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância, de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá apresentar Relatório ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 6.121, de 09 de maio de 2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9649E120

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.250, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Suely Tavares Santana** - Matrícula Funcional n.º 1980, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 02/01/2009 a 01/01/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/09 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A700F194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.251, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Adilma Alves Lima** - Matrícula Funcional n.º 587, Técnica de Enfermagem, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 14/10/2002 a 13/10/2007.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/09 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F96D3F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.252, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:**

Art. 1º Conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Arabela Andressa Causi Jung** - Matrícula Funcional n.º 805, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 16/04/2007 a 16/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/09 a 30/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3349AE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.253, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Maria Ferreira de Souza** - Matrícula Funcional n.º 777, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 05/04/2007 a 04/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/09 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:910289A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.254, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Argemiro Brígido dos Santos** - Matrícula Funcional n.º 166, Motorista, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/03/2004 a 28/02/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/09 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B0A919B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.255, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Darci Gomes** - Matrícula Funcional n.º 174, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 01/03/2009 a 06/06/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 03/09 a 02/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:238C2323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.256, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve**:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **José Aparecido Gomes** - Matrícula Funcional n.º 189, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública, referente ao período aquisitivo 11/03/2009 a 06/06/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 03/09 a 02/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2E0741E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.257, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Matilde de Souza Nascimento** - Matrícula Funcional n.º 139, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 11/03/1999 a 10/03/2004.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 13/09 a 13/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DF080806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.258, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Valéria Magna Gonzaga Ferreira, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **resolve**:

Art. 1º Exonerar a Sra. Valéria Magna Gonzaga Ferreira - Matrícula Funcional n.º 3578, que exercia a função de Chefe da Divisão de Obras e Vias Públicas, lotado junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.276/2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1CD16104

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.259, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º Conceder licença médica ao servidor(a) público(a) municipal **Flávio Firmينو de Souza** – Matrícula Funcional n.º 846, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 27 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:41A0BC5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.260, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Lauridey Sokoloski, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar o Sr Lauridey Sokoloski - Matrícula Funcional n.º 3895, que exercia a função de Apoio Administrativo Educacional, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:58F85F52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.261, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Elzimar Cardoso Lima** - Matrícula Funcional n.º 83, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 15/03/2004 a 14/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 09/09 a 08/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C6090BEB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.262, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com dispositivos constante na Lei Municipal n.º 1.752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; **resolve:**

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) público(a) municipal **Carmem Sylvia de Paiva Onofre** - Matrícula Funcional n.º 222, Médica, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 16 de junho de 2014 a 27 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de trata o caput deste artigo, será para acompanhamento médico de sua mãe Sra. Maria do Carmo Paiva Onofre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1E172847

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 6.263, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder licença médica ao servidor(a) público(a) municipal **Josiane Pereira Lemos** – Matrícula Funcional n.º 3859, Auxiliar de Educação Infantil, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 28 de agosto de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:16F1FACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.264, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação pro tempore da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina*.

Considerando que os servidores públicos municipais: **Walmir Arruda Costa** - Matrícula Funcional n.º 58 e **Elisângela Firmino Maia** - Matrícula Funcional n.º 82, respectivamente, Presidente e Secretária da Comissão Permanente de Licitação se encontram no gozo de suas férias;

Considerando há necessidade da nomeação temporária de uma Comissão Permanente de Licitação no período de férias dos membros titulares, **resolve**:

Art. 1º Nomear *pro tempore* a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes servidores: **Danilo Pereira de Araújo** - Matrícula Funcional n.º 3855, em substituição a **Walmir Arruda Costa** - Presidente da Comissão de Licitação - GF-60, **Mirian Ferreira dos Santos** - Matrícula Funcional n.º 590 - Secretária, em substituição a Secretária da Comissão de Licitação **Elisângela Firmino Maia** - GF-61 e **Juscelino da Rocha Reis** - Matrícula Funcional n.º 3619 - Membro, em substituição ao Membro da Comissão de Licitação **Danilo Pereira de Araújo** - GF-61, **Carlos Silvério Ribeiro** - Matrícula Funcional n.º 3614 - Suplente - GF-61.

§ 1º As nomeações *pro tempore* de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 01/09 a 30/09/2014.

§ 2º A Comissão *pro tempore* de que trata o *caput* deste artigo, sob a Presidência do primeiro procederá aos trabalhos de análise e julgamento das propostas de licitações promovidas através Prefeitura Municipal.

§ 3º Decorridos o período de que trata o *caput* deste artigo, ou seja, a partir de 1º de outubro de 2014, retomarão aos trabalhos normais a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria n.º 6.042, de 18 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3A22CE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.265, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.420/2006 e Decreto Municipal n.º 1.778/2009, de acordo com art. 94, Inciso III e art. 95 da lei Municipal n.º 1000/2002, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Sr. **Danilo Pereira de Araújo** - Matrícula Funcional n.º 3855, como Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela condução dos trabalhos necessários e inerentes à realização de licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio à realização dos trabalhos de que trata o artigo anterior composta pelos seguintes membros: **Juscelino da Rocha Reis** - Matrícula Funcional n.º 3619, **Mirian Ferreira dos Santos** - Matrícula Funcional n.º 590.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2D4B3C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.266, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de Maria das Dores dos Santos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; **resolve**:

Art. 1º A pedido, exonerar a Sra. Maria das Dores dos Santos - Matrícula Funcional n.º 3531, que exercia a função de Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de setembro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:11E39062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.267, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a transferência de servidor(a)s, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752/2013 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, **resolve**:

Art. 1º Transferir o(a)s servidor(a)s público(a)s municipais abaixo discriminados, lotados junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Vias Públicas para a Secretaria Municipal de Educação:

I - Elcio Antonio Maciel de Paula - Matrícula Funcional n.º 1009 - Pedreiro;

II - Heleno Lopes de Souza - Matrícula Funcional n.º 408 - Auxiliar de Serviços Gerais;

III - Valdir Camilo da Silva - Matrícula Funcional n.º 1055 - Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:DEAFEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.268, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Joelma Aires de Almeida, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei N.º 830/2000 e suas alterações posteriores, de acordo com Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; **resolve:**

Art. 1º Nomear Joelma Aires de Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 15924700-SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 007.473.851.81, para exercer em estágio probatório a função de **Apoio Administrativo Educacional- Manutenção da Infra-Estrutura**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:56E43DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.269, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Maria Luiza Cordeiro Bueno, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei N.º 830/2000 e suas alterações posteriores, de acordo com Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; **resolve:**

Art. 1º Nomear Maria Luiza Cordeiro Bueno, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 11325720-SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 003.144.821.64, para exercer em estágio probatório a função de **Apoio Administrativo Educacional- Manutenção da Infra-Estrutura**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:1B8A59C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.270, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Andrea Barros Sales, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei N.º 830/2000 e suas alterações posteriores, de acordo com Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; **resolve:**

Art. 1º Nomear Andrea Barros Sales, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1805165-0-SSP/MT inscrito no CPF sob o n.º 032.765.191.19, para exercer em estágio probatório a função de **Auxiliar de Educação Infantil – Portadora de Necessidades Especiais - PNE**, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B6D94C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.271, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve:**

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Lindomar Ramos Campos** - Matrícula Funcional n.º 267, Professor, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 08/04/2007 a 07/04/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0113C75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.272, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Antônio Corandini** - Matrícula Funcional n.º 67, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 11/03/2009 a 06/06/2014.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/09 a 30/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:7291E5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.273, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, **resolve**:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Oswaldo Takashi Toyama** - Matrícula Funcional n.º 382, Médico, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 15/04/2002 a 14/04/2017.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 01/09 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:90C3C30C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.274, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Mariane Gonçalves Ayres Pinto, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, **resolve**:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Sra. **Mariane Gonçalves Ayres Pinto** – Enfermeira, Matrícula Funcional n.º 3185, para exercer a função gratificada de Coordenadora da USB 03– GF-37, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.785 de 10 de junho de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C81C1316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.275, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Lilian da Rocha, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, **resolve**:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Sra. Lilian da Rocha – Enfermeira, Matrícula Funcional n.º 3889, para exercer a função gratificada de Coordenadora da USB 05– GF-39, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9D78D0A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 095/2014, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 153/2009 e Decreto Municipal n.º 837/2011, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétricos a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 24/09/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta,

situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 03 de Setembro de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwere

Código Identificador:E6D33540

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE Nº 1133/2014.**

LEI Nº 1133 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA**, Estado de Mato Grosso, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR VILSON PIRES**, no uso das suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos do Anexo Único, parte integrante dessa Lei.

Art. 2º - A evolução das ações previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser monitorada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, garantindo a continuidade e qualidade de desempenho.

Parágrafo Único – O Plano Municipal de Saneamento poderá ser revisto, a cada cinco anos, devendo ser alterado as metas e necessidades da cidade, de acordo com a expansão urbana e o desenvolvimento social.

Art. 3º - Os prestadores dos serviços de saneamento básico, conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão elaborar relatório anual contendo as ações desenvolvidas e os indicadores de desempenho, para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia desses serviços.

§ 1º - Os relatórios deverão ser apresentados no primeiro trimestre de cada ano, com o objetivo de anteceder a discussão e aprovação da Lei Orçamentária Anual do Município de Paranatinga.

§ 2º Para o ano de 2014, o próprio Plano Municipal de Saneamento Básico será considerado como primeiro relatório, devendo ser verificados os orçamentos destinados para cada ação ou programa previsto para o ano.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras fica responsável pelo acompanhamento das ações previstas no PMSB até a instituição do Conselho previsto no art. 2º, que deve ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados da publicação dessa Lei.

Art. 5º - No âmbito do PMSB, deverá ser criado o Sistema Municipal de Informações sobre os Serviços de Saneamento Básico, no qual cada prestador será responsável pela compatibilização dos dados e arquivos com as necessidades do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 03 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:B85B58B2

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE Nº 1134/2014**

LEI Nº 1134/2014.

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei 1.011/2013, o programa que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei de nº 1.011/2013, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 365 – Educação Infantil.

Programa.: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

Projeto/Atividade.: 1372 – Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 581.579,74

Total.....R\$ 581.579,74

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAR 32685/2014, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 581.579,74

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:67E066E2

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE Nº 1135/2014**

“INCLUI NA LEI DE Nº 1.048/2013 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2014, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado incluir na Lei de nº 1.048/2013 e em seus respectivos anexos – LDO – 2014, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.
 Função.: 12 - Educação.
 Sub Função.: 365 – Educação Infantil.
 Programa.: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.
 Projeto/Atividade.: 1372 – Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 581.579,74

Total.....R\$ 581.579,74

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAR 32685/2014, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 581.579,74

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:4574D316

ASSESSORIA JURIDICA **LEI DE Nº 1136/2014**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.
 Função.: 12 - Educação.
 Sub Função.: 365 – Educação Infantil.
 Programa.: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.
 Projeto/Atividade.: 1372 – Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 581.579,74

Total.....R\$ 581.579,74

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – PAR 32685/2014, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 581.579,74

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:28203FB5

ASSESSORIA JURIDICA **LEI DE Nº 1137/2014**

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei 1.011/2013, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei de nº 1.011/2013, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:
 Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.
 Função.: 12 - Educação.
 Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.
 Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
 Projeto/Atividade.: 1371 – Construção 02 Salas na Escola Municipal Indígena Otavio Kurewe.

Elemento de Despesa.:

4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 244.710,31

Total.....R\$ 244.710,31

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Termo de Compromisso PAR nº 29758/2014, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R\$244.710,31

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:4F08A9AC

ASSESSORIA JURIDICA **LEI DE Nº 1138/2014**

“INCLUI NA LEI DE Nº 1.048/2013 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS – LDO PARA 2014, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1.048/2013 e em seus respectivos anexos - LDO - 2014, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.
Função.: 12 - Educação.
Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.
Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade.: 1371 – Construção 02 Salas na Escola Municipal Indígena Otavio Kurewe.

Elemento de Despesa.:
4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 244.710,31

Total.....R\$ 244.710,31

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Termo de Compromisso PAR nº 29758/2014, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 244.710,31

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:D2870789

ASSESSORIA JURIDICA LEI DE Nº 1139/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade.: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função.: 12 - Educação.

Sub Função.: 361 – Ensino Fundamental.

Programa.: 0009 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1371 – Construção 02 Salas na Escola Municipal Indígena Otavio Kurewe.

Elemento de Despesa.:
4490.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 244.710,31

Total.....R\$ 244.710,31

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convênio, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Termo de Compromisso PAR nº 29758/2014, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 244.710,31

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:BCDC1EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA 013-2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de janeiro de 2014, torna público, a realização de processo de Dispensa de Licitação objetivando locação de um imóvel, para instalação do Procon, Conselho Tutelar, Secretarias de Agricultura e Indústria e Comércio e outros departamentos conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 03 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:C365FE3D

OUVIDORIA MUNICIPAL EDITAL Nº 004/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº 001/2014, do Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição dos interessados no quadro Mural da Prefeitura Municipal de Paranatinga, bem como nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e www.paranatinga.mt.gov.br a homologação de inscrições para o Processo Seletivo Público nº 001/2014, não tendo sido interposto recursos contra inscrições.

Relação dos Candidatos em Ordem Alfabética por Microarea
Cargo: 000156 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS -
Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Cargo
54	ARLINDO SOUZA DE ARAUJO	ACE
27	CRECILDA RIBEIRO	ACE
92	DORALINA GOMES CASTILHO	ACE

74	EVA APARECIDA RIBEIRO	ACE
99	HELENO FERNANDES DE ALMEIDA	ACE
77	JERISCA MARIA BOTINI	ACE
69	RAIMUNDO DE MOURA FILHO	ACE
37	THAIS MARQUES DA SILVA	ACE

Cargo: 000007 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -
Classe: A - Nível: 01

Inscrição	Nome	Cargo	MA
123	ANAEDÉ FERREIRA CARDOSO	ACS	02
116	ANDRELSIANE DE PONTES RIBEIRO	ACS	02
114	AURENICE FERREIRA COELHO	ACS	02
107	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	ACS	02
84	ELENILDA RODRIGUES DE SOUZA	ACS	02
103	ELENIR ALVES DO CARMO	ACS	02
66	FERNANDA ROSA PEREIRA	ACS	02
61	FRANCISCA FILISMINO	ACS	02
02	INGRID ELLEN LOPES KOLLING	ACS	02
20	JAQUELINE LEMES DA SILVA DE ARAUJO	ACS	02
119	LAURIETE MARQUES CORREA DA SILVA	ACS	02
91	LECIENE FIGUEIREDO DA SILVA	ACS	02
113	MARIANA MARIA DE ALMEIDA NETA	ACS	02
16	MARILZA PEREIRA CAVALCANTE CARDOSO	ACS	02
47	MARIZETH MARQUES DOS SANTOS	ACS	02
41	MARLI DIONIZIA TAQUES	ACS	02
88	NALVA FERREIRA DOS SANTOS	ACS	02
86	RENATA ALVES ANGELO	ACS	02
110	TATIANE MARQUES DE MATOS	ACS	02
03	THOMASIA DE ALMEIDA	ACS	02
05	TIACA DE ARAUJO SANTOS	ACS	02
59	CLAUDYANNE APARECIDA SILVA NEVES	ACS	05
63	CRISTIANE DO CARMO MORAIS	ACS	05
60	ELIANE DE JESUS	ACS	05
120	GRACILENE DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	ACS	05
52	JOANA PAULA VIEIRA RODRIGUES	ACS	05
31	JOELMA MAXIMIANA DE ALMEIDA	ACS	05
96	LUZENIR CARDOSO DA SILVA CRAVEIRO	ACS	05
14	MARIA SILVANIA ALVES	ACS	05
64	MICHEL SOARES DA SILVA	ACS	05
75	NERIVALDA PEREIRA DA COSTA	ACS	05
34	ROSILAINE FRANCISCA BORGES	ACS	05
111	ROSILENE ORTIZ DA SILVA	ACS	05
48	ALINE LIMA DA SILVA	ACS	11
10	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	ACS	11
01	GIUVANI BATISTA DE OLIVEIRA	ACS	11
100	JOSSELE MARTINS MACHADO	ACS	11
67	MARIA REJANE DE SOUZA	ACS	11
62	MARIZETE MACHADO MENEZES	ACS	11
29	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	ACS	11
106	NARA LETICIA ARAUJO DE ANDRADE SANTOS	ACS	11
42	NEUSILIA LIMA RIBEIRO	ACS	11
97	ORLINDA NETA PEREIRA	ACS	11
18	ROSANGELA DA SILVA AFONSO	ACS	11
82	ROSINEIDE ALVES	ACS	11
87	VALMIRA INACIO FERREIRA	ACS	11
81	GILDETE DA SILVA SOUSA	ACS	28
11	ALESSANDRA MARIA LEITE	ACS	32
40	ELLEN CRIS MELO RODRIGUES	ACS	32
68	ERICA DA COSTA MOURA	ACS	32
89	JACQUELINE SILVA PEREIRA	ACS	32
06	JOANA FERNANDES	ACS	32
51	MARILZA DOS SANTOS	ACS	32
122	MIRELI ALMEIDA DA SILVA	ACS	32
95	SILVA MARTA AFONSO COELHO	ACS	32
65	VANILDA DIAS DOS SANTOS	ACS	32
15	JAKELINE DE ALMEIDA SOUZA	ACS	40
46	NAYARA KARIZE MOREIRA LEITE	ACS	40
50	NERLI VILALBA VENTURINI	ACS	40
90	ARLINDO DE ALMEIDA SILVA	ACS	43
80	ERVANIA DE SOUZA	ACS	43
101	ADRIANE PINHEIRO DA MARA	ACS	49
30	ANA MARIA ACASSIO	ACS	49
102	CIRLENE DE SOUZA BARREIRA	ACS	49
58	ESTER RAMOS DE SOUZA MENDES	ACS	49
115	JOSIANE SANTANA DOURADO	ACS	49
109	LUCIENE SERAFIM DE PONTES	ACS	49
13	LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	ACS	49
12	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	ACS	49
71	MARIA ERINEUDA DA SILVA LIMA	ACS	49
124	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	ACS	49
22	MARILENE DE SOUZA	ACS	49
85	NEIDE BASTOS DA SILVA	ACS	49
78	ROSILDA PINHEIRO FERREIRA	ACS	49
55	CRISTIANE APARECIDA AMOROSO	ACS	53
19	LUCELIA MOREIRA FÁRIA	ACS	53
76	SAMUEL JOSE DA SILVA	ACS	53
24	ZILDA PEREIRA DA SILVA	ACS	53

127	ADRIANA MARQUES DIAS	ACS	54
94	ALENIL DE PONTES LIMA	ACS	54
28	ANDREIA DUARTE FLORENTINO	ACS	54
118	EDILAINE MARIA DE SANTANA DE PONTES	ACS	54
35	EDINEIA LOPES DE OLIVEIRA	ACS	54
57	EDNALVA LUIZA MACAUBA	ACS	54
117	EDNEIDE PEREIRA DE MIRANDA	ACS	54
09	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	ACS	54
56	ELIANE SANTOS AMARAL	ACS	54
125	ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS	54
07	ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUSA	ACS	54
79	FABIANE ALVES OLIVEIRA	ACS	54
44	FRANCISCLESIA DOS REIS TORRES OLIVEIRA	ACS	54
45	IONE MARIA DA SILVA	ACS	54
70	LEIDELINA MORAES LINS	ACS	54
98	LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA	ACS	54
72	REGIANE SOUZA SILVA	ACS	54
93	REGINA MOREIRA DA SILVA	ACS	54
105	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	ACS	54
43	VALMIRENE DE JESUS	ACS	54
108	ANA CRISTINA SILVA	ACS	55
53	ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA	ACS	55
25	ANGELA MARIA SANTOS DIAS	ACS	55
121	ARIANE DA SILVA SOARES	ACS	55
73	CLEDES MACHADO DE OLIVEIRA	ACS	55
21	CRISTIANE ALVES DE LEMOS	ACS	55
36	ELIANE PEREIRA CAVALCANTE	ACS	55
112	EMANOELY MALINOVSKI	ACS	55
17	JAENY RODRIGUES DA SILVA E SILVA	ACS	55
104	JANETE RIBEIRO DE MACEDO SANTOS	ACS	55
23	JOSIANE DOS ANJOS SANTOS	ACS	55
04	KATIA REGINA DE ALMEIDA DE ARAUJO	ACS	55
39	LECI TERESINHA TREVISAN	ACS	55
08	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	ACS	55
38	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	ACS	55
33	MARLETH MARTINS PEREIRA	ACS	55
126	NADIA LOIOLA DOS SANTOS	ACS	55
26	ROSELI INACIO DOS SANTOS	ACS	55
32	SIMONI DIAS MACHADO	ACS	55
83	EDILAINE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	ACS	56
49	LAUREANA ALVES DE LARA	ACS	56

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga-MT, 03 de setembro de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal de Paranatinga

FATIMA EICKHOFF HAMMARSTROM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público
 Portaria nº 162/2014

Publicado por:
 Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:2C20E6A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO E IMPRENSA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO.** Onde sagrou-se vencedora a empresa **AGÊNCIA VISION LTDA - ME, CNPJ nº 13.311.731/0001-08**, com o valor total de **R\$ 714.323,50 (Setecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Setembro de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente – CPL

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:1E653F26**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 641 de 10 de Junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 006/2014**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 296,68 M2, NA RUA FORTALEZA, QUADRA 42, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, PEIXOTO DE AZEVEDO – MT, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO** que será realizado às 13:30 horas do dia 24 de Setembro de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h às 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 03 de Setembro de 2014.

ACIOMAR MARQUES CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7627DF0A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO CONTRATO 045.2014**

CONTRATO Nº 045/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CONTRATADA: NILZA PERPETUA DE OLIVEIRA.

CNPJ nº 20.679.521/0001-24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ÁREAS VERDES, TERRENOS BALDIOS, E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA.

VALOR GLOBAL: R\$18.800,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 120 DIAS

CONVITE Nº 009/2014

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:6EF44B44**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****PREFEITURA MUNICIPAL****LEI MUNICIPAL Nº. 534/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão: 020

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 3030

Atividade: 2132 Encargos com Aportes de Recursos

Elemento da Despesa: **3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que segue abaixo:

2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**346 – 3390390000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 100.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos orçamentários e retroativos a 01/08/2014.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 02 de setembro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:7D4F94AC**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI MUNICIPAL Nº. 516/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT**, Senhor **Humberto Luiz Nogueira de Menezes**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão: 020

Função: 04

Subfunção: 122

Programa: 3030

Atividade: 2132 Encargos com Aportes de Recursos

Elemento da Despesa: **3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião da anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que segue abaixo:

2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
346 – 3390390000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).**

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos orçamentários e retroativos a 01/08/2014.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca/MT, 02 de setembro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:E854D7F7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 517/2014 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Natalina a servidores comissionados e dá outras providências

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES, Prefeito do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a toda a população que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º- Aos servidores públicos comissionados e servidores contratados por meio de Processo Seletivo do Município de Ponte Branca, é devida gratificação natalina, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus nos meses de aniversário do seu nascimento.

§ 1º- Caso a nomeação for posterior ao mês de aniversário, o servidor receberá a gratificação proporcional no mês de dezembro do exercício.

§ 2º- A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 2º- A gratificação natalina será paga, anualmente, em única parcela, até o último dia do mês de aniversário do servidor.

Art. 3º- O servidor exonerado perceberá sua gratificação natalina, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

§ 1º- O servidor que fizer aniversário antes da vigência da presente lei receberá a gratificação natalina até o último dia do mês de aprovação da presente lei.

§ 2º- Eventual diferença decorrente de reajuste salarial após a data de aniversário do servidor deverá ser paga até o dia 20 do mês de dezembro do ano de aniversário.

Art. 4º- Ao servidor exonerado que recebeu integralmente a gratificação natalina, deverá ser descontado o valor pago a maior, calculados proporcionalmente ao período trabalhado.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca, aos três dias do mês de setembro de 2014.

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:1E712931

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO/2014

TERMO DE CESSÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: MARIA ARMINDA DE OLIVEIRA,

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO, ESTABELECER A CESSÃO DO SERVIDOR MARIA ARMINDA DE OLIVEIRA, ZELADORA, Nº DE MATRÍCULA 1063, LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (AGÊNCIA FAZENDÁRIA).

DATA: 02/09/2014

PLAZO: 02/09/2015

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A4A53A8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO/2014

TERMO DE CESSÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: ISAAC DA SILVA NEVES,

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO, ESTABELECER A CESSÃO DO SERVIDOR ISAAC DA SILVA NEVES, AGENTE ADMINISTRATIVO, Nº DE MATRÍCULA 2799, LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (AGÊNCIA FAZENDÁRIA).

DATA: 02/09/2014

PLAZO: 02/09/2015

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0ED843C1

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O CONTRATO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O CONTRATO 201/2014, ONDE-SE LÊ O NOME DA EMPRESA CEREALISTA LTDA - EPP, PASSA A CONSTAR EMPRESA CEREALISTA DEMARCHI LTDA-EPP E DO VALOR: R\$ 8.000,00, PASSA A CONSTAR R\$ 32.000,00. PUBLICADO NA AMM NO DIA 29-08-14, EDIÇÃO 2047, PAG. 104

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:292D6613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora VERA ALICE SAVOINE SANCHES”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sr^a. **VERA ALICE SAVOINE SANCHES**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **12 de agosto de 2014** e término em **09 de dezembro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00063P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **12/08/2014** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 26 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:390F5842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 147/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUZIA BORGES COSME”.

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sr^a. **LUZIA BORGES COSME**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **30 de agosto de 2014** e término em **13 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00143P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **30/08/2014**, data do início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 29 de agosto de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:26E1AE4D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo referente ao Contrato nº035/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, e o assessor jurídico Fansérgio Rojas Piovesan, para a prorrogação de prazo de execução do serviço de Assessoria Jurídica de acordo com as atribuições do Estatuto do Advogado, incluindo consultas via telefone, internet, fax e, pessoalmente no escritório do Contratado; podendo também representar e defender o município. Data da assinatura 29 de abril de 2014 fica prorrogado até dia 31 de outubro de 2014

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:0CF79FFE

CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato referente à Ata de Registro de Preços nº 54/2014, registrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa NEONET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME, cujo objeto tem por finalidade o fornecimento de Link dedicado de internet, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). Data da assinatura 22 de agosto de 2014. Valido por 12 meses. Podendo ser prorrogado dentro dos limites do artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:C64419AC

CONTRATOS E CONVENIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato referente ao termo aditivo do contrato nº 047-2014, registrado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa O. L. CESCOT, cujo objeto tem por finalidade a prestação quantitativa dos Serviços a serem prestados pela empresa, no valor de R\$ 48.868, 75 (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:13366A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 241/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos referentes a Previdência do Município de Porto Esperidião-MT - PREVI-PORTO.

O senhor, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (29/Agosto/2014), para fiscalizar os contratos da PREVI-PORTO com seus fornecedores, o senhor, Adelino Aguiar, portador do RG n.º 07239610 SSP/MT e do CPF n.º 615.805.201-97.

Art. 2º - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 2014.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliei Pereira Alves
Código Identificador:DCB5FCAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2014

(QUE CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AO, REPLAQUETAMENTO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Administração tem necessidade premente de exercer um melhor controle sobre os bens públicos existentes e os atuais registros não mais correspondem às reais necessidades administrativas, encontrando-se atualmente obsoleto em sua função principal, que é permitir a administração à pronta identificação e controle dos bens existente, que se compõem no patrimônio público,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão Especial, cuja finalidade principal é proceder ao replaquetamento e reavaliação de todos os bens patrimoniais, móveis e imóveis, pertencentes ao Município de Porto Estrela, bem como registrá-los em fichas individuais que os identifiquem dentro da administração, atribuindo-lhes, individualmente um valor numérico expresso em moeda corrente no país, correspondendo seu valor de avaliação.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Mario Sergio dos Santos da Silva
Secretario: Manoel Odir da Cruz
Membro: Fabio Hatamoto Miranda
Membro: Verliel Bolonhese Neves

Art. 3º- A Comissão ora constituída deves:

§ 1º - exercer somente as funções citadas no art 1º até o termino do Levantamento Patrimonial;

§ 2º - concluir os trabalhos dentro do prazo Maximo de 60(sessenta) dias contados a partir da promulgação da presente portaria, prazo este que poderá ser prorrogado desde que haja motivo justificável e aceito pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Os trabalhos não serão remunerados reputando-se serviços altamente relevantes prestados ao Município.

Art. 6º. Os serviços de contabilidade e controle do Município adotarão os valores apurados pela Comissão para atualizar os registros e balanços destinados a expressar a situação patrimonial do Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE e
CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 27 de Agosto de 2.014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:8F0E94E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 070/2014

Que dispõe sobre a regulamentação da nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e a criação do organograma da estrutura administrativa, e dá outras providências.

MAURO ANDRE BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2013, Dispõe Sobre alteração dos artigos 11,12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar n.º 024/2009, e outras Providências.

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar n.º 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito Municipal;

- Prefeito Municipal
- Vice-Prefeito Municipal
- Chefe de Gabinete
- Assessoria de Gabinete
- Assessoria de Prestação de Contas

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- Tesoureiro
- Assessor Técnico do APLIC
- Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Arrecadação
- Coordenadoria de Compras
- Coordenadoria de Contabilidade
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Coordenadoria de Tesouraria
- Coordenadoria de Sistema de Convênios e Programas
- Coordenadoria de Setor Administrativo
- Departamento de Licitação
- Departamento de Transporte
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento
- Departamento de Fiscalização
- Divisão de Apoio Administrativo
- Divisão de Serviços
- Divisão do Setor Administrativo
- Setor de Limpeza Pública
- Setor de Patrimônio
- Setor de Almoxarifado

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

- Assessoria de Programas e Projetos
- Coordenadoria de Programas e Projetos
- Departamento de Transporte Escolar
- Divisão de Planejamento Escolar
- Setor de Limpeza Pública

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Assessoria de Vigilância Sanitária
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e Responsabilidade Técnica
- Coordenadoria de Sala de Vacina
- Departamento de Farmácia Básica
- Divisão Odontológica
- Divisão de Transporte de Pacientes
- Setor de Vigilância em Saúde

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

- Assessoria de Recursos e Convênios Social
- Coordenadoria de Assistência Social
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família
- Departamento de Habitação
- Divisão do Programa Bolsa Família
- Divisão de Limpeza
- Divisão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Setor de Limpeza

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Coordenadoria de Programas e Projetos Especiais de Agricultura
- Setor Técnico de Agricultura Familiar

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

- Coordenador de Manutenção de Rede Elétrica
- Coordenadoria de Conservação e Manutenção de Obras Públicas
- Coordenadoria do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Departamento de Conservação e Manutenção de Vias Públicas
- Departamento de Oficina Mecânica
- Departamento de Almoxarifado
- Departamento de Infra-Estrutura
- Divisão de Serviços Urbanos
- Divisão de Controle de Manutenção de Veículos
- Divisão de Limpeza
- Setor de Limpeza Pública
- Setor de Manutenção de Água Rural

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 044, de 22 de Abril de 2.013.

Art. 5º. O Controle rege-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais rege-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Fica criado organograma da estrutura administrativa através dos anexos II a VIII.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da Folha de Pagamento do mês 08/2014, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 047/2014, de 16 de Maio de 2014.

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 22 de Agosto de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Bernardes Teixeira

Código Identificador:A8372113

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019
005/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

INSTRUTOR DE PRATICAS ARTESANAIS

INSC.	NOME	NOTA
520	SUELY NERY DE SOUZA	40

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 30 de abril de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:144B2D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIAS

RESUMO DE CONTRATOS MÊS DE MARÇO/2014

N.	Nome do Servidor	Admissão	Termino	Função	Base legal
006	Marcus Etelvino Pereira	01/03/2014	30/05/2014	Médico	Decreto
007	Jacqueline Tremura Figueiredo	04/03/2014	14/10/2014	Enfermeira	Processo Seletivo 001/2013
008	Carlos Cesar Aires da Silva	17/03/2014	30/04/2014	Motorista	Decreto
009	Marcio Bru"re	17/03/2014	30/04/2014	Professor	Decreto
010	Manoel dos anjos Silva	17/03/2014	30/04/2014	Motorista	Decreto
011	Josué Duptuwe Teware	17/03/2014	30/04/2014	Professor	Decreto
012	Jose Maria Tsi Ruipi	17/03/2014	30/04/2014	Professor	Decreto
013	Valdelina Renhipaidzewa	17/03/2014	30/04/2014	Merendeira	Decreto
014	Gracinda W automote Are	17/03/2014	30/04/2014	Merendeira	Decreto
015	Maria Ap. Retata	17/03/2014	30/04/2014	Merendeira	Decreto
016	Apostolina Pewei o	17/03/2014	30/04/2014	Professor	Decreto
017	Joao Lino Tsinhone	17/03/2014	30/04/2014	Professor	Decreto
018	Oscarina Tsinhotse Edzaretse	17/03/2014	30/04/2014	Merendeira	Decreto

019	Jacira Wa utomodzatsi	17/03/2014	30/04/2014	Merendeira	Decreto
020	Solange Marta Batista	17/03/2014	30/04/2014	Merendeira	Processo Seletivo 001/2013
021	Silverio Moreira Costa Neto	17/03/2014	30/04/2014	Motorista	Decreto
022	Arlindo Feitosa Fernandes	20/03/2014	30/04/2014	Motorista	Decreto
023	Elenir Aux de Oliveira	20/03/2014	30/04/2014	Apoio Operacional	Decreto
024	Maria Lucia Duarte da Silva Araujo	20/03/2014	30/04/2014	Apoio Operacional	Decreto
025	Maria das Dores	20/03/2014	30/04/2014	Apoio Operacional	Decreto
026	Patrícia Rangel	20/03/2014	30/04/2014	Apoio Operacional	Decreto
027	Josiane Souza Ramos	20/03/2014	14/10/2014	Monitora de Creche	Processo Seletivo 001/2013
028	Bruna Morgana Florentin P.	20/03/2014	30/04/2014	Professora	Decreto
029	Juscélia Rosa da Silva	24/03/2014	14/10/2014	Apoio Operacional	Processo Seletivo 001/2013
030	Giovanna Rod. Dos Santos	24/03/2014	30/04/2014	Professora	Decreto
031	Edson Alves Borges	24/03/2014	30/04/2014	Motorista (ret. A 17/03/2014	Decreto
032	Milton Alves do Rego	17/03/2014	30/04/2014	Professor	Decreto
033	Rosângela Lopes Farias	17/03/2014	30/04/2014	Professora	Decreto
129	HUGNEIA O. FARIAS	17/03/2014	30/12/2014	Professora	Decreto
130	GELZIENE RODRIGUES T.	17/03/2014	30/12/2014	Professora	Decreto
120	JUCINEIDE Fª DA SILVA	17/03/2014	30/12/2014	Professora	Decreto
108	DANIELA MENEZES DE ARAÚJO	17/03/2014	30/12/2014	Professora	Decreto

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:2D8F1E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIAS MES DE MARÇO

Numero	Data	Especificação
033	06/03/2014	Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado, Carlos Matheus M. Rodrigues
034		Dispõe sobre a exoneração de cargo de Professora efetivo, Zelia Maria dos Santos
035		Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitações
035	11/03/2014	Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado, NILSON BALBINO DE LIMA
036	13/03/2014	Dispõe sobre a exoneração de cargos comissionados • Willian Xavier Soares – Gerente técnico de Obras e Projetos; • Simão Bispo da Silva – Ouvidor Geral.
037	13/03/2014	Dispõe sobre a nomeação de cargos comissionados • Willian Xavier Soares – Ouvidor Geral; • Simão Bispo da Silva – Assessor Especial de Programas Estratégicos.
038	13/03/2014	Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado • Rubia Cristina Ribeiro Rocha – Coordenadora de Organização e Métodos;
039	24/03/2014	Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado • Adriano Moura Barbosa – controlador Geral;
040	25/03/2014	Nomear ADRIANO MOURA BARBOSA, para o cargo de carreira de CONTROLADOR INTERNO
041	25/03/2014	Dispõe sobre a exoneração da função de Fiscal de Tributos - Denilson Fausto Nunes Pereira
042	26/03/2014	Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado - Denilson Fausto Nunes Pereira – Coordenador de Habitação e Interesse Social.
043	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
044	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
045	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
046	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
047	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
048	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de

		março/2014, determinando as providências legais
049	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
050	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
051	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
052	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
053	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais
054	28/03/2014	Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de março/2014, determinando as providências legais

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:943F4FB7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação, vem respeitosamente por intermédio de sua assessoria jurídica apresentar sua resposta nos autos do Edital de Licitação nº 121/2014 Pregão Presencial para registro de preços para fornecimento de Serviços de Exames Laboratoriais para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Querência – MT, nos seguintes termos:

O referido processo licitatório foi realizado na data de 23/07/2014 às 14h (horário local), sendo que foi considerada a empresa **RM Guimarães Serviços - ME inscrita sob o CNPJ 08.758.699/0002-46**, vencedora do lote 03.

A empresa **RM Guimarães Serviços - ME inscrita sob o CNPJ 08.758.699/0002-46**, não possui CNAE apto a prestar tais Serviços, Conforme exposto no parecer técnico jurídico 077/2014. Quanto às alegações das empresas Fernanda Muhl – ME e Alexandra Aparecida Costa – ME, decide-se declarar a empresa RM Guimarães Serviços – ME, inabilitada, retirando-a do Certame Licitatório 121/2014 – Pregão Presencial 097/2014, pois, não lhe é permitido a realização de exames laboratoriais (objeto da licitação), ante ausência da respectiva atividade em seu CNPJ, descumprindo, via de consequência, as exigências fixadas no edital, conforme fundamentação nos moldes do item 9.8 c/c item 2.1 do edital.

Esta comissão de licitação atendendo as exigências do edital e de proporcionar que os Serviços adquiridos por processo de licitação esteja de total respaldo de garantias de procedência passa a desclassificar a empresa vencedora do lote 03 do processo 121/2014 **RM Guimarães Serviços - ME inscrita sob o CNPJ 08.758.699/0002-46**, e convocará a segunda colocada Fernanda Muhl – ME e Alexandra Aparecida Costa – ME, pois a proposta de preços das duas está empatada e ambas são Micro Empresas.

Sem mais para o momento.

Querência – MT, 18 de agosto de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Presidente da Comissão de Licitação

KÁSSIA SOUZA DE ALMEIDA
Membro da CPL

VANTUIL DONIZETE DA SILVA

Membro da CPL

ODAIR MARIANI

Membro da CPL

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:CACA5BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 121/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 121/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 121/2014**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 097/2014

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição futura e fracionada da prestação de serviços de exames laboratoriais realizados no Município de Querência – MT.

Vencedora:

· **ALEXANDRA APARECIDA COSTA - ME. CNPJ: 03.662.773/0001-21.** Foi a vencedora do lote 01, com um valor de R\$ 1.510,520 (Hum milhão e quinhentos e dez mil e quinhentos e vinte reais

· **FERNANDA MUHL - ME. CNPJ: 09.331.88/0001-42.** Foi a vencedora do lote 02, com um valor de R\$ 1.510,520 (Hum milhão e quinhentos e dez mil e quinhentos e vinte reais

· Lote 03 foi Fracassado.

Querência - MT, 03 de Setembro de 2014.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:29B1D941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 076/2014

Ao terceiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 097/2014 da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de exames laboratoriais Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, localizada na Av. Cuiabá, Quadra 01, lote 09, setor C, em Querência - MT, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 644/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 24 horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital,

no prazo máximo de 24 horas e sem nenhum ônus adicional para o Município;

d) Entregar os produtos conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o(s) produto(s) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Querência;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 24 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o(s) fornecedor(es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) material(ais) entregue(s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 03 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) produto(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ALEXANDRA APARECIDA COSTA - ME
CNPJ: 03.662.773/0001-21 FONE/FAX: (66) 3529-1759
END.: Rua A-B, s/n Quadra 04, Lote 14
LOTE: Foi a vencedora do lote 01, com um valor de R\$ 1.510,520 (Um milhão e quinhentos e dez mil e quinhentos e vinte reais).
Produto - Marca / especificação - Valor Unitário – Quantidade, conforme ata em anexo.

EMPRESA: FERNANDA MÜHL - ME
CNPJ: 09.331.882/0001-42 FONE/FAX: (66) 3529-1358
END.: Rua A-16, Quadra 16 Lote 02.
LOTE: Foi a vencedora do lote 01, com um valor de R\$ 1.510,520 (Um milhão e quinhentos e dez mil e quinhentos e vinte reais).
Produto - Marca / especificação - Valor Unitário – Quantidade, Conforme ata em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo(a) setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a

firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho nos prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do Contrato;

c) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

II - De acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, o licitante e/ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso Cadastro Central de Fornecedores do Município de Querência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 097/2014 e anexos;
- b) Proposta Comercial da(s) FORNECEDORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Querência - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Daniel Stefanello), Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedor(a)s

ALEXANDRA APARECIDA COSTA - ME

CNPJ: 03.662.773/0001-21

FERNANDA MÜHL - ME

CNPJ: 09.331.882/0001-42

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:634FF813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR. 157/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 157/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 124/2014.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para a prestação de serviço de faixas e cartazes uso de diversas Secretarias Municipais de Querência - MT.

Data: 23/09/2014

HORÁRIO: 09:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 03 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeiro (a)

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:E0B79842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR. 158/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 158/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 125/2014.

OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para futura locação de veículo para uso da Secretaria de Obras do Município de Querência MT.

Data: 16/09/2014

HORÁRIO: 09:00 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 03 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DÉBORA JAQUELINE SILVEIRA RIOS

Pregoeiro (a)

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:9B2AB6B6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA DE N.º 331/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

“NOMEIA A SERVIDORA JOSELDA DE OLIVEIRA SILVA, PARA O CARGO DE DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora **JOSELDA DE OLIVEIRA SILVA**, para o Cargo de **DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE**, conforme Art. 53 da Lei Nº 26/10/2010, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regiane Lucas dos Reis

Código Identificador:E38288AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2014

PROCESSO N.º 016/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **Vera Cruz Comércio de Eletrônicos e Móveis Eireli - ME**, CNPJ nº 15.330.005/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para todas as Secretarias e Departamentos.

DA ASSINATURA: 01/08/2014

DO VALOR: - O valor será de R\$ 162.027,50 (cento e sessenta e dois mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira a Empresa **Vera Cruz Comércio de Eletrônicos e Móveis Eireli – ME**

Publicado por:
 Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:7E6DB2AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2014

PROCESSO N.º 043/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **M. J. de Queiroz - ME**, CNPJ nº 04.918.982/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra referente parte mecânica, guincho, molas e retífica de motores de todos os veículos da Prefeitura Municipal

DA ASSINATURA: 05/08/2014

DO VALOR: - O valor será de R\$ 419.500,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **M. J. de Queiroz – ME**.

Publicado por:
 Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:6A7ACDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2014

PROCESSO N.º 043/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **I. C. do Nascimento - ME**, CNPJ nº 11.902.845/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra referente parte mecânica, guincho, molas e retífica de motores de todos os veículos da Prefeitura Municipal

DA ASSINATURA: 05/08/2014

DO VALOR: - O valor será de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **I. C. do Nascimento – ME**.

Publicado por:
 Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:A867887E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2014

PROCESSO N.º 047/2014 DISPENSA N.º 008/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e o Doutor **MARCIO RODRIGO CORREA MEDEIROS**, CPF nº. 703.518.481-34.

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos.

DA ASSINATURA: 18/08/2014

DO VALOR: - O valor será de R\$ 56.570,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: 18/10/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e o Doutor **MARCIO RODRIGO CORREA MEDEIROS**.

Publicado por:
 Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:B76121EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2014

PROCESSO N.º 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ 24.772.113/0001-73 e a Empresa **PAULO ROBERTO MARQUES - ME**, CNPJ nº 36.949.550/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra referente a retífica de motores, para atender às necessidades deste município.

DA ASSINATURA: 20/08/2014

DO VALOR: - O valor será de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais)

DA VIGÊNCIA: 18/10/2014.

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira e a Empresa **PAULO ROBERTO MARQUES – ME**.

Publicado por:
 Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:EFDB6F9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº08/2014

A Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT. Através do seu presidente, o Vereador RONIVON PARREIRA DAS NEVES, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT., torna públicos os seguintes relatórios:

RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2014;

RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º. QUADRIMESTRE/2014.

Os quais se encontram publicados conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, ficado à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa, a partir de 03 de setembro de 2014, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

A íntegra destes relatórios estão publicados via imprensa oficial deste município e via mural, em locais públicos desta cidade.

Ribeirãozinho - MT, 03 de setembro de 2014.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
 Presidente

Publicado por:
 Célia Bento Carneiro
Código Identificador:1F212A4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação/CPL do Poder Executivo e dá providências”.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, Inciso VI, combinado com o Art. 90, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinando com o artigo 51, §1º a 4, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Permanente de Licitação /CPL do Poder Executivo de acordo com o novo ordenamento jurídico estabelecido pela legislação vigente como segue:

PRESIDENTE – Gabriel Lizieri dos Santos

MEMBRO – Edmar Vicente de Oliveira

SECRETÁRIA – Vanderléia Rodrigues Alves

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL objeto desta Portaria, terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação e ao cadastramento de licitantes, nos termos da legislação federal pertinente em vigor.

Art. 3º - A investidura dos Membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos Membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 4º - Os Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, responderão solidariamente todos os atos praticados pela Comissão salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada, e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver devidamente sido tomada a decisão.

Art. 5º - Não caberá nenhuma remuneração aos Membros da Comissão Permanente de Licitação /CPL, sendo-lhes assegurados todos os direitos funcionais permanentes quando em exercício de suas funções, junto à Comissão e o pagamento de todas as eventuais despesas com deslocamento, hospedagem, etc., quando imprescindíveis para a execução dos serviços específicos as Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 183, de 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Rio Branco – MT, ao 01 dia do mês de Agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
 Prefeito

Publicado por:
 Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:9741C2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia a Pregoeira e Equipe de Apoio da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e decreto Municipal nº 045/2006 de 27 de Setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para a função de **PREGOEIRA** sem provimento de gratificação a Servidora Pública Municipal **Srª. VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES**.

Art. 2º - Fica **INSTITUÍDA** e **NOMEADA** a **EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRA**, cujas atribuições são para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

- 1 – Micaele C. Gonçalves de Abreu MEMBRO;
- 2 – Edmar Vicente de Oliveira MEMBRO;
- 3 – Gabriel Lizieri dos Santos MEMBRO.

Art. 3º- As atribuições da Equipe de Apoio da Pregoeira incluem:
 Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;
 Auxiliar A Pregoeira nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;
 Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 4º- As atribuições da Pregoeira incluem:
I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI – a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- c) dos lances e da classificação das ofertas;
- d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- e) da negociação de preço;
- f) da análise dos documentos de habilitação;
- g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 184, de 01 de Agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, ao 01 dia do mês de Agosto do ano de 2014.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:A197170D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.017/GAB/PMR DE 02 DE
SETEMBRO DE 2014.**

PODER EXECUTIVO

*Instaura Sindicância Administrativa Investigativa
para apurar fatos que especifica.*

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Pr6efeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o noticiado através dos Ofícios da Controladoria Geral da União – Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso sob os números 17889/2014, 18213/2014, 19883/2014 e Ofício Circular nº 170/2014 que através de denúncia anônima algumas irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 016/2013, cujo o objeto é a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Rondolândia – MT;

Considerando que em algumas ponderações no Ofício nº 18213/2014 foram licitados medicamentos que não existem “em tese” no mercado;

Considerando indícios de que houve outras irregularidades no Pregão 016/2013 a serem apuradas no âmbito desta Sindicância;

Considerando o precípua propósito de se apurar os fatos caracterizadores de eventuais responsabilidades, bem como os definidores de prejuízos sofridos pelo erário, circunstância que levará ao dever de ressarcimento dos danos, uma vez caracterizados;

DECRETA:

Art. 1º. Instauo Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os eventos fáticos que antecederam a deflagração do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 016/2013, cujo o objeto é “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos farmácia básica, materiais para laboratório, materiais pensos de uso hospitalar e medicamentos de uso hospitalar” através do Processo Administrativo nº 022/2013, especialmente sob o foco da confecção do MEMORANDO Nº 021/2013 de 22 de Janeiro de 2013, que serviu para que a Comissão Permanente de Licitações realizasse o certame.

Art. 2º - Compõem a Comissão de Sindicância Investigativa os seguintes membros, que será presidida pelo primeiro: Valdir Oliveira dos Santos, Moacir Soares da Costa e Neidson Gomes Temponi.

Parágrafo Único. Determino à Procuradoria Geral do Município prestar o assessoramento necessário a subsidiar a atuação dos membros da Comissão.

Art. 3º - A comissão deverá encerrar suas atividades no prazo máximo de (05) cinco dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondolândia, 02 de Setembro de 2014.
BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FC70D006

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO 051/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Item”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA RIBEIRÃO DO OURO PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 16/09/2014 – no endereço acima. Edital Completo: Fixado no endereço acima ou pelo site: www.rosariooeste.mt.gov.br e-mail: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste/MT, 03 de Setembro de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:2A6C6B8E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

Objeto: “**Contratação de empresa para Prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Salto do Céu a Cuiabá e vice-versa, para diversas secretarias deste município**”, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa:

ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA – ME, CNPJ: 09.164.639/0001-87, sendo que se sagrou vencedora com Proposta para o **ITEM I** no valor de **R\$ 158.400,00** (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), proposta para o **ITEM II** no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) e proposta para **LOTE III** no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), valor total; que destina o menor preço por item, por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 26 de Agosto de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:FD480E3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº004/2014

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO NICOLI,

CONVOCA:

- Dirigentes e Membros de Associações,Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares;
- Autoridades e Funcionários Públicos;
- Empresários e empregados da Indústria,Comércio e Prestadores de Serviços;
- Direção,Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Agricultores e Pecuáristas
- Demais pessoas interessadas

a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 11/09/2014(quinta -feira) , com início às 8:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

Ø Análise e Debate do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 – LOA/2015

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 04 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:46033129

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2014

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO NICOLI,

CONVOCA:

- Dirigentes e Membros de Associações,Cooperativas,Sindicatos, Igrejas,Conselhos Municipais e similares;
- Autoridades e Funcionários Públicos;
- Empresários e empregados da Indústria,Comércio e Prestadores de Serviços;

•Direção,Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;

•Agricultores e Pecuáristas

•Demais pessoas interessadas

a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 11/09/2014(quinta -feira) , com início às 9:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

ü AVALIAÇÃO DE METAS DO 2º QUADRIMESTRE DO LRF-CIDADÃO exercício de 2014.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

Estado de Mato Grosso

Em, 04 de Setembro de 2014

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:BF421B03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 098/2014

Contratado: CATIA PARECIDA DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**

Valor Mensal: R\$ 940,69

Vigência: 07/08/2014 A 07/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:988B74F5

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 099/2014

Contratado: KEILA QUEROBINO DOS SANTOS

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**

Valor Mensal: R\$ 940,69

Vigência: 07/08/2014 A 07/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:6A44141C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 100/2014

Contratado: JULIO CESAR LARGURA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA C**

Valor Mensal: R\$ 1246,58

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:F5D4A082

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 101/2014

Contratado: RODRIGO DRASZEWSKI

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**

Valor Mensal: R\$ 1346,30

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:B6BD6351

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 102/2014

Contratado: GLAUCIA TONELLO FRANCESCHETTO

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**

Valor Mensal: R\$ 2066,79

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:6A8AC695

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 103/2014

Contratado: LUIZ CARLOS CZEMOLA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**

Valor Mensal: R\$ 1346,30

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:414A2AB7

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 104/2014

Contratado: SIMONE MESCITA DE SOUZA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Valor Mensal: R\$ 872,61

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:1A1AAD9A

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 105/2014

Contratado: NALDO LUIZ DE SOUZA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Valor Mensal: R\$ 872,61

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:BD418A0C

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014**

Contrato nº 106/2014

Contratado: VANDERLEI ROEDER

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

Valor Mensal: R\$ 2116,69

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:E6D72168

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 107/2014

Contratado: ENEIDE LEMES E SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADORA**

Valor Mensal: R\$ 872,61

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:6F729619

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 108/2014

Contratado: DAIANE CAROLINA ASSUNÇÃO DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADORA**

Valor Mensal: R\$ 872,61

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:9F4E976C

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 109/2014

Contratado: CAMILA DE ASSUNÇÃO SILVA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADORA**

Valor Mensal: R\$ 872,61

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:D55B6239

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 110/2014

Contratado: VALDECIR DE ALMEIDA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Valor Mensal: R\$ 872,61

Vigência: 19/08/2014 A 19/08/2015

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:C9D4A64A

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS AGOSTO DE 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Contrato nº 063/2014

Contratado: CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA

Cargo: MONITORA DE CRECHE

Data de Encerramento: 04/08/2014

Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADO

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:69CE81A8

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS AGOSTO DE 2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 061/2014
 Contratado: ANDRESSA FONTANA
 Cargo: MONITORA DE CRECHE
 Data de Encerramento: 04/08/2014
 Motivo: INICIATIVA DO EMPREGADOR

Publicado por:
 Fernanda Nalini

Código Identificador:1B6CAC55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 026/2014

Aprova o parecer contrário do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT Relativo ao exercício de 2012 – Gestão do Prefeito Harrison Benedito Ribeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger, Vereador Wagner Belmiro Teixeira Silva, faz saber que o Soberano Plenário Apreciou e a Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Artigo 1º. Ficam Rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, relativo ao exercício de 2012, **Gestão do Prefeito Harrison Benedito Ribeiro**, por maioria dos Vereadores.

Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Augusto Leverger, em 02 de setembro de 2014.

VEREADOR WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A8FB5C43

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2014
 DIPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2014 PARA O SEGUINTE OBJETO: LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2014
 VIGÊNCIA: 03/09/2015
 CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE SANTO ANTONI ODE LEVERGER
 CONTRATADA: MITRA ARQUIDIOCESE DE CUIABÁ
 VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00

SANTO ANTONI ODE LEVERGER, 03 DE SETEMBRO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA

Presidente da CPL

Publicado por:
 Natalina

Código Identificador:82C3E52B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 08/2014-II-QUADRIMESTRE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2014

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador EUCLIDES CECATTO, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Públicos os seguintes relatórios:

RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEDCUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE/2014;

RGF- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º. QUADRIMESTRE/2014.

Os quais se encontram publicados conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, ficado à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa, a partir de 03 de setembro de 2014, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

A íntegra destes relatórios estarão publicados via imprensa oficial deste município e via mural, em locais públicos desta cidade.

Santo Antônio do Leste - MT, 03 de setembro de 2014.

EUCLIDES CECATTO
 Presidente

Publicado por:

Joao Delfino de Souza

Código Identificador:05C67524

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação. O cargo de Enfermeira Padrão dispõe de substituição de servidor no mês de férias.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 03 dias do mês de Agosto de 2014.

MARLENE BIFF

Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

Nº	ENFERMEIRA PADRÃO
01	NEODIR GOULARTE

ANEXO II**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2014.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D3C2F23D

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****PREFEITURA MUNICIPAL****LEI MUNICIPAL Nº 741, DE 1º DE JULHO DE 2014.**

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCEDIMENTO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece norma a ser observada pelo gestor público a partir do momento em que for protocolizado pedido de aposentadoria pelo servidor público municipal de São Félix do Araguaia.

Art. 2º Fica o IPASFA obrigado a analisar previamente todo o requerimento de aposentadoria no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, nesse mesmo prazo, disponibilizar, ao requerente, um documento a certificar se este atende todos os requisitos legais necessários para seu deferimento, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Caso o IPASFA entenda que o servidor cumpriu todos os requisitos legais para a obtenção da aposentadoria, que deverá constar obrigatoriamente na certidão, deverá concluir todo o processo em, no máximo, 30 (trinta) dias.

Art. 3º Se o servidor que requereu aposentadoria e cumpriu todos os requisitos legais para obtê-la, não for aposentado no prazo estabelecido no artigo anterior, fica dispensado de apresentar-se ao serviço, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 1º de julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fávéri

Código Identificador:DD3E511F

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS****PREFEITURA MUNICIPAL****9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 085/2012.**

Entre a PMSJQM - MT. E a Empresa: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto **Aumento de Quantitativo da Obra no valor de R\$ 36.206,35.** Fica designada a senhora Ana Paula Siqueira da Silva, Arquiteta e Urbanista, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roselene Gamero de Oliveira

Código Identificador:E4E037AC

PREVIQUAM**PORTARIA Nº067 JOÃO BATISTA****PORTARIA N.º 067/2014 - PREVIQUAM**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Sr. JOAO BATISTA”.

A Diretora Executiva do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 208, inciso “II”, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “II”, da Lei Complementar n.º 006/2005, de 01 de junho de 2005, anexo “V”, da Lei Municipal n.º 1.536, de 11 Fevereiro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor do servidor **Sr. JOAO BATISTA**, portador do **RG: 0859809-6 SJ / MT, CPF: 896.602.938-87** e da Cédula Eleitoral de **n.º004406721899**, Zona. **“018”**, Seção **“0199”**, efetivo no cargo de **MOTORISTA, Nível “C” Referência “06”**, contando com um total de **2.558**, ou seja, **07 (sete anos), 01 (um) dia, de serviços prestados**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º **2.174**, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do **PREVIQUAM n.º 043/2014**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Julho de 2014, data em que o servidor completou 70 anos de idade, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 056/2014 – Previqum.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de Agosto de 2014.

LUCIENE S. BONFIM RICCI
Diretora/Previqum

Homologo :

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:1DE04437

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 34/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT
CONTRATADO: SO AGUA CONSTRUÇÃO SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL R\$ PRAZO
EXECUÇÃO: 18/07/2014 até 18/09/2014;
ONDE LIA-SE OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA MAIS **60 (NOVENTA DIAS)**

PASSA A LER-SE OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO DE PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA MAIS **60 (SESSENTA DIAS)**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 02/2011
DATA: 17 DE JULHO DE 2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:410B34D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 285 2014 LDO

LEI nº 285/2014
DE 09 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências.

Edson Yukio Ogatha, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Artigo 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Serra Nova Dourada para o exercício de 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000 e no artigo 1º da Portaria STN nº 462/2009, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências – Anexo de Riscos Fiscais - ARF (LRF, artigo 4º, § 3º);

II – Demonstrativo I – Metas Anuais – AMF (LRF, artigo 4º, § 1º);

III – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso I);

IV – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - AMF (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso II);

V – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VI – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso III);

VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - AMF - (LRF, artigo 4º, § 2º, Inciso V);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determina o artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo as normas vigentes;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) Contribuição ao PASEP;
- i) Reserva de Contingência nos termos do artigo 19.

Parágrafo Único – Na hipótese do Município vir a contratar consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse

comum, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, deverá observar as normas contidas no artigo 8º do referido diploma legal.

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º – A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 9º – Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º – O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º – No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 – Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º – Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º – Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º – Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º – A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11 – A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar 101/00, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º – O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º – O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Infra-estrutura, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º – Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º – No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º – A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º – As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Fema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII – Tribunal Regional do Trabalho;

IX – Detran;

X - Correio.

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/00, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar n.º. 101/00, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente até no máximo 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das

respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do artigo 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 31 de novembro de 2014 o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao artigo 12 da L.C. n.º. 101/00 e artigos 22 a 26 da Lei Federal n.º. 4.320/64.

Artigo 23 – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Artigo 24 – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- a) elaboração da proposta orçamentária de 2015, mediante regular processo de consulta;
- b) avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Artigo 25 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:138F742F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PP 16/2014

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PP/SRP 016/2014

PROCESSO Nº 38/2014

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP, sob o n.º. 016/2014, do tipo **menor preço** a critério de julgamento **menor preço por item**, O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A presente licitação tem por objeto a aquisição de pães, leite e iogurte para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação / Rede Municipal de Ensino de Serra Nova Dourada - MT, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de referência parte integrante do presente edital; Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h: 50min do dia 15 de setembro de 2014(segunda - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço

Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados das 14h00min às 18h00min, na Rua 3 s/nº (Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 03 de setembro de 2014.

VISTO: EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:5BE98F87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2014, destinada a outorga da concessão em caráter de exclusividade para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Sinop, no qual se sagrou vencedora a empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A (CNPJ/MF 08.827.501/0001-58), procedimento homologado em 03 de setembro de 2014.

Sinop/MT, 3 de setembro de 2014.

JUVENTIVO JOSÉ DA SILVA
Presidente da C. E. L.
Portaria nº 103/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD32CDC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 181/2014

DATA: 01 de setembro de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. 1310/2010, de 04 de maio de 2010 e a Lei Municipal nº. 2014, de 12 de agosto de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo do Município de Sinop-MT, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração:
TITULAR: Leidiane Luiza Viegas Silva
SUPLENTE: Nilton César Balbino da Conceição

TITULAR: Iara Knabben Melo
SUPLENTE: Dayane Cibelle Vargas

b) Representantes das demais Secretarias Municipais:
TITULAR: Ângela Maria Souza Marquetti
SUPLENTE: Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese

TITULAR: Danielle Muller Correa
SUPLENTE: Cristiane Cesco Diel

II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TURÍSTICO

TITULAR: Juliana C. Martins
SUPLENTE: Simone dos Santos Medeiros Siqueira

TITULAR: Eder Alves de Almeida
SUPLENTE: Naftali Uller de Almeida

III – REPRESENTANTES DA ÁREA DE ARTESANATO

TITULAR: Robert Simão dos Santos
SUPLENTE: Nair Cassel Schneider

TITULAR: Anderson Maciel Ciriaco
SUPLENTE: Marelise Batista Bueno

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSE

TITULAR: Zeno Nicolau Schneider
SUPLENTE: Antonio dos Santos

TITULAR: Valentino Deungaro
SUPLENTE: Joaquim Martins Ribeiro Filho

V – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM GERAL

TITULAR: Tatiana Vian
SUPLENTE: Rafael Marquetti

TITULAR: Talita Lopes Ramos
SUPLENTE: Viviane Pedrolo de Assis

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO;
EM, 01 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ZENO NICOLAU SCHNEIDER
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:73661FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571/2014

DATA: 02 de setembro de 2014.

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor JOAQUIM MARTINS RIBEIRO FILHO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor JOAQUIM MARTINS RIBEIRO FILHO, ocupante do cargo de Garçom, Referência CE-06, a partir de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 543/2014, de 21 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:B579DADD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/2014**

DATA: 03 de setembro de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Leandra Cristina Russo Milan a função de Fiscal do Contrato nº. 091/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Leandra Cristina Russo Milan – Superv. De Depto de Adm. Financeira, matrícula 10753, a função de Fiscal do Contrato nº. 091/2014 que trata da “*Prestação de Serviços no Ramo de Seguro de Veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação*”, referente ao Pregão Presencial nº. 069/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:6A84F04F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/2014**

DATA: 03 de setembro de 2014.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil Wilson Terumassa Kubota como engenheiro responsável pela fiscalização das obras de execução de drenagem de águas, fechamento de valas e urbanização das Avenidas dos Tarumãs, Ingás, Itaúbas, André Maggi, José Teobaldo Anchau e as Praças P-16, P-10, P-12 e P-13.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil Wilson Terumassa Kubota, inscrito no CREA sob nº1702625931 RNP, para realizar a fiscalização das obras de execução de drenagem de águas, fechamento de valas e

urbanização das Avenidas dos Tarumãs, Ingás, Itaúbas, André Maggi e José Teobaldo Anchau e as Praças P-16, P-10, P-12 e P-13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:24F41E86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2014**

DATA: 03 de setembro de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Claudinei Alves dos Santos a função de Fiscal do Contrato nº. 091/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Claudinei Alves dos Santos – Assistente de Divisão de Pesquisa e Fomento, matrícula 10909, a função de Fiscal do Contrato nº. 091/2014 que trata da “*Prestação de Serviços no Ramo de Seguro de Veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação*”, referente ao Pregão Presencial nº. 069/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Sachini
Código Identificador:A6A30B87

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 179/2014**

DATA: 01 de setembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.637.863,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.637.863,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais) para atender as seguintes dotações:

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
 12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 12.010.0.0.08.244.0035.1083 - CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
 4.4.90.00.00.00 - 0192000032- Aplicações Diretas R\$ 276.821,00 - (duzentos e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais)
 13 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO
 13.010.0.0.22.661.0039.1058 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC
 4.4.90.00.00.00 - 0192000032- Aplicações Diretas R\$ 1.973.695,00 - (um milhão, novecentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 14.010.0.0.10.301.0040.1064 - CONSTRUIR E EQUIPAR VINTE UNID BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
 4.4.90.00.00.00 - 0192000031- Aplicações Diretas R\$ 272.630,00 - (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e trinta reais)
 14.010.0.0.10.301.0040.1081 - REFORMA E AMPLI DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS DEMA
 4.4.90.51.00.00 - 0192000031- Aplicações Diretas R\$ 114.717,00 - (cento e quatorze mil e setecentos e dezessete reais)
 TOTAL R\$ 2.637.863,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados os recursos provenientes de efetivo excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.637.863,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e três reais).

Parágrafo único. É parte do presente Decreto a Planilha Demonstrativa de Efetivo Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, referente ao mês de agosto de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 01 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE EFETIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
§3º do art. 43 da Lei 4.320/64	
Fonte: ALIENAÇÃO DE BENS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2013	R\$ 5.937.579,40
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO 2014	R\$ 11.075.857,98
RECEITA PREVISTA PARA O ANO 2014	R\$ 6.972.903,00
1. RECEITA PREVISTA PARA 2014	R\$ 6.972.903,00
ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2014	R\$ 11.075.857,98
2. ARRECADAÇÃO TOTAL ATÉ AGOSTO 2014	R\$ 11.075.857,98
Diretoria de Orçamento - 01/09/2014	
3. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (2. - 1.)	R\$ 4.102.954,98
Depósito Administrativo conf. Processo nº 366/2012- 6º Vara Civil	420.418,35
Saldo Excesso	3.682.536,63

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:22B824D5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 176/2014DATA:

DATA:26 de agosto de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1848/2013 e a Lei nº 1925/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para atender a seguinte dotação:

10 - SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0 - SEC. MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTÁVEL
 10.010.0.0.18.122.0025.2050 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
 3.1.91.00.00.00 - 0100000000- Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$ 5.300,00 - (cinco mil e trezentos reais)
 TOTAL R\$ 5.300,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
 04.010.0.0.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.00.00.00 - 0100000000 - Reserva de Contingência R\$ 5.300,00 - (cinco mil e trezentos reais)
 TOTAL R\$ 5.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de agosto de 2014.

JUAREZ COSTA
 Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:40A02CC4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, CNPJ N. 11.405.384/0001-49, no Item 86, no Valor Total de R\$ **23.750,00**; **CIRURGICA GONÇALVES**, CNPJ N. 15.371.628/0001-70, nos Itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 55, 64, 69, 70, 71, 117, 128, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 151, 153, 154, 155, no Valor Total de R\$ **699.642,00**; **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, CNPJ N. 95.433.397/0001-11, nos Itens 54, 57, 77, 88, 89, 90, 124, 125, 126, no Valor Total de R\$ **130.702,50**; **EMPRESA FANEM LTDA**, CNPJ N. 61.100.244/0001-30, no Item 4, no Valor Total de R\$ **6.200,00**; **HIPERDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, CNPJ N. 13.994.852/0001-93, nos Itens 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 25, 26, 27, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 62, 65, 67, 68, 76, 92, 98, 102, 108, 109, 110, 111, 112, 120, 121, 123, 129, 136, 144, 146, no Valor Total de R\$ **435.300,00**; **LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, CNPJ N. 10.832.896/0001-29, nos Itens 19, 20, 44, 58, 63, 66, 74, 75, 79, 80, 91, 127, 131, 138, 139, 152, no Valor Total de R\$ **174.484,00**; **MEDI SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ N. 02.563.570/0001-15, nos Itens 40, 82, 83, 84, 85, 87, no Valor Total de R\$ **134.470,00**; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N. 52.202.744/0001-92, nos Itens 23, 24, 72, 73, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 122, 140, 141, 142, 143, 145, 147, 148, 149, 150, no Valor Total de R\$ **79.970,00**.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:4B7FB7EA

**PREVISO
PORTARIA N.º 170/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Vera Lúcia Bresolin.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **VERA LÚCIA BRESOLIN**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica Pedagogia 20H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 29/07/2014 e término em 06/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000059, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 06 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:E765A27A

**PREVISO
PORTARIA N.º 171/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Francisca Silva de Souza.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA FRANCISCA SILVA DE SOUZA**, efetivo(a) no cargo de Merendeira, Classe “C”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 14/08/2014 e término em 30/09/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000060, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 14/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 06 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:060DDE26

**PREVISO
PORTARIA N.º 172/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Natal Pereira de Carvalho.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “VI”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 02/08/2014 e término em 02/09/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000040, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir 02/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 06 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:811A6AE9

PREVISO
PORTARIA N.º 173/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.^a Gleiciani Elis Gramkow Brito”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.^a **Gleiciani Elis Gramkow Brito**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 01/08/2014 e término em 28/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/08/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 06 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:AC4A5DD2

PREVISO
PORTARIA N.º 174/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.^a Maria da Assunção Santos Pereira Oliveira”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.^a **Maria da Assunção Santos Pereira Oliveira**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 10/08/2014 e término em 07/12/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.02.00000020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 10/08/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 07 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:071A9342

PREVISO
PORTARIA N.º 175/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Glória Maria de Siqueira.”

O Diretor Executivo do Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **GLÓRIA MARIA DE SIQUEIRA**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/08/2014 e término em 25/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000061, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 09/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 08 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:EE6D053A

PREVISO
PORTARIA N.º 176/2014

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Paulo Roberto Correia dos Santos.”

O Diretor Executivo do Previsto - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS**, efetivo(a) no cargo de Professor da Educação Básica – Educação Física 40H, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 071/2013, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 12 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:B64CA337

**PREVISO
PORTARIA N.º 177/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Josiely Cristine Peters.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e 18, §3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JOSIELY CRISTINE PETERS**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 15/08/2014 e término em 10/09/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000052, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 15/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 12 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:8D885AF7

**PREVISO
PORTARIA N.º 178/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Sonia Pires Cavalheiro.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **SONIA PIRES CAVALHEIRO**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe “B”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/08/2014 e término em 07/11/2014, conforme processo do PREVISO n.º 104/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 12 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:90A75A4F

**PREVISO
PORTARIA N.º 179/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Leide Alves Bezerra.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **LEIDE ALVES BEZERRA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Geografia 20H/S, Classe “B”, Nível “VII”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 21/08/2014 e término em 06/09/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000062, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 21/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 15 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:9F0F86C2

**PREVISO
PORTARIA Nº 180/2014**

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Diretor Executivo do PREVISO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor Alcemar Rosa dos Santos, como Fiscal do Contrato nº 004/2014, que firmam entre o Previso e Alonilson da Silva Alencar - ME, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para pintura das dependências do prédio do Previso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:CEE3661B

**PREVISO
PORTARIA N.º 183/2014**

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Adina Maria Machado da Silva.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ADINA MARIA MACHADO DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – História 20H/S, Classe “A”, Nível “V” e no cargo de Professor de Educação Básica – História 20H/S, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19/08/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 017/2012, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 19 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:2203E2F0

**PREVISÃO
PORTARIA N.º 184/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Ana Lúcia Kozar.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ANA LÚCIA KOZAR**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 40HS, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/08/2014 e término em 12/10/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000029, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 20 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:A2C231D8

**PREVISÃO
PORTARIA N.º 185/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Cleonice Araújo.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CLEONICE ARAÚJO**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 21/08/2014 e término em 26/08/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000016, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 21/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 20 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:08FD4CBC

**PREVISÃO
PORTARIA N.º 187/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Gisele Cristina dos Santos Silva Lima.”

O Diretor Executivo do Previsão - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **GISELE CRISTINA DOS SANTOS SILVA LIMA**, efetivo(a) no cargo de Vigilante de Endemias, Classe “A”, Nível “III”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 30/08/2014 e término em 04/09/2014, conforme processo do PREVISÃO n.º 2014.01.00000064, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 30/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 29 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:E440A51A

**PREVISÃO
PORTARIA N.º 188/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Adriana Fischer Sabino.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ADRIANA FISCHER SABINO**, efetivo(a) no cargo de Vigilante de Endemias, Classe “B”, Nível “IV”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 29/08/2014 e término em 14/09/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000063, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 29/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 29 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:3EFCFA8B

**PREVISÓ
PORTARIA N.º 189/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Raquel Jorge Kissler”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **RAQUEL JORGE KISSLER**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20H/S, Classe “A”, Nível “I”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 31/08/2014 e término em 30/10/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000019, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 31/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 29 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:5CFD3D8A

**PREVISÓ
PORTARIA N.º 190/2014**

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Cleonice Araújo.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **CLEONICE ARAÚJO**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “A”, Nível “II”, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 27/08/2014 e término em 21/10/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000016, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 27/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 29 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:2E8F9279

**PREVISÓ
PORTARIA N.º 191/2014**

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Jubar Leite da Silva.”

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Cessar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JUBAR LEITE DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de Motorista I, Classe “B”, Nível “10”, lotado(a) na Câmara Municipal de Sorriso, a partir de 01/09/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000055, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 31/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

Sorriso/MT, 29 de Agosto de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:4427953E

**PREVISÓ
PORTARIA N.º 193/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª Meirilene Moura”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.^a **Meirilene Moura**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 HS, Classe “A”, Nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 21/08/2014 e término em 18/12/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.02.00000021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 21/08/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 02 de Setembro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:D6E1B5C5

PREVISÓ
PORTARIA N.º 194/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.^a Elaine Maria Pereira Brescansin”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.^a **Elaine Maria Pereira Brescansin**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 HS, Classe “B”, Nível “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 22/08/2014 e término em 19/12/2014, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.02.00000022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 22/08/2014.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Sorriso/MT, 02 de Setembro de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:024B7455

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL N.º 109/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)
Contratado: Sozo Forlin Ltda-ME. CNPJ n.º. 00.070.595/0001-51

OBJETO: Contratar prestação de serviços para fornecimento de material impresso gráfico, para atender as secretarias municipais da Prefeitura de Tabaporã-MT

Valor contr. **R\$ 61.741,00**-Ass. do contrato em 03/09/2014.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:A6FAE01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 541/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 1.190.684-7 SJ/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF n.º. 864.670.691.53, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato n.º. 107/2014**, firmado com **COUTINHO MEDIC LTDA - ME**, representada pelo senhor **Marcelo Henrique Coutinho Tiago**, para prestar serviços na área de saúde nas especialidades de Médico Clínico Geral e de Enfermagem, para atendimento a população no Hospital Municipal e Plantões com os benefícios oferecidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Tabaporã - MT, escala de serviços sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de execução do presente Contrato está previsto em até 31 de Dezembro de 2014, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o **CONTRATANTE**. Aplica-se a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato em especial aos seus casos omissos.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 22 de Agosto de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:0BFD35BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 542/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar o Senhor **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, Agente da Administração Pública II - Motorista, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1.035.402-6 SJ/MT e inscrito no cadastro de Pessoa Física CPF n.º. 775.382.341.87, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato n.º. 108/2014**, firmado com **E. A DE ARAÚJO MANO TINTAS - ME**, representada pelo senhor **Ezequiel Amorim de Araujo**, para prestar serviços de funilaria, pintura, chapeação e jato de areia, para manutenção dos veículos e maquinários rodoviários da Prefeitura Municipal. Este Contrato tem vigência prevista em até 31.12.2014, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 29 de Agosto de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:8EE9083E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2014.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **ELIAS CRISTINO DE PAULA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 792.421 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 630.127.581.00, servidor estável, admitido em 01/09/2004, no cargo de **Agente da Administração Pública III – Auxiliar de Saneamento**, com matrícula no RH nº. 410, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal, da **Classe C – Nível 07 para perceber na Classe C – Nível 08, correspondente ao valor de R\$: 1.185,44 (Um Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais, Quarenta e Quatro Centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F41FA834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/09/2014, com término em 30/09/2014, referente ao período aquisitivo de 04/02/2012 à 03/02/2013, a servidora SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.573 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 726.870.291.49, servidora com matrícula no RH nº. 143, no cargo de **Técnico de Nível Médio I - Escriturário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:0648322E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/09/2014, com término em 30/09/2014, referente ao período aquisitivo de 19/04/2012 à 18/04/2013, ao servidor GILBERTO REIS CALADO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 874.219 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 927.850.856.04, servidor com matrícula no RH nº. 46, no cargo de **Agente da Administração Pública II - Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:12985582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 14 de Julho de 2016, de **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO**, da Senhora **MARLY PEREIRA DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR para suas atividades normais a partir de 01/09/2014, a servidora MARLY PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.601.014-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.201.031.26, servidora **estável, com matrícula no RH nº. 1073, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.**

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2014 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:19B72E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2014.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVÇÃO DE CLASSE ao Senhor **ROGERIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.334.027-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 026.473.581.17, servidor estável, admitido em 23/06/2006, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias**, com matrícula no RH nº. 825, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe C – Nível 08 para perceber na Classe D – Nível 08, correspondente ao valor de R\$: 972,13 (Novecentos e Setenta e Dois Reais, Treze Centavos)**, com base no Art. 12, Inciso IV, alínea “d”, combinado com Artigo 14 e seu respectivo § 1º, todos da *Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:C7EF052F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVÇÃO DE CLASSE a Senhora **ROSINEIDE CHAVES TELIS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 902.603 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 773.953.361.00, servidora estável, admitida em 02/06/2006, no cargo de **Técnico da Saúde I – Técnico em Enfermagem**, com matrícula no RH nº. 745, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe A – Nível 07 para perceber na Classe B – Nível 07, correspondente ao valor de R\$: 1.090,13 (Um Mil, Noventa Reais, Treze Centavos)**, com base no Art. 12, Inciso II, alínea “b”, combinado com Artigo 14 e seu respectivo § 1º, todos da *Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:171D9ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Transferir o Senhor **WAGNER MOURA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001.230.720 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 935.682.071.68, servidor no cargo de **Agente da Administração Pública II – Motorista**, com matrícula no RH nº. 1364, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **para exercer suas funções na Secretaria Municipal**

de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 840/2011, e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:D8C48FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/09/2014, com término em 30/09/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013, a servidora **SUELY DE SOUZA CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.363.640-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 504.920.049.00, servidora com matrícula no RH nº. 1429, no cargo em comissão de **Secretária Municipal de Ação Social**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:EF04A8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - RETORNAR DO AUXÍLIO DOENÇA a partir do dia 01/09/2014, da Senhora **LUCINEIDE TEODORO FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.505.980 SJSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 003.230.231.26, servidora no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com matrícula no RH nº. 1555, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura – MT, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:CD785207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2014.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVÇÃO DE CLASSE E NÍVEL a Senhora **PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.635.235-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 008.897.511.88, servidora estável, admitida em 06/06/2008, no cargo de **Técnico de Nível Médio I - Agente Administrativo**, com matrícula no RH nº. 1127, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura da **Classe B – Nível 05** para perceber na **Classe E – Nível 06**, correspondente ao valor de R\$: 1.437,51 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais, Cinquenta e Um Centavos), com base no Art. 48, Inciso II, alínea “e”, combinado com o Artigo 50 e seu § 1º, e ainda, Art. 51, todos da *Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 02 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:2A1B3BB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/09/2014, com término em 01/10/2014, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 30/06/2014, ao servidor **JONAS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.855.027-7 SESP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 858.349.989.68, servidor com matrícula no RH nº. 1489, no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:21541351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.022/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR o senhor **ADRIANO MORAES NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.250.300-5 SEJSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 037.807.561.61, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, nº. 732/2009 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura e revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:30B80788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.023/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR a senhora **ZILDA MARIA DE FREITAS VIEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.308-8 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 016.916.891.30, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/1999, nº. 732/2009 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura e revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:C4128842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.024/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - REVOGAR o Decreto nº. 3.004/2014 de 10/07/2014, referente ao **“Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR”**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;**

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:6506307A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.025/2014****PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,****DECRETA:****Artigo 1º** - Fica decretado a nomeação dos membros para composição do “**Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR**”, nos moldes da Lei Municipal 908/2013, de 21/05/2013, conforme segue abaixo:

ORGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
TITULAR	Jonas Rodrigues dos Santos Email: lu_jonas@hotmail.com	RG: 2.855.027-7 SSP/MT CPF: 858.349.989-68 FONE: (66) 9911-2200
SUPLENTE	Lidiane Alves de Oliveira Bontempo Email: shekina_lidi@hotmail.com	RG: 1.712.056-0 SJSP/MT CPF: 015.296.541-65 FONE: (66) 9626-3857
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
TITULAR	Vanderlei Candido da Silva	RG: 702.537 SSP/MT CPF: 489.055.421-15 FONE: (66) 9609-4471
SUPLENTE	Ana Maria Alves de Oliveira Email: vereadoraana@hotmail.com	RG: 2.223.374 SSP/MT CPF: 617.870.781-91 FONE: (65) 9646-1969
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
TITULAR	Juliani Camila dos Santos Email: julianicamila@hotmail.com	RG.: 1.309.130-1 SSP/MT CPF: 900.911.241-15 FONE: (66) 9607-8481
SUPLENTE	Rogério dos Santos Email: sissi-108@hotmail.com	RG.: 18.340.270 SSP/MT CPF: 026.473.851-17 FONE: (66) 9923-5698
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
TITULAR	Suely de Souza Cardoso Email: suely_cardosotab@hotmail.com	RG: 1.363.640-5 SSP/MT CPF: 504.920.049-00 FONE: (66) 9624-8909
SUPLENTE	Rita Pereira da Silva Candido Email: rita_@hotmail.com	RG: 815.471-6 SSP/MT CPF: 459.700.331-20 FONE: (66) 9984-9016
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	Alysson Denardi Antoniassi Email: alyssonantoniassi@hotmail@hotmail.com	RG: 5.940.745-7 SSP/MT CPF: 029.845.949-32 FONE: (66) 9606-8327
SUPLENTE	José Luzia Maximo da Fonseca Email: jota-max@hotmail.com	RG: 1.732.208-1 SSP/MT CPF: 489.057.041-15 FONE: (66) 9688-8723
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
TITULAR	Jhonatan Fernandes Couto Email: dione_croos@hotmail.com	RG: 2.120.311-3 SSP/MT CPF: 032.613.211-21 FONE: (66) 9672-8122
SUPLENTE	Neoclides de Melo	RG: 16R1928617 SSP/SC CPF: 543.739.649-04 FONE: (66) 9624-9911
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. COMÉRCIO		
TITULAR	Marcio José Sparvolli Email: umctabapora@hotmail.com	RG: 4.864.660-3 SSP/PR CPF: 663.249.049-20 FONE: (66) 9953-2737
SUPLENTE	João Paulo Martins da Costa Email: umctabapora@hotmail.com	RG: 17.124.903 SSP/MT CPF: 994.086.511-20 FONE: (66) 9965-3692
REPRESENTANTE DA EMPAER		
TITULAR	Antonio Sergio Faustino da Silva	RG: 2.125.693-4 SSP/MT CPF: 069.837.248-44 FONE: (66) 9989-8534
REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE TABAPORÃ		
TITULAR	Mauro Dirami Email: sindicatoural@icase.com	RG: 17.692.379-2 SSP/SP CPF: 099.566.498-64 FONE: (66) 9603-5359
SUPLENTE	Luiz Carlos da Cunha Email: sindicatoural@icase.com	RG: 001.003.330- SSP/MS CPF: 036.551.958-85 FONE: (66) 9628-6317
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE TABAPORÃ		
TITULAR	Edna Alves de Oliveira Reis	RG: 1.663.113-7 SSP/MT CPF: 550.811.931-00 FONE: (66) 9985-7810
SUPLENTE	Marly Alves Silva	RG: 1.437.297-5 SSP/MT CPF: 005.363.781-00 FONE: (66) 9973-1197
REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO - INDEA		

TITULAR	Jonas Fallgater	RG: 20.723.130 SSP/MT CPF: 032.377.511-03 FONE: (66) 9602-5788
SUPLENTE	Tatiane da Silva Ramos Candido	RG: 18.341.365 SSP/MT CPF: 032.121.041-66 FONE: (66) 9607-5186

Artigo 2º - A função de Conselheiro do presente conselho, é considerada de serviço público relevante e não remunerada.**Artigo 3º** - O prazo da presente nomeação será por um período de dois anos.**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de 07, de Julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.**Publique-se;****Registre-se;****Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:268C1759**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
039/ADM/2014**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 039/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ L. L. PINHEIRO DA SILVA- ME (PINHEIRO TRANSPORTES E SERVIÇOS) / SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/ADM/2012 (OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE FEIRANTES NA ZONA RURAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NESTE MUNICÍPIO.) / R\$0,00 / DATA DA ASSINATURA: 11/08/2014.
--	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:7E6C1FE1**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº
00020000021/2014/ADM/2014**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00020000021/2014/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ WENDELL REZENDE MACHADO - M.E. (FACILIMP) / II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM 3º C.B.M.) / R\$18.351,96 / DATA DA ASSINATURA: 02/08/2014.
---	--

Publicado por:

Claudia Filippin

Código Identificador:A3B74C0D**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº
00010000006/2014/ADM/2014**

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 00010000006/2014/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M. J. C. MOURA - M.E. (MARK SERVICE) / TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/ADM/2014 (OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) / R\$ 76.473,60 / DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014.
---	---

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:FACD763B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº
00030000020/2014/ADM/2014

TERMO ADITIVO Nº 00030000020/2014/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE / III TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/ADM/2014 (OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E A COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT) / R\$ 5.600,00 / DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014.
---	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:F4044E07

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº124/ADM/2014

CONTRATO Nº124/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TIMOTEO JOAO DA SILVA PINTO - ME - VALENTIN CONFECÇÕES / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / R\$ 16.800,00 / DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014.
-------------------------	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:837CDD7C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº126/ADM/201

CONTRATO Nº126/ADM/2014	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA / AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS SEMAFÓRICOS A SEREM INSTALADOS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / R\$ 147.950,00 / DATA DA ASSINATURA: 19/08/2014.
-------------------------	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:B39B7367

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

FICA INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EQUIPARADO.

O Vereador **WELITON ÚNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1994 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo Especial para apuração da ocorrência de acidente de trabalho, ou equiparado, com o servidor Sr. Marcelo Fernandes Rosa, a fim de verificar a possibilidade ou não de pagamento das despesas médico-hospitalares dele decorrentes, nos termos do art. 89 do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - A condução dos trabalhos do Processo aqui instaurado ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria 027/2014, a qual deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

PROF. SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:845C67D2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

SUBSTITUI FISCAL DE CONTRATOS DURANTE GOZO DE FÉRIAS.

O Vereador **WELITON ÚNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Durante o período de férias da servidora Marciela Di Domenico, entre os dias 01 a 30/09/2014, responderá como fiscal dos contratos nº 002/2014, 003/2014, 004/2014, 005/2014, 008/2014, 009/2014 e 013/2014, o servidor Roseval Pereira.

Art. 2º. Ao final do período de férias, a servidora Marciela Di Domenico volta a responder como fiscal dos contratos mencionados no artigo anterior, encerrando-se os efeitos da presente Portaria.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Assinatura no Original

WELITON ÚNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Assinatura no Original

PROF. SEBASTIAN
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:60DF518E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELO CARGO DE TESOUREIRO E PELA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DA TESOURARIA

O Vereador **WELITON DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

1 – Designar o Servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA**, portador do CPF Nº 021.481.681-85 para a função de Coordenador da

Tesouraria da Câmara Municipal de Tangará da Serra, enquanto perdurar as férias da servidora **MARCIELA DI DOMENICO**.

2 – Publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor no dia 01 de setembro do ano em curso.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Assinatura no Original

WELITON DUARTE

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:C42CFD3B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.014

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA FUNÇÃO DE COORDENADOR DA SECRETARIA DE APOIO À ATIVIDADE LEGISLATIVA.

O Vereador **WELITON DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar o Servidor **ROSEVAL PEREIRA SANTOS**, portador do CPF Nº 038.540.558-89 para a função de Coordenador da Secretaria de Apoio à Atividade Legislativa da Câmara Municipal de Tangará da Serra, enquanto perdurar as a substituição do servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA**, conforme portaria nº 0038/2014.

Art. 2 – Com as vantagens previstas no artigo 25, da Lei Complementar 0143/2009, com o acréscimo de 30% (trinta) por cento, sobre o respectivo vencimento,

Art. 3 – Publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor no dia 01 de setembro do ano em curso.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Assinatura no Original

WELITON DUARTE

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:DD232E55

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**

Nº. **001/2014/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE), NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, foi **CANCELADO**, conforme determinação do Diretor Geral do SAMAE e motivações que constam nos autos do processo.

Tangará da Serra/MT, 03 de Setembro de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:046D0867

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 088.2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa para aquisição de medicamentos excepcionais de A a Z conforme tabela da ABC Farma, para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Tapurah.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: I.T. FARMACIA E DROGARIA LTDA LTDA

CNPJ: 09.624.630/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA: Até 03/11/2014.

Tapurah – MT, 03 de setembro de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:2D2A65E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 26/2014, com objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO, PERMANENTE E MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR**. teve como “VENCEDORES”, a empresa **GILBERTO MORALES INFORMATICA EIRELI - EPP**, CNPJ: 06.906.289/0001-99, vencedora dos itens, 5883, 10747, 10748, 10749, 10759, 10751, 10752, 5877, 7880, 10764, 10765, 10766, 10762, 10763, 10769, 10770, 10771, 10767, 10768, 10772 e 10760, no valor global de R\$ 78.853,64 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e a empresa, **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRÔNICOS E MÓVEIS EIRELI - ME**, CNPJ: 15330.005/0001-50, vencedora dos itens, 10745, 10744, 10750, 10746, 10155, 5882, 10161, 8973, 5935, 10753, 2933, 10756, 10773, 10743, 5881, 10757, 10755, 10761, 10754, 3005, 5936, 10163, 10758, 5879, 2929 e 5916, no valor global de R\$ 12.503,20.

Vale de São Domingos – MT, 03 de Setembro de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:64AD8F1D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 717/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ELY REGINA ALBUES FIGUEIREDO JADEJISKY
MATRICULA	3651
CARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
PROCESSO Nº	38227/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	05.12.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 01.11.2014

SERVIDOR	ESTER SILVA BOTELHO ALVES
MATRICULA	15141
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	120778/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	10.05.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	11.08.2014 à 11.11.2014

SERVIDOR	ETELVANIA REIS ANDRADE
MATRICULA	7143
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	7947/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	01.07.2014 à 01.10.2014

SERVIDOR	ETIENE APARECIDA DA SILVA LOPES
MATRICULA	15152
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	119916/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	06.07.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	01.09.2014 à 01.12.2014

SERVIDOR	EURIPEDES ALVES NETO
MATRICULA	15416
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	126871/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 01.11.2014

SERVIDOR	CARLOS HUMBERTO AMÂNCIO DA SILVA
MATRICULA	6831
CARGO	Engenheiro Sanitário
PROCESSO Nº	2636/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	10.08.1991/1996
PERÍODO DE GOZO	17.06.2014 à 17.09.2014

SERVIDOR	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA	2988
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	5482/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	11.08.2014 à 11.11.2014

SERVIDOR	JANETE CELINA DA SILVA ANICEZIO
MATRICULA	21280
CARGO	Digitador
PROCESSO Nº	222566/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.01.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 01.11.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Setembro 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B4AB167A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 718/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	JANETE MARQUES DA CUNHA
MATRICULA	21294
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	236616/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	05.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 01.11.2014

SERVIDOR	JUCIEL FERREIRA MIRANDA
MATRICULA	24988
CARGO	Oficial Administrativo
PROCESSO Nº	109818/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	17.11.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	02.12.2014 à 02.03.2015

SERVIDOR	JOEL OTAVIO DE JESUS
MATRICULA	1936
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	12193/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	21.09.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 01.11.2014

SERVIDOR	JOANA DARC DE OLIVEIRA AMORIM
MATRICULA	21992
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO Nº	211212/2013
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	17.11.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 31.08.2014

SERVIDOR	JAKLINE MARIA ANTONIA DA SILVA
MATRICULA	21068
CARGO	Auxiliar de Laboratório
PROCESSO Nº	225326/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.01.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	14.07.2014 à 14.10.2014

SERVIDOR	LARISSA INES SIMÕES PEREIRA
MATRICULA	7442
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	249320/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	04.08.2014 à 02.11.2014

SERVIDOR	LUCIANA FERREIRA DE MELO
MATRICULA	28450
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	14961/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	04.08.2014 à 04.11.2014

SERVIDOR	MARINETE MARIA DA GUIA
MATRICULA	34361
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	107731/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	04.08.2014 à 03.11.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Setembro 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:34D3D4BB

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2015

Às nove horas e vinte e seis minutos do dia doze de maio de dois mil e quatorze, no Auditório da Câmara Municipal de Várzea Grande foi dado início a Audiência Pública para apresentação das metas contempladas na Proposta de Lei Diretrizes Anuais PLDO/2015, o Secretário Municipal de Planejamento Sr. José Augusto de Moraes, iniciou a audiência agradecendo a participação dos Senhores Vereadores, Secretários, Técnicos e aos demais presentes enaltecendo a importância da participação social no processo orçamentário, visando levar ao conhecimento da sociedade as metas previstas para o município de Várzea Grande, para o exercício de 2015. Na sequência fez-se uso da palavra o Sec. da Receita Luis Fernando apresenta a composição da receita municipal em termos percentuais, sendo 17% receita próprias, 75% receita de transferências intergovernamental, 3% receita de custeio do serviço de iluminação pública, 1% receita de capital e 4 % que corresponde a outras receitas (honorários advocatícios e fornecimento de editais); a secretaria de receita tem como proposta para incrementar a arrecadação de IPTU as seguintes medidas: Elaborar campanhas publicitárias demonstrando a importância do pagamento tempestivo e espontâneo do IPTU, focando na educação fiscal e na consciência cidadã nas escolas, servidores públicos em geral; Criar sistema de cobrança por telefone incentivando o pagamento tempestivo e espontâneo, inclusive por meio de parcelamento; Programa de execução da dívida ativa em conjunto com a PGM. Contratação do Serasa para atualização cadastrais e protestos; Desenvolver estudos para definir: forma como será feito o cálculo, alíquota, forma de progressão, etc; Elaborar legislação necessária para imposição desta cobrança; Atualização da legislação; Promover disseminação das ações na mídia local; Melhorar a campanha institucional objetivando motivar os contribuintes a pagar os tributos municipais; Promover atualização permanente no Cadastro Imobiliário para realização correto do lançamento; Manter atualizado a Planta Genérica de Valores, bem como atualizado o cadastro do Georeferenciado do município para dar confiabilidade nas informações cadastrais do contribuinte.; Aplicar reduções descontos para motivar e incentivar o contribuinte adimplente; Aumentar e melhorar a distribuição dos carnês de IPTU nos períodos de campanha anual, com as que já estão ocorrendo em 2014, que ocorreu um aumento de 40.000 para 80.000; 11.Manter parcerias com empresas que tem know-how com Correios, Bancos e Gráficas/Cobra. Outras medidas adotadas para incrementar a arrecadação de ISSQN: Ampliar a utilização dos convênios da Secretaria de Receita Federal e Estadual, na busca e recuperação do ISS sobre os cartões de crédito; Permanente acompanhamento e permissão no sistema da utilização do novo modelo de NFS e cumprimento da obrigação acessória de entrega do formulário de cadastramento prevista no Decreto de implantação da NFS-e;

Programa Nota Fiscal premiada Várzea-grandense com campanhas nas escolas, servidores públicos, empresas e divulgação reduzindo com isso o número de empresas na informalidade e ampliando a base tributária do ISS e outros tributos; Identificar os contribuintes que estão com débitos inscritos em dívida ativa para fazer a devida anotação no sistema e inscrição no CDA, atualizando até 2015, toda a dívida ativa dos tributos lançados e não pagos; Monitorar o contribuinte e enquadrá-lo no simples nacional; 6.Intensificar e nomear novos substitutos tributário; Auditoria Fiscal nos grandes contribuintes e reativar Conselhos de Recursos Fiscais; 8.Ampliar a fiscalização ISS obras e parcerias com as demais Secretaria Municipais; Procurar estabelecer rotina junto à Procuradoria Municipal para que sejamos comunicados rotineiramente dos contribuintes/débitos inscritos em Dívida Ativa. Outras medidas que serão adotadas pela Secretaria de Receita para incrementar a arrecadação de ITBI: Elaborar projeto de lei para apreciação e encaminhar a Câmara Municipal, sob a viabilidade de aumentar a alíquota de ITB, hoje em 2%; Desenvolver sistemática de recolhimento possibilitando a guia ser retirada no próprio cartório de registro; Reunir com cartórios para disseminar a nova sistemática de cobrança e sanar eventuais dúvidas; Atualizar os valores dos imóveis, para fins de transferência. Outras medidas que serão adotadas para incrementar a arrecadação de Taxas: Enviar à SEFAZ-MT até o último dia útil do mês de abril do ano subsequente relatório atualizado dos contribuintes com taxa de Alvará de Funcionamento Vencida; Reavaliar o cadastro mobiliário, revendo valores; Através de ofício, solicitar aos órgãos e conselhos relação dos profissionais autônomos ativos domiciliados em Várzea Grande para lançamento da taxa de Alvará; 4.Melhorar a qualidade do sistema de arrecadação e da forma de prestação de serviços, inclusive alcançando todas as secretarias que tem competência para cobrar taxas; Manter ativo o Programa VG Legal, como objetivo de aplicar sanções aos estabelecimentos que insistem em continuar na informalidade. Concluindo sua apresentação o Secretário Luis Fernando apresenta como o resultado das medidas que serão também implementadas em 2015, Possibilidade de crescimento da receita do Município; Crescimento de atividades industriais e comerciais que gerem receita; Previsão de capacitação técnica no corpo de servidores da prefeitura; Previsão de campanha institucional de conscientização da sociedade para efetuar o pagamento dos impostos, visando implantar melhorias para a cidade; Servidores interessados em contribuir para alavancar crescimento da receita; Implantar sistemas modernos para a Secretaria da Receita e demais secretaria com competência para gerar e imprimir boletos para impostos e taxas; Acompanhamento do IPM/ICMS, 25% município; Atualização do Código Tributário Municipal. Em seguida a Superintendente do PDI a senhora Juliane Pereira Bonfim vem apresentar o Plano de Desenvolvimento Institucional esclarece que este plano é uma acordo que o Senhor Prefeito Wallace Guimarães assinou com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por um período de 20 (vinte) anos, esse plano avalia o cumprimento ou não das metas propostas pela administração pública para a sociedade. A seguir a Superintendente de Planejamento E Orçamento a senhora Claudia do Bom Despacho Ferraz, esclarece que A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento por meio do qual o governo estabelece as principais diretrizes e metas da Administração Pública para o prazo de um exercício. Ela estabelece um elo entre o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei Orçamentária Anual, uma vez que reforça quais programas relacionados no PPAG terão prioridade na programação e execução orçamentária. Conforme disposto na Constituição Federal, compete à LDO traçar diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício subsequente a sua aprovação, assegurar o equilíbrio fiscal das contas públicas, dispor sobre alteração na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras de fomento. Fora as exigências constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ampliou as atribuições da LDO conferindo-a o papel de apresentar os resultados fiscais de médio prazo para a administração pública. A seguir a técnica da Assistência Social a Senhora Mona apresentou as metas do apoio administrativo da assistência social, dando início a sua apresentação a mesma afirma os objetivos estratégicos que é assegurar políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção; o Restaurante Popular garantir a disponibilidade de até 1000 refeições diárias à população de baixa renda; Organizar e Manter a Secretaria Municipal de

Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social até 31/12/2015; Implementar 100% o sistema informatizado de vigilância social nos serviços socioassistenciais; Realizar cursos de capacitação para os profissionais dos serviços socioassistenciais; Implantar 01 (um) Conselho Tutelar com estrutura adequada para atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados; Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos, fazendo a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente. Ainda apresentando as metas da Assistente Social a Senhora Dinalva deu continuidade na área de proteção básica, qualificar até 250 (duzentos e cinquenta) jovens de 18 a 29 anos de baixa renda, Realizar atividades educativas com famílias, crianças e adolescentes inseridos nos serviços socioassistenciais, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários até 31/12/2015; Realizar 01 capacitação para os profissionais da rede socioassistencial; Implantar 01 (um) Conselho Tutelar com estrutura adequada para atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados, dando continuidade as metas do proteção especial o senhor Elvio tem por meta elevar de 50% para 54% o número de atendimentos de pessoas em situação de rua que estão com seus direitos violados e necessitam da proteção especial; Receber 100% das Denúncias de violação dos direitos das crianças e do adolescente; Aplicar 100% das medidas de proteção cabíveis conforme ECA; Acompanhar e acolher 100% das pessoas que procurarem o serviço e que estejam em situação de vulnerabilidade social; Atender 30 pessoas com deficiência e/ou suas famílias diariamente, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, Elevar de 50% (101 casos) para 54% o número de pessoas em situação de rua que estão com seus direitos violados e necessitam da proteção especial. Dada por encerradas às doze horas e trinta e oito minutos, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Secretário de Planejamento o Senhor José Augusto de Moraes e pelas Superintendente de Planejamento e orçamento a Sra. Claudia do Bom Despacho Ferraz, Superintendente do PDI a Sra. Juliane Bonfim ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio.

Várzea Grande, doze de maio de dois mil e quatorze.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário de Planejamento

CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

Superintendente de Planejamento e Orçamento

JULIANE BONFIM

Superintendente do PDI

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:EE8D12CC

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2015

Às nove horas e trinta minutos do dia treze de maio de dois mil e quatorze, no Centro Educacional Oscar Ribeiro localizado no bairro São Mateus foi dado início a Audiência Pública para apresentação das metas contempladas na Proposta de Lei de Diretrizes Anual PLDO/2015, o Secretário Municipal de Planejamento Sr. José Augusto de Moraes, iniciou a audiência agradecendo a participação de todos os presentes e enaltecendo a importância da participação social no processo orçamentário, visando levar ao conhecimento da sociedade as ações previstas para o município de Várzea Grande, para o exercício de 2015, durante sua apresentação o senhor José Augusto informa que este é o momento único onde é possível fazer alteração nas peças orçamentárias, gostaríamos de contar com a participação da comunidade. O Tribunal de contas vem com o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), a diferença entre o GPE e o APLIC e que ele vem com o responsável pela ação em suma dar satisfação do que será feito, todos os secretários deverão prestar esclarecimento das metas não alcançadas. Em seguida a Superintendente do PDI a senhora Juliane Pereira Bonfim vem esclarecer sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional esclarece que este plano é um acordo que o Senhor Prefeito Wallace Guimarães assinou com o Tribunal de

Contas do Estado de Mato Grosso por um período de 20 (vinte) anos, esse plano avalia o cumprimento ou não das metas propostas pela administração pública para a sociedade, analisa a identidade através da missão, valores, negócio visão, na análise ambiental elencamos no plano diretor os compromissos de campanha e as políticas públicas na diretrizes organizacionais definimos e ajustamos as iniciativas estratégicas das peças de planejamento que são o PPA, LDO e LOA. O compromisso do plano é representado é representado pela meta = objetivo + valor + prazo. As iniciativas são os caminhos na integração das peças de planejamento, verifica-se que todas as peças interagem. Quanto a alimentação do GPE a secretaria de planejamento ira monitorar ate que esta seja desenvolvidas pelas demais secretarias. A seguir a Secretaria de Obras através do seu técnico Waldisney Moreno começou a apresentar as metas proposta para o ano de 2015 Construções de Galerias de Águas Pluviais; Construir e Reformar pontes de madeira nas comunidades de Pirineu/Costa Verde, Mapim/Jd. Glória, Primavera, Jd. Alá; Construir uma ponte de concreto sobre o córrego das traíras. Reformar os Ginásios de Esportes: Fiotão, Ferreirão e dois mini estádios; Recuperação de vias sem asfalto; Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água. Ainda com relação as metas da Secretaria de Obras o Secretário Gonçalo vem apresentar o PAC sendo que o fiscal do PAC é a CAIXA, este projeto abrange questões esgoto, água, erradicação da pobreza, deverão ser pavimentados 35 km, haverá ampliação do sistema sanitário, recuperação de esgoto para evitar poluir o rio Cuiabá, temos o sistema de abastecimento de água, drenagem superficial atualmente em várzea grande existe 75.000 ligações de água regularizadas, o sistema ainda é ineficiente, somente 14% esgotamento sanitário é tratado, possivelmente serão construído oito centro de captação de água. As metas da secretaria de desenvolvimento urbano foram apresentadas pela senhora Luciana Araujo começou falando sobre o projeto minha casa minha vida, está sendo feita a regularização dos seguintes bairros: São Matheus, São Simão e Jardim Manaira, foram entregues nove mil casas existem a previsão de no próximo ano a entrega de mais vinte mil casas e a entrega dos primeiros apartamentos também do mesmo programa. A seguir a Secretaria de Administração através do seu técnico o senhor Cleiton começou a elencar as metas da administração capacitação e formação dos servidores públicos municipais, gestão de documentos, implementar o programa de qualidade de vida - reduzir de 40% para 27% o porcentual de servidores afastados por doenças ocupacionais com período de 1 a 15 dias; sistema integrado de gestão de pessoas - Elevar de 10 para 26 pontos o desempenho profissional por servidor; implantar o plano de cargos, carreiras e salários - enquadrar 100% dos servidores municipais; manutenção e encargos das atividades da administração pública municipal; gestão de patrimônio da prefeitura; gestão de veículos da prefeitura. Na sequência o Sec. da Receita Luis Fernando apresenta a composição da receita municipal em termos percentuais, sendo 17% receita próprias, 75% receita de transferências intergovernamental, 3% receita de custeio do serviço de iluminação pública, 1% receita de capital e 4 % que corresponde a outras receitas (honorários advocatícios e fornecimento de editais); a secretaria de receita tem como proposta para incrementar a arrecadação de IPTU as seguintes medidas: Elaborar campanhas publicitárias demonstrando a importância do pagamento tempestivo e espontâneo do IPTU, focando na educação fiscal e na consciência cidadã nas escolas, servidores públicos em geral; Criar sistema de cobrança por telefone incentivando o pagamento tempestivo e espontâneo, inclusive por meio de parcelamento; Programa de execução da dívida ativa em conjunto com a PGM. Contratação do Serasa para atualização cadastrais e protestos; Desenvolver estudos para definir: forma como será feito o cálculo, alíquota, forma de progressão, etc; Elaborar legislação necessária para imposição desta cobrança; Atualização da legislação; Promover disseminação das ações na mídia local; Melhorar a campanha institucional objetivando motivar os contribuintes a pagar os tributos municipais; Promover atualização permanente no Cadastro Imobiliário para realização correto do lançamento; Manter atualizado a Planta Genérica de Valores, bem como atualizado o cadastro do Georeferenciado do município para dar confiabilidade nas informações cadastrais do contribuinte.; Aplicar reduções descontos para motivar e incentivar o contribuinte adimplente; Aumentar e melhorar a distribuição dos carnês de IPTU nos períodos de campanha anual, com as que já estão ocorrendo em 2014, que ocorreu um aumento de 40.000 para 80.000; .Manter

parcerias com empresas que tem know-how com Correios, Bancos e Gráficas/Cobra. Outras medidas adotadas para incrementar a arrecadação de ISSQN: Ampliar a utilização dos convênios da Secretaria de Receita Federal e Estadual, na busca e recuperação do ISS sobre os cartões de crédito; Permanente acompanhamento e permissão no sistema da utilização do novo modelo de NFS e cumprimento da obrigação acessória de entrega do formulário de cadastramento prevista no Decreto de implantação da NFS-e; Programa Nota Fiscal premiada Várzea-grandense com campanhas nas escolas, servidores públicos, empresas e divulgação reduzindo com isso o número de empresas na informalidade e ampliando a base tributária do ISS e outros tributos; Identificar os contribuintes que estão com débitos inscritos em dívida ativa para fazer a devida anotação no sistema e inscrição no CDA, atualizando até 2015, toda a dívida ativa dos tributos lançados e não pagos; Monitorar o contribuinte e enquadrá-lo no simples nacional; Intensificar e nomear novos substitutos tributário; Auditoria Fiscal nos grandes contribuintes e reativar Conselhos de Recursos Fiscais; Ampliar a fiscalização ISS obras e parcerias com as demais Secretarias Municipais; Procurar estabelecer rotina junto à Procuradoria Municipal para que sejamos comunicados rotineiramente dos contribuintes/débitos inscritos em Dívida Ativa. Concluindo sua apresentação o Secretário Luis Fernando apresenta como o resultado das medidas que serão também implementadas em 2015, Possibilidade de crescimento da receita do Município; Crescimento de atividades industriais e comerciais que gerem receita; Previsão de capacitação técnica no corpo de servidores da prefeitura; Previsão de campanha institucional de conscientização da sociedade para efetuar o pagamento dos impostos, visando implantar melhorias para a cidade; Servidores interessados em contribuir para alavancar crescimento da receita; Implantar sistemas modernos para a Secretaria da Receita e demais secretarias com competência para gerar e imprimir boletos para impostos e taxas; Acompanhamento do IPM/ICMS, 25% município; Atualização do Código Tributário Municipal. Dada por encerradas as onze horas e quarenta minutos, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Secretário de Planejamento o Senhor José Augusto de Moraes e pelas Superintendente de Planejamento e orçamento a Sra. Claudia do Bom Despacho Ferraz, Superintendente do PDI a Sra. Juliane Bonfim ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio.

Várzea Grande, doze de maio de dois mil e quatorze.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário de Planejamento

CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

Superintendente de Planejamento e Orçamento

JULIANE BONFIM

Superintendente do PDI

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:90C52D2E

PREFEITURA MUNICIPAL ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO/2015

Às nove horas e quarenta minutos do dia quatorze de maio de dois mil e quatorze, no Centro de Referência da Assistência Social localizado no bairro Cristo Rei foi dado início a Audiência Pública para apresentação dos programas contemplados na Proposta de Lei Orçamentária Anual PLDO/2015, o Secretário Municipal de Planejamento Sr. José Augusto de Moraes, iniciou a audiência agradecendo a participação dos presentes e enaltecendo a importância da participação social no processo orçamentário, visando levar ao conhecimento da sociedade as ações previstas para o município de Várzea Grande, para o exercício de 2015. O próprio Secretário José Augusto começou apresentando as propostas da secretaria de Receita apresentou a composição da receita municipal em termos percentuais, sendo 17% receita próprias, 75% receita de transferências intergovernamental, 3% receita de custeio do serviço de iluminação pública, 1% receita de capital e 4 % que corresponde a outras receitas (honorários advocatícios e fornecimento de editais); algumas medidas

para incrementar a arrecadação de IPTU: Elaborar campanhas publicitárias demonstrando a importância do pagamento tempestivo e espontâneo do IPTU, focando na educação fiscal e na consciência cidadã nas escolas, servidores públicos em geral; Criar sistema de cobrança por telefone incentivando o pagamento tempestivo e espontâneo, inclusive por meio de parcelamento; Programa de execução da dívida ativa em conjunto com a PGM. Contratação do Serasa para atualização cadastrais e protestos; medidas adotadas para incrementar a arrecadação de ISSQN: Ampliar a utilização dos convênios da Secretaria de Receita Federal e Estadual, na busca e recuperação do ISS sobre os cartões de crédito; Permanente acompanhamento e permissão no sistema da utilização do novo modelo de NFS e cumprimento da obrigação acessória de entrega do formulário de cadastramento prevista no Decreto de implantação da NFS-e; Programa Nota Fiscal premiada Várzea-grandense com campanhas nas escolas, servidores públicos, empresas e divulgação reduzindo com isso o número de empresas na informalidade e ampliando a base tributária do ISS e outros tributos; Identificar os contribuintes que estão com débitos inscritos em dívida ativa para fazer a devida anotação no sistema e inscrição no CDA, atualizando até 2015, toda a dívida ativa dos tributos lançados e não pagos; Monitorar o contribuinte e enquadrá-lo no simples nacional. A seguir o Subsecretário de Saúde o Senhor Marcelo começou a expor as metas previstas para o ano de 2015; Realizar 01 oficina de acompanhamento, monitoramento e avaliação do COAP - Assumir as responsabilidades sanitárias preconizadas; Implementação do PCCV e avaliação de desempenho de 50% dos servidores - Definir e executar a política de valorização dos servidores, incentivando formação e qualificação; 15% dos servidores da SMS (nível central) e CMS inseridos em cursos de formação e ou qualificação - Melhorar a qualidade dos trabalhadores do SUS; 100% do CMS e da Ouvidoria do SUS em condições necessárias ao seu funcionamento - Garantir a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento; Meta:Readequar 3(três) UBS - Melhorar a resolutividade da atenção primária/básica à saúde; Adquirir 2 (duas) veículos e manter 100% dos veículos da SMS - Garantir o transporte de servidores e usuários do sistema de saúde; 25% das unidades de saúde preparadas para atender à saúde do homem - Desenvolver ações de promoção da saúde e de prevenção aos agravos homem jovem e adulto; Meta:Implantar 01 NASF - Apoiar e aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica; Implantar as ações do Humaniza SUS em 30% dos serviços municipais de saúde - Qualificar a saúde e incentivar trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários; Organizar o atendimento à mulher em todo seu ciclo de vida em 30% das UBS - Ampliar o acesso e qualificar a atenção à saúde para atender às necessidades de saúde das mulheres em todo ciclo de vida, Ampliar em 30% as ações de atenção à saúde materna e infantil (Rede Cegonha)- Contribuir para a redução da morbi-mortalidade materna e infantil; Notificar e tratar 100% dos casos de hanseníase e tuberculose - Garantir acesso e a qualidade do atendimento à pessoa com Hanseníase e tuberculose, Manter as condições técnicas, administrativas e físicas em 100% dos serviços de atenção básica - Garantir acesso aos usuários do SUS e a resolutividade dos serviços de atenção básica; Meta:Implantar protocolos: saúde da mulher, criança, adulto, idoso, saúde mental, doenças transmissíveis e não transmissíveis, urgência e da consulta de enfermagem em 25% das UBS - Garantir o atendimento nos ciclos de vida e áreas estratégicas, Manter o funcionamento adequado de 100% dos pontos de atenção à saúde - Manter condições técnicas, administrativas e físicas necessárias para o funcionamento dos pontos; Realizar palestras, eventos educativos e promover a análise de indicadores epidemiológicos em 25% dos serviços de saúde - Reduzir ou evitar a ocorrência de doenças e agravos à saúde. A seguir a técnica da Assistência Social a Senhora Mona apresentou as metas do apoio administrativo da assistência social, dando início a sua apresentação a mesma afirma os objetivos estratégicos que é assegurar políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantindo acompanhamento e proteção; o Restaurante Popular garantir a disponibilidade de até 1000 refeições diárias à população de baixa renda; Organizar e Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a NOB/SUAS atendendo 100% dos usuários da assistência social até 31/12/2015; Implementar 100% o sistema informatizado de vigilância social nos serviços socioassistenciais; Realizar cursos de capacitação para os profissionais dos serviços

socioassistenciais; Implantar 01 (um) Conselho Tutelar com estrutura adequada para atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados; Realizar 01 (uma) campanha anual de captação de recursos, fazendo a seleção de projetos de atendimento à criança e adolescente. Ainda apresentando as metas da Assistente Social a Senhora Dinalva deu continuidade na área de proteção básica, qualificar até 250 (duzentos e cinquenta) jovens de 18 a 29 anos de baixa renda, Realizar atividades educativas com famílias, crianças e adolescentes inseridos nos serviços socioassistenciais, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários até 31/12/2015; Realizar 01 capacitação para os profissionais da rede socioassistencial; Implantar 01 (um) Conselho Tutelar com estrutura adequada para atendimento de crianças e adolescentes com direitos violados, dando continuidade as metas do proteção especial o senhor Elvio tem por meta elevar de 50% para 54% o número de atendimentos de pessoas em situação de rua que estão com seus direitos violados e necessitam da proteção especial; Receber 100% das Denúncias de violação dos direitos das crianças e do adolescente; Aplicar 100% das medidas de proteção cabíveis conforme ECA; Acompanhar e acolher 100% das pessoas que procurarem o serviço e que estejam em situação de vulnerabilidade social; Atender 30 pessoas com deficiência e/ou suas famílias diariamente, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, Elevar de 50% (101 casos) para 54% o número de pessoas em situação de rua que estão com seus direitos violados e necessitam da proteção especial. A seguir a Secretaria de Educação apresentou suas metas para o ano de 2015 Manutenção e Encargos das atividades da Secretaria Municipal da Educação; Construção de Escola com 12 salas - Assegurar o atendimento da demanda escolar, Construção de Creches - Disponibilizar vagas de creche para as famílias que necessitam, Manutenção de Frota - Assegurar manutenção em 100% da frota de veículos da SME; Manutenção do PNAE – Alimentação escolar - Assegurar para 100% dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, alimentação de qualidade; Pro jovem Urbano - Capacitar 700 jovens de 18 à 29 anos para conclusão do ensino fundamental do programa Projovem Urbano, visando a reinserção no processo de escolarização; Manutenção da Educação Infantil - Assegurar o atendimento com qualidade para 100% dos alunos da educação infantil nas CMEI's e EMEB's da rede públicas municipal de ensino; Manter as atividades do ensino fundamental anos iniciais - Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos iniciais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino; Manter as atividades do ensino fundamental anos finais - Assegurar em 100% o atendimento com qualidade dos alunos do Ensino Fundamental - anos finais nas EMEBs da Rede Pública Municipal de Ensino; Implementações de ações visando a ampliação da Educação Especial - Manter o atendimento com qualidade para 100% dos alunos da educação especial nas Unidades Escolares da rede pública de ensino; Manutenção de vagas para Educação de Jovens e Adultos EJA - Garantir para 70% dos jovens e adultos matriculados na Rede Educação Municipal de Ensino a elevação do nível de escolaridade, assegurando a permanência na escola, ampliando as possibilidades de trabalho e de maior renda. Dada por encerradas às doze horas e trinta e oito minutos, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Secretário de Planejamento o Senhor José Augusto de Moraes e pelas Superintendente de Planejamento e orçamento a Sra. Claudia do Bom Despacho Ferraz, Superintendente do PDI a Sra. Juliane Bonfim ressaltando que o registro dos presentes nesta audiência encontra-se em livro próprio.

Várzea Grande, catorze de maio de dois mil e quatorze.

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES

Secretário de Planejamento

CLAUDIA DO BOM DESPACHO FERRAZ

Superintendente de Planejamento e Orçamento

JULIANE BONFIM

Superintendente do PDI

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:67B0A80D

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 4.017/2014

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande/MT, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2014-2017, incluindo as metas fiscais;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;
- IV - as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal e operações de crédito;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; para o exercício correspondente.
- VIII - as disposições sobre precatórios judiciais;
- IX - a definição de critérios para novos projetos;
- X - a definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XI - as disposições sobre os fundos especiais;

- XII - as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;
- XIII - os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;
- XIV - o incentivo à participação popular e ao controle social;
- XV - as disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram ainda esta Lei os anexos das Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, e das Metas e Prioridades da administração municipal, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do art. 4º da lei complementar federal nº 101/2000.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades a serem cumpridas no exercício de 2015 são as contidas nos Anexos I – Administração Direta e Administração Indireta.

§ 1º. As metas de resultado, sempre que possível, serão voltadas para o atendimento das demandas regionalizadas identificadas com a população, através do orçamento participativo.

§ 2º. Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2015.

§ 3º. Será incluída no projeto da lei orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de agosto de 2015.

§ 4º. As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO / 2015 terão precedência na alocação de recurso na LOA/2015 e na sua

execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, de que trata o art. 4º da lei complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo II desta Lei.

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XI - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XII - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos ;

XIII- Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XIV - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações; e

XV- Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - Conveniente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII – Transferências Voluntárias, a entrega de recursos correntes, ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal.

IX - Descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receitas Ordinárias, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar

e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, e;

XIII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014/2017.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5, e;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades, ou; diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições, ou;

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o anexo 1, da lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o anexo 2, da lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o anexo 2, da lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o anexo 5, da lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o anexo 7, da lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o anexo 8, da lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o anexo 9, da lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da lei complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da lei federal nº 9.394, de 1996;

XIV - Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - Demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da lei complementar nº 101, de 2000;

XVI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na lei complementar nº 101, de 2000, e;

XVII - Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, e;

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2015 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da lei complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional a participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais, e;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da lei complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a lei orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, e;

IV - os recursos alocados destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da lei complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da lei federal nº 8.666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras a serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2015 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - Publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade, e;

II - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

Seção IX

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. A partir do exercício financeiro de 2015, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º – A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º – As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

§ 3º – As iniciativas serão desdobradas e executadas de modo a evidenciar as ações relevantes e propiciar resultados eficazes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de lei orçamentária anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A lei orçamentária anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da lei complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da lei complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da lei complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da lei complementar nº 101, de 2000, bem como a despesa atingir o limite prudencial de 95% fica vedado a concessão de horas extras.

Parágrafo Único – A Controladoria Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no caput.

Art. 30. Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação a progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, e;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na lei orçamentária anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, a Secretaria Municipal de Finanças estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da lei complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da lei federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 14 de agosto de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DAA624C8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 719/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MARIZE MARQUES DE ARAÚJO MENEZES
MATRICULA	34617
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	17421/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.02.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	12.08.2014 à 12.11.2014

SERVIDOR	MARIZE MARQUES DE ARAÚJO MENEZES
MATRICULA	34618
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	17422/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	2.08.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	12.08.2014 à 12.11.2014

SERVIDOR	MARIANE SILVA MARANGON
MATRICULA	35870
CARGO	Nutricionista
PROCESSO Nº	5439/2004
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	01.03.1998/2003
PERÍODO DE GOZO	18.08.2014 à 16.09.2014

SERVIDOR	MARLENE BATISTA CAMARA
MATRICULA	34678
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO Nº	195225/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	08.05.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 01.11.2014

SERVIDOR	MARIA JOSÉ DE CAMPOS OLIVEIRA
MATRICULA	33015
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	169246/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	22.02.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	22.07.2014 à 22.10.2014

SERVIDOR	MARIA LUSIA DE ARAÚJO VIEIRA
MATRICULA	33258
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	169678/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	21.09.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 01.11.2014

SERVIDOR	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LARA
MATRICULA	32086
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	234067/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	17.12.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	22.07.2014 à 22.10.2014

SERVIDOR	MIGUEL VITAL DE OLIVEIRA
MATRICULA	35592
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	17625/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	06.08.2014 à 06.11.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Setembro 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:018D378F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 720/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ROSA SANTANA SILVA
MATRICULA	40659
CARGO	Professor V a VIII
PROCESSO Nº	232205/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	04.03.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	11.08.2014 à 11.11.2014

SERVIDOR	ROSÂNGELA MARIA MOREIRA
MATRICULA	41119
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	11723/2007
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.01.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	17.05.2014 à 17.08.2014

SERVIDOR	ROZIMARA RICARDE DE MELO
MATRICULA	41964
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	11868/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	21.09.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	04.08.2014 à 04.11.2014

SERVIDOR	SILVIA CARDOSO
MATRICULA	43541
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	78017/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.07.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	14.08.2014 à 14.11.2014

SERVIDOR	VALDEMIRO BENEDITO DA SILVA
MATRICULA	45888
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO Nº	11742/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.06.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 01.11.2014

SERVIDOR	VALDELIRA ROSENDO ROCHA
MATRICULA	45479
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	11214/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	23.07.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	02.07.2014 à 02.10.2014

SERVIDOR	VANIA CRISTINA SOARES
MATRICULA	46313
CARGO	Merendeira
PROCESSO Nº	108/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	12.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.08.2014 à 01.11.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Setembro 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:339EB16F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 723/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 718/2014 que concedeu ao servidor **JOEL OTAVIO DE JESUS**, Matrícula **1936**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses**, referente ao quinquênio **21.09.2003/2008**, período de gozo **01.08.2014 à 01.11.2014. Onde se lê: “Joel Otavio de Jesus” - Leia-se: JOELSON OTAVIO DE JESUS.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 03 de Setembro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D4CA0356

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 737/2014

Walace Santos Guimarães, prefeito de Várzea Grande, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 04799348 SSP/MT e do CPF Nº 419 919 401 06, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 1.164/1991;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar 014/2014, instaurado pela Portaria Nº. 479/CPSPAD/SAD/2014 de 22 de abril de 2014, cujo julgamento final se deu no dia 20 de agosto, resolvo:

Acolher, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, por estar o mesmo de acordo com as provas dos Autos e Reputo que o **servidor Deodoro Santana da Silva**, Conselheiro Tutelar, **matrícula 84378**, incorreu nas Infrações estatutárias de: Incontinência pública, Conduta escandalosa e Insubordinação grave em serviço, tipificadas no artigo 142, Incisos V e VI, da Lei Municipal nº. 1.164/1991, e **aplico-lhe a Pena Disciplinar de Demissão.**

Registra-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 27 de agosto de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4A41DCEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
034/2014 – SRP Nº. 020/2014

O Município de Vera - MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 157/2014 de 05/02/2014, torna público, que, em razão de não ter havido procura do referido edital, resolve prorrogar o Pregão Presencial nº. 034/2014 – SRP Nº. 020/2014, passando a sua abertura para as **08:00horas (Horário Oficial de Vera – MT), do dia 15 DE SETEMBRO DE 2014**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1.651, Bairro Esperança – Vera – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 03 de Setembro de 2014

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:81940BB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 074/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 074/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS NA PREPARAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO, INCLUINDO PESQUISA E COLETA DE PREÇOS E APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 17/09/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **17/09/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:03442095

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2014. DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de 60 (Sessenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a servidora EDITE INES RODHEN MASKE, *matrícula nº 1261*, lotada na Secretaria de Viação Obras Públicas, no cargo de Gari, referente ao período aquisitivo **27/10/2008 a 25/10/2013**, no período de **01/09/2014 a 30/10/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA– SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:79EBB9B2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 268/2014. DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.**

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 30 (trinta) dias de **LICENÇA PREMIO**, da servidora BENTA MARIA ALVES DA SILVA *matrícula nº 869*, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao período aquisitivo **01/09/2012 a 30/09/2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:0989470A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTROS DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº. 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 832.116.401-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.080.692/0001-41, estabelecida na Rua Rotary Internacional, nº 1799, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **CHESLLEY NERES CARVALHO**, portador do RG nº. 1610837-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 009.512.831-03, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 649, centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVE registrar o preço da empresa nas quantidades estimadas na **SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal **055**, de **07 de junho de 2010** e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada às vantagens e, em conformidade com o Decreto Federal 7.982/2013, Artigo 22 e seus respectivos parágrafos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nesta Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. - FARDOS COM 30 KG	Masson	FRD	150	80,90	12.135,00
2	FEIJÃO PRETO 30X1	Kumbuca	FRD	50	117,00	5.850,00
3	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA. 5 KG.FARDO COM 30 KG	Do Rancho	FRD	500	52,00	26.000,00
4	ACHOCOLATADO EM PO 400 GRS	Chocomil	UNID	2500	2,29	5.725,00
5	CHÁ MATE TOSTADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	Chá Chá	UNID	1176	5,19	6.103,44
6	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Fardo contendo 10 embalagens de 2,0kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Doce Dia	FRD	300	31,75	9.525,00
7	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem industrial contendo 840 grs, com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e	Quero	UNID	1200	5,29	6.348,00
8	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem com no mínimo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devera	Dallas	PCT	250	2,79	697,50
9	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 GRAMAS. FARDO COM 20 PACOTES	Masson	FRD	150	21,80	3.270,00
10	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA DE 01 KG.	Mica	UNID	240	5,43	1.303,20
11	MACARRÃO TIPO CONCHINHA, MASSA COM OVOS, PACOTE COM 500 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. - FARDOS COM 10KG	Dallas	FRD	50	45,80	2.290,00
12	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, MASSA COM OVOS PACOTE COM 500 GRS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO D	Dallas	FRD	150	37,80	5.670,00
13	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Nº 08, MASSA COM OVOS, PACOTE DE 500 GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. - FARDOS COM 10KG	Dallas	FRD	150	37,80	5.670,00
14	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, FARDO COM 10KG	Masson	FRD	100	21,50	2.150,00
15	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo	Vencedor	CX	510	29,80	15.198,00
16	LEITE EM PÓ 400 GR	Merilu	UNID	1800	3,39	6.102,00
17	Óleo de soja, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem em polietileno tereftalado(PET), com 900 ml , com identificação do produto, CAIXA COM 18 LITROS	Soya	CX	200	57,20	11.440,00
18	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE	Marlin	FRD	100	12,40	1.240,00
19	VINAGRE DE VINHO TINTO. Embalagem contendo no mínimo 750ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura	Fortaleza	UNID	200	1,52	304,00
20	COLORAL 500 GR	Sinha	UNID	1000	2,69	2.690,00
21	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no M	Kumbuca	PCT	1500	4,68	7.020,00
22	FARINHA DE MILHO, grupo seca, tipo 1. Elaborada a partir de grãos de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidade, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; Embal	Zaeli	PCT	800	3,69	2.952,00
23	BISCOITO MARIA ARREDONDADO, EMBALAGEM COM 03 PRÁTICOS MINIPACOTES, ZERO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS	Dallas	CX	208	56,95	11.845,60
24	Biscoito, Doce, Tipo Maisena, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, -Caixa com 20 pacotes de 400 gr	Dallas	CX	104	56,95	5.922,80
25	Biscoito tipo Cream Cracker, de primeira qualidade livre de gordura trans, embalagem dupla com 400g com 03 pacotes mini- pacotes, Caixa com 20 pacotes de 400g	Dallas	CX	520	56,95	29.614,00
26	CARNE BOVINA, PEIXINHO (CENTRO DA PALETA), sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de v	Colonial	KG	1250	10,00	12.500,00
27	CARNE BOVINA ACEM S/OSSO KG	Colonial	KG	1500	11,89	17.835,00
28	CARNE BOVINA, PATINHO, sem gordura, sem osso, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, m	Colonial	KG	2500	13,34	33.350,00
29	CARNE BOVINA COSTELA KG	Colonial	KG	1000	7,84	7.840,00
30	CARNE BOVINA MOIDA	Colonial	KG	6000	7,44	44.640,00
31	Franco inteiro sem tempero. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais	Canção	KG	8000	5,43	43.440,00
33	SALSICHA a granel. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo c	Canção	KG	200	7,31	1.462,00
34	SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, CAIXA COM 48 UNIDADES	Gomes da Costa	CX	50	306,00	15.300,00
35	LARANJA, in natura, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Colonial	KG	900	2,12	1.908,00
36	MAÇA NACIONAL, in natura de primeira, vermelha, Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Sa	Fuji	KG	900	4,39	3.951,00
37	BANANA MAÇA KG	Colonial	KG	900	2,49	2.241,00
38	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da C	Colonial	KG	100	3,87	387,00
39	ALHO BRANCO, in natura, de primeira, sem a réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, apresentando grau de evolução completo, tamanho, cor e aroma pr	Colonial	KG	330	14,15	4.669,95
40	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, para	Colonial	KG	1800	2,87	5.166,00
41	BATATA INGLESA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação,	Colonial	KG	500	1,95	975,00

	o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, p					
42	REPOLHO VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasi	Colonial	KG	2000	1,95	3.900,00
43	BETERRABA, de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, pa	Colonial	KG	2000	2,75	5.500,00
44	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	Colonial	KG	2000	2,83	5.660,00
45	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	Colonial	KG	400	2,25	900,00
46	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência	Colonial	KG	1200	2,59	3.108,00
47	TOMATE SALADA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasi	Colonial	KG	1700	3,98	6.766,00
48	ABÓBORA CABOTIÁ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades,	Colonial	KG	100	2,69	269,00
49	ABOBRINHA VERDE	Colonial	KG	500	2,89	1.445,00
50	ABACAXI PÉROLA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, p	Colonial	UNID	300	6,27	1.881,00
51	MELANCIA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasi	Colonial	KG	400	1,37	548,00
52	OVOS Classe A, brancos, embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800g. O produto deverá ter registro no Ministéri	Got	DZ	300	4,84	1.452,00
53	AVEIA INSTANTÂNEA, FLOCOS FINOS, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem com 200GRS, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de va	Yoki	UNID	300	2,09	627,00
54	BISCOITO DOCE TIPO COCO- CAIXA C/ 20 PCTS	Dallas	CX	104	56,95	5.922,80
55	BISCOITO DE LEITE CAIXA COM 20 PCTS 400 GRS	Dallas	CX	104	56,95	5.922,80
56	ASA E COXA DA ASA AGRANEL DE FRANGO -KG	Canção	KG	1000	10,55	10.550,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº. 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para o este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de **05 (cinco) horas**, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.19. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.20. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.21. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a Contratada e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2014 e 2015.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão/Registro de Preços nº. 001/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasnorte-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 02 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Contratante

SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME

CNPJ: 11.080.692/0001-41

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE

**LEI COMPLEMENTAR N. 124 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014 (PROJETO DE LEI Nº 009/2014, AUTORIA DO EXECUTIVO)
DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE
CANARANA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUN**

(Projeto de Lei nº 009/2014, autoria do executivo)

Dispõe sobre a reformulação da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Canarana – MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Esta lei complementar reorganiza e reestrutura a Carreira dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canarana – MT e estabelece as normas sobre o regime jurídico de seu pessoal.

Parágrafo único Entende-se por carreira estratégica aquela essencial ao município para o serviço público de qualidade, priorizado e mantido sob responsabilidade do município, com admissão exclusiva por concurso público e revisão anual dos subsídios a cada 12 (doze) meses.

**CAPÍTULO I
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Art. 2º Para os efeitos desta lei complementar, entende-se por Profissionais da Educação Básica o conjunto de professores que exercem atividades de docência ou suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de coordenação, assessoramento pedagógico e de direção escolar, e funcionários Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, que desempenham atividades nas unidades escolares e na administração central da Rede Pública Municipal de Educação Básica.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Educação deve proporcionar aos Profissionais da Educação Básica valorização mediante formação continuada, manutenção do piso salarial profissional, garantia de condições de trabalho, condições básicas para o aumento da produção científica dos professores e cumprimento da aplicação dos recursos constitucionais destinados à educação.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA****CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA**

Art. 3º A carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de:

I - 03 (três) cargos de carreira, de provimento efetivo:

- a) **Professor** - composto das atribuições e atividades descritas no Art. 5º desta lei complementar;
- b) **Técnico** Administrativo Educacional - composto das atribuições e atividades descritas no art. 8º desta lei complementar;
- c) **Apoio** Administrativo Educacional - composto das atribuições e atividades descritas no art. 8º desta lei complementar;

II - 04 (quatro) funções de dedicação exclusiva remunerada:

- a) **Diretor** de unidade escolar, função composta das seguintes atribuições:
 1. representar a escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
 2. coordenar, em consonância com a APM e APP, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Escola, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;
 3. coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
 4. manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
 5. dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
 6. submeter a APM e APP para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;
 7. divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
 8. coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;
 9. apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
 10. cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;
 11. Coordenar e monitorar a hora atividade dos professores;

b) Coordenador pedagógico, função composta das seguintes atribuições:

1. investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;
2. criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;
3. proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;
4. participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;
5. coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;
6. articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;
7. coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;
8. acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;
9. coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;
10. desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
11. coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;
12. analisar/avaliar junto aos professores as causas das defasagens pedagógicas propondo ações para superação;
13. propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores, técnicos e apoio visando à melhoria de desempenho profissional;
14. divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades regionais;
15. propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;
16. propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

c) Assessor pedagógico, função composta das seguintes atribuições:

1. fornecer orientação técnica e administrativa às Unidades Escolares Municipais;
2. orientar e acompanhar a aplicação da legislação educacional e administrativa às unidades escolares municipais quanto a:
 - 2.a. assessorar as Unidades Escolares Municipais quanto à aplicabilidade da legislação educacional e administrativa advindas do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria Municipal de Educação;
 - 2.b. confeccionar a matriz curricular, calendário escolar, quadro de pessoal, regimento escolar e demais documentos necessários e de interesse da escola;
 - 2.c. monitorar, bimestralmente (*in loco*) as Escolas da Rede Municipal de Ensino, objetivando o cumprimento do estabelecido na legislação pertinente, referente à composição de turma e quadro de pessoal;
 - 2.d. manter sob seu controle o quantitativo de pessoal estabelecido pela secretaria municipal de educação, bem como as disponibilidades para outros órgãos públicos;
 - 2.e. emitir parecer sobre as irregularidades constatadas nas unidades escolares e submetê-lo a apreciação e homologação da Secretaria Municipal de Educação;
 - 2.f. subsidiar as unidades escolares na execução e consolidação dos atos administrativos;
 - 2.g. dar atendimento e resposta, em tempo hábil, às solicitações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.
3. articular e monitorar programas e projetos emanados da Secretaria Municipal de Educação na área de abrangência das unidades escolares municipais;
4. orientar, acompanhar e analisar a elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE), tendo por base instrumentos emanados do órgão central;
5. monitorar a execução do Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE) nas unidades escolares, através de instrumentos avaliativos emitidos pelo órgão central;
6. coordenar o processo de elaboração dos atos administrativos no que refere a atribuição de classes e/ou aulas;
7. Articular, acompanhar e avaliar junto às unidades escolares os projetos de Formação Continuada dos profissionais da Educação Básica;
8. Expedir documentação referente a alunos das escolas desativadas, através dos documentos mantidos sob sua guarda.

d) Secretário Escolar, função composta das seguintes atribuições:

1. a responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de todas as atividades pertinentes à secretaria e sua execução;
2. participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Escolar;
3. participar da programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Escola;
4. atribuir tarefas aos técnicos administrativos educacionais, orientando e controlando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento de normas e prazos relativos ao processamento de dados determinados pelos órgãos competentes;
5. verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do(a) diretor(a);
6. atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais;
7. preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola submetendo à deliberação da APP e APM;
8. elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades;
9. elaborar relatórios das atividades da Secretaria e colaborar na elaboração do relatório anual da escola;
10. cumprir e fazer cumprir as determinações do(a) diretor(a), da APM e APP;
11. assinar, juntamente com o(a) diretor(a), todos os documentos escolares destinados aos alunos;
12. facilitar e prestar todas as solicitações aos representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Estadual de Educação sobre o exame de livros, escrituração e documentação relativa à vida escolar dos alunos e vida funcional dos servidores e, fornecer-lhes todos os elementos que necessitarem para seus relatórios, nos prazos devidos;
13. redigir as correspondências oficiais da escola;
14. dialogar com o(a) diretor(a) sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço;
15. não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço na secretaria;
16. tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento;
17. tabular os dados dos rendimentos escolares, em conformidade ao processo de recuperação e no final de cada ano letivo.

§ 1º As funções de Diretor Escolar, Secretário de Unidade Escolar, Assessor Pedagógico e Coordenador Pedagógico são privativas de servidores de carreira, efetivos, estáveis e em atividade, em regime de dedicação exclusiva.

§ 2º Os diretores das escolas públicas municipais serão indicados pela comunidade escolar de cada unidade de ensino, mediante votação direta, em processo eleitoral regulamentado por lei específica.

CAPÍTULO II

DAS SÉRIES DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Seção I

Da Série de Classe do Cargo de Professor

Art. 4º O cargo de Professor é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme tabela do Anexo I da presente lei complementar.

§ 1º As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com o seguinte:

I - Classe A - habilitação específica de nível médio-magistério;

II - Classe B - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena;

III - Classe C - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização na área de educação, atendendo às normas do Conselho Nacional de Educação;

IV - Classe D: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado na área de educação;

V - Classe E: habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de doutorado na área de educação.

§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 3º Portaria emitida pelo Secretário titular da pasta disporá sobre as atribuições específicas dos professores com título de doutorado.

Art. 5º São atribuições específicas do Professor:

I - participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;

II - elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III - participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico;

IV - desenvolver a regência efetiva;

V - controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI - executar tarefa de recuperação de alunos;

VII - participar de reunião de trabalho;

VIII - desenvolver pesquisa educacional;

IX - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;

X - buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;

XI - cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;

XII - cumprir a hora-atividade;

Seção II

Dos Cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional

Art. 6º O cargo de Técnico Administrativo Educacional estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme tabela dos Anexos II e III desta lei complementar:

I - Classe A: habilitação em ensino médio e curso de profissionalização específica e para os técnicos em desenvolvimento infantil o curso de profissionalização na área de educação infantil;

II - Classe B: habilitação em grau superior, em nível de graduação, mais curso de profissionalização específica, exceto para os técnicos em desenvolvimento infantil.

III - Classe C: habilitação em grau superior, em nível de graduação, mais curso de profissionalização específica e curso de especialização *em área correlata*, exceto para os técnicos em desenvolvimento infantil.

IV - Classe D: habilitação em grau superior, em nível de graduação, mais curso de profissionalização específica e curso de mestrado ou doutorado na área de educação ou relacionado às atribuições do cargo, exceto para os técnicos em desenvolvimento infantil.

§ 1º - Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º A estrutura, o conteúdo e a carga horária do curso de profissionalização específica serão regulamentados conforme resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º As tabelas dos Técnicos em Desenvolvimento constam nos anexos IV e V.

Art. 7º- O cargo de Apoio Administrativo Educacional estrutura-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas, conforme tabela do Anexo VI e VII, da presente Lei:

I - Classe A: habilitação em nível de ensino fundamental completo;

II - Classe B: habilitação em nível de ensino médio e curso de profissionalização específica.

§ 1º - Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12, que constituem a linha vertical de progressão.

§ 2º A profissionalização específica que trata o parágrafo anterior deve atender as normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 3º As tabelas do cargo de Apoio em Extinção Constam nos anexos VIII e IX.

§ 4º As tabelas do cargo de Apoio Motorista Escolar 40 (quarenta horas) contam nos anexos X e XI.

Art. 8º São atribuições do Técnico Administrativo Educacional e do Apoio Administrativo Educacional:

I - **Técnico** Administrativo Educacional:

• **Administração Escolar**, Administração Escolar, cujas principais atividades são escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assinar, juntamente com o diretor, todos os documentos escolares destinados aos alunos, verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades; não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; dialogar com o diretor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço e executar outras atividades afins.

• Técnico de Desenvolvimento Infantil – atuar junto as crianças nas diversas fases da educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um diálogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extra classe desenvolvidas pela unidade escolar; participar de capacitação e formação continuada, e outras atividades que o diretor designar.

II - Apoio Administrativo Educacional:

• Nutrição Escolar, cujas principais atividades são: selecionar e preparar os alimentos que compõem a merenda de acordo com o cardápio oficial escolar, promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar, cuidar da armazenagem, organização e o controle de estoque de todos os materiais utilizados na preparação da merenda e das demais refeições, servir os alunos, distribuir a merenda escolar nos horários predeterminados pela direção da escola, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua e exercer outras atividades afins;

• Limpeza Escolar, cujas principais atividades são: limpeza e higienização e organização das unidades escolares, execução de pequenos reparos, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem, dar apoio nas manutenções de infra-estrutura escolar, abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionado e demais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; manter arrumado e controlado o material sob sua guarda; encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações do seu local de trabalho, realizar limpeza de pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde for determinado pelo seu superior imediato, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua, prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses, executar tarefas afins;

• Motorista Escolar, cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso, promover o abastecimento de combustível e registrar cada abastecimento em planilha própria, fazer a verificação diária de água do radiador e do reservatório para o limpador de pára-brisa e a troca regular de óleo do câter e dos filtros do veículo sob sua guarda; auxiliar no controle da frota de veículos da instituição; observar e cumprir rigorosamente os horários do transporte escolar; conhecer e obedecer rigorosamente à legislação do trânsito; zelar e responsabilizar-se pela segurança dos alunos; ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e dos documentos pessoais; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado com as portas e as janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda dos demais veículos e ônibus da instituição; executar tarefas afins.

• Vigilância, fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares, comunicar ao diretor das unidades escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público, zelar pela segurança das pessoas que atuam nas instalações onde exerce suas atribuições; cuidar da segurança dos alunos na entrada e saída da escola; tratar com urbanidade todas as pessoas, principalmente os alunos e as crianças que frequentam o seu local de trabalho; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos prédios públicos; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar diariamente, no início e no encerramento de suas atividades, se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado e levar imediatamente ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade verificada; zelar pelo patrimônio público; exercer tarefas afins.

§ 1º O desenvolvimento das atribuições e atividades do Técnico e do Apoio Administrativo Educacional dar-se-á dentro das unidades escolares, nas quais serão lotados de acordo com as necessidades e conveniência da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, bem como do estabelecido no lotacionograma de cada unidade escolar.

§ 2º Os profissionais de apoio administrativo educacional deverão ser capacitados para executar as atribuições estabelecidas no inciso II deste artigo.

TÍTULO III DO REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO I DO INGRESSO

Art. 9º O ingresso na carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá aos seguintes critérios:

I - ter a habilitação específica exigida para provimento de cargo público;

- II - ter escolaridade compatível com a natureza do cargo; e
- III - ter registro profissional expedido por órgão competente, quando assim exigido.
- IV - ser aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos;

Seção I

Do Concurso Público

Art. 10 Para o **ingresso** na carreira dos Profissionais da Educação Básica, exigir-se-á concurso público de provas e títulos.

Parágrafo único - O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Abertura do Concurso.

Art. 11 O **concurso** público para provimento dos cargos dos Profissionais da Educação Básica reger-se-á, em todas as suas fases, pelas normas estabelecidas na legislação que orienta os concursos públicos, em edital a ser expedido pelo órgão competente, atendendo a demanda do município.

Parágrafo único - Será assegurada, para fins de acompanhamento, a participação do sindicato representante dos Profissionais da Educação Básica na organização dos concursos, até a nomeação dos aprovados.

Art. 12 As provas do concurso público para a carreira dos Profissionais da Educação Básica deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida pelo cargo.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE PROVIMENTO

Seção I

Da Nomeação

Art. 13 Nomeação é a forma de investidura inicial em cargo público efetivo.

§ 1º A nomeação obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovados no concurso.

§ 2º O nomeado adquire estabilidade após o cumprimento do estágio probatório nos termos da Constituição Federal.

§ 3º A nomeação não garante vinculação permanente a nenhuma unidade escolar.

§ 4º O profissional nomeado para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica será enquadrado na classe e nível inicial da habilitação exigida para o cargo.

Seção II

Da Posse

Art. 14 Posse é o **ato** da investidura em cargo público, mediante a aceitação expressa das atribuições de serviços e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

Art. 15 Haverá **posse** nos cargos da carreira dos Profissionais da Educação Básica nos casos de nomeação.

Art. 16 A posse **deverá** ser efetuada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação no *Diário Oficial*.

§ 1º A requerimento do interessado, por motivo de força maior ou caso fortuito, o prazo da posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

§ 2º No caso do interessado não tomar posse no prazo previsto no *caput* deste artigo, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação, ressalvado o previsto no parágrafo anterior.

§ 3º A posse poderá ser efetivada mediante procuração específica.

§ 4º No ato da posse, o Profissional da Educação Básica apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 17 A posse em cargo público dependerá de comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante inspeção médica oficial.

Seção III

Do Exercício

Art. 18 O exercício é o efetivo desempenho do cargo para o qual o Profissional da Educação Básica foi nomeado e empossado.

Parágrafo único - Se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias após a sua posse, tornar-se-á sem efeito a sua nomeação.

Seção IV

Do Estágio Probatório

Art. 19 Ao entrar em exercício, o Profissional da Educação Básica nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, nos termos da Constituição Federal, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo para o qual fora nomeado, observados os seguintes fatores:

- I - zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;
- II - assiduidade e pontualidade;

III - produtividade;
 IV - capacidade de iniciativa e de relacionamento;
 V - respeito e compromisso com a instituição;
 VI - participação nas atividades promovidas pela instituição;
 VII - responsabilidade e disciplina;
 VIII - idoneidade moral.

§ 1º O servidor em estágio probatório que se encontra afastado do cargo para o qual fora nomeado terá seu estágio probatório suspenso, reiniciando a contagem de tempo ao retorno de suas atividades.

Art. 20º Durante o período do estágio probatório, será realizada, de forma permanente, a avaliação do desempenho do servidor público, de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente, devendo ser submetida à homologação da autoridade competente quatro meses antes de findo este período, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos do artigo anterior desta Lei Complementar, assegurado ampla defesa.

§ 1º Para avaliação prevista no *caput* deste artigo será constituída Comissão de Avaliação com participação paritária entre o órgão da educação e o sindicato de representação dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal.

§ 2º A avaliação de desempenho será, obrigatoriamente, efetuada no intervalo máximo de 06 (seis) meses, ficando submetida à homologação da autoridade competente, realizada de acordo com o que dispuser a legislação ou regulamento pertinente.

§ 3º A confirmação no cargo será automática, caso o servidor em estágio probatório seja aprovado, no processo de avaliação de desempenho, sendo desnecessário qualquer ato administrativo a respeito.

§ 4º Para a aquisição da estabilidade no cargo, é obrigatória a avaliação especial de desempenho, em que o servidor nomeado deverá obter, na média de 06 (seis) avaliações, a somatória acima de 80% (oitenta por cento) da pontuação total considerada.

§ 5º O Profissional da Educação Básica não aprovado no estágio probatório será exonerado, cabendo recurso.

§ 6º Ao Profissional da Educação Básica em estágio probatório é vedado o direito de licença por interesse particular e o direito a remoção.

Seção V

Da Estabilidade

Art. 21 O Profissional da Educação Básica habilitado em concurso público e empossado em cargo da carreira adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, condicionada à aprovação no estágio probatório.

Art. 22 O Profissional da Educação Básica estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, de processo administrativo disciplinar ou mediante processo de avaliação periódica de desempenho, assegurados em todos os casos contraditórios a ampla defesa.

Seção VI

Da Readaptação

Art. 23 Readaptação é o aproveitamento do Profissional da Educação Básica em cargo de atribuição e responsabilidade compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§ 1º Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando será aposentado nos termos da lei vigente.

§ 2º A readaptação será efetivada em cargo da carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§ 3º Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do subsídio do Profissional da Educação Básica.

Seção VII

Da Reversão

Art. 24 Reversão é o retorno à atividade do Profissional da Educação Básica aposentado por invalidez quando, por junta médica oficial, forem declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria.

Art. 25 A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação, com subsídio integral.

Parágrafo único - Encontrando-se provido este cargo, o Profissional da Educação Básica exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Art. 26 Não poderá reverter o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos de idade.

Seção VIII

Da Reintegração

Art. 27 Reintegração é a reinvestidura do Profissional da Educação Básica estável no cargo anteriormente ocupado ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese do cargo ter sido extinto, o Profissional da Educação Básica ocupará outro cargo equivalente ao anterior, com todas as vantagens.

§ 2º O cargo a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser preenchido em caráter precário até o julgamento final.

Seção IX**Da Recondução**

Art. 28 Recondução é o retorno do funcionário estável ao cargo anteriormente ocupado e decorrerá de:

- I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- II - reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único - Encontrando-se provido o cargo de origem, o Profissional da Educação Básica será aproveitado em outro cargo.

Seção X**Da Remoção**

Art. 29 Remoção é o deslocamento do Profissional da Educação Básica de uma para outra localidade dentro do município.

§ 1º A remoção se dará:

- I – a pedido do servidor, desde que haja vaga comprovada pela administração;
- II – por transferência de um dos cônjuges, quando este for servidor público, para outra localidade dentro do município e atenda aos interesses do serviço público municipal.
- III – por remanescimento, caso não haja mais vaga na escola em que está lotado, a pedido da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – no interesse do serviço público, desde que haja concordância do servidor.

§ 2º O pedido de remoção somente poderá efetivar-se nos períodos de férias escolares.

§ 3º O Profissional da Educação Básica removido terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entrar em exercício na nova sede.

Seção XI**Da Disponibilidade e do Aproveitamento**

Art. 30 Aproveitamento é o retorno do Profissional da Educação Básica em disponibilidade ao exercício do cargo público.

Art. 31 Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o Profissional da Educação Básica estável ficará em disponibilidade.

Art. 32 O retorno à atividade do Profissional da Educação Básica em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e subsídios compatíveis com o anteriormente ocupado.

Parágrafo único O órgão central da rede municipal de educação determinará o imediato aproveitamento do Profissional da Educação em disponibilidade, em vaga que vier ocorrer nos órgãos da rede pública municipal na localidade em que trabalhava anteriormente ou em outra, atendendo ao interesse público.

Art. 33 Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o Profissional da Educação Básica não entrar em exercício no prazo legal, salvo por doença comprovada por junta médica oficial.

Art. 34 Havendo mais de um concorrente à mesma vaga, terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e, no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

CAPÍTULO III**DA VACÂNCIA**

Art. 35 A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - readaptação;
- IV - aposentadoria;
- V - posse em outro cargo inacumulável; e
- VI - falecimento.

Art. 36 A exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

Parágrafo único A exoneração de ofício dar-se-á:

- I - quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
- II - quando, por decorrência do prazo, ficar extinta a punibilidade para demissão por abandono de cargo;
- III - quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Art. 37 A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

- I - a juízo da autoridade competente, salvo os cargos ocupados mediante processos eletivos;
- II - a pedido do próprio servidor.

CAPÍTULO IV**DO REGIME DE TRABALHO ESPECÍFICO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO****Seção I****Da Jornada Semanal de Trabalho**

Art. 38 O regime de trabalho dos motoristas escolares será de 40 (quarenta) horas semanais e 30 (trinta) horas semanais para os demais Profissionais da Educação.

Art. 39 A distribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação Básica é de responsabilidade da unidade escolar ou administrativa e deve estar articulada ao Plano de Desenvolvimento Estratégico, em se tratando de unidade escolar.

Art. 40 Fica assegurado a todos os professores o correspondente a 1/3 (um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas ao processo didático-pedagógico.

Parágrafo Único Entende-se por hora-atividade aquela destinada à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola.

Art. 41 Os ocupantes do cargo de professor terão preferência em horas excedentes de até cem por cento do total de sua carga horária, desde que haja compatibilidade de horários na forma da lei e avaliação de desempenho satisfatória.

Parágrafo Único As aulas excedentes a que se refere o caput deste artigo terão como base de cálculo o vencimento básico da carreira do magistério.

Art. 42 Ao Profissional da Educação Básica, no exercício da função de diretor de unidade escolar, assessor pedagógico, coordenador pedagógico e secretário escolar, será atribuído o regime de trabalho de dedicação exclusiva gratificada, não incorporável para fins de aposentadoria com impedimento de exercício de outra atividade remunerada, seja pública ou privada.

§ 1.º O profissional da educação no exercício na função de Diretor de unidade escolar, terá direito a gratificação em função do número de alunos conforme segue:

I - Escola com até 100 alunos - 55% sobre o valor do vencimento inicial da formação do profissional.

II - Escola com 101 a 200 alunos - 60% sobre o valor do vencimento inicial da formação do profissional.

III - Escola com 201 a 300 alunos - 65% sobre o valor do vencimento inicial da formação do profissional.

IV - Escola com mais de 301 alunos - 70% sobre o valor do vencimento inicial da formação do profissional.

§ 2.º O profissional da educação na função de Assessor Pedagógico terá direito a gratificação de 75% sobre o valor do vencimento inicial da formação do profissional.

§ 3.º Para o profissional da educação na função de coordenador será atribuído o regime de dedicação exclusiva com carga horária de 40 horas, e remuneração correspondente carga horária.

§ 4.º Para os Técnicos Administrativos Educacionais na função de secretário será atribuída o regime de dedicação exclusiva com carga horária de 40 horas e remuneração correspondente a carga horária e os critérios para definir as escolas com direito a um secretário será estabelecido em portaria específica.

§ 5.º Décimo terceiro salário e Férias relativos ao período do exercício de função em regime de dedicação exclusiva serão calculados com base na remuneração do período respectivo.

TÍTULO IV

DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I

DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 43 A movimentação funcional do Profissional da Educação Básica dar-se-á em duas modalidades:

I - por promoção de classe;

II - por progressão de nível funcional.

Seção I

Da Promoção de Classe

Art. 44 A promoção do profissional da educação básica do quadro atual dar-se-á em virtude de nova habilitação específica alcançada pelo mesmo, devidamente comprovada, observado o interstício de 03 (três) anos.

§ 1º O profissional nomeado para a carreira dos profissionais da educação básica será enquadrado na classe e nível inicial da habilitação exigida para o cargo.

§ 2º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do cargo de Professor:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,70;

d) classe D: 2,00;

e) classe E: 2,30.

II - para as classes do cargo de Técnico Administrativo Educacional, exceto Técnico em Desenvolvimento Infantil

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50;

c) classe C: 1,70;

d) classe D: 2,00;

III - para as classes do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil

a) classe A: 1,00;

IV - para as classes do cargo de Apoio Administrativo Educacional:

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,50.

Seção II

Da Progressão de Nível

Art. 45 O Profissional da Educação Básica terá direito à progressão de um nível para outro, desde que aprovado em processo contínuo e específico de avaliação de desempenho, obrigatoriamente, a cada 03 (três) anos e dar-se-á da seguinte forma:

I - Até três anos, nível 1;

II – Com três anos e um dia até seis anos, nível 2;

III – Com seis anos e um dia até nove anos, nível 3;

IV – Com nove anos e um dia até doze anos, nível 4;

V – Com doze anos e um dia até quinze anos, nível 5;

VI – Com quinze anos e um dia até dezoito anos, nível 6;

VII – Com dezoito anos e um dia até vinte e um anos, nível 7;

VIII – Com vinte e um anos e um dia até vinte e quatro anos, nível 8;

IX – Com vinte e quatro anos e um dia até vinte e sete anos, nível 9;

X – Com vinte e sete anos e um dia até trinta anos, nível 10;

XI – Com trinta anos e um dia até trinta e três anos, nível 11;

XII – Acima de trinta e três anos, nível 12.

§ 1º Para a primeira progressão, o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no *caput*; e não havendo processo de avaliação, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º As normas de avaliação de desempenho, incluindo os instrumentos e os critérios objetivos, terão regulamento próprio, a ser definido por Comissão constituída pelo Órgão da Educação e pelo Sindicato representante da categoria.

§ 4º A progressão de um nível para o subsequente ocorrerá como demonstrado nas tabelas abaixo:

EM RELAÇÃO AOS NÍVEIS

NÍVEIS	COEFICIENTES
1	1,00
2	1,05,45
3	1,10,90
4	1,16,35
5	1,21,80
6	1,27,25
7	1,32,70
8	1,38,15
9	1,43,60
10	1,49,05
11	1,54,50
12	1,59,95

TÍTULO V

DOS DIREITOS, DAS VANTAGENS E DAS CONCESSÕES

CAPÍTULO I

DO SUBSÍDIO

Art. 46 O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Básica é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, devendo ser revisto, obrigatoriamente, a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo Único As funções de dedicação exclusiva perceberão complemento salarial para o exercício das referidas funções, conforme previsto nos parágrafos do artigo 42.

Art. 47 Fica instituído, por esta lei complementar, o piso salarial, na forma de subsídio, em parcela única, dos Profissionais da Educação Básica de Canarana com jornada de 30 (trinta) horas semanais, abaixo do qual não haverá qualquer subsídio, ressalvada a diferenciação decorrente do não-cumprimento da exigência de escolaridade mínima para enquadramento.

Art. 48 O cálculo do subsídio correspondente a cada classe e nível da estrutura da carreira dos Profissionais da Educação Básica obedecerá às tabelas anexas.

Art. 50 O valor do subsídio dos Profissionais da Educação Pública Municipal será para o nível médio, considerado magistério para o professor, e de ensino médio regular mais profissionalização específica, para os funcionários (Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional), conforme quadros de correspondência em anexo.

Parágrafo único Ao Profissional da Educação Básica de técnico e apoio administrativo em nível elementar escolar, até a profissionalização, garante-se, na forma de subsídio, piso equivalente a tabela em anexo dos cargos não-profissionalizados.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS

Seção I**Da Licença para Qualificação Profissional**

Art. 51 A licença para qualificação profissional dar-se-á com prévia autorização do Prefeito Municipal, através de publicação do ato na Imprensa Oficial do Município e consiste no afastamento dos Profissionais da Educação Básica do quadro de provimento efetivo, sem prejuízos dos seus subsídios, assegurada a sua efetividade para todos os efeitos da carreira, que será concedida para frequência a cursos de Mestrado, no País ou exterior, se de interesse da administração.

§ Único – É obrigatória a divulgação, no início de cada ano, da disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro.

Art. 52 São requisitos para a concessão de licença para aperfeiçoamento profissional:

I - exercício de 03 (três) anos ininterruptos na função;

II - curso correlacionado com a área de atuação, em sintonia com a Política Educacional e com o Projeto Político-Pedagógico da Escola;

III - disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 53 Os Profissionais da Educação Básica licenciados para os fins de que trata o Artigo 51, obrigam-se a prestar serviços no órgão de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento.

Art. 54 O número de licenciados para qualificação profissional não poderá exceder 1/6 (um sexto) do quadro de lotação da unidade.

§ 1º A licença de que trata o *caput* deste artigo será concedida mediante requerimento fundamentado e projeto de estudo apresentado para apreciação da APM ou APP e Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

§ 2º Em se tratando de profissional do órgão central, o requerimento e o projeto de estudo deverão ser apresentados à autoridade máxima da Instituição, com no mínimo 2 (dois) meses de antecedência.

Seção II**Das Férias**

Art. 55 O professor e os demais profissionais gozarão de férias anuais:

I – Professor – 45 dias- de acordo com o calendário escolar;

II - Demais Profissionais da Educação Básica – 30 dias- de acordo com a escala de férias.

§ 1º Os professores da Educação Básica que, por qualquer motivo, estiverem afastados da função, gozarão de 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.

§ 2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 3º É proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade do serviço e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 56 Independente de solicitação, será pago aos Profissionais da Educação Básica, por ocasião das férias, um adicional de 1/3 (um terço) da remuneração, correspondente ao período de férias.

Art. 57 Aplica-se aos servidores contratados temporariamente, o disposto nesta Seção.

Seção III**Da Licença-Prêmio por Assiduidade**

Art. 58 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o Profissional da Educação Básica fará jus a 03 (três) meses de licença, com o subsídio do cargo efetivo.

Parágrafo único - Para fins da licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso efetivo no serviço público municipal.

Art. 59 Não é facultado ao funcionário fracionar a licença de que se trata este artigo;

Art. 60 Não se concederá licença-prêmio ao Profissional da Educação Básica que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração.

b) licença para tratar de interesse particular;

c) condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

Art. 61 O número de Profissionais da Educação Básica em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 62 Para possibilitar o controle das concessões da licença, o órgão de lotação deverá proceder anualmente à escala dos Profissionais da Educação Básica que estarão em gozo de licença-prêmio por assiduidade.

Art. 63 Em hipótese alguma a licença será convertida em pecúnia;

Art. 64 Não será permitido acumular licenças.

CAPÍTULO III

DAS CONCESSÕES E DOS AFASTAMENTOS

Seção I

Das Concessões

Art. 65 Sem qualquer prejuízo, poderá o Profissional da Educação Básica ausentar-se do serviço:

- I - por 01 (um) dia, para doação de sangue;
- II – durante o período em que estiver a serviço do tribunal do júri;
- III - por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:
 - a) casamento;
 - b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela, irmão e avós.

Art. 66 Será concedido horário especial ao Profissional da Educação Básica estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o do órgão, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo único Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horários na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Seção II

Dos Afastamentos

Art. 67 Aos profissionais da Educação Básica fica vedada a cessão para o exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado ou do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo único - Excetuam-se os profissionais cedidos para:

- I - para exercer atividade em entidade sindical de classe com ônus para o órgão de origem;
- II - para exercício de mandato eletivo, com direito a opção de subsídio;
- III - para estudo ou missão no exterior, para frequência a cursos de atualização, em conformidade com a política educacional ou com o Plano de Desenvolvimento Estratégico.
- IV- Por interesse particular, sem ônus;
- V- Para exercício de cargo de confiança sem ônus para o órgão de origem;

Art. 68 Na hipótese do inciso III do artigo anterior, o Profissional da Educação Básica não poderá ausentar-se do Estado ou do País para estudo ou missão oficial sem a autorização do Prefeito Municipal.

§ 1º O afastamento não excederá 4 (quatro) anos e, finda a missão ou o estudo, somente decorrido igual período, será permitido novo afastamento.

§ 2º Ao Profissional da Educação Básica beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese do ressarcimento da despesa havida com o mesmo afastamento.

CAPÍTULO IV

DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 69 É contado, para todos os efeitos, exceto para fins de progressão de nível, o tempo de serviço público municipal prestado na Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas do Município de Canarana e do Estado de Mato Grosso.

Art. 70 A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 71 Além das ausências ao serviço, previstas no Artigo 67, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

- I - férias;
- II - exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- III - exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governo Estadual e Municipal;
- IV - participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- V - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- VI - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VII – licenças:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;
 - c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - d) prêmio por assiduidade;
 - e) por convocação para o serviço militar;
 - f) qualificação profissional;
 - g) licença para tratamento de saúde em pessoa da família; e
 - h) desempenho de mandato classista.
- VIII - participação em competição desportiva estadual e nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica.

Art. 72 Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

- I - o tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e do recolhimento da previdência social;
- II - a licença para atividade política;

III - o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, distrital, estadual, municipal, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV - o tempo de serviço relativo a tiro de guerra.

§ 1º O tempo de serviço a que se refere o inciso I deste artigo não poderá ser contado em dobro ou com quaisquer outros acréscimos, salvo se houver norma correspondente na legislação federal.

§ 2º O tempo em que o Profissional da Educação Pública esteve aposentado ou em disponibilidade será contado apenas para nova aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º Será contado em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas, em operações de guerra e nas áreas de fronteira.

§ 4º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou função em órgão ou entidades dos Poderes da União, Estado, Distrito Federal e Município, Autarquia, Fundação Pública, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública.

CAPÍTULO V

DA APOSENTADORIA

Art. 73 O profissional da Educação Básica será aposentado:

I – Por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcional nos demais casos;

II – Compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III – Voluntariamente:

•

Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta), se mulher, com proventos integrais;

•

Aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco), se professora, com proventos integrais;

•

Aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco), se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

•

Aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e aos 60 (sessenta), se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 74 A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor público atingir a idade limite de permanência no serviço ativo.

Art. 75 A aposentadoria voluntária ou por invalidez vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

§ 1.º - A aposentadoria por invalidez será procedida de licença para tratamento de saúde, por período não excedente a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2.º - Expirado o período de licença e não estando em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado, o profissional da Educação Básica será aposentado.

§ 3.º - O lapso de tempo compreendido entre o término da licença e a publicação do ato de aposentadoria será considerado como de prorrogação de licença.

Art. 76 O provento de aposentadoria será calculado com observância do disposto nesta lei complementar, revisto na mesma data e proporção, sempre que se modificar o valor do subsídio do Profissional da Educação Básica em atividade.

Art. 77 Os profissionais efetivos da Educação Básica Municipal vincularão obrigatoriamente ao regime previdenciário municipal PREVICAN

Parágrafo Único – Aos profissionais da Educação Básica Municipal, contratados, ocupantes de cargos em comissão ou temporários, vincularão obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social – R.G. Os/INSS.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DOS DEVERES ESPECIAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Dos Direitos Especiais

Art. 78 Além dos direitos previstos nesta lei, são direitos dos Profissionais da Educação Básica:

I - ter a seu alcance informações educacionais, biblioteca, material didático-pedagógico, instrumentos de trabalho, bem como contar com assistência técnica que auxilie e estimule a melhoria de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos;

II - dispor, no ambiente de trabalho, de instalações adequadas e material técnico e pedagógico suficiente e adequado para que possa exercer com eficiência as suas funções;

III - ter liberdade de escolha e utilização de materiais e procedimentos didáticos e de instrumento de avaliação do processo ensino-aprendizagem, dentro dos princípios psicopedagógicos, objetivando alcançar o respeito à pessoa humana e à construção do bem comum;

IV - ter acesso a recursos para a publicação de trabalhos e livros didáticos ou técnico-científicos;

V - não sofrer qualquer tipo de discriminação moral ou material decorrente de sua opção profissional, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Constituição Federal, Artigo 5º, V e XII;

VI - reunir-se na unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da categoria e da educação em geral, sem prejuízo das atividades escolares.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer anualmente, na respectiva lei orçamentária, verba para a execução dos projetos específicos para prevenção, promoção e recuperação da saúde e de readaptação dos profissionais da educação básica sujeita a doenças decorrentes do exercício da profissão.

Seção II

Dos Deveres Especiais

Art. 79 Aos Profissionais da Educação Básica, no desempenho de suas atividades, além dos deveres comuns aos servidores públicos civis do Município, cumpre:

- I - preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana;
- II - promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extraescolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;
- III - esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
- IV - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;
- V - fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto aos órgãos da Administração;
- VI - assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando;
- VII - respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;
- VIII - comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;
- IX - manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;
- X - preservar os princípios democráticos da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

CAPÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 80 Para atender situações excepcionais, relativas à prestação de serviços nas unidades escolares, observados os dispositivos constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá celebrar contratos temporários, desde que decorrentes das seguintes hipóteses:

- I – afastamentos e licenças previstas na legislação em vigor;
- II – criação ou ampliação de unidades e/ou serviços de educação.

§ 1º A contratação temporária de que trata o *caput* observará o prazo máximo de doze meses de vigência, prorrogável uma única vez até mais doze meses.

§ 2º As contratações temporárias serão precedidas de teste seletivo simplificado, exceto para os casos imprevistos, que venham impossibilitar o atendimento, oportunidade em que prescindirá de processo seletivo.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81 Os Profissionais da Educação Básica poderão congregarem-se em sindicato, na defesa dos seus direitos, nos termos da Constituição da República.

§ 1º Ao Profissional da Educação Básica, quando no exercício de mandato eletivo em diretoria sindical representativa de categoria profissional da carreira, aplica-se o disposto no Artigo 133 da Constituição Estadual vigente.

§ 2º - O Município concederá licença para desempenho de mandato em sindicato de âmbito municipal, estadual ou nacional, sem prejuízo de direitos e vantagens, enquanto durar o mandato, até o limite de um por entidade sindical.

Art. 82 É assegurado ao Profissional da Educação Básica, ativo ou inativo, o recebimento do 13º salário integral, garantida a proporcionalidade aos contratados temporariamente.

Art. 83 A função de Diretor é eletiva e deverá recair sempre em integrante da carreira dos Profissionais da Educação Básica, escolhido pela comunidade escolar.

§ 1.º- A eleição, as atribuições e os demais critérios para escolha de diretores de que trata este artigo serão estabelecidos em Lei Específica.

§ 2.º- Os integrantes da Carreira dos Profissionais da Educação Básica eleitos para função de direção das unidades escolares não são enquadrados em cargos de comissão.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 84 Os reenquadramentos dos atuais ocupantes dos cargos de professor e dos demais profissionais da Educação Básica nesta Lei Complementar, ocorrerão imediatamente após a promulgação da mesma.

- I – Os servidores que ocupam o cargo de Auxiliar de Sala serão enquadrados no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil.

§ 1.º O reenquadramento do Técnico e Apoio Administrativo Educacional se dará em dois momentos:

- I - automaticamente, conforme o tempo de serviço e o grau de escolaridade, com os vencimentos da classe e nível correspondente, após a promulgação desta Lei Complementar.
- II - Após conclusão da profissionalização específica.

§ 2.º- A complementação de estudos de que trata o parágrafo anterior deve ser garantida pelo Município, através do órgão competente.

§ 3º- Aos profissionais de educação enquadrados nesta lei complementar e que somando salário Base mais Adicional por tempo de serviço Lei complementar Nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002, que fixarem com salários acima das tabelas será garantido recebimento da diferença salarial até que ocorra o enquadramento definitivo ou aposentadoria.

§ 4.º Os servidores em cargos em extinção permanecem vinculados à Educação, até que haja a vacância do cargo, recebendo em tabela própria conforme anexo VI e VII desta lei, e com reajustes anuais na mesma data e nos mesmos índices que os demais trabalhadores da Educação Básica.

§ 5.º Os cargos em extinção vinculados à Educação são: Auxiliar de Administração I, Agente de Serviços Gerais, Agente de Serviços I e Telefonista.

TÍTULO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Art. 85 O quadro de pessoal que atua na Secretaria Municipal de educação e cultura deverá ser composto por um percentual mínimo de 80% de servidores efetivos na área da educação do município.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 86 O Poder Executivo, no prazo de 60 (trinta) dias após a publicação desta lei complementar, procederá à regulamentação necessária à sua eficácia.

Art. 87 As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual 2014 e dos orçamentos dos exercícios subsequentes se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 88 A revisão geral dos vencimentos dos Profissionais da Educação pública ocorrerá no mês de janeiro de cada ano, considerando esse mês como data base para todos os profissionais abrangidos por esta Lei Complementar.

Art. 89 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 90 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 100/2011 e o Artigo 164 da Lei Complementar Nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002, nos termos do paragrafo 3º do Art. 84 desta Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 02 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2014

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS						
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D	E
		1	1,5	1,7	2,0	2,3
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.273,03	R\$ 1.909,55	R\$ 2.164,15	R\$ 2.574,07	R\$ 2.927,97
2	1,0545	R\$ 1.342,41	R\$ 2.013,62	R\$ 2.282,10	R\$ 2.714,35	R\$ 3.087,54
3	1,1090	R\$ 1.411,79	R\$ 2.117,69	R\$ 2.400,04	R\$ 2.854,64	R\$ 3.247,12
4	1,1635	R\$ 1.481,17	R\$ 2.221,76	R\$ 2.517,99	R\$ 2.994,93	R\$ 3.406,69
5	1,2180	R\$ 1.550,55	R\$ 2.325,83	R\$ 2.635,94	R\$ 3.135,21	R\$ 3.566,27
6	1,2725	R\$ 1.619,93	R\$ 2.429,90	R\$ 2.753,88	R\$ 3.275,50	R\$ 3.725,84
7	1,3270	R\$ 1.689,31	R\$ 2.533,97	R\$ 2.871,83	R\$ 3.415,79	R\$ 3.885,41
8	1,3815	R\$ 1.758,69	R\$ 2.638,04	R\$ 2.989,77	R\$ 3.556,07	R\$ 4.044,99
9	1,4360	R\$ 1.828,07	R\$ 2.742,11	R\$ 3.107,72	R\$ 3.696,36	R\$ 4.204,56
10	1,4905	R\$ 1.897,45	R\$ 2.846,18	R\$ 3.225,67	R\$ 3.836,65	R\$ 4.364,14
11	1,5450	R\$ 1.966,83	R\$ 2.950,25	R\$ 3.343,61	R\$ 3.976,93	R\$ 4.523,71
12	1,5995	R\$ 2.036,21	R\$ 3.054,32	R\$ 3.461,56	R\$ 4.117,22	R\$ 4.683,29

ANEXO II

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO					
Classe Nível	Coeficiente	A	B	C	D
		1	1,5	1,7	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.273,03	R\$ 1.909,55	R\$ 2.164,15	R\$ 2.546,06
2	1,0545	R\$ 1.342,41	R\$ 2.013,62	R\$ 2.282,10	R\$ 2.684,82
3	1,1090	R\$ 1.411,79	R\$ 2.117,69	R\$ 2.400,04	R\$ 2.823,58
4	1,1635	R\$ 1.481,17	R\$ 2.221,76	R\$ 2.517,99	R\$ 2.962,34
5	1,2180	R\$ 1.550,55	R\$ 2.325,83	R\$ 2.635,94	R\$ 3.101,10
6	1,2725	R\$ 1.619,93	R\$ 2.429,90	R\$ 2.753,88	R\$ 3.239,86
7	1,3270	R\$ 1.689,31	R\$ 2.533,97	R\$ 2.871,83	R\$ 3.378,62
8	1,3815	R\$ 1.758,69	R\$ 2.638,04	R\$ 2.989,77	R\$ 3.517,38
9	1,4360	R\$ 1.828,07	R\$ 2.742,11	R\$ 3.107,72	R\$ 3.656,14
10	1,4905	R\$ 1.897,45	R\$ 2.846,18	R\$ 3.225,67	R\$ 3.794,90
11	1,5450	R\$ 1.966,83	R\$ 2.950,25	R\$ 3.343,61	R\$ 3.933,66
12	1,5995	R\$ 2.036,21	R\$ 3.054,32	R\$ 3.461,56	R\$ 4.072,42

ANEXO III

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	Coeficiente	A	B	D
		1	1,5	2,0
		Subsídio	Subsídio	Subsídio
1	1,0000	R\$ 850,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.445,00
2	1,0545	R\$ 896,33	R\$ 1.344,49	R\$ 1.523,75

3	1,1090	R\$ 942,65	R\$ 1.413,98	R\$ 1.602,51	R\$ 1.906,04
4	1,1635	R\$ 988,98	R\$ 1.483,46	R\$ 1.681,26	R\$ 1.999,71
5	1,2180	R\$ 1.035,30	R\$ 1.552,95	R\$ 1.760,01	R\$ 2.093,38
6	1,2725	R\$ 1.081,63	R\$ 1.622,44	R\$ 1.838,76	R\$ 2.187,05
7	1,3270	R\$ 1.127,95	R\$ 1.691,93	R\$ 1.917,52	R\$ 2.280,71
8	1,3815	R\$ 1.174,28	R\$ 1.761,41	R\$ 1.996,27	R\$ 2.374,38
9	1,4360	R\$ 1.220,60	R\$ 1.830,90	R\$ 2.075,02	R\$ 2.468,05
10	1,4905	R\$ 1.266,93	R\$ 1.900,39	R\$ 2.153,77	R\$ 2.561,72
11	1,5450	R\$ 1.313,25	R\$ 1.969,88	R\$ 2.232,53	R\$ 2.655,39
12	1,5995	R\$ 1.359,58	R\$ 2.039,36	R\$ 2.311,28	R\$ 2.749,06

ANEXO IV

TABELA TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFÂNTIL PROFISSIONALIZADO				
Classe	Coeficiente	A		
Nível		1		
		Subsídio		
1	1,0000			R\$ 1.273,03
2	1,0545			R\$ 1.342,41
3	1,1090			R\$ 1.411,79
4	1,1635			R\$ 1.481,17
5	1,2180			R\$ 1.550,55
6	1,2725			R\$ 1.619,93
7	1,3270			R\$ 1.689,31
8	1,3815			R\$ 1.758,69
9	1,4360			R\$ 1.828,07
10	1,4905			R\$ 1.897,45
11	1,5450			R\$ 1.966,83
12	1,5995			R\$ 2.036,21

ANEXO V

TABELA TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFÂNTIL NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe	Coeficiente	A		
Nível		1		
		Subsídio		
1	1,0000			R\$ 850,00
2	1,0545			R\$ 896,33
3	1,1090			R\$ 942,65
4	1,1635			R\$ 988,98
5	1,2180			R\$ 1.035,30
6	1,2725			R\$ 1.081,63
7	1,3270			R\$ 1.127,95
8	1,3815			R\$ 1.174,28
9	1,4360			R\$ 1.220,60
10	1,4905			R\$ 1.266,93
11	1,5450			R\$ 1.313,25
12	1,5995			R\$ 1.359,58

ANEXO VI

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO				
Classe	Coeficiente	A		B
Nível		1		1,25
		Subsídio		Subsídio
1	1,0000		R\$ 1.018,42	R\$ 1.273,03
2	1,0545		R\$ 1.073,93	R\$ 1.342,41
3	1,1090		R\$ 1.129,43	R\$ 1.411,79
4	1,1635		R\$ 1.184,94	R\$ 1.481,17
5	1,2180		R\$ 1.240,44	R\$ 1.550,55
6	1,2725		R\$ 1.295,94	R\$ 1.619,93
7	1,3270		R\$ 1.351,45	R\$ 1.689,31
8	1,3815		R\$ 1.406,95	R\$ 1.758,69
9	1,4360		R\$ 1.462,46	R\$ 1.828,07
10	1,4905		R\$ 1.517,96	R\$ 1.897,45
11	1,5450		R\$ 1.573,47	R\$ 1.966,83
12	1,5995		R\$ 1.628,97	R\$ 2.036,21

ANEXO VII

APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe	Coeficiente	A		B
Nível		1		1,25
		Subsídio		Subsídio
1	1,0000		R\$ 850,00	R\$ 1.062,50
2	1,0545		R\$ 896,33	R\$ 1.120,41
3	1,1090		R\$ 942,65	R\$ 1.178,31
4	1,1635		R\$ 988,98	R\$ 1.236,22
5	1,2180		R\$ 1.035,30	R\$ 1.294,13
6	1,2725		R\$ 1.081,63	R\$ 1.352,03
7	1,3270		R\$ 1.127,95	R\$ 1.409,94
8	1,3815		R\$ 1.174,28	R\$ 1.467,84
9	1,4360		R\$ 1.220,60	R\$ 1.525,75
10	1,4905		R\$ 1.266,93	R\$ 1.583,66
11	1,5450		R\$ 1.313,25	R\$ 1.641,56
12	1,5995		R\$ 1.359,58	R\$ 1.699,47

ANEXO VIII

APOIO ADMINISTRATIVO EM EXTINÇÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	Coeficiente	A		B
		1		1,25
		Subsídio		Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.018,42		R\$ 1.273,03
2	1,0545	R\$ 1.073,93		R\$ 1.342,41
3	1,1090	R\$ 1.129,43		R\$ 1.411,79
4	1,1635	R\$ 1.184,94		R\$ 1.481,17
5	1,2180	R\$ 1.240,44		R\$ 1.550,55
6	1,2725	R\$ 1.295,94		R\$ 1.619,93
7	1,3270	R\$ 1.351,45		R\$ 1.689,31
8	1,3815	R\$ 1.406,95		R\$ 1.758,69
9	1,4360	R\$ 1.462,46		R\$ 1.828,07
10	1,4905	R\$ 1.517,96		R\$ 1.897,45
11	1,5450	R\$ 1.573,47		R\$ 1.966,83
12	1,5995	R\$ 1.628,97		R\$ 2.036,21

ANEXO IX

APOIO ADMINISTRATIVO EM EXTINÇÃO NÃO PROFISSIONALIZADO				
Classe Nível	Coeficiente	A		B
		1		1,25
		Subsídio		Subsídio
1	1,0000	R\$ 850,00		R\$ 1.062,50
2	1,0545	R\$ 896,33		R\$ 1.120,41
3	1,1090	R\$ 942,65		R\$ 1.178,31
4	1,1635	R\$ 988,98		R\$ 1.236,22
5	1,2180	R\$ 1.035,30		R\$ 1.294,13
6	1,2725	R\$ 1.081,63		R\$ 1.352,03
7	1,3270	R\$ 1.127,95		R\$ 1.409,94
8	1,3815	R\$ 1.174,28		R\$ 1.467,84
9	1,4360	R\$ 1.220,60		R\$ 1.525,75
10	1,4905	R\$ 1.266,93		R\$ 1.583,66
11	1,5450	R\$ 1.313,25		R\$ 1.641,56
12	1,5995	R\$ 1.359,58		R\$ 1.699,47

ANEXO X

APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO MOTORISTA ESCOLAR 40 HORAS				
Classe Nível	Coeficiente	A		B
		1		1,25
		Subsídio		Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.357,90		R\$ 1.697,37
2	1,0545	R\$ 1.431,90		R\$ 1.789,88
3	1,1090	R\$ 1.505,91		R\$ 1.882,38
4	1,1635	R\$ 1.579,91		R\$ 1.974,89
5	1,2180	R\$ 1.653,92		R\$ 2.067,40
6	1,2725	R\$ 1.727,92		R\$ 2.159,90
7	1,3270	R\$ 1.801,93		R\$ 2.252,41
8	1,3815	R\$ 1.875,93		R\$ 2.344,92
9	1,4360	R\$ 1.949,94		R\$ 2.437,42
10	1,4905	R\$ 2.023,94		R\$ 2.529,93
11	1,5450	R\$ 2.097,95		R\$ 2.622,44
12	1,5995	R\$ 2.171,95		R\$ 2.714,94

ANEXO XI

APOIO ADMINISTRATIVO NÃO PROFISSIONALIZADO MOTORISTA ESCOLAR 40 HORAS				
Classe Nível	Coeficiente	A		B
		1		1,25
		Subsídio		Subsídio
1	1,0000	R\$ 1.133,33		R\$ 1.416,66
2	1,0545	R\$ 1.195,10		R\$ 1.493,87
3	1,1090	R\$ 1.256,86		R\$ 1.571,08
4	1,1635	R\$ 1.318,63		R\$ 1.648,29
5	1,2180	R\$ 1.380,40		R\$ 1.725,49
6	1,2725	R\$ 1.442,16		R\$ 1.802,70
7	1,3270	R\$ 1.503,93		R\$ 1.879,91
8	1,3815	R\$ 1.565,70		R\$ 1.957,12
9	1,4360	R\$ 1.627,46		R\$ 2.034,33
10	1,4905	R\$ 1.689,23		R\$ 2.111,54
11	1,5450	R\$ 1.750,99		R\$ 2.188,74
12	1,5995	R\$ 1.812,76		R\$ 2.265,95

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:568C6FC9

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028-2014

PREGÃO PRESENCIAL nº. 045/2014**PROCESSO Nº. 089/2014****VALIDADE: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECONOMIA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.453.735/0001-80, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul nº 46, Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Jussania Luiz dos Santos Chelling da Silva**, ocupando o cargo de procuradora, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1171804-8 SJSP/MT e CPF nº 873764401-78, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 045/2014** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa **ECONOMIA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.453.735/0001-80, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul nº 46, Canarana-MT, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender a Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT**, conforme especificações do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 045/2014**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Dihel, disposta no **Processo nº 089/2014**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:**Nome: ECONOMIA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA****CNPJ: 37.453.735/0001-80****Endereço: Avenida Rio Grande do Sul nº 46****CEP: 78.640-000 Cidade/Estado: Canarana-MT****Representante Legal: Jussania Luiz dos Santos Chelling da Silva****RG: 1171804-8 SJSP/MT CPF: 873764401-78****3.2 - Descrição, Quantidade e ITENS Registrados:**

ÍTEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	580	Unid.	Abacaxi – in natura	In Natura	4,00	2.320,00
2	390	Kg	Abobrinha verde – in natura	In Natura	3,15	1.228,50
3	92	Unid.	Abridor de lata	Alto Giro	2,44	224,48
4	170	Pct	Acelga in natura - pct	In Natura	8,00	1.360,00
5	340	Cx	Água de copo 48unid 200ml	Sta ines	21,60	7.344,00
6	80	Fd	Água garrafa 500 ml c/ gás	Sta ines	15,96	1.276,80
8	560	Unid.	Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. uso doméstico. Frasco c/ 1 litro.	Sol	5,10	2.856,00
9	950	Maço	Alface – maço in natura.	In Natura	2,75	2.612,50
10	185	Kg	Alho Graúdo, 1º qdade, do tipo comum.	In Natura	13,80	2.553,00
11	100	Kg	Amendoim	Chopimpa	6,80	680,00
12	795	Kg	Banana maçã. In natura	In Natura	4,90	3.895,00
13	42	Unid.	Bandeja de Alumínio grande	Eirilar	27,00	1.134,00
14	705	Kg	Batata Inglesa Escovada, tamanho médio, uniforme, intacta, firme e sem brotamentos.	In Natura	3,40	2.397,00
15	280	Pct	Batata Palha 300 gr	Yoki	8,65	2.422,00
16	100	Kg	Bicarbonato	Doce aroma	14,00	1.400,00
17	553	Kg	Bolacha caseira - KG	Economia	18,00	9.954,00
18	956	Pct	Bolacha de sal 800g	Liane	5,90	5.640,40
19	270	Kg	Bombom 1KG	Garoto	27,00	7.290,00
20	30	Unid.	Borracha de panela de pressão 04 litros	Alto giro	1,40	42,00
21	31	Unid.	Borracha de panela de pressão 7 lts	Alto giro	2,95	91,45
22	65	Unid.	Borrifador de plástico p/água e álcool p/ desinfecção de superfícies, cap. 500 ml	Plasutil	5,35	347,75
23	80	Pr	Bota Borracha Branca Nº 37 A 40	Pega forte	75,00	6.000,00
24	1.025	Unid.	Botijão de Gás capacidade 13k	Unigas	58,00	59.450,00
25	560	Fd	Café moido 250 gr. Forte de 1ª Qualidade .	Brasileiro	60,00	33.600,00
26	50	Unid	Caneca Alumínio Reforç. D22 Cm - 6,3 Lts	Eirilar	37,00	1.850,00
27	321	Kg	Carne - Derivados - Linguíça Calabresa.	Resende	11,70	3.755,70
28	542	Kg	Carne - bife coxao mole.	Friboi	15,45	8.373,90
29	680	Kg	Carne - Bovina de 1º em pedaços.	Friboi	16,65	11.322,00
30	1.255	Kg	Carne - Bovina de 2º moida (acem)	Friboi	12,30	15.436,50
31	126	Kg	Carne - Fígado de Gado	In natura	7,78	980,28
32	430	Kg	Carne - frango peito congelado s/ tempero	Super frango	8,70	3.741,00
33	454	Kg	Carne - Lagarto.	Friboi	14,40	6.537,60
34	490	Kg	Carne - suína costela s/ pele	In natura	15,75	7.717,50
35	480	Kg	Carne - suína tipo lombo sem osso	In natura	17,58	8.438,40
36	500	Cx	CHÁ - camomila e erva doce - c/10	Lin tea	2,30	1.150,00
37	360	Maço	Cheiro-verde (cebolinha e salsa)	In Natura	2,60	943,20
38	520	Unid.	Chocolate em pó 400G	Chopimpa	4,95	2.574,00
39	200	Unid.	Coador de café pano Nº 08	Limpano	3,65	730,00

40	120	Unid.	Colher De Aço Inoxidavel Grande.	Artinox	8,80	1.056,00
41	120	Maço	COUVE In Natura	In Natura	3,80	456,00
42	620	Kg	Cuca Com Recheio	Economia	10,99	6.813,80
44	750	Cx	Detergente 500ml Com 24 Unid (Caixa).	Proeza	26,40	19.800,00
45	10	Unid.	Embalagem De Plastico 40x60 Bobina 500 De 40 X 60 Bobina C. 500 Unid	Gioca	64,00	640,00
46	95	Unid.	Emustab Neutro	Seleta	4,45	422,75
47	100	Lt	Ervilha em conserva lt 1.800gr	Quero	12,55	1.255,00
48	20	Unid.	Escorredor de Macarrão, alumínio, 30cm de diâmetro.	Luz nobre	33,00	660,00
49	50	Unid.	Escova sanitária com estojo. Vassourinha de cerdas sintéticas, com cabo plástico e suporte, para limpeza de vasos sanitários.	Condor	10,50	525,00
50	20	Unid.	Escumadeira, Alumínio Cabo 50Cm - D15cm	Artinox	14,00	280,00
51	30	Unid.	Espanja p/banho, material em fibra sintética, formato anatômico pct 3x1 110mmx75mmx20mm	Ponjita	4,02	120,60
52	35	Unid.	Espanja pct 3x1 110mmx75mmx20mm	Limpano	3,90	136,50
53	20	Unid.	Espremedor de Alho.	Alto giro	3,32	66,40
54	279	Lt	Extrato de Tomate concentrado 350 gr	Ole	2,98	831,42
55	150	Kg	farinha integral	Mais vita	4,40	660,00
56	95	Unid.	Fermento Biológico para pão 125g	Saf instant	3,25	308,75
57	40	Unid.	Fio para varal	Aro Iris	2,00	80,00
60	155	Lt	Frutas em calda (Abacaxi).	Ole	8,40	1.302,00
61	160	Lt	Frutas em calda (pessego).	Gb	5,80	928,00
62	200	Unid.	Garfo De Mesa.	Tramontina	4,87	974,00
63	25	Unid.	Garrafa Térmica 5 L.	Termolar	33,75	843,75
64	70	Unid.	Gelo Em Barra	Economia	10,15	710,50
65	548	Pct	Guardanapo 20x22 (Fardo)	Milli	7,44	4.077,12
66	22	Unid.	Jarra plástica graduada 2 lts	Pasutil	10,40	228,80
67	1.160	Lts	Leite In Natura 1 lts (saquinho)	In natura	2,47	2.865,20
70	15	Unid.	Lixeira Com Tampa E Alça 60 Lts	Santana	49,90	748,50
71	85	Kg	Limão Taiti	In Natura	3,20	272,00
72	20	Unid.	Lixeira Com Tampa 30 Lts	Pasutil	50,90	1.018,00
73	102	Unid.	Lustra Moveis 20 ML	Bravo	5,10	520,20
74	75	Pr	Luva de borracha, para limpeza, n.8 ajuste de 3/4, nas pontas dos dedos c/ ranhuras antiderrapantes, embalada em par.	Ideatex	3,65	273,75
76	250	Pct	Macarrão Cabelo de Anjo c/ ovos - pct de 500gr Composta sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural. O odor, a coloração e o sabor deverão ser próprios do produto, sem impurezas, de qualquer tipo. Embalagem interna tipo plástica atóxica transparente de 500g. O rótulo deverá seguir a legislação vigente, validade mínima 10 meses.	Gallo	4,40	1.100,00
77	370	Kg	Mandioca Congelada - Descascada, limpa e congelada, ausência de cristais de gelo.	Tem cate	3,65	1.350,50
79	240	Unid.	Massa De Pizza Grande	Economia	3,95	948,00
80	60	Unid.	Massa Para Lasanha	Gallo	4,45	267,00
81	135	Kg	MELADO In Natura	In Natura	12,10	1.633,50
82	455	Kg	Melância in natura	In Natura	2,10	955,50
85	150	Pct	Oregano 100 gr.	Goiano	1,80	270,00
86	25	Unid.	Pá p/ lixo plastica com cabo de 1 mt	Florini	8,65	216,25
87	75	Unid.	Palmito 500 gr inteiro	Luana	10,55	791,25
88	10	Unid.	Panela De Alumínio 40 Lts	Malta	124,40	1.244,00
89	10	Unid.	Panela De Pressão 10 Lts.	Eirilar	116,60	1.166,00
90	10	Unid.	Panela De Pressao Industrial 18 Lts	Eirilar	429,90	4.299,00
91	330	Unid.	Pano de prato 100% algodão para cozinha, em cores claras, medindo 40x66cm.	Brumila	4,65	1.534,50
92	729	Kg	Pão de Forma kg	Economia	9,95	7.253,55
93	1.489	Kg	Pão Francês 50 gr	Economia	9,20	13.698,80
94	885	Kg	Pão Integral	Economia	15,50	13.717,50
95	1.410	Kg	Pão para cachorro quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 80g.	Economia	11,10	15.651,00
97	10	Unid.	Peneira Grande De Plastico	Scabrissa	7,75	77,50
98	50	Unid.	Pente Para Cabelo	Condor	3,75	187,50
99	640	Kg	Pirulito Kg	Arcor	11,45	7.328,00
103	180	Unid.	Prato Em vidro, raso, tipo marinex, 23cm.	Nadir	4,45	801,00
104	130	Unid.	Pratos de polipropileno denso	Santana	3,95	513,50
105	800	Pct	Pratos plasticos descartaveis pct c/10	Copocentro	1,90	1.520,00
106	665	Kg	Queijo Tipo Mussarela peso líquido aprox. 3 kg. embalado a vácuo/saco plástico.	Canarana	19,60	13.034,00
107	8	Unid.	Ralador 04 faces em aço inox	Malta	17,00	136,00
108	41	Unid.	Rastelo de plastico cabo 1,10 37 cm	Tramontina	13,30	545,30
109	15	Unid.	Refratario, vidro, fundo, tipo marinex, 23cm	Marinex	38,50	577,50
110	15	Unid.	Refratario Vidro Fundo 25cm	Marinex	33,50	502,50
111	1470	Unid.	Refrigerante 2 lts (diversos sabores)	Ambev	5,20	7.644,00
113	330	Kg	Repolho (cabeças médias) Verde, in natura, características adicionais aparado.	In Natura	2,45	808,50
114	97	Unid.	Rodo, Madeira c/2 Borracha de Eva 60 cm.	Querencia	9,00	873,00
115	62	Unid.	Rodo, Madeira C/ 2 Borracha de Eva 40cm	Querencia	7,25	449,50
116	378	Pct	Rucula IN NATURA	In Natura	2,85	1.077,30
117	420	Pct	Sabão em barra, de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Arpe	4,05	1.701,00
118	3.070	Kg	Salgado Misto Mini (assado, frito) kg	Economia	25,60	78.592,00
119	70	Unid.	Soda Caustica 1kg	Perola	10,25	717,50
120	30	Unid.	Tabua Em polietileno 50 cm de altura, 30 cm de largura, 1 cm de diâmetro	Mb	43,20	1.296,00
121	65	Kg	Vagem in natura	In Natura	9,00	585,00
122	35	Unid.	Vasilha plastica c/ tampa/ 1,5 lts	Plastigel	6,90	241,50
123	70	Unid.	Veneno P/ Formiga	Sbp	8,50	595,00
124	70	Unid.	Veneno Para Barata 300ml	Sbp	9,30	651,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretarias Municipais de Saúde, Esporte, Educação, Agricultura, Obras, Ação Social e Administração.

4.2 – A presente ATA esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Canarana – MT, 01 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Economia Com. e Industria de Alimentos LTDA

JUSSANIA LUIZ DOS SANTOS CHELLING DA SILVA

RG nº 1171804-8 SJSP/MT e CPF nº 873764401-78

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:6DEBD71A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT E DE JANELA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA A. M. DE ABREU & CIA LTDA-ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10287/2014, MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 **VALIDADE: 12 (doze) MESES**, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: **A. M. DE ABREU & CIA LTDA-ME** – CNPJ nº 18.523.063/0001-98, com sede a Rua Vinte Cinco de Dezembro, nº 165C, Bairro Centro Sul, CEP: 78.119-015, município de Várzea Grande representada pela Senhora Ana Maria de Abreu, brasileira, solteira, empresaria Portador da cédula de identidade nº 1433071-7 SSP/MT, inscrito no CPF-MF nº 951.204.321-15, residente e domiciliada na Travessa Luiz Pedro de Lima nº 145, Bairro: Capão Grande, CEP: 78.164-000, Município de Várzea Grande-MT nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É Objeto da presente Ata o Registro de Preços para contratação de Empresa especializada para realização dos serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de ar condicionados split e de janela das Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme edital.

Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 035/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.1. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 035/2014, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. Sede da Prefeitura e nos demais órgãos pertencentes às Secretarias dentro do Município de Nossa Senhora do Livramento.

4.2. A Contratada e a Contratante, mediante acordo previamente realizado, poderão estabelecer outro dia e/ou horário para a coleta dos resíduos objetos destas especificações básicas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela no anexo I:

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a)** Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b)** Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser executado de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência nº 035/2014.

6.2. Os serviços serão executados nas dependências da Prefeitura Municipal, Secretarias de Educação, Administração, Social, Saúde, Obras e Infra-Estrutura e Desenvolvimento Rural, bem como em todos os órgãos pertencentes a essas secretarias, escolas e creches da rede municipal, em até 05 dias após a solicitação, por meio de Ordem de Fornecimento de Serviço em que nela constará a designação do local em que será prestado o serviço, após a assinatura do contrato;

6.3. A entrega deste serviço será feita durante a vigência do contrato, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento do Serviço, conforme descrito no item 4 deste termo, de acordo com a solicitação de cada Secretaria.

• CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Prestar os serviços de instalação e manutenção nos locais indicados pelo fiscal do contrato indicado neste Termo de Referência conforme descrito no item 7, iniciando os serviços em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, caso seja necessário;

7.2 Executar, na vigência da garantia do fabricante, a troca de todos os materiais utilizados na prestação dos serviços que se revelarem defeituosos independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos em que, comprovadamente pela Contratada, a causa do defeito é devida à negligência ou mau uso por parte de servidor da Receita Federal, que, no caso, deverá notificar a Contratante, incluindo proposta comercial para a execução do serviço;

7.3 Corrigir às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração decorrentes da utilização dos materiais de seu fornecimento;

7.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

7.5 - Emitir faturas no valor pactuado em contrato, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

7.6 - Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

7.7 - Utilizar mão-de-obra especializada para a boa execução dos serviços;

7.8 - Informar à contratante quaisquer irregularidades nos aparelhos de ar condicionado que não possam ser sanadas nos termos do contrato.

7.9- Executar qualquer manutenção programada que implique na interrupção do expediente da unidade, ou que interfira de maneira exagerada em seu expediente, em horário que não interfira no expediente normal, ou realizá-la nos fins de semana.

7.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.11 - Enviar as Notas Fiscais acompanhadas dos relatórios técnicos mensais com detalhamento dos serviços executados.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas à prestação do serviço.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

- a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de serviço ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, no valor de **R\$ 128.500,00 (Cento Vinte e Oito Mil. Quinhentos Reais)** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias previstas do Município de Nossa Senhora do Livramento:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	Código
2045	- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO	33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	68
2004	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	45
2074	- MANUTENÇÃO ENCARGOS E SALÁRIOS	33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	268
2030	- MANUTENÇÃO ENCARGOS SAÚDE	33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	194
2022	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	147
2028	- MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	387
2036	- MANUTENÇÃO ENCARGOS DA SECRETARIA	33.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	293

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento dos serviços e, em que será será empenhado o valor consumido por cada secretaria, liquidado e pago através de Notas emitidas e devidamente atestadas pelo fiscal deste contrato;

14.2. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos serviços prestados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e

indiretos para o serviço, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.3. Deverá a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. Junto à apresentação das notas fiscais, a Contratada deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.10. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

14.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.12. A Contratante poderá recusar os serviços quando:

14.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.12.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

14.13- Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria, sendo apresentadas de Nota Fiscal Eletrônica – NFe, que deverão ser enviadas para o serviço de email institucional Prefeitura a seguir: nfe@nossasenhoralivramento.mt.gov.br, e a DANFE deverá ser emitida e acompanhar a mercadoria.

14.13.1- Havendo divergência ou erro na emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe, modelo 55, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da referida Nota fiscal Eletrônica - NFe;

14.13.2- Conforme o protocolo ICMS 42/09, Cláusula 2ª, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

14.13.3- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

15. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 035/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 03 de Setembro de 2014.

Contratante:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratado:

Empresa: A. M. DE ABREU & CIA LTDA-ME

CNPJ nº 18.523.063/0001-98

Representada pela Senhora

ANA MARIA DE ABREU

RG nº 1433071-7 SSP/MT e CPF-MF nº 951.204.321-15

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:
Identidade nº:

ANEXO I

EMPRESA: A M DE ABREU & CIA LTDA -ME CNPJ: 18.523.063/0001-98						
Manutenção preventiva e corretiva e complemento de carga de gás, rebobinagem de motor, revestimento na calha, troca das buchas do motor ventilador, troca da mangueira do dreno						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Total
1	179088	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS	SERVICO	12	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
2	179083	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTU S JANELA	SERVICOS	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
3	179085	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	SERVICOS	70	R\$ 280,00	R\$ 19.600,00
4	179084	CONDICIONADOR DE AR DE 12.000 BTU S JANELAS	SERVICOS	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
5	179089	CONDICIONADOR DE AR DE 24.000 BTU S	SERVICOS	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
6	179082	CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS JANELA	SERVICOS	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00
7	179086	CONDIONADOR DE AR 12.000 BTU S	UNIDADE	70	R\$ 327,00	R\$ 22.890,00
8	179087	CONDIONADOR DE AR 18.000 BTUS	SERVICOS	30	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
9	179090	CONDIONADOR DE AR DE 30.000 BTU S	SERVICOS	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
10	179091	CONDIONADOR DE AR DE 36.000 BTU S	SERVICOS	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
11	179092	CONDIONADOR DE AR DE 48.000 BTU S	SERVICOS	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
12	179093	CONDIONADOR DE AR DE 60.000 BTU S	SERVICOS	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
R\$ 93.610,00 (Noventa e Três Mil Seiscentos e Dez Reais)						
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO						
01	179096	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTU S	SERVICOS	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
02	179097	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTU S	SERVICOS	21	R\$ 315,00	R\$ 6.615,00
03	179098	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTU S	SERVICOS	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
04	179099	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU S	SERVICOS	11	R\$ 360,00	R\$ 3.960,00
05	179100	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTU S	SERVICOS	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
06	179101	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 36.000 BTU S	SERVICOS	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
07	179102	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 48.000 BTU S	SERVICOS	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
08	179103	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 60.000 BTU S	SERVICOS	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
09	179094	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTU S	SERVICOS	5	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
10	179095	INSTALACAO DE CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS	SERVICOS	10	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
VALOR TOTAL: R\$ 34.890,00 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa Reais)						
TOTAL DO VENCEDOR			128.500,00			

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BA4D0E0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010

DIVULGA GABARITO PRELIMINAR

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando à aplicação das provas objetivas ocorrido no dia 31 de Agosto de 2014,

RESOLVE:

I – Divulgar o gabarito preliminar das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2014, conforme anexo único que integra este Edital Complementar;

II – Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos contados da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 01 e 02/09/2014, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.

Nova Maringá– MT, 01 de Setembro de 2014.

TANIA INES DRES

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 007- ASSISTENTE SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	B	C	D	A	D	C	B	A	C	D	D	C	B	A	B
CARGO: 014 – BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	A	D	C	B	D	A	C	B	D	A	B	C	B	D	C
CARGO: 038 – MÉDICO CLÍNICO GERAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	A	C	D	B	A	D	B	A	C	A	C	B	D	D	B
CARGO: 020 – DENTISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	B	A	D	D	B	C	A	C	B	A	D	C	B	A	D
CARGO: 023 – ENFERMEIRO PADRÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	B	C	D	A	D	B	C	A	C	B	D	A	C	D	B
CARGO: 024– ENGENHEIRO CIVIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	C	A	D	B	A	C	A	D	B	C	C	D	B	A	C
CARGO: 025 – ENGENHEIRO FLORESTAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	A	D	C	B	D	D	A	B	D	B	A	C	B	C	D
CARGO: 026 – ENGENHEIRO SANITARISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	B	A	C	D	B	D	A	C	B	D	D	B	C	A
CARGO: 029 - FISIOTERAPEUTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	A	B	C	D	B	D	A	C	A	D	B	C	B	D	A
CARGO: 033 - INSTRUTOR DE MÚSICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	C	D	B	A	C	D	B	A	A	C	B	D	C	A	B
CARGO: 046 - NUTRICIONISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	B	B	D	A	C	C	B	D	C	A	C	B	A	C	D
CARGO: 061 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	C	A	B	D	B	C	A	B	D	B	C	A	A	C	D
CARGO: 062 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	B	C	D	B	A	A	C	B	D	B	A	D	C	D	A
CARGO: 049 - PSICÓLOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	B	C	A	C	C	A	B	A	C	D	B	A	D	C
CARGO: 050 - PSICÓLOGO CRAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	B	C	A	C	C	A	B	A	C	D	B	A	D	C
CARGO: 031 - INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	B	C	A	D	B	C	B	C	D	C	C	A	D	C
CARGO: 040 - MÉDICO VETERINÁRIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	B	A	C	D	B	A	B	D	C	B	A	D	A	B
CARGO: 006 – ANALISTA ADMINISTRATIVO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	D	A	A	C	B	C	D	C	D	B	A	C	B	A	D
CARGO: 032 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	A	B	C	D	B	A	C	A	D	C	B	A	B	D	C	B	D
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS														
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	A	B	D	C	A	C	D	B	D	D	C	A	A	B	B	D
CARGO: 030 – INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	C	A	D	B	C	A	C	B
CARGO: 027 – FISCAL DE TRIBUTOS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	C	A	C	B	D	C	A	A
CARGO: 042 – MONITOR SOCIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	D	B	A	A	B	C	D	B	C
CARGO: 052 – SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	A	B	D	C	A	D	B	C	A	B
CARGO: 065 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MONITOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	A	A	D	B	C	D	B	A
CARGO: 066 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MONITOR (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	A	A	D	B	C	D	B	A
CARGO: 064 –TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MULTIMEIOS DIDÁTICOS																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	D	B	D	A	C	C	B	A	D

CARGO: 063 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	A	B	D	C	B	A	C	D	B
CARGO: 057 – TÉCNICO EM RAIO-X																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	D	B	A	C	B	D	A	B	C	D
CARGO: 055 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	D	B	A	C	B	A	D	C	C
CARGO: 076 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	D	B	A	C	B	A	D	C	C
CARGO: 056 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	D	B	C	D	A	C	B	C	D	B	A	C	B	D	A	B	C
CONHECIMENTOS GERAIS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	C	B	A	A	C	B	A	D	B	A	C	D	B	C

FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: 051 - RECEPCIONISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	A	C	D	B	A
CARGO: 002 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	A	D	C	C	B
CARGO: 003 – AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	A	B	D	B
CARGO: 005 – AGENTE DE TRIBUTOS																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	B	D	D	A
CARGO: 067 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	D	C	D	A	B
CARGO: 068 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	D	A	A	B	C
CARGO: 069 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	D	B	A	D
CARGO: 070 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	D	B	A	D
CARGO: 071 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	D	C	B	A	C
CARGO: 072 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	D	C	B	A	C
CARGO: 073 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA E MANUTENÇÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	B	D	C	A	C
CARGO: 074 – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA E MANUTENÇÃO (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	B	D	C	A	C
CARGO: 009 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	D	B	A	B	
CARGO: 008 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO (BRIANORTE)																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	D	B	A	B	
CARGO: 010 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (BRIANORTE)																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	C	A	D	B	D	
CARGO: 075 – INSTRUTOR DE ARTESANATO																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	A	D	B	D	A	
CARGO: 053 – SOLDADOR																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
C	A	D	C	B	D	A	A	B	D	B	C	D	B	A	A	B	D	C	A	
CARGO: 012 – AUXILIAR DE MECÂNICO																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	A	B	C	B	D
CARGO: 013 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	D	A	C	B	A	
CARGO: 015 – BORRACHEIRO																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	A	C	D	C	C	
CARGO: 016 – CARPENTEIRO																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	B	C	C	D	A	
CARGO: 017 – COLETOR DE LIXO																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	A	B	D	A	
CARGO: 019 – COVEIRO																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	D	B	A	C	
CARGO: 021 – ELETRICISTA																				
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10											

D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	A	B	D	A
CARGO: 058 – VIGIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	D	C	B	A	C
CARGO: 059 – ZELADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D	A	D
CARGO: 060 – ZELADOR (BRIANORTE)																			
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	B	D	A	D	B	C	A	D	B	C	D	A	C	B	D	A	D

Publicado por:
Claudio Maciel da Silva
Código Identificador:F6D16305

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2014

Ata de Registro de Preço nº 05/2014.
Pregão Presencial nº 06/2014.

Validade: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE E NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT E A EMPRESA G. C. FIGUEIREDO ME.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, reuniram-se a Municipalidade de SANTO AFONSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 37.464.161/0001-46, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº155, Bairro Centro em SANTO AFONSO/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Srº **Venceslau Botelho de Campos**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 3.994.563 SSP/SP, e CPF/MF: 363.908.288-53, assistida pela Pregoeira Srª Elisangela Moura dos Santos e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 03/2014, que conduziram o Pregão nº 06/2014 - Registro de Preços nº 05/2014, e a empresa **G. C. FIGUEIREDO**, inscrita no CNPJ: 86.739.737/0001-46 situada na Av. Papa Paulo VI, nº 30, Vila Nova Arenópolis – MT, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Gilson Cezar Figueiredo, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 458.261.701-82 e RG: 0658323-7 SSP/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 06/2014, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente será o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO E DE EXPEDIENTE para atender as secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra, conforme quantidades e especificações.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 06/2014, com fundamento nas Leis nº 10.520/03, nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente, Srº Venceslau Botelho de Campos – Prefeito Municipal.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento, em estrita observância dos termos constantes no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 06/2014 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: G. C. FIGUEIREDO
CNPJ: 86.739.737/0001-46
Inscrição Estadual: 13151470-9
Endereço: Av. Papa Paulo VI, nº 30, Vila Nova
Cidade/Estado: Arenópolis – MT
CEP: 78.420-000
Telefones: (65) 3343-1720

Representante Legal: Gilson Cezar Figueiredo
RG: 0658323-7 SSP/MT
CPF: 458.261.701-82

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO						
LOTE 01						
ITEM	UNID.	DESCRICAO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL COMPOSICAO DA TINTA: AGUA, CORANTES ORGANICOS, GLICOL E CONSERVANTES. COMPOSICAO DO ESTOJO: FLANDRES, RESINA TERMOPLASTICA, TECIDO DE ALGODAO E FELTRO, NAO CONTEM ALCOOL.	GRAMP LINE	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
2	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA COMPOSICAO DA TINTA: AGUA, CORANTES ORGANICOS, GLICOL E CONSERVANTES. COMPOSICAO DO ESTOJO: FLANDRES, RESINA TERMOPLASTICA, TECIDO DE ALGODAO E FELTRO, NAO CONTEM ALCOOL.	GRAMP LINE	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
3	UNID	APONTADOR PARA LAPIS, MANUAL, EM METAL COM UM FURO CONICO, LAMINA DE ACO INOXIDAVEL, SEM DEFORMACOES, AFIADA, FIXADA POR PARAFUSO METALICO, SEM DEPOSITO	TRIS	226	R\$ 0,95	R\$ 214,70
4	UNID	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ	STALO	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
5	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	STALO	9	R\$ 4,40	R\$ 39,60
6	CAIXA	BORRACHA PARA LAPIS, COR BRANCA, SEM CORANTE, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR ESCRITAS SEM MANCHAS NO PAPEL, DIMENSOES 31 X 22 X 05 MM CAIXA COM 20 UNIDADES	MERCUR	81	R\$ 11,50	R\$ 931,50
7	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA COR PRETA, PONTA MEDIA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFICIO PARA VENTILACAO, TAMPAS ENCAIXADAS SOB PRESSAO, CARGA FIXADA EM PONTA RIGIDA COM CALCO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TRACO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA CAIXA COM 50 UNIDADES	FABER CASTELL	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
8	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA COR AZUL, PONTA MEDIA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFICIO PARA VENTILACAO, TAMPAS ENCAIXADAS SOB PRESSAO, CARGA FIXADA EM PONTA RIGIDA COM CALCO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TRACO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA CAIXA COM 50 UNIDADES	FABER CASTELL	27	R\$ 27,00	R\$ 729,00
9	CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA, TINTA COR VERMELHA, PONTA MEDIA, CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM 01 ORIFICIO PARA VENTILACAO, TAMPAS ENCAIXADAS SOB PRESSAO, CARGA FIXADA EM PONTA RIGIDA COM CALCO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TRACO UNIFORME, SEM FALHAS OU EXCESSO DE TINTA CAIXA COM 50 UNIDADES	FABER CASTELL	9	R\$ 27,00	R\$ 243,00
10	UNID	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELO TIPO FLUORESCENTE	MERCUR	78	R\$ 1,20	R\$ 93,60
11	UNID	CANETAS CORRETIVA CONTEM SOLVENTES ALIFATICOS E PIGMENTOS, PONTA METALICA 8 ML	MERCUR	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
12	PCT	CANETINHAS HIDROGRAFICAS, TINTA LAVAVEL, TAMPA VENTILAVEL, PONTA RESISTENTE, NAO TOXICA. COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, CORANTES ORGANICOS, SOLVENTES. PACOTE COM 12 UNIDADES	COMPACTOR	72	R\$ 6,20	R\$ 446,40
13	LT	COLA BRANCA, 1 KG, LAVAVEL NAO TOXICA, SEGURANCA INMETRO	MAXI COLA	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
14	CAIXA	COLA BRANCA, LIQUIDA A BASE DE PVA, DISPERSA EM SOLUCAO AQUOSA, COM PLASTIFICANTES, PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELAO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL, QUE TENHA COMO RESULTADO EM UMA PELICULA TRANSPARENTE, DE ALTA RESISTENCIA E SECAGEM RAPIDA, LAVAVEL, ATOXICA, FRASCO COM 90 GRAMAS, COM CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO CAIXA COM 12 UNIDADES	MAXI COLA	26	R\$ 13,20	R\$ 343,20
15	LT	COLA BRANCA, ODORE CARACTERISTICO E MEDIA VISCOSIDADE, QUE APOS SECO APRESENTA UMA PELICULA TRANSPARENTE 500G/KG. COMPOSICAO: EMULSAO AQUOSA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA)	CASCOLA	45	R\$ 17,00	R\$ 765,00
16	CAIXA	COLA PARA ISOPOR 40 G CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	3	R\$ 16,70	R\$ 50,10
17	CAIXA	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D' AGUA 18 ML ATOXICO CAIXA COM 12 UNIDADES	MERCUR	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
18	CAIXA	ENVELOPE 160 X 240, 75 G, SACO OURO CAIXA COM 250 UNID	SCRITY	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
19	CAIXA	ENVELOPE 200 X 280 MM, 75G, SACO OURO CAIXA COM 250 UNID.	SCRITY	420	R\$ 45,00	R\$ 18.900,00
20	CAIXA	ENVELOPE 229MM X 324 MM, 80G, SACO OURO CAIXA COM 250 UNID.	SCRITY	420	R\$ 47,50	R\$ 19.950,00
21	CAIXA	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	80	R\$ 1,30	R\$ 104,00
22	CAIXA	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM 50 PALITOS	CALAC	5	R\$ 3,30	R\$ 16,50
23	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 50 PALITOS	CALAC	5	R\$ 4,30	R\$ 21,50
24	CAIXA	LAPIS DE COR, CORES FORTES E VIBRANTES COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. CAIXA COM 12 CORES	VMP	350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
25	CAIXA	LAPIS PARA ESCRITA, PRETO, MALEAVEL, APONTADO, FORMATO CILINDRICO OU SEXTAVADO, GRAFITE RESISTENTE, COM DUREZA HB, Nº 2, CORPO DO LAPIS CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, SENDO UTILIZADO NO MINIMO 40% DE MATERIAL RECICLADO POS-CONSUMO. DIMENSOES ACEITAVEIS DO LAPIS: DIAMETRO DE 6,70 MM A 7,0 MM SOBRE PLANO E DE 7,30 MM A 7,60 MM SOBRE ARESTA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175 MM (SEM BORRACHA). CORPO CONTINUO E UNIFORME. CAIXA COM 72 UNIDADES	LEONORA	79	R\$ 26,00	R\$ 2.054,00
26	UNID	LAPISEIRA 0.9 MM		12	R\$ 3,90	R\$ 46,80
27	UNID	GRAFITE 0.9 MM		11	R\$ 0,75	R\$ 8,25
28	UNID	GRAFITE 0.7 MM		3	R\$ 0,75	R\$ 2,25
29	CAIXA	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, CORES A DISPOSICAO CAIXA COM 12 UNIDADES	MERCUR	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
30	CAIXA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES A DISPOSICAO CAIXA COM 12 UNIDADES	VMP	22	R\$ 19,80	R\$ 435,60
31	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA FINA, CORES A DISPOSICAO CAIXA COM 12 UNIDADES	FABER CASTELL	46	R\$ 26,40	R\$ 1.214,40
32	CAIXA	CANETA PARA RETRO-PROJETOR PONTA FINA, CORES A DISPOSICAO CAIXA COM 12 UNIDADES	FABER CASTELL	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
33	UNID	PINCEL CHATO Nº 14 AMARELO	ACRILEX	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
34	UNID	PINCEL CHATO Nº 06 AMARELO	ACRILEX	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
35	UNID	PINCEL CHATO Nº 04 AMARELO	ACRILEX	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
36	UNID	PINCEL CHATO Nº 0 AMARELO	ACRILEX	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
37	UNID	REABASTECEDOR DO PINCEL ATOMICO COMPOSICAO: AGUA, CORANTES ORGANICOS, GLICOL E CONSERVANTES, TINTA PRETA 40 ML	COMPACTOR	26	R\$ 2,90	R\$ 75,40
38	UNID	REABASTECEDOR DO PINCEL ATOMICO, COMPOSICAO BASICA RESINA TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS. TINTA AZUL, 37 ML	COMPACTOR	17	R\$ 2,90	R\$ 49,30
39	ROLO	TNT 50 METROS CORES A DISPOSICAO	NON WOVEN	56	R\$ 60,00	R\$ 3.360,00
40	PCT	MASSA PARA MODELAR 160G COM 12 CORES	ACRILEX	70	R\$ 1,60	R\$ 112,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01.....						R\$ 65.080,10
LOTE 02						
ITEM	UNID.	DESCRICAO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	PCT	BALAO LISO, Nº 7, CORES A DISPOSICAO 50X1	SÃO ROQUE	230	R\$ 3,00	R\$ 690,00

2	PCT	BALAO CANUDO, CORES A DISPOSICAO 50X1	SÃO ROQUE	110	R\$ 3,00	R\$ 330,00
3	KG	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE TRANSPARENTE GROSSA	UNIBEM	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
4	KG	BASTAO DE COLA QUENTE SILICONE TRANSPARENTE FINA	UNIBEM	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
5	ROLO	BARBANTE Nº 6	BANDEIRANTES	13	R\$ 8,00	R\$ 104,00
6	UNID	BOBINAS PARA FAX, 215 MM X 30M. PRODUTO NAO PERECIVEL	MAX PRINT	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
7	UNID	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE FINA	CIS	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
8	UNID	PISTOLA APLICADORA COLA QUENTE GROSSA	GRAMP LINE	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
9	UNID	BOLSA UNIVERSITARIA, PASTA CARTEIRO EM LONA	LUXEL	10	R\$ 11,08	R\$ 110,80
10	UNID	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTICOS	POLIBRAS	85	R\$ 2,50	R\$ 212,50
11	UNID	CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PAPELAO	SÃO CARLOS	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
12	UNID	FITA METRICA, COMPOSICAO: CORPORAL E MEDICAO. AMBITO DE MEDIDAS DE 0 A 100 CM.	COATS	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
13	UNID	FITA DUPLA FACE, LINEAR DE PROTECAO SILICONIZADA, SUPORTE DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, ADESIVO NAO REMOVIVEL.12 MM X 30 M	3M	37	R\$ 2,00	R\$ 74,00
14	UNID	FITAS ADESIVAS, COR TRANSPARENTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 12 MM X 40 M, FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRILICO.	3M	120	R\$ 0,90	R\$ 108,00
15	UNID	FITAS ADESIVAS, COR TRANSPARENTE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 48 MM X 45 M. FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRILICO.	3M	105	R\$ 2,00	R\$ 210,00
16	ROLO	FITILHO DE PLASTICO CORES A DISPOSICAO	RAIO DE SOL	34	R\$ 0,80	R\$ 27,20
17	UNID	E.V.A COM DESENHOS PARA CORTAR	KREATEVA	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
18	UNID	E.V.A CORES A DISPOSICAO	EVEARTE	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00
19	UNID	FOLHA DE ISOPOR FINO	ISOESTE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
20	UNID	FOLHA DE ISOPOR MEDIO	ISOESTE	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
21	UNID	FOLHA DE ISOPOR GROSSO	ISOESTE	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
22	UNID	GUARDA-CHUVA AUTOMATICO CONDUZIDO A PUNHO, NA COR PRETA	YANGZI	14	R\$ 5,00	R\$ 70,00
23	PCT	IMÃS	HG BRINDES	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
24	UNID	RELOGIO DE PAREDE REDONDO	YINS	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
25	UNID	QUADRO DE CORTIÇA	STALO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
26	UNID	QUADRO BRANCO	STALO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
27	UNID.	CADERNO 1/4 BROCHURA 40FLS DESENHO	CREDEAL	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
28	UNID.	CADERNO DE CAPA DURA, 200MM X 275, UMA MATERIA, 96 FLS.	CREDEAL	520	R\$ 1,65	R\$ 858,00
29	UNID	CADERNO PEQUENO SEM ARAME, FLEXIVEL – 96 FOLHAS, PAUTADO.10X1	NORMA	130	R\$ 1,00	R\$ 130,00
30	UNID	CADERNOS 10 MATERIAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, 200MM X 275 M.	CREDEAL	230	R\$ 3,00	R\$ 690,00
31	UNID.	CADERNOS DE 08 MATERIAS 160 FOLHAS	CREDEAL	505	R\$ 1,70	R\$ 858,50
32	UNID	CARTOLINAS LAMINADAS A2, CORES A DISPOSICAO	CROMUS	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
33	UNID	CARTOLINAS FORMATO: 50 X 66 CM, CORES SORTIDAS.	ALOFORME	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
34	PCT	FOLHAS DE PAPEL ALMACO COM PAUTA E MARGEM, NA COR BRANCA.	CREDEAL RS	45	R\$ 8,00	R\$ 360,00
35	UNID	FITA DECORATIVA 36MM 10MTS COLORIDA	RAIO DE SOL	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
36	UNID	FITA DECORATIVA TNT LISTRA DUPLA COLORIDA 3CMX25M	RAIO DE SOL	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
37	UNID	FITA DE JUTA CORES A DISPOSICAO 3CMX10M	RAIO DE SOL	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
38	PCT	PALITO TIPO CHURRASCO 25 CM	GINA	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
39	PCT	PALITO DE PICOLE COM PONTA REDONDA	HELIOS C DE MADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02.....						R\$ 8.000,00

LOTE 03

ITEM	UNID.	DESCRICAO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	UNID	LIVRO ATA CAPA PRETA PLASTIFICADA 100 FOLHAS	TILIBRA	23	R\$ 5,00	R\$ 115,00
2	UNID	LIVRO PONTO, FORMATO, 153 X 216 MM, 160 FOLHAS	TILIBRA	9	R\$ 5,00	R\$ 45,00
3	UNID	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS 100 FLS	TILIBRA	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
4	UND	LIVRO CAIXA COM 100 FLS	TILIBRA	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
5	UNID	LIVRO CAIXA COM 50 FLS	TILIBRA	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
6	UNID	AGENDA TELEFONICA A-Z 2014	FORONI	5	R\$ 10,57	R\$ 52,85
7	UNID	AGENDA 2014	FORONI	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
8	CAIXA	PAPEL A4 210 X 297 MM, 500 FOLHAS 75 G/M² CAIXA COM 10 UNIDADES	CHAMEX	156	R\$ 102,00	R\$ 15.912,00
9	UNID	PAPEL CARTAO CORES A DISPOSICAO	VMP	450	R\$ 0,40	R\$ 180,00
10	UNID	PAPEL SEDA CORES A DISPOSICAO	VMP	270	R\$ 0,10	R\$ 27,00
11	UNID	PAPEL CREPOM CORES A DISPOSICAO	VMP	70	R\$ 0,30	R\$ 21,00
12	BOBINA	PAPEL CONTACTIL, COR TRANSPARENTE, 50 M	VULCAN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
13	UNID	PAPEL MICROONDULADO CORES A DISPOSICAO	VMP	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
14	UNID	PAPEL MANTEIGA	VMP	110	R\$ 0,10	R\$ 11,00
15	BOBINA	PAPEL NATURAL, NA COR PARDA, COM 1400 MM DE COMPRIMENTO, PESO 236 KG E DIAMETRO 550 MM.	VMP	28	R\$ 15,00	R\$ 420,00
16	CAIXA	PAPEL OFICIO 75 G/M², 216 MM X 330 MM, 500 FOLHAS CAIXA COM 10 UNIDADES	CHAMEX	32	R\$ 80,00	R\$ 2.560,00
17	UNID	PASTA CATALOGO NA COR PRETA, COM 20 PLASTICOS.	DAC	18	R\$ 2,00	R\$ 36,00
18	PCT	PAPEL VERGE A4 100FLS	SISTEN	32	R\$ 7,00	R\$ 224,00
19	UNID	PAPEL CAMURCA FLS 65CM X45CM	VMP	235	R\$ 0,30	R\$ 70,50
20	UNID	PAPEL PARANA 100 GRS	VMP	105	R\$ 1,00	R\$ 105,00
21	UNID	PASTA DE DEDOS, PARA MANUSEAR PAPEIS, NAO TOXICO, PESO LIQUIDO 12 G. COMPOSICAO: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA.	CENTRAL	29	R\$ 1,50	R\$ 43,50
22	UNID	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO LOMBO. 2 CM, FORMATO 335X245 MM. TAMANHO MEDIA	POLIBRAS	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
23	UNID	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO LOMBO. 4 CM, FORMATO TAMANHO GRANDE	POLIBRAS	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
24	UNID	PASTA GRAMPO TRILHO, FINA EM PLASTICO TRANSPARENTE.	POLIBRAS	70	R\$ 1,00	R\$ 70,00
25	CAIXA	PASTA REGISTRADOR AZ OFICIO LOMBO LARGO TIGRADA USUAL CAIXA COM 20 PASTAS	FRAMA	204	R\$ 20,80	R\$ 4.243,20
26	UNID	PASTA SUSPENSIA FINO, CADA PASTA ACOMPANHA: 01 VISOR, 01 ETIQUETA, 01 GRAMPO PLASTICO E 02 HASTES PLASTICAS. NA COR PARDA	DELLO	160	R\$ 0,50	R\$ 80,00
27	UNID	TINTA GUACHE 500 ML CORES A DISPOSICAO	ACRILEX	130	R\$ 1,50	R\$ 195,00
28	UNID	TINTA GUACHE 500 ML BRANCA	ACRILEX	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
29	CAIXA	TINTA GUACHE 15ML CAIXA COM 6 UNIDADES	ACRILEX	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
30	CAIXA	TINTA PARA TECIDO 37 ML CAIXA COM 12 POTES	ACRILEX	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
31	CAIXA	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D - GLITTER 20 ML CAIXA COM 6 CORES	ACRILEX	55	R\$ 12,00	R\$ 660,00
32	ROLO	PLASTICO ADESIVO NA COR PRETA PARA ENCAPAR CADERNOS.	VULCAN	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
33	UNID	CAPAS PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE	MARES	10	R\$ 0,15	R\$ 1,50
34	UNID	PRANCHETA, 320 MM X 220MM	STALO	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
35	UNID	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, 12 DIGITOS.	KENKO	14	R\$ 4,50	R\$ 63,00
36	UNID	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS.	KENKO	23	R\$ 2,50	R\$ 57,50
37	UNID	PORTA CANETA DE PLASTICO	DELLO	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
38	UNID	DVD RW REGRAVAVEL 700MB 80MIN 1X – 112 X 80 MIN 700 MB, PARA PC/MAC.	MAXPRINT	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
39	UNID	ISOPOR 5 MM, ALTURA 1 METRO, COMPRIMENTO, 50 CM	ISOESTE	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00

40	UNID	BOLAS DE ISOPOR PEQUENA	STYROFORM	70	R\$ 0,03	R\$ 2,10
41	UNID	BOLAS DE ISOPOR MEDIA	STYROFORM	65	R\$ 0,15	R\$ 9,75
42	UNID	BOLAS DE ISOPOR GRANDE	STYROFORM	75	R\$ 2,50	R\$ 187,50
43	UNID	MARCADOR PARA CD/DVD NA COR PRETA, SECAGEM RAPIDA, TINTA PERMANENTE, PONTO 1,0 MM	FABER CASTELL	16	R\$ 0,80	R\$ 12,80
44	UNID	PEN DRIVE 4 GB DT101	KINGSTON	14	R\$ 15,00	R\$ 210,00
45	UNID	PEN DRIVE 2GB DT101	KINGSTON	7	R\$ 14,00	R\$ 98,00
46	CX	BLOCO PAPEL DE ANOTAÇÕES (AUTO ADESIVO).		12	R\$ 1,00	R\$ 12,00
47	PCT	PAPEL FOTOGRAFICO		10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03.....						R\$ 27.800,00
LOTE 4						
ITEM	UNID.	DESCRICAO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA Nº 122 ORIGINAL OU COMPATIVEL	HP	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO Nº 122 ORIGINAL OU COMPATIVEL	HP	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
3	UNID	TECLADO, PESO: 435 G, DIMENSOES: 450 X 155 X 20 MM, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, POSSUI: 107 TECLAS	CLONE	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
4	UNID	CARTUCHO DE TONER Nº Q2612A - IMPRESSORA HP LASERJET 1018 ORIGINAL OU COMPATIVEL	MAXPRINT	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
5	UNID	TONER HP LASERJET P1102W ORIGINAL OU COMPATIVEL	MAXPRINT	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
6	UNID	TONER Nº CE278A - IMPRESSORA HP LASERJET P1606 ORIGINAL OU COMPATIVEL	MAXPRINT	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
7	UNID	TONER Nº CE285A - IMPRESSORA HP LASERJET M1132 ORIGINAL E COMPATIVEL	MAXPRINT	42	R\$ 45,00	R\$ 1.890,00
8	UNID	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 4500 ORIGINAL E COMPATIVEL	HP	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
9	UNID	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DISKET F4480 ORIGINAL E COMPATIVEL	HP	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
10	UNID	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP LASER JET D2850D ORIGINAL OU COMPATIVEL	PRUDENTONER	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
11	UNID	TONER PARA XEROCADORA KYOSERAKM 1820 LA DISKTOP	MAXPRINT	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
12	UNID	MOUSE OPTICO PS2 PRETO, RESOLUCAO: 800 DPI, CONEXAO COM COMPUTADOR: USB.	CLONE	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
13	UNID	TONER PARA IMPRESSORA SANSUMG ML 2165 ORIGINAL OU COMPATIVEL	SAMSUNG	10	R\$ 171,30	R\$ 1.713,00
14	UNID	HD-EXTERNO 500 GIGABYTE (PARA REALIZAR BACK-UPS)	SAMSUNG	3	R\$ 290,00	R\$ 870,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04.....						R\$ 14.950,00
LOTE 05						
ITEM	UNID.	DESCRICAO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	CAIXA	CLYPE PARA PAPEL, EM METAL GALVANIZADO, NUMERO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	22	R\$ 1,45	R\$ 31,90
2	CAIXA	CLYPE PARA PAPEL, EM METAL GALVANIZADO, REVESTIDO DE PLASTICO COLORIDO NUMERO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	28	R\$ 2,05	R\$ 57,40
3	CAIXA	CLYPE PARA PAPEL, EM METAL GALVANIZADO, NUMERO 2/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	25	R\$ 1,45	R\$ 36,25
4	CAIXA	CLYPE PARA PAPEL, EM METAL GALVANIZADO, NUMERO 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	34	R\$ 2,00	R\$ 68,00
5	CAIXA	CLYPE PARA PAPEL, EM METAL, GALVANIZADO, NUMERO 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	15	R\$ 2,55	R\$ 38,25
6	CAIXA	CLYPE PARA PAPEL, EM METAL GALVANIZADO, NUMERO 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	13	R\$ 1,45	R\$ 18,85
7	CAIXA	ALFINETE COM CABECA 50GRS Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	COATS	16	R\$ 3,45	R\$ 55,20
8	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA, FEITO COM METAL INOX.	CENTRAL	22	R\$ 1,95	R\$ 42,90
9	UNID	GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, MANUAL, DIMENSOES APROXIMADAS 28,5 CM X 7 CM X 17,5 CM PARA GRAMPOS 23/10, 23/13	COLLER	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
10	UNID	GRAMPEADOR GALVANIZADO, 106/8	ROCAMA	4	R\$ 52,79	R\$ 211,16
11	UNID	GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, MANUAL, DIMENSOES APROXIMADAS: 19 X 4 CM, PARA GRAMPOS 26/6	CENTRAL	25	R\$ 9,95	R\$ 248,75
12	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/10, 23/13 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CHAPARRAU	8	R\$ 10,90	R\$ 87,20
13	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	LEONORA	38	R\$ 3,30	R\$ 125,40
14	CAIXA	GRAMPOS ENCADERNADORES PARA PAPEL, EM METAL NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	15	R\$ 7,95	R\$ 119,25
15	UNID	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LARGURA 25 MM, ESPESSURA 01 MM, 30 CM	BANDEIRANTES	223	R\$ 0,39	R\$ 86,97
16	UNID	REGUA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE, LARGURA 25 MM,ESPESSURA 01 MM, 50 CM	ACRIMET	28	R\$ 2,00	R\$ 56,00
17	CAIXA	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES	BAXMANN	11	R\$ 1,67	R\$ 18,37
18	UNID	REGUA DE MADEIRA DE 01 METRO	STALO	17	R\$ 4,10	R\$ 69,70
19	UNID	TESOURA MEDIA DE METAL, CABO PLASTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATOMICO. MAIS CONFORTO E SEGURANCA 19 CM	MAPED	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
20	UNID	TESOURINHA, 10 CM	TRIS	225	R\$ 1,85	R\$ 416,25
21	UNID	TESOURA DE PICOTAR	GRAMP LINE	9	R\$ 30,00	R\$ 270,00
22	UNID	PERFURADOR, PERFURA ATE 40 FOLHAS - CORPO DE ACO- BASE DE BORRACHA-NAO TOXICO	CENTRAL	9	R\$ 13,80	R\$ 124,20
23	UNID	PERFURADOR, PERFURA ATE 100 FOLHAS - CORPO DE ACO- BASE DE BORRACHA-NAO TOXICO	CENTRAL	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
24	UNID	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE	VULCAN	18	R\$ 1,00	R\$ 18,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05.....						R\$ 3.000,00
LOTE 6						
ITEM	UNID.	DESCRICAO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	VLR UNI	VLR TOTAL
1	UNID	CORTADOR ELETRICO DE ISOPOR	SINZATO	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
2	UNID	PIRÓGRAFO 70 WT's PROFISSIONAL		4	R\$ 240,40	R\$ 961,60
3	UNID	BOMBA PARA ENCHER BOLA	PENALTY	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
4	UNID	BAMBOLE	JOY PLAY	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
5	UNID	BOLAS DE VOLEY	GRAMADO	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
6	UNID	BOLAS DE FUTSAL	PENALTY	27	R\$ 45,00	R\$ 1.215,00
7	UNID	REDE DE TRAVA	MASTER REDES	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
8	UNID	JOGO DE CARTAO	ZONA LIVRE	6	R\$ 7,90	R\$ 47,40
9	UNID	BOLAS PARA INICIACAO AO ESPORTE	MERCUR	19	R\$ 20,00	R\$ 380,00
10	UNID	FRAGMENTADORA DE PAPEL (MÁQUINA DE CORTAR PAPEL).	AURORA	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06.....						R\$ 5.330,00
VALOR TOTAL GERAL.....						R\$ 124.160,10

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

- 5.3.** Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da Prefeitura Municipal. No caso de subcontratação autorizada pela Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 5.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 5.5.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal;
- 5.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
- 5.7.** Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente do fornecimento dos produtos;
- 5.8.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 6.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do produto, objeto da Ata, fixando prazo para sua correção;
- 6.5.** Fiscalizar livremente o fornecimento do produto, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade;
- 6.6.** Acompanhar o fornecimento do produto, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações deste Edital;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 7.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração.
- 8.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 8.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 8.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 8.5.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.
- 8.6.** A fatura deverá ser recebida pelo setor competente com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.
- 8.7.** No caso de cobrança indevida, a FORNECEDOR/CONTRATADO será notificada, devendo proceder à correção e reapresentação da nota fiscal/fatura, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 8.8.** Não haverá em nenhuma hipótese pagamento antecipado.

9. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

- 9.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

- 9.1.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 9.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 9.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 9.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 10.1.1.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento de produtos.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A execução dos serviços fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

11.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 8.2. b;

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 03 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 03 (dois) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2003;

11.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

11.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.4. Serão publicadas no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 23 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 06/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da AMM do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/03.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do fornecimento será exercida pelo Sr. FAGNER MOREIRA DA CUNHA, SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Arenápolis-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

SANTO AFONSO, 20 de fevereiro de 2014.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

G. C. Figueiredo ME

GILSON CEZAR FIGUEIREDO

Proprietário

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Fábria Neves Brito
Código Identificador:37CF0345

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS**METAS FISCAIS**

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN nº 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, estão abaixo discriminadas:

II.1. Demonstrativo das Metas Anuais

MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2015

LRF, art. 4º, § 1									R\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 101
Receita Total	865.615	824.395	1,0606	485.238	442.231	0,5744	543.021	473.582	0,6203
Receitas Primárias (I)	846.906	806.577	1,0377	465.369	424.123	0,5509	521.938	455.194	0,5962
Despesa Total	870.594	829.137	1,0667	490.367	446.905	0,5805	548.304	478.189	0,6264
Despesas Primárias (II)	849.294	808.852	1,0406	471.800	429.984	0,5585	528.979	461.335	0,6043
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.389	-2.275	-0,0029	-6.431	-5.861	-0,0076	-7.041	-6.141	-0,0080
Resultado Nominal	-11.414	-10.871	-0,0140	-9.093	-8.287	-0,0108	-9.970	-8.695	-0,0114
Dívida Pública Consolidada	111.687	106.369	0,1368	102.594	93.501	0,1215	92.624	80.780	0,1058
Dívida Consolidada Líquida	111.687	106.369	0,1368	102.594	93.501	0,1215	92.624	80.780	0,1058
1-Índices de preços ao consumidor acumulado (% anual) IPCA, estimado com base nos Parâmetros Macroeconômicos do Banco Central do Brasil;									
Formula: 2015 = (1+IPCA 2015/100);									
2016 = (1+IPCA 2015/100)*(1+IPCA 2016+1/100);									
2017 = (1+IPCA 2015/100)*(1+IPCA 2016+1/100)*(1+IPCA 2017+2/100));									
Índices: 2015: 5,00%; 2016: 4,50%; 2017: 4,50%									
2- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT									

PIB-MT PREÇOS DE MERCADO	81.615.000	84.471.000	87.537.297
--------------------------	------------	------------	------------

INDEXADORES	2015	2016	2017
	IPCA	IPCA	IPCA
	5,00	4,50	4,50
	PIB	PIB	PIB
	5,57	9,61	9,49
	IND 2015	IND 2016	IND 2017
	1,0500	1,0973	1,1466

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2015, 2016 e 2017 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil -Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2015, 2016, 2017, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50% respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Receita de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2015 a 2017, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2015 a 2017 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIÊNIO 2015 / 2017

RECEITAS / PREVISTAS	PREVISÃO		
	2015 R\$	2016 R\$	2017 R\$
RECEITA TOTAL	865.614.551	518.271.889	578.207.323
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(31.867.032)	(31.924.300)	(33.903.459)
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.079.000	11.909.000	12.769.000
RECEITAS CORRENTES	477.472.267	506.362.889	565.438.323
RECEITAS DE CAPITAL	408.930.316	0	0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	107.147.308	134.137.936	169.441.127
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.907.182	26.912.384	30.336.668
RECEITA PATRIMONIAL	7.681.794	8.016.568	8.376.443
RECEITAS DE SERVIÇO	26.321.808	27.956.497	29.736.826
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.722.345	291.329.537	309.053.116
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.691.831	18.009.966	18.494.144
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	408.930.316	0	0

Fonte: SEPLAN/RECEITA/SEC. INFRAESTRUTURA/EDUCAÇÃO/SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL/PROCURADORIA/DAE/PREVIVAG

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2015 - 2017 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria da Finanças/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como:

data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR LDO 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso I							R\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013	% PIB	II - Metas Realizadas em 2013	% PIB	Variação (II-I)		
					Valor	%	
Receita Total	487.993	0,7589	367.661	0,5718	(120.332)		-0,18714
Receitas Primárias (I)	471.010	0,7325	367.659	0,5718	(103.351)		-0,16074
Despesa Total	487.993	0,7589	350.179	0,5446	(137.814)		-0,21433
Despesas Primárias (II)	470.704	0,7321	333.445	0,5186	(137.260)		-0,21347
Resultado Primário (I-II)	305.300	0,0005	34.214	0,0532	33.909		0,05274
Resultado Nominal	(8.882)	-0,0138	(7.956)	-0,0124	926		0,00144
Dívida Pública Consolidada	108.580	0,1689	135.361	0,2105	26.781		0,04165
Dívida Consolidada Líquida	108.580	0,1689	2.800	0,0044	(105.780)		-0,16451

Fontes: Metas Previstas 2013, valores de acordo com as publicações da LDO/LOA 2013 respectivamente.

Metas realizadas 2013 -Relatórios do Balanço anexo 10 e 2

1- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT: 2013

Valor PIB do Estado de Mato Grosso	64.299.000
------------------------------------	------------

II.3. METAS ANUAIS MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES LDO 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso II												R\$ 1.000,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	375.773	-23,00	487.993	29,86	862.408	76,73	865.615	0,37	485.238	-43,94	543.021	11,91
Receitas Primárias (I)	362.354	-23,07	471.010	29,99	845.829	79,58	846.906	0,13	465.369	-45,05	521.938	12,16
Despesa Total	380.467	-22,03	492.687	29,50	867.242	76,02	870.594	0,39	490.367	-43,67	548.304	11,82
Despesas Primárias (II)	358.649	-23,81	470.704	31,24	836.885	77,79	849.294	1,48	471.800	-44,45	528.979	12,12
Resultado Primário (I - II)	3.704	1.113,33	305	-91,76	8.944	2.829,43	-2.389	-126,71	-6.431	169,25	-7.041	9,49
Resultado Nominal	-7.916	-10,88	-8.882	12,20	120.301	-1.454,44	-11.414	-109,49	-9.093	-20,33	-9.970	9,64
Dívida Pública Consolidada	117.463	8,18	108.580	-7,56	123.101	13,37	111.687	-9,27	102.594	-8,14	92.624	-9,72
Dívida Consolidada Líquida	117.463	8,18	108.580	0,00	123.101	0,00	111.687	0,00	102.594	0,00	92.624	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES											
---------------	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	421.224	-27,25	516.834	22,70	862.408	66,86	824.395	-4,41	442.231	-46,36	473.582	7,09
Receitas Primárias (I)	406.181	-27,31	498.846	22,81	845.829	69,56	806.577	-4,64	424.123	-47,42	455.194	7,33
Despesa Total	426.485	-26,34	521.805	22,35	867.242	66,20	829.137	-4,39	446.905	-46,10	478.189	7,00
Despesas Primárias (II)	402.029	-28,01	498.523	24,00	836.885	67,87	808.852	-3,35	429.984	-46,84	461.335	7,29
Resultado Primário (I - II)	4.152	1.046,39	323	-92,21	8.944	2.665,96	-2.275	-125,44	-5.861	157,66	-6.141	4,77
Resultado Nominal	-8.873	-15,79	-9.407	6,01	120.301	-1.378,86	-10.871	-109,04	-8.287	-23,76	-8.695	4,92
Dívida Pública Consolidada	131.670	2,21	114.997	-12,66	123.101	7,05	106.369	-13,59	93.501	-12,10	80.780	-13,61
Dívida Consolidada Líquida	131.670	2,21	114.997	0,00	123.101	0,00	106.369	0,00	93.501	0,00	80.780	0,00
Fonte: Seplan/Sefaz												
Formula: 2012 = (1+IPCA 2012/100);												
2013= (1+IPCA 2012/100)*(1+IPCA 2013+1/100);												
2014= (1+IPCA 2012/100)*(1+IPCA 2013+1/100)*(1+IPCA 2014+2/100);												
2015= (1+IPCA 2012/100)*(1+IPCA 2013+1/100)*(1+IPCA 2014+2/100)*(1+IPCA 2015+3/100);												
2016= (1+IPCA 2012/100)*(1+IPCA 2013+1/100)*(1+IPCA 2014+2/100)*(1+IPCA 2015+3/100)*(1+IPCA 2016+4/100);												
2017= (1+IPCA 2012/100)*(1+IPCA 2013+1/100)*(1+IPCA 2014+2/100)*(1+IPCA 2015+3/100)*(1+IPCA 2016+4/100)*(1+IPCA 2017+5/100);												

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
INFLAÇÃO IPCA	5,84	5,91	6	5	4,5	4,5
INDEXADOR	1,1210	1,0591	1,0000	1,0500	1,0973	1,1466

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2015 a 2017, nos termos do inciso II, do § 2o, do art. 4o, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2015 a 2017 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, provável concurso público ainda em 2013 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2015, 2016, 2017, estimados em 4,50%, 4,50% e 4,50%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2015-2017 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de maio/2014 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2014. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2015-2017, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2014 em relação à execução 2013.

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO LDO 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III							R\$ milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%	
Patrimônio/Capital	89.207,85	100,00	44.944,62	100,00	70.277,23		81,99
Reservas							
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	15.432,66		18,01
TOTAL	89.207,85	100	44.944,62	100	85.709,90		100
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%	
Patrimônio	-94.829,78	100,00	-49.746,73	100,00	-60.836,84		100,00
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL	-94.829,78	100	-49.746,73	100	-60.836,84		100
Fonte: Balanço Patrimonial 2011 2012, 2013.							

II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS LDO 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III				R\$ milhares	
RECEITAS REALIZADAS		2013	2012	2011	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis		-	-	0,00	
Alienação de Bens Imóveis					
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDADAS		2013	2012	2011	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras					

Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL - SALDO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS LDO 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R\$ milhares
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
RECEITAS CORRENTES	9.181,57	12.316,99	8.730,21
Receita de Contribuições	9.839,98	5.890,13	4.183,57
Pessoal Civil	8.632,25	5.885,25	3.885,85
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.207,73	4,87	297,71
Receita Patrimonial - Mobiliária	-2.886,63	6.371,40	4.195,08
Outras Receitas Correntes	2.228,22	55,47	351,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	12.086,73	1.537,73	1.656,56
Contribuição Patronal do Exercício	9.536,66	348,26	1.046,49
Pessoal Civil	9.536,66	348,26	1.046,49
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	2.550,06	1.189,47	610,08
Pessoal Civil	2.550,06	1.189,47	610,08
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	21.268,30	13.854,72	10.386,78
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.238,28	1.314,04	1.132,07
Despesas Correntes	1.207,45	1.289,18	1.120,50
Despesas de Capital	30,83	24,86	11,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.244,70	8.613,07	6.853,69
Pessoal Civil	10.244,70	8.613,07	6.853,69
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	11.482,98	9.927,10	7.985,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	9.785,32	3.927,62	2.401,02
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	57.707,57	47.893,24	43.442,12
Fonte: SEPLAN/SEFAZ			
Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.			

II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS LDO 2015

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a				R\$ milhares
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2.013				55.607.174,08
2.014	18.624.342,19	7.813.431,52	10.810.910,67	68.605.368,23
2.015	18.810.018,11	8.207.507,94	10.602.510,17	79.207.878,40
2.016	10.270.619,06	2.214.273,48	8.056.345,58	87.264.223,98
2.017	10.705.823,99	2.528.213,29	8.177.610,70	95.441.834,68
2.018	11.136.277,83	2.907.684,27	8.228.593,56	103.670.428,24
2.019	11.533.132,92	3.383.734,56	8.149.398,36	111.819.826,60
2.020	11.918.315,71	3.849.481,86	8.068.833,85	119.888.660,45
2.021	12.186.349,18	4.606.971,90	7.579.377,28	127.468.037,73
2.022	12.561.791,69	4.948.078,89	7.613.712,80	135.081.750,53
2.023	12.896.714,93	5.403.053,59	7.493.661,34	142.575.411,87
2.024	13.167.780,57	6.071.933,57	7.095.847,00	149.671.258,87
2.025	13.420.370,29	6.731.306,74	6.689.063,55	156.360.322,42
2.026	13.645.022,88	7.358.394,67	6.286.628,21	162.646.950,63
2.027	13.610.819,18	8.538.502,70	5.072.316,48	167.719.267,11
2.028	13.609.364,03	9.520.083,62	4.089.280,41	171.808.547,52
2.029	13.433.546,35	10.812.092,61	2.621.453,74	174.430.001,26
2.030	12.939.737,85	12.517.742,58	421.995,27	174.851.996,53
2.031	12.665.039,79	13.230.437,51	(565.397,72)	174.286.598,81
2.032	12.252.129,83	14.266.233,63	(2.014.103,80)	172.272.495,01
2.033	11.887.093,14	14.944.247,54	(3.057.154,40)	169.215.340,61
2.034	11.289.440,93	16.083.417,30	(4.793.976,37)	164.421.364,24

2.035	10.785.661,98	16.709.829,35	(5.924.167,37)	158.497.196,87
2.036	10.215.490,06	17.313.779,37	(7.098.289,31)	151.398.907,56
2.037	9.537.460,45	17.997.662,55	(8.460.202,10)	142.938.705,46
2.038	8.816.464,68	18.477.287,69	(9.660.823,01)	133.277.882,45
2.039	8.030.186,38	18.913.134,46	(10.882.948,08)	122.394.934,37
2.040	7.246.114,56	18.904.080,18	(11.657.965,62)	110.736.968,75
2.041	6.442.133,28	19.040.104,32	(12.597.971,04)	98.138.997,71
2.042	5.475.674,76	19.935.831,50	(14.460.156,74)	83.678.840,97
2.043	4.563.348,50	18.895.706,96	(14.332.358,46)	69.346.482,51
2.044	3.630.554,00	18.115.390,22	(14.484.836,22)	54.861.646,29
2.045	2.657.419,16	18.431.982,88	(15.774.563,72)	39.087.082,57
2.046	1.706.924,95	18.105.570,91	(16.398.645,96)	22.688.436,61
2.047	844.807,40	17.603.206,96	(16.758.399,56)	5.930.037,05
2.048	774.461,38	16.990.418,09	(16.215.956,71)	-10.285.919,66
2.049	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-26.681.727,84
2.050	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-43.077.536,02
2.051	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-59.473.344,20
2.052	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-75.869.152,38
2.053	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-92.264.960,56
2.054	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-108.660.768,74
2.055	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-125.056.576,92
2.056	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-141.452.385,10
2.057	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-157.848.193,28
2.058	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-174.244.001,46
2.059	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-190.639.809,64
2.060	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-207.035.617,82
2.061	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-223.431.426,00
2.062	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-239.827.234,18
2.063	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-256.223.042,36
2.064	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-272.618.850,54
2.065	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-289.014.658,72
2.066	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-305.410.466,90
2.067	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-321.806.275,08
2.068	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-338.202.083,26
2.069	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-354.597.891,44
2.070	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-370.993.699,62
2.071	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-387.389.507,80
2.072	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-403.785.315,98
2.073	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-420.181.124,16
2.074	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-436.576.932,34
2.075	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-452.972.740,52
2.076	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-469.368.548,70
2.077	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-485.764.356,88
2.078	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-502.160.165,06
2.079	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-518.555.973,24
2.080	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-534.951.781,42
2.081	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-551.347.589,60
2.082	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-567.743.397,78
2.083	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-584.139.205,96
2.084	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-600.535.014,14
2.085	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-616.930.822,32
2.086	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-633.326.630,50
2.087	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-649.722.438,68
2.088	87.089,92	16.482.898,10	(16.395.808,18)	-666.118.246,86

FONTE: Calculo Atuarial PREVIVAG Março/2014

II.7. RENÚNCIA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA LDO 2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)						R\$ 1.000,00	
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2015	2016	2017		
IPTU	ISENÇÃO	Municípios de baixa renda conforme Lei Municipal nº 2.134/1999	656.241	753.102	870.066	A renúncia foi considerada na estimativa de receita, e portanto, não afetará as metas de resultados Primário e Nominal do Anexo II, diretrizes orçamentárias;	
ITBI	ISENÇÃO		114.000	130.826	151.247		
ISSQN	ISENÇÃO		196.872	225.930	261.197		
TOTAL			967.113	1.109.858	1.282.510		
FONTE: De acordo com a documento emitido pela secretaria Municipal da Receita, não há previsão de renúncia de receita para o ano de 2014.(documento anexo).							

FONTE: De acordo com a documento emitido pela secretaria Municipal da Receita, não há previsão de renúncia de receita para o ano de 2014.(documento anexo).

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO LDO 2015

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTO		Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita		20.626.615,72
(-) Aumento referente a transferências constitucionais		
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB		727.492,46
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		21.354.108,18
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)		21.354.108,18

Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.440.000,00
Novas DOCC	1.440.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	19.914.108,18
FONTE:	

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

ANEXO III

ANEXO RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS LDO 2015

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	valor	Descrição	Valor
Risco do Passivo Contingente: Existe um passivo Contingente de empresas que está sendo discutido na justiça referente valores, que de acordo com os processos montam um valor expressivo	10.170.828	. Limitação da despesa, conforme determina Art. 9º da LRF.	10.170.828
TOTAL	10.170.828,40	TOTAL	10.170.828,00
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças - VG			

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BA068EF3

PREFEITURA MUNICIPAL LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	1
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL	1
Função	Legislativa	1
Sub-função	Ação Legislativa	31
Programa	Gestão Legislativa	1
Proj./Ativ./Op.Especiais	Informatização da Câmara	1001
Objetivo Estratégico -PDI	ASSEGURAR A GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO, UTILIZANDO INSTRUMENTOS DE TI E COMUNICAÇÃO	14
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a adequação necessária da Câmara		
INICIATIVAS - PDI		
2175 - (14.1.3) Disponibilizar as diretrizes de publicação e atualização de informações no site oficial		
Produto	Unidade de Medida	ReestruturarMetaFísicanovas
Sistema avançado	Porcentagem	instalaçõesinstalaçõesp/ap/demandamelhor
		prestação de contas ao
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.16	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.91	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.92	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.90.94	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.13	Contribuições	0,00					0,00
3.3.50.41	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.08	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.14	Material de Consumo	60.000,00					60.000,00
3.3.90.30	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.33	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.35	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	60.000,00					60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	102.907,00					102.907,00
3.3.90.39	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Obras e Instalações	0,00					0,00
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00					100.000,00
							0,00
TOTAL		322.907,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.907,00

CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E2DAD7CE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	1
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL	1
Função	Legislativa	1
Sub-função	Ação Legislativa	31
Programa	Gestão Legislativa	1
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	1003
Objetivo Estratégico -PDI	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELERIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	12
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a adequação necessária da Câmara		
INICIATIVAS - PDI		
2172 - (12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas,		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Projeto readequado	Porcentagem	Readequar a estrutura
		física dos setores
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00					0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	550.000,00					550.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00					125.000,00
	TOTAIS	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A29A2D1E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	1
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL	1
Função	Legislativa	1
Sub-função	Ação Legislativa	31
Programa	Gestão Legislativa	1
Proj./Ativ./Op.Especiais	Gestão de Pessoas	1283
Objetivo Estratégico -PDI	Promover a Valorização e o Reconhecimento dos Servidores	16
OBJETIVOS - PPA		
Possibilitar maior controle e qualidade de vida aos servidores		
INICIATIVAS - PDI		
2177 - (16.1.2) Criar condições que os servidores se realizem profissional e humanamente		
SistemaProdutoimplantado e	Unidade de Medida	Meta Física
acompanhado	Porcentagem	Acompanhamento 100%
		20.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00

3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00					5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	7.500,00					7.500,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	7.500,00					7.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C30F5711

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	1		
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL	1		
Função	Legislativa	1		
Sub-função	Ação Legislativa	31		
Programa	Gestão Legislativa	1		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos da Câmara Municipal	2001		
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELERIDADE DOS SERVIÇOS Objetivo PRESTADOS AO CIDADÃO.	12		
OBJETIVOS - PPA				
Dar condições de trabalho aos vereadores				
INICIATIVAS - PDI				
2174 - (12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas,				
EstruturaProduto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Organizacional	Porcentagem	Definir novas estruturas	14.264.877,62	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.01	Aposentadoria, reserva remuneradas e reservas	521.100,84					521.100,84
3.1.90.03	Pensões	160.992,78					160.992,78
3.1.90.09	Salário - família	25.000,00					25.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	8.208.000,00					8.208.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.149.792,00					1.149.792,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	492.000,00					492.000,00
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	72.000,00					72.000,00
3.3.90.14	Material de Consumo	280.000,00					280.000,00
3.3.90.35	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	75.400,00					75.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	865.592,00					865.592,00
3.3.90.39	Contribuições	6.000,00					6.000,00
3.3.90.41	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00					20.000,00
3.3.90.95	Indenizações pela exec de trabalho	2.389.000,00					2.389.000,00
	TOTAIS	14.264.877,62	0,00	0,00	0,00	0,00	14.264.877,62

CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0D026CA3

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL			1
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL			1
Função	Legislativa			1
Sub-função	Ação Legislativa			31
Programa	Gestão Legislativa			1
Proj./Ativ./Op.Especiais	Treinamento e Qualificação de Servidores			2096
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR O DESEMPENHO PROFISSIONAL E GERENCIAL			15
OBJETIVOS - PPA				
Dar acesso a população das leis aprovadas pela Câmara				
INICIATIVAS - PDI				
2176 - (15.1.2) Criar e implementar a programação anual de capacitação dos servidores				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos

Plano implantado	Percentagem	Implementar Plano	15.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00					15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2DCF9363

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Varzea Grande

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL	1		
Unidade Orçamentária	CÂMARA MUNICIPAL	1		
Função	Legislativa	1		
Sub-função	Ação Legislativa	31		
Programa	Gestão Legislativa	1		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do Sistema de Legislação Municipal	2164		
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR A GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO, UTILIZANDO INSTRUMENTOS DE TI E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	14		
OBJETIVOS - PPA				
Manutenção do Sistema de Legislação Municipal				
INICIATIVAS - PDI				
2175 - (14.1.3) Disponibilizar as diretrizes de publicação e atualização de informações no site oficial				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Leis e Emendas	Percentagem	Divulgação e	25.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.000,00					25.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A212FC93

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Gabinete do Prefeito	2		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Prefeito	1		
Função	Administração	4		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Adminstrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantar sub-prefeitura na região do gtanede Glória para uma gestão e planejamento descentralizado.	1346		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Descentralizar a Administração				
INICIATIVAS - PDI				
1984 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
1991 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas, impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultoria; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Sub Prefeitura	Unidade	1	100.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00					100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
							0,00
							0,00
	TOTAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FE68FDB9

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Gabinete do Prefeito	2		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Prefeito	1		
Função	Administração	4		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Administrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manter Administração Regional do Cristo Rei	2155		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Dar celeridade as ações da administração pública.				
INICIATIVAS - PDI				
1992 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas, impressoras; imoveis; veiculos; maquinarios; onibus; consultoria; etc)				
1985 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Manter	Percentual	100%	60.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	60.000,00					60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
	TOTAIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:17EF37DC

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Gabinete do Prefeito	2		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Prefeito	1		
Função	Administração	4		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Adminstrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades do Gabinete	2083		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
· Dar celeridade as ações da administração pública.				
INICIATIVAS - PDI				
1978 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês				
1989 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas, impressoras; imoveis; veiculos; maquinarios; onibus; consultoria; etc)				
1982 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
1980 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Manter	Percentual	100%	1.933.210,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	7.000,00					7.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.428.000,00					1.428.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	71.000,00					71.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	15.000,00					15.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	210.210,00					210.210,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	2.000,00					2.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00					15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	48.000,00					48.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	45.000,00					45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	90.000,00					90.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00					2.000,00
							0,00
	TOTAIS	1.933.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.933.210,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:403E8697

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Procuradoria	3		
Unidade Orçamentária	Procuradoria Municipal	1		
Função	Essencial a Justiça	3		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Adminstrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das atividades da Procuradoria Geral	2006		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos na Procuradoria Geral do Município				
INICIATIVAS - PDI				
1728 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês				
1729 - Empenhar as despesas com indenizações e restituição				
1730 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1743 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	3.599.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	15.000,00					15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	2.821.000,00					2.821.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	254.000,00					254.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	10.000,00					10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	253.000,00					253.000,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	20.000,00					20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00					30.000,00

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	25.000,00					25.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	50.000,00					50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	25.000,00					25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	92.000,00					92.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00					2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	3.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.599.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:68EB4849

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Procuradoria	3		
Unidade Orçamentária	Procuradoria Municipal	1		
Função	Essencial a Justiça	3		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Adminstrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Concurso Público	1325		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado ao cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Abertura de vagas para procuradores, assessores, coordenadores, gerentes, serviços gerais, motorista, telefonista.				
INICIATIVAS - PDI				
1731 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1744 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Concurso	und	1	10.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:62B98DF4

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Procuradoria	3		
Unidade Orçamentária	Procuradoria Patrimonial	1		
Função	Essencial a Justiça	3		
Sub-função	Representação Judicial e Extra Judicial	92		
Programa	Apoio Administrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Defesa de Bens Imóveis do Município.	1326		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado aos cidadãos	12		
OBJETIVOS - PPA				
Verificar a legalidade dos procedimentos administrativos de doação e alienação				
INICIATIVAS - PDI				
1733 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
1746 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Metas:				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	35.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:47D5BAB0

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Procuradoria	3		
Unidade Orçamentária	Procuradoria Patrimonial	1		
Função	Essencial a Justiça	3		
Sub-função	Representação Judicial e Extra Judicial	92		
Programa	Apoio Administrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Apoio a Regularização Fundiária do Município	1327		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Verificar a legalidade formal e material das leis e decretos municipais para devida regularização.				
INICIATIVAS - PDI				
1734 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1747 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Metas:				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	35.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5E499D76

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Procuradoria	3		
Unidade Orçamentária	Procuradoria Patrimonial	3		
Função	Essencial a Justiça	3		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Adminstrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Aluguel de Imóveis	1347		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município na locação de imóveis para ampliação de seu espaço .físico				
INICIATIVAS - PDI				
1735 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
1748 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Metas:				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	15.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00					15.000,00
	TOTAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7407DA96

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Procuradoria	3		
Unidade Orçamentária	Procuradoria Patrimonial	3		
Função	Essencial a Justiça	3		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Administrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Defesa em Juízo dos interesses do município	1328		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado aos cidadãos	12		
OBJETIVOS - PPA				
Atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município na locação de imóveis para ampliação de seu espaço .físico				
INICIATIVAS - PDI				
1736 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1749 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	35.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9DA815CB

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Procuradoria	3		
Unidade Orçamentária	Procuradoria Patrimonial	3		
Função	Essencial a Justiça	3		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Administrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Assegurar o cumprimento normativo e legal dos processos no âmbito da Administração Pública Municipal	1329		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado ao cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Atender as demandas administrativas do Município com eficiência e segurança jurídica.				
INICIATIVAS - PDI				
1737 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1750 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	15.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	5.000,00					5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:56B57487

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Procuradoria	3
Unidade Orçamentária	Procuradoria Patrimonial	3
Função	Essencial a Justiça	3
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Promover controle interno nas licitações, contratos e convênios realizados pelo município.	1330
Objetivo Estrategico	-PDI Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado ao cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
Analisar os processos licitatórios, convênios e contratos com legalidade e moralidade .		

INICIATIVAS - PDI				
1738 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
1751 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	35.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3C3CAEAB

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Procuradoria	3
Unidade Orçamentária	Procuradoria Patrimonial	3
Função	Essencial a Justiça	3
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminstrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Garantir a integridade e o cumprimento da Legislação Municipal.	1348
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado ao cidadão	12

OBJETIVOS - PPA				
Análise e elaboração das Leis, Decretos, Portarias e outras Legislações de interesse municipal				
INICIATIVAS - PDI				
1739 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1752 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	35.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:566EA05E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Procuradoria	3
Unidade Orçamentária	Procuradoria da Dívida Pública	8
Função	Essencial a Justiça	3
Sub-função	Representação Judicial e Extra Judicial	92
Programa	Apoio Adminstrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Levantamento e Regularização da Dívida Pública do Município.	1333
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado ao cidadão	12

OBJETIVOS - PPA				
Analisar e regularizar a Dívida Pública do município				
INICIATIVAS - PDI				
1740 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1753 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	35.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FF98624E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Procuradoria	3
Unidade Orçamentária	Procuradoria Fiscal	9
Função	Essencial a Justiça	3
Sub-função	Representação Judicial e Extra Judicial	92
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Promover legalidade, eficiência e efetividade na cobrança de créditos inscritos em Dívida Ativa.	1335
Objetivo Estratégico -PDI	Garantir o Equilíbrio Fiscal	18
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a legalidade, regularidade da Cobrança da Dívida Ativa no Município.		
INICIATIVAS - PDI		
1689 - Implantar rotinas entre a Secretaria de receita e Procuradoria Geral para controle da inscrição e execução da dívida ativa		
1690 - Encaminhar para protesto e negatiação no Serasa dos devedores		
1691 - Promover semana da conciliação semestralmente		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Atividade Mantida	%	100
		35.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.000,00					25.000,00
	TOTAIS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

PROCURADORIA

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:163D21DA

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Procuradoria	3
Unidade Orçamentária	Coord.Mun.de Defesa do Consumidor - PROCON	2
Função	Direitos da Cidadania	14
Sub-função	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	422
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades do PROCON	2090
Objetivo Estratégico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestados ao cidadão	12
OBJETIVOS - PPA		
manter em 100% as atividades do Procon		
INICIATIVAS - PDI		
1732 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.		
1745 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Atividade Mantida	%	100
		142.500,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00					15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	13.000,00					13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	12.000,00					12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	27.500,00					27.500,00
	TOTAIS	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00

Procuradoria

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7DF40A06

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Procuradoria	3		
Unidade Orçamentária	Procuradoria Patrimonial	3		
Função	Fundo da Procuradoria	2		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Adminstrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manter as atividades do Fundo da Procuradoria.	2190		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado ao cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Recebimento e rateio dos honorários advocatícios conforme lei.				
INICIATIVAS - PDI				
1741 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1754 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	13.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.500,00					5.500,00
3.3.91.47	Obrigações tributarias	2.000,00					2.000,00
	TOTAIS	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

Procuradoria

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:46B471BE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Procuradoria	3		
Unidade Orçamentária	Procuradoria Municipal	1		
Função	Essencial a Justiça	3		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Adminstrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das atividades da Procuradoria Geral	2006		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade ea Celeridade dos Serviços Prestado ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos na Procuradoria Geral do Município				
INICIATIVAS - PDI				
1728 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês				
1729 - Empenhar as despesas com indenizações e restituição				
1730 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1743 - Empenhar global so contratos de locação (sistemas; impressoras ; ônibus; consultorias; etc)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividade Mantida	%	100	3.599.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	15.000,00					15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	2.821.000,00					2.821.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	254.000,00					254.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	10.000,00					10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	253.000,00					253.000,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	20.000,00					20.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	30.000,00					30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	25.000,00					25.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	50.000,00					50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	25.000,00					25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	92.000,00					92.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00					2.000,00

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00				2.000,00
	TOTAIS	3.599.000,00	0,00	0,00	0,00	3.599.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4CC5839D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminstrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos das Atividades da Administração Pública Municipal 2007	
Objetivo Estrategico - PDI	Qualificar o Gasto Público com Foco em Resultados	19
	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter	Setorial 13
	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
Objetivos - PPA:		
Possibilitar o apoio administrativo dos órgãos da administração pública municipal.		
Iniciativa - PDI:		
50 - Promover a adequação do quadro funcional		
21 - Implantar a metodologia de trabalho		
22 - Analisar todos os processos obrigatórios e mapeados		
23 -Instituir o comitê de mapeamento e monitoramento dos trabalhos		
45 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês		
46 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições. Empenhar estimativas de despesas tais como: material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercicios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoas física e jurídica e entidades filantrópicas.		
despesas de exercicios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
48 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
	Unidade	1
		Meta Financeira
		8.935.000,00
		Fonte de Recursos
		0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/Modalidade de Aplicação	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	101.000,00					101.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	5.908.000,00					5.908.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	460.000,00					460.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	24.000,00					24.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00					50.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00					50.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	50.000,00					50.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	285.000,00					285.000,00
3.3.50.41	Contribuições	50.000,00					50.000,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	10.000,00					10.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00					15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	58.500,00					58.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	41.000,00					41.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	400.000,00					400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	822.500,00					822.500,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	200.000,00					200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00					400.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	8.935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.935.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4E9A56B7

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Adminstrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS).Exceto Saúde, Educação e Procuradoria Geral	1345
Objetivo Estrategico - PDI	Promover a Valorização e o Reconhecimento dos Servidores	16
Objetivos - PPA:		
Enquadrar os servidores segundo o plano de cargos carreiras e salarios das diversas categorias.		
Iniciativa - PDI:		
35 - Identificar pontos fortes e fracos na unidade dos servidores		
36 - Criar condições que os servidores se realizem profissional e humanamente		

37 - Criar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	2.000.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	78.000,00					78.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.589.965,00					1.589.965,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	169.000,00					169.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	100.000,00					100.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.600,00					15.600,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00					0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	47.435,00					47.435,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00

SEC. ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AC6C2E5B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário			1
Função	Administração			4
Sub-função	Administração Geral			122
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados			101
Proj./Ativ./Op.Especiais	Adequar o Procolo Geral da Secretaria			1343
Objetivo Estrategico - PDI	Fortalecer o Controle Social			7
Objetivos - PPA:				
Atender ao publico de forma eficiente.				
Iniciativa:				
2027 - Criar indicadores, visando à eficácia no desempenho do atendimento				
2028 - Instituir programa de reestruturação física, pessoal e tecnológica (hardware e software)				
2029 - Elaborar e implantar políticas de capacitação dos servidores contemplando maior segurança na abordagem do cidadão/cliente				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	55.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00					50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:22CC9E53

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Formação de Recursos Humanos	128
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	101
Proj./Ativ./Op.Especiais	Capacitação e Formação dos Servidores Públicos Municipais	1011
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar o desempenho profissional e gerencial	15
	Assegurar práticas educativas de responsabilidade socioambiental aos servidores públicos	17
Objetivos - PPA:		
Aperfeiçoar os servidores publicos municipais		
Iniciativa - PDI:		
2 - Levantar as necessidades, de acordo com as atribuições de cada unidade		
3 - Criar e implementar a programação semestralmente de capacitação dos servidores, visando desenvolver competências técnicas e gerenciais		
4 - Implantar plano de educação corporativa, com foco em competência		
11 - Aplicar as ferramentas utilizadas de avaliação pertencentes a cada plano de cargos, carreiras e salários dos servidores		
12 - Implantar o modelo de gestão por competência		
13 - Implantar Programa de incentivo à economia de energia elétrica (promovido pela SEMMA)		
14 - Implantar Programa de incentivo a reciclagem de lixo (promovido pela SEMMA)		
15 - Promover seminários educativos socioambientais		
Metas:		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
	Unidade	1
		200.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200.000,00					200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1F7117CB

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	101
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementar o Programa Qualidade de Vida	1344
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar o desempenho profissional e gerencial	15
Objetivos - PPA:		
Promover um ambiente de trabalho seguro, saudável relacionado à segurança e saúde do servidor.		
Iniciativa - PDI:		
10 - Identificar e avaliar "causas" de afastamento dos servidores.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
	Unidade	1
		100.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00				0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00				0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00				100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00				0,00
	TOTAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0270D9E1

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1		
Função	Administração	4		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	101		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Concurso Público	1009		
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar o Desempenho Profissional e Gerencial	15		
Objetivos - PPA:				
Implementar do quadro de servidores dos órgãos municipais.				
Iniciativa - PDI:				
38 - Identificar nº de servidores dentro de cada unidade de acordo formação/perfil/concurso				
39 - Identificar nº de servidores dentro de cada unidade de acordo formação/perfil/concurso				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	150.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00					150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:467B4332

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	101
Proj./Ativ./Op.Especiais	Gestão dos Veículos da Prefeitura	1012
Objetivo Estratégico - PDI	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial	13

Objetivos - PPA:				
Controlar a frota dos veículos.				
Iniciativa - PDI:				
2021 - Monitorar validade e categoria das Carteiras de Habilitação dos condutores, e a vigência dos documentos dos veículos				
2022 - Exercer o controle de utilização dos veículos próprios e locados				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	1.700.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000.000,00					1.000.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	650.000,00					650.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BFA5550D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	101
Proj./Ativ./Op.Especiais	Gestão do Patrimônio da Prefeitura	1135
Objetivo Estrategico - PDI	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial	13
Objetivos - PPA:		
Inventariar os bens moveis e imoveis da prefeitura		
Iniciativa - PDI:		
24 - Recadastrar e reavaliar todos os bens patrimoniais existentes		
25 - Criar e implantar uma Cultura de Conscientização dos Servidores Públicos Municipais quanto à necessidade de se fazer uma Gestão Patrimonial		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
	Unidade	1
		1.570.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.560.000,00					1.560.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00					10.000,00
	TOTAIS	1.570.000,00	0,00	0,00 0,00		0,00	1.570.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:81FF596D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1		
Função	Administração	4		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	101		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas	1010		
Objetivo Estrategico -	PDI Assegurar o Desempenho Profissional e Gerencial	15		
Objetivos - PPA:				
Eficiência e transparência no ambito municipal. Capacitar os servidores no sistema de Gestão de Pessoal.				
Iniciativa:				
Informatizar os dados da vida funcional dos servidores.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	100.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	80.000,00					80.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00					20.000,00
	TOTAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9F39304C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1		
Função	Administração	4		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	101		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do Arquivo Central	2171		
Objetivo Estrategico - PDI	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial	13		
Objetivos - PPA:				
Modernização do arquivo central.				
Iniciativa - PDI:				
2019 - Adaptar as novas necessidades a estrutura física e tecnológica, bem como subsistências futuras do arquivo central				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	550.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	500.000,00					500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00					50.000,00
	TOTAIS	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:98A5D4DF

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	101
Proj./Ativ./Op.Especiais	Gestão de Documentos	1280
Objetivo Estratégico -PDI	Buscar a Excelência e a Integração das Práticas de Gestão de Forma Inter Setorial 13	
Objetivos - PPA:		
Preservar os documentos.		
Iniciativa:		
28 - Desenvolver sistema de informática, que possibilite acompanhamento do processo, quanto a prazo, audiências, responsável/setor, andamentos		
29 - Implantar processo de emissão de relatórios que informem relação de processos, com filtros por data de		
30 - Capacitar os usuários na operacionalização do Sistema Gespro.		
2020 - Adaptar as novas necessidades a estrutura física e tecnológica, bem como subsistências futuras do arquivo		
Metas:		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
	Unidade	1
		100.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FUNTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00					100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:92DC6B38

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Administração	4
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados	101
Proj./Ativ./Op.Especiais	Processo Seletivo	1274
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar o Desempenho Profissional e Gerencial	15
Objetivos - PPA:		
Atender necessidades nas diversas secretarias.		
Iniciativa - PDI:		
5 - Identificar nº de servidores dentro de cada unidade de acordo formação/perfil/concurso		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
	Unidade	1
		150.000,00
		0,00
		0.1.06.000000

			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00					150.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:324B861B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			4
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario			1
Função	Administração			4
Sub-função	Administração Geral			122
Programa	Gestão da Administração Pública Voltada para Resultados			101
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção de Gestão de Material da Prefeitura			2203
Objetivo Estrategico - PDI	Qualificar o Gasto Público com Foco em Resultados			19
	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviço prestados ao cidadão			12
Objetivos - PPA:				
Controlar o sistema de aquisições.				
Iniciativa - PDI:				
16 - Capacitar continuamente os servidores para assegurar a eficiência no serviço público.				
17 - Racionalizar o procedimentos, rotinas e fluxos para obtenção de resultados favoráveis.				
18 - Criar a cartilha e socializar normas técnicas, acerca dos procedimentos elaborados e publicados, afetos às atribuições e finalidades do evento, visando o aperfeiçoamento e cumprimento da atuação dos gestores				
52 - Provocar abertura de processo licitatório para todos os segmentos				
2043 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
2044 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas, impressoras, imóveis, veículos, maquinários, ônibus,				
Metas:				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	19.490.650,91	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	9.331.655,16					9.331.655,16
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	200.000,00					200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.235.000,00					3.235.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.723.995,75					6.723.995,75
	TOTAIS	19.490.650,91	0,00	0,00	0,00	0,00	19.490.650,91

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:85E3A9D8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Prefeito	1		
Função	Administração	4		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Administrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Gestão Tecnologia de Informação	1277		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Gestão da Informação e do Conhecimento, Utilizando Instrumentos de TI e Comunicação institucional	14		
Objetivos - PPA:				
Ter um sistema de gestão de tecnologia de informações				
Iniciativa - PDI:				
31 - Disponibilizar as ferramentas de tecnologias				
2041 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
2042 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas, impressoras, imóveis, veículos, maquinários, ônibus, consultorias e etc.)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Unidade	1	3.605.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.91.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	505.000,00					505.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.100.000,00					2.100.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00					1.000.000,00
	TOTAIS	3.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.605.000,00

Sec. Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1C84B39A

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1		
Função	Administração	4		
Sub-função	Planejamento e Orçamento	121		
Programa	Sistema Municipal de Planejamento	7		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Atividades da Secretaria de Planejamento	2199		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Aumentar a Eficácia, Eficiência e a Efetividade da Gestão Pública				
INICIATIVAS - PDI				
1971 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês				
1972 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições				
1973 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios				
1975 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maguinários; onibus; consultorias;				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Atividades Mantidas	percentual	1	1.330.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	665.000,00					665.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00					60.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	40.000,00					40.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	10.000,00					10.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	20.000,00					20.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	32.000,00					32.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	490.000,00					490.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00					3.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições empresas						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00

PLANEJAMENTO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4C0702A7

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5
Unidade Orçamentária	Superintendência de Planejamento e Orçamento	4
Função	Administração	4
Sub-função	Planejamento e Orçamento	121
Programa	Sistema Municipal de Planejamento	7
Proj./Ativ./Op.Especiais	Elaborar e Revisar os Instrumentos Legais de Planejamento	1342
Objetivo Estratégico - PDI	Fortalecer o Controle Social	7
OBJETIVOS - PPA		
INICIATIVAS - PDI		
1926 - Criar canais de mão dupla criando interação com a comunidade		
1927 - Gerenciar Peças Orçamentárias		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Atividades Mantidas	percentual	1
		100.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	100.000,00					100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações empresas						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

PLANEJAMENTO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FC2CF20A

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO 7	
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Gestão Ambiental	18
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão Ambiental	5
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das atividades da Secretaria	2017
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
OBJETIVOS – PPA		
Dar suporte as ações de licenciamento,fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente,a recuperação de ambientes degradados e assistência técnica á produção da agricultura e aquicultura familiar		
INICIATIVAS – PDI		
2178 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês		
2179 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		

2180 - Empenhar estimativas de despesas com: água, energia, telefone, diárias, passagens, despesas de exercícios

2181- Empenhar global os contratos de locação (sistema; impressoras; imóveis; veículos; maquinário; ônibus; consultório;

etc.) Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			2.080.995,40	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	1.000,00					1.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.413.662,82					1.413.662,82
3.1.90.13	Obrigações Patronais	134.466,29					134.466,29
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	170.400,00					170.400,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00					1.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	134.466,29					134.466,29
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	10.000,00					10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	15.000,00					15.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	200.000,00					200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00					1.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	2.080.995,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080.995,40

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8B9FDBB4

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	7
Unidade Orçamentária	Coordenadoria o Meio Ambiente	2
Função	Gestão Ambiental	18
Sub-função	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	Gestão Ambiental	5
Proj./Ativ./Op.Especiais	Demarcar e preservar aas areas de preservação permanente (APPs) na area urbana do	1353
Objetivo Estrategico - PDI	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável.	8
OBJETIVOS - PPA		
Promover a recuperação ambiental das APPs localizadas nas áreas urbanas do município		
INICIATIVAS - PDI		
61 - Criar Parques municipais e Áreas Verdes;		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		222.004,60
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	222.004,60					222.004,60
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	222.004,60	0,00	0,00	0,00	0,00	222.004,60

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:108B612C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	7
Unidade Orçamentária	Coordenadoria o Meio Ambiente	2
Função	Gestão Ambiental	18
Sub-função	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	Gestão Ambiental	5
Proj./Ativ./Op.Especiais	Arborização urbanana e paisagismo do município	1354
Objetivo Estratégico - PDI	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Iniciar a implantação de um modelo de arborização e paisagismo no pe'rmetro urbano do município		
INICIATIVAS - PDI		
66 - Implantação de um modelo de arborização e paisagismo no município.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		20.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FUNTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	20.000,00	0,00 0,00 0,00			0,00	20.000,00

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:502AB954

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	7
Unidade Orçamentária	Coordenadoria o Meio Ambiente	2
Função	Gestão Ambiental	18
Sub-função	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	Gestão Ambiental	5
Proj./Ativ./Op.Especiais	Gerenciamento de Resíduos Solidos	1358
Objetivo Estratégico - PDI	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Monitoramento e fiscalização do lançamento de resíduos sólidos		
INICIATIVAS - PDI		
2034 - Elaborar um Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		2.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FUNTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	1.000,00					1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.000,00					1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D22112A1

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	7
Unidade Orçamentária	Coordenadoria do Meio Ambiente	2
Função	Gestão Ambiental	18
Sub-função	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	Gestão Ambiental	5
Proj./Ativ./Op.Especiais	Identificar e propor novas areas para criação de parques e hortos municipais	1360
Objetivo Estrategico - PDI	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Promover a conservação e preservação do equilíbrio ecológico no ambiente urbano, melhorar a qualidade do ar e promover o lazer da população por meio da criação de áreas ecológicas		
INICIATIVAS - PDI		
62 - Criar Parques municipais e Áreas Verdes;		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		100.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	30.000,00					30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	70.000,00					70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	100.000,00	0,00 0,00 0,00			0,00	100.000,00

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FDEB43BF

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	7
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Agricultura	3
Função	Agricultura	20
Sub-função	Extensão Rural	606
Programa	Desenvolvimento Agricultura Familiar	6
Proj./Ativ./Op.Especiais	Apoio a Comercialização dos Produtos Básicos	1028
Objetivo Estratégico - PDI	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Proporcionar melhoria da renda do produtor		
INICIATIVAS - PDI		
55 - Implantar modelos demonstrativos que visem o desenvolvimento rural sustentável, utilizando a diversificação de atividades,		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		25.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	25.000,00					25.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0788D815

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	7
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Fiscalização e Licenciamento	4
Função	Gestão Ambiental	18
Sub-função	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	Gestão Ambiental	5
Proj./Ativ./Op.Especiais	Combater as queimadas urbanas - prevequeimadas	1357
Objetivo Estratégico - PDI	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Reduzir o índice de queimadas e melhorar a qualidade do ar do município de Várzea Grande		
INICIATIVAS - PDI		
67 - Recuperar os corpos hídricos urbanos do município		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		20.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00

3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:84A64CFB

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	7		
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Agricultura	3		
Função	Indústria	22		
Sub-função	Promoção Industrial	661		
Programa	Desenvolvimento Agricultura Familiar	6		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Estruturação do Sistema de Inspeção Municipal	2208		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Implantar 1 Sistema de Inspeção municipal dos produtos derivados de animais,vegetais,ovos e mel				
INICIATIVAS - PDI				
2035 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			20.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00					10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00					10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3994BC43

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	7		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1		
Função	Gestão Ambiental	18		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Gestão Ambiental	5		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Fortalecimento institucional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Agricultura	1350		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Implantar infraestrutura de gestão,equipamentos e processos da SEMMA-VG com melhoria do ambiente de trabalho				
INICIATIVAS - PDI				
79 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			1.000,00	0.1.00.000000

			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.000,00					1.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E2425A21

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	7
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1
Função	Gestão Ambiental	18
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Capacitação de Recursos Humanos	1351
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar o Desempenho Profissional e Gerencial.	15
OBJETIVOS - PPA		
Promover a qualificação do corpo técnico da SEMMA, em atividades de licenciamento, fiscalização ambiental e em assistência técnica em olericultura, fruticultura, aquicultura, silvicultura e arranjo produtivo local		
INICIATIVAS - PDI		
80 - Criar e implementar a programação semestralmente de capacitação dos servidores, visando desenvolver competências		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		25.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.31	Premiações Culturais						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	10.000,00					10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	15.000,00					15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
	TOTAIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:62BBEBFD

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	3
Função	Educação	12
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	2165
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
Objetivos - PPA:		
Possibilitar aos pai ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar e serem cuidados enquanto trabalham		
Iniciativa - PDI:		
111 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês.		
143 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias;		
131 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de		
112 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
Grupo		26.236.500,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	4.200.000,00					4.200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	11.804.500,00					11.804.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.062.000,00					1.062.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	88.000,00					88.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	68.000,00					68.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.153.000,00					1.153.000,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	60.000,00					60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.500.000,00					2.500.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	70.000,00					70.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	60.000,00					60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	80.000,00					80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.500.000,00					4.500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	56.000,00					56.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.000,00					35.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00					500.000,00
	TOTAIS	26.236.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.236.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:61480A33

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3
Função	Educação	12
Sub-função	Ensino Fundamental	361
Programa	Ensino Fundamental	103
Proj./Ativ./Op.Especiais	Melhoria do Ensino Fundamental Anos Iniciais	1163
Objetivo Estratégico - PDI	Garantir Educação de Qualidade	3
Objetivos - PPA:		
Garantir aos pais ou responsáveis a continuidade de estudo, com qualidade aos seus filhos		
Iniciativa - PDI:		
Garantir ensino de qualidade aos alunos do ensino fundamental anos iniciais.		
		571.809,99
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00				50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	10.000,00				10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00				10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	201.809,99				201.809,99
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00				300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00				0,00
	TOTAIS	571.809,99	0,00	0,00	0,00	571.809,99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3760B88E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8	
Unidade Orçamentária		Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3	
Função		Educação	12	
Sub-função		Educação Infantil	365	
Programa		Educação Infantil	104	
Proj./Ativ./Op.Especiais		Construção de Creches/Pré-escola nos Bairros - Niterói, Eldorado, Ataíde Ferreira, A. Curvo, Novo Mundo, São Mateus, Novo Matogrosso, Gilson de Barros, Maringa 1, A. Julio Muller e Milton Figueiredo.	1315	
Objetivo Estrategico - PDI	Universalizar o Acesso à Educação Infantil		5	
Objetivos - PPA:				
Construir, equipar e mobiliar CMEIs pro-infância na Rede Pública Municipal de Ensino.				
Iniciativa - PDI:				
103 - Construir 08 Creches/Pré-escolas no Município.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			19.361.976,77	0.2.22.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.22.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado		0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens		0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis		0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições		0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais		0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		0,00				0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens		0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria		0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	19.361.976,77				19.361.976,77
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		0,00				0,00
	TOTAIS	0,00	19.361.976,77	0,00	0,00	0,00	19.361.976,77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:37622FDA

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8

Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3		
Função	Educação	12		
Sub-função	Ensino Fundamental	361		
Programa	Ensino Fundamental	103		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Projovem Urbano	1317		
Objetivo Estratégico - PDI	Garantir Educação de Qualidade	3		
Objetivos - PPA:				
Possibilitar aos pais ou responsáveis condições para que seus filhos possam estudar				
Iniciativa - PDI:				
Promover a conclusão do ensino fundamental a jovens de 18 a 29 anos no Progama Projovem Urbano.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
Jovens capacitados	Unidade	700	600.000,00	0.2.22.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.22.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado		500.000,00				500.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens		0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		30.000,00				30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis		0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições		0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais		0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00				30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens		10.000,00				10.000,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria		0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		10.000,00				10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		20.000,00				20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		0,00				0,00
	TOTAIS	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador: AC74E545

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3		
Função	Educação	12		
Sub-função	Educação Especial	367		
Programa	Educação Especial	102		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementação de Ações Visando a Ampliação da Educação Especial em parceria com a rede Estadual	1394		
Objetivo Estrategico - PDI	Garantir Educação de Qualidade	3		
Objetivos - PPA:				
Ampliar Oferta de Vagas a Aluno Especial				
Iniciativa - PDI:				
99 - Promover atendimento de qualidade aos alunos da educação especial do município.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			35.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.24.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00					10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00

3.3.90.37	Locação de ma	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.000,00					20.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00					5.000,00
	TOTAIS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2A4DDBAD

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3
Função	Educação	12
Sub-função	Ensino Fundamental	361
Programa	Ensino Fundamental	103
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Finais	2087
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
Objetivo Estrategico - PDI	Garantir Educação de Qualidade	3
Objetivos - PPA:		
Garantir aos pais ou responsáveis a continuidade de estudo, com qualidade aos seus filhos		
Iniciativa - PDI:		
81 - Garantir ensino de qualidade aos alunos do ensino fundamental anos finais.		
143 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		
Efetuar repasses do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) municipal para rede escolar do município.		
131 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Alunos Atendidos		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		2.069.000,00
		0.1.00.000000
		1.100.076,00
		0.2.15.000000
		0,00
		0.1.07.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500.000,00	100.076,00				1.600.076,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	5.000,00	0,00				5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	500.000,00	1.000.000,00				1.500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	64.000,00	0,00				64.000,00
	TOTAIS	2.069.000,00	1.100.076,00	0,00	0,00	0,00	3.169.076,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B1EC21C8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3
Função	Educação	12
Sub-função	Ensino Fundamental	361
Programa	Ensino Fundamental	103
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manter as Atividades do Ensino Fundamental Anos Iniciais	2088
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
Objetivo Estrategico - PDI	Garantir Educação de Qualidade	3
Objetivos - PPA:		
Garantir aos pais ou responsáveis a continuidade de estudo, com qualidade aos seus filhos		
Iniciativa - PDI:		

94 - Garantir ensino de qualidade aos alunos do ensino fundamental anos iniciais.				
143 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)				
131 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
Efetuar repasses do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) municipal para rede escolar do município.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			2.079.000,00	0.1.00.000000
			1.100.000,00	0.2.15.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	722.000,00	100.000,00				822.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	7.000,00	0,00				7.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.300.000,00	1.000.000,00				2.300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00				50.000,00
TOTAIS		2.079.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.179.000,00

Publicado por:
Leticia Baldini da Costa
Código Identificador:745602AB

PREFEITURA MUNICIPAL LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3
Função	Educação	12
Sub-função	Educação Infantil	365
Programa	Educação Infantil	104
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção da Educação Infantil	2089
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
Objetivo Estratégico - PDI	Universalizar o Acesso à Educação Infantil.	5
Objetivos - PPA:		
Melhorar a Qualidade das Diretrizes da Educação Infantil		
Iniciativa - PDI:		
175 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias;		
173 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de		
Assegurar atendimento de qualidade aos alunos da educação infantil.		
Efetuar repasses do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) municipal para rede escolar do município.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		1.375.000,00
		1.300.000,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.000.000,00	300.000,00				1.300.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.37	Locação de mão de obra	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	2.000,00	0,00				2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	273.000,00	1.000.000,00				1.273.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00				100.000,00
	TOTAIS	1.375.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.675.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A0F9413D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3		
Função	Educação	12		
Sub-função	Ensino Fundamental	361		
Programa	Ensino Fundamental	103		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manter a Educação do Campo	2147		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
Objetivos - PPA:				
Manter vagas para educação do campo				
Iniciativa - PDI:				
173 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
175 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)				
Efetuar repasses do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) municipal para rede escolar do município.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			130.000,00	0.1.00.000000
			594.100,00	0.2.15.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.				TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00			0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00			0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00			0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00	200.000,00			250.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	394.100,00			394.100,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00	0,00			80.000,00
	TOTAIS	130.000,00	594.100,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	724.100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AC0E8760

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3		
Função	Educação	12		
Sub-função	Ensino Fundamental	361		
Programa	Ensino Fundamental	103		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar)	2180		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
Objetivos - PPA:				
Manter a alimentação escolar.				
Iniciativa - PDI:				
Assegurar alimentacao escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de educação.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			900.000,00	0.1.00.000000
			3.271.756,00	0.2.15.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	900.000,00	3.271.756,00				4.171.756,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	900.000,00	3.271.756,00	0,00 0,00		0,00	4.171.756,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6860D8DE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3		
Função	Educação	12		
Sub-função	Ensino Fundamental	361		
Programa	Ensino Fundamental	103		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção da Frota	2209		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão.	12		
Objetivos - PPA:				
Promover a manutenção da frota de veículos utilizados pela SME.				
Iniciativa - PDI:				
161 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
175 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			498.665,00	0.1.00.000000
			60.278,17	0.2.15.000000
			0,00	0.2.19.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000 PNAT	0.2.15.000000 PNAT	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	250.000,00	60.278,17	73.569,48			383.847,65
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	248.665,00	0,00	100.000,00			348.665,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00			0,00
	TOTAIS	498.665,00	60.278,17	173.569,48	0,00	0,00	732.512,65

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FD844034

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino Superior	4
Função	Educação	12
Sub-função	Ensino Superior	364
Programa	Ensino Superior	106
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ensino Superior	2162
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12
Objetivos - PPA:		
Propiciar formação e qualificação		
Iniciativa - PDI:		
180 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
175 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		115.000,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00					50.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	35.000,00					35.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C66E907D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	FUNDEB	5
Função	Educação	12
Sub-função	Educação Infantil	365
Programa	Educação Infantil	104
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 60%	2181
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12
Objetivos - PPA:		
Melhorar a Qualidade das Diretrizes da Educação Infantil		
Iniciativa - PDI:		
170 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês.		
Empenhar as despesas com indenizações e restituições.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.18.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado			933.686,84			933.686,84
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens			3.584.568,36			3.584.568,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais			400.000,00			400.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis			0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais			440.720,00			440.720,00
3.3.50.41	Contribuições			0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			0,00			0,00

3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			0,00			0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens			0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria			0,00			0,00
3.3.90.37	Locação de mao de obra			0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			0,00			0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			0,00			0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	5.358.975,20	0,00	0,00	5.358.975,20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B22E6200

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	FUNDEB	5
Função	Educação	12
Sub-função	Educação Infantil	365
Programa	Educação Infantil	104
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos do Ensino Infantil 40%	2182
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados Objetivo aos Cidadãos	12
Objetivos - PPA:		
Melhorar a Qualidade das Diretrizes da Educação Infantil		
Iniciativa - PDI:		
171 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês.		
155 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.18.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado				2.818.435,88		2.818.435,88
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens				3.864.379,76		3.864.379,76
3.1.90.13	Obrigações Patronais				610.800,00		610.800,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis				0,00		0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				0,00		0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00		0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições				0,00		0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				622.170,00		622.170,00
3.3.50.41	Contribuições				0,00		0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais				0,00		0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo				0,00		0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens				0,00		0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria				0,00		0,00
3.3.90.37	Locação de mao de obra				0,00		0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				0,00		0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física				0,00		0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica				0,00		0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00		0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				0,00		0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00		0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	0,00	7.915.785,64	0,00	7.915.785,64

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A3A244AD

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	FUNDEB	5
Função	Educação	12

Sub-função	Ensino Fundamental	361		
Programa	Ensino Fundamental	103		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60%	2183		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12		
Objetivos - PPA:				
Manter qualidade de ensino				
Iniciativa - PDI:				
147 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês.				
155 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.15.000000
			0,00	0.2.18.000000
			0,00	0.2.19.000000
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.18.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado			7.215.596,60			7.215.596,60
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens			20.610.371,40			20.610.371,40
3.1.90.13	Obrigações Patronais			1.995.392,10			1.995.392,10
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis			0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições			6.000,00			6.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais			3.175.500,00			3.175.500,00
3.3.50.41	Contribuições			0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			0,00			0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens			0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria			0,00			0,00
3.3.90.37	Locação de mao de obra			0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica			0,00			0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			0,00			0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	33.002.860,10	0,00	0,00	33.002.860,10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EB76CF68

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
Unidade Orçamentária	FUNDEB	5		
Função	Educação	12		
Sub-função	Ensino Fundamental	361		
Programa	Ensino Fundamental	103		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40%	2184		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12		
Objetivos - PPA:				
Manter qualidade de ensino				
Iniciativa - PDI:				
148 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês				
155 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			17.010.594,90	0.1.00.000000
			0,00	0.2.15.000000
			0,00	0.2.18.000000
			0,00	0.2.19.000000
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.18.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado				4.899.170,84		4.899.170,84
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens				9.468.341,16		9.468.341,16
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.186.082,90		1.186.082,90
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis				0,00		0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				0,00		0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00		0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições				0,00		0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				1.457.000,00		1.457.000,00
3.3.50.41	Contribuições				0,00		0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais				0,00		0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo				0,00		0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens				0,00		0,00

3.3.90.35	Serviços de consultoria				0,00		0,00
3.3.90.37	Locação de mão de obra				0,00		0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				0,00		0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física				0,00		0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica				0,00		0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00		0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				0,00		0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00		0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	0,00	17.010.594,90	0,00	17.010.594,90

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:909D877D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	FUNDEB	5
Função	Educação	12
Sub-função	Ensino Fundamental	361
Programa	Ensino Fundamental	103
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos do EJA 60%	2185
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12
Objetivos - PPA:		
Manter qualidade de ensino		
Iniciativa - PDI:		
149 - Disponibilizar os salários dos servidores até o último dia útil do mês		
156 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		0,00
		0,00
		619.800,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FUNTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.18.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado			234.300,00			234.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens			265.500,00			265.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			44.000,00			44.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis			5.500,00			5.500,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições			5.500,00			5.500,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais			65.000,00			65.000,00
3.3.50.41	Contribuições			0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			0,00			0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens			0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			0,00			0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			0,00			0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	619.800,00	0,00	0,00	619.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0302CB80

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3
Função	Educação	12
Sub-função	Ensino Fundamental	361
Programa	Ensino Fundamental	103
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos do EJA 40%	2186
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12
Objetivos - PPA:		
Manter qualidade de ensino		
Iniciativa - PDI:		

154 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições

146 - Disponibilizar os salários dos servidores até o último dia útil do mês.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.15.000000
			0,00	0.2.19.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FUNTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.19.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado			185.000,00			185.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens			168.800,00			168.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			40.000,00			40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis			0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais			26.500,00			26.500,00
3.3.50.41	Contribuições			0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			0,00			0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens			0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria			0,00			0,00
3.3.90.37	Locação de mão de obra			0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			0,00			0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			0,00			0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	420.300,00	0,00	0,00	420.300,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5858CBCF

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3		
Função	Educação	12		
Sub-função	Educação Especial	367		
Programa	Educação Especial	102		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos da Educação Especial 60%	2187		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
Objetivos - PPA:				
Manter a qualidade do ensino				
Iniciativa - PDI:				
177 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês				
155 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.15.000000
			120.351,08	0.2.18.000000
			0,00	0.2.19.000000
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FUNTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.18.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado			49.176,64			49.176,64
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens			35.274,44			35.274,44
3.1.90.13	Obrigações Patronais			10.000,00			10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis			18.700,00			18.700,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições			2.200,00			2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais			5.000,00			5.000,00
3.3.50.41	Contribuições			0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			0,00			0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens			0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria			0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			0,00			0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			0,00			0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	120.351,08	0,00	0,00	120.351,08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A793E516

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica			3
Função	Educação			12
Sub-função	Educação Especial			367
Programa	Educação Especial			102
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos da Educação Especial 40%			2188
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão			12
Objetivos - PPA:				
Manter a qualidade do ensino				
Iniciativa - PDI:				
178 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês				
155 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.15.000000
			0,00	0.2.18.000000
			199.153,08	0.2.19.000000
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.18.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado				67.300,08		67.300,08
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens				94.323,00		94.323,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				15.210,00		15.210,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis				3.300,00		3.300,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				0,00		0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00		0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições				2.200,00		2.200,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais				16.820,00		16.820,00
3.3.50.41	Contribuições				0,00		0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais				0,00		0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				0,00		0,00
3.3.90.30	Material de Consumo				0,00		0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens				0,00		0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria				0,00		0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física				0,00		0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica				0,00		0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00		0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				0,00		0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				0,00		0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	0,00	199.153,08	0,00	199.153,08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9EC04919

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3		
Função	Educação	12		
Sub-função	Educação Infantil	365		
Programa	Educação Infantil	104		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção de uma escola com 06 salas, no Nucleo Habitacional Cabo Michel	1469		
Objetivo Estrategico - PDI	Garantir Educação de Qualidade	3		
Objetivos - PPA:				
Ampliar a cobertura educacional no município				
Iniciativa - PDI:				
Ampliar e manter acesso à educação básica do município.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			1.021.955,99	0.2.22.000000
			0,00	0.2.18.000000
			0,00	0.2.19.000000
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.22.000000	0.2.18.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado		0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens		0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis		0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		0,00				0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens		0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria		0,00				0,00
3.3.90.37	Locação de mão de obra		0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		1.021.955,99				1.021.955,99
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		0,00				0,00
	TOTAIS	0,00	1.021.955,99	0,00	0,00	0,00	1.021.955,99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:369F6A48

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da educação Básica			3
Função	Educação			12
Sub-função	Educação Infantil			365
Programa	Educação Infantil			104
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção e Cobertura de Quadras Esportivas			1472
Objetivo Estrategico - PDI	Garantir Educação de Qualidade			3
Objetivos - PPA:				
Iniciativa - PDI:				
Ampliar e manter acesso a educação básica municipal.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.15.000000
			1.805.306,72	0.2.18.000000
			0,00	0.2.19.000000
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.22.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado			0,00			0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens			0,00			0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			0,00			0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis			0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais			0,00			0,00
3.3.50.41	Contribuições			0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			0,00			0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens			0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.805.306,72			1.805.306,72
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			0,00			0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			0,00			0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.306,72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D92D23E4

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica			3
Função	Educação			12
Sub-função	Educação Infantil			365
Programa	Educação Infantil			104
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construções de escolas com 12 salas			1473
Objetivo Estrategico - PDI	Garantir Educação de Qualidade			3
Objetivos - PPA:				
Iniciativa - PDI:				
Ampliar e manter acesso a educação básica municipal.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.15.000000
			7.043.274,06	0.2.22.000000
			0,00	0.2.19.000000
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.22.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado			0,00			0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens			0,00			0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			0,00			0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis			0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais			0,00			0,00
3.3.50.41	Contribuições			0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			0,00			0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens			0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			7.043.357,76			7.043.357,76
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			0,00			0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			0,00			0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	7.043.357,76	0,00	0,00	7.043.357,76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E073518E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
Unidade Orçamentária	Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	3		
Função	Educação	12		
Sub-função	Educação Infantil	365		
Programa	Educação Infantil	104		
Proj./Ativ./Op.Especiais	PAR -Plano de ações articuladas	1476		
Objetivo Estrategico - PDI	Garantir Educação de Qualidade	3		
Objetivos - PPA:				
Iniciativa - PDI:				
Ampliar e manter acesso a educação básica municipal.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.15.000000
			580.685,12	0.2.22.000000
			0,00	0.2.19.000000
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.15.000000	0.2.22.000000	0.2.19.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado			0,00			0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens			0,00			0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			0,00			0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis			0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais			0,00			0,00
3.3.50.41	Contribuições			0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			39.875,12			39.875,12
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens			0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			0,00			0,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			0,00			0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			540.810,00			540.810,00
	TOTAIS	0,00	0,00	580.685,12	0,00	0,00	580.685,12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:40F70907

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão em Saúde	15
Proj./Ativ./Op.Especiais	Modernização Administrativa e Gerencial da Gestão Municipal de Saúde.	1050
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELEBRIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	12
OBJETIVOS - PPA		
Assumir as responsabilidades sanitárias preconizadas.		
INICIATIVAS - PDI		
2182 - (12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente,		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		13.564,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.391,00					3.391,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	4.069,20					4.069,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	6.103,80					6.103,80
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	13.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.564,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C3D7CED5

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão em Saúde	15
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da SMS.	1450
Objetivo Estrategico -PDI	PROMOVER A VALORIZAÇÃO E O RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES	16
OBJETIVOS - PPA		
Definir e executar a política de valorização dos servidores da saúde, incentivando a formação e qualificação (permanente e continuada) em 100% até 31/12/2016.		
INICIATIVAS - PDI		
2187 - (16.1.4) Implementar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) da SMS Saúde.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos

			399.735,22	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	267.486,22					267.486,22
3.1.90.13	Obrigações Patronais	101.730,00					101.730,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.391,00					3.391,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	6.782,00					6.782,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00					20.346,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	399.735,22	0,00	0,00	0,00	0,00	399.735,22

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1088FF28

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão em Saúde	15
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).	2033
Objetivo Estrategico - PDI	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELERIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	12
OBJETIVOS - PPA		
Melhorar as condições físicas, tecnológicas, materiais, de gestão de pessoas e demais ações necessárias ao funcionamento da SMS.		
INICIATIVAS - PDI		
12.5.1 Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		22.714.002,93
		0.1.00.000000
		0,00
		0.1.06.000000
		0,00
		0.1.07.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	278.062,00					278.062,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	18.294.100,00					18.294.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.552.996,73					3.552.996,73
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	1.356,40					1.356,40
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	6.103,80					6.103,80
3.3.90.30	Material de Consumo	533.910,00					533.910,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	6.782,00					6.782,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	20.346,00					20.346,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00					20.346,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	22.714.002,93	0,00	0,00	0,00	0,00	22.714.002,93

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A2C2E06F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Gestão em Saúde	15		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção e Encargos das Atividades do Hospital e Pronto Socorro Municipal. 2063			
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELERIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	12		
OBJETIVOS - PPA				
Possibilitar aos usuários e servidores do Hospital e Pronto Socorro Municipal, condições de atendimento com qualidade.				
INICIATIVAS - PDI				
12.5.1 Dosponibilizar os salários dos servidores até o último dia útil do mês;Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde				
12.5.3 Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			107.155,60	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	2.034,60					2.034,60
3.3.90.30	Material de Consumo	40.692,00					40.692,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	3.391,00					3.391,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	27.128,00					27.128,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00					20.346,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.564,00					13.564,00
	TOTAIS	107.155,60	0,00	0,00	0,00	0,00	107.155,60

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D7AE22CC

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Gestão em Saúde	15		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção da Gestão Administrativa e Financeira do Hospital e Pronto Socorro Municipal.	2145		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir condições administrativas e financeiras da unidade de saúde.				
INICIATIVAS - PDI				
2185 - (12.5.9) Manter a Gestão administrativa e financeira do Hospital e Pronto Socorro Municipal				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			37.301,00	0.1.00.000000
			0,00	0.1.06.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	16.955,00					16.955,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00					20.346,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	37.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.301,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D38A3A09

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão em Saúde	15
Proj./Ativ./Op.Especiais	Formação e Qualificação dos trabalhadores do SUS.	2034
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR O DESEMPENHO PROFISSIONAL E GERENCIAL.	15
Objetivo Estrategico -PDI	ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO	2
OBJETIVOS - PPA		
Melhorar a qualidade na prestação de serviços de saúde		
INICIATIVAS - PDI		
2.3.6 Elaborar e implantar plano para diminuição da proporção de internações (SUS) por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos de idade.Esta iniciativa responde à questão das internações e não da mortalidade infantil		
2.4.4 Ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal, parto e puerpério na rede de atenção à saúde da mulher.		
15.1.2 Criar e implementar a programação anual de capacitação dos servidores saude;		
2.4.1 Mapear os casos de morte materna por região da cidade com recorte raça/cor.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		40.692,00
		0.1.00.000000
		0,00
		0.1.06.000000
		0,00
		0.1.07.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.782,00					6.782,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	13.564,00					13.564,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00					20.346,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	40.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.692,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E1092D58

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Gestão em Saúde	15
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e Ouvidoria do SUS.	2035
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELERIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	12
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a participação da sociedade civil organizada na formulação e acompanhamento das políticas de saúde e fortalecer a ouvidoria do SUS.		
INICIATIVAS - PDI		
2186 - (12.5.10) Manter o Conselho Municipal de Saúde e ouvidoria do SUS		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		60.698,10
		67.820,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.408,30					4.408,30
3.3.90.30	Material de Consumo	6.782,00	20.346,00				27.128,00
3.3.90.32	Material Bem ou Serviços	2.034,60					2.034,60
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	6.782,00					6.782,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	17.633,20					17.633,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	47.474,00				67.820,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.712,00					2.712,00
	TOTAIS	60.698,10	67.820,00	0,00	0,00	0,00	128.518,10

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8CD76757

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação da cobertura populacional estimada pela Estratégia Saúde da Família (ESF).	1051
Objetivo Estrategico -PDI	ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO	2
OBJETIVOS - PPA		
Ampliar a capacidade de oferta dos serviços de atenção primária à saúde.		
INICIATIVAS - PDI		
2152 - (2.2.3) Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da família.		
2164 - (2.3.5) Ampliar capacidade instalada: física, operacional e institucional com ênfase na Rede Cegonha		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		33.910,00
		5.751.614,61
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00					0,00

3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00					0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00					0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00					0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00					0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	57.059,00				77.405,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.564,00	5.694.555,61				5.708.119,61
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
	TOTAIS	33.910,00	5.751.614,61	0,00	0,00	0,00	5.785.524,61

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:70208514

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op.Especiais	Readequação das Unidades Saúde da Família e Centros de Saúde existentes.	1451
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Melhorar a resolutividade da atenção primária/básica à saúde.		
INICIATIVAS - PDI		
Melhorar a assistência ambulatorial para o acolhimento, avaliação e tratamento dos casos de infecções respiratórias agudas (IRA);		
Ampliar capacidade instalada: física, operacional e institucional com ênfase na Rede Cegonha;		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		54.256,00
		94.948,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00				0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	94.948,00				115.294,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.910,00	0,00				33.910,00
	TOTAIS	54.256,00	94.948,00	0,00	0,00	0,00	149.204,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:10F0C423

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301

Programa	Atenção Básica	3		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Aquisição e Manutenção de Veículos e Ambulâncias.	1054		
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELERIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	12		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir o transporte de servidores e usuários do sistema de saúde				
INICIATIVAS - PDI				
12.5.3 Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			135.640,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		135.640,00				135.640,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	0,00	135.640,00	0,00	0,00	0,00	135.640,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F59BAC14

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Atenção Básica	301		
Programa	Atenção Básica	3		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação e Manutenção de Equipe de Saúde Bucal (ESB) na Equipe Saúde da Família	1052		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão.	12		
OBJETIVOS - PPA				
Ampliar a cobertura e garantir o acesso às ações em saúde buca.				
INICIATIVAS - PDI				
2.7.1 Ampliar e manter as equipes de saúde bucal na estratégia saúde da família;				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			10.704,00	0.2.14.000000
			6.189,59	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	-	-	-	-	-	-
3.1.90.13	Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	-	-	-	-	-	-
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-
3.1.91.13	Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-
3.3.50.41	Contribuições	-	-	-	-	-	-
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-	-
3.3.90.14	Diárias - Civil	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	-	-
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35	Serviços de consultoria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	7.259,45	6.189,59	-	-	13.449,04
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-

4.4.90.51	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-
	TOTAIS	-	7.259,45	6.189,59	-	13.449,04

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9784201D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.	1053
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Garantir o acesso e a qualidade da atenção à saúde, prioritariamente.		
INICIATIVAS - PDI		
2148 - (2.1.6) Consolidar a implantação de linhas de cuidado que atendam as as necessidades de saúde por ciclo de vida e genero.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		13.564,00
		0.1.00.000000
		54.256,00
		0.2.14.000000
		0,00
		0.1.07.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.564,00					13.564,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		20.346,00				20.346,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		33.910,00				33.910,00
	TOTAIS	13.564,00	54.256,00	0,00	0,00	0,00	67.820,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1509E75A

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.	1279
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Desenvolver ações de promoção da saúde e de prevenção aos agravos evitáveis para o homem jovem e adulto.		
INICIATIVAS - PDI		
2149 - (2.1.6) Consolidar a implantação de linhas de cuidado que atendam as as necessidades de saúde por ciclo de vida e		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		0,00
		0.1.00.000000
		67.820,00
		0.2.14.000000
		0,00
		0.1.07.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado		0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições		0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais		0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		27.128,00				27.128,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens		0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria		0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		20.346,00				20.346,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		20.346,00				20.346,00
	TOTAIS	0,00	67.820,00	0,00	0,00	0,00	67.820,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DABD1BBB

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Atenção Básica	301		
Programa	Atenção Básica	3		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação de Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.	1294		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Apoiar e aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na atenção básica				
INICIATIVAS - PDI				
2.1.11 Implantar o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) (A.básica);				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			81.384,00	0.1.00.000000
			88.166,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	81.384,00	0,00				81.384,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	40.692,00				40.692,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	33.910,00				33.910,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	13.564,00				13.564,00
	TOTAIS	81.384,00	88.166,00	0,00	0,00	0,00	169.550,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A5DC0A08

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3

Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação da Política Nacional de Humanização no SUS na rede municipal de Saúde.	1295		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Qualificar a saúde pública e incentivar trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários.				
INICIATIVAS - PDI				
Ampliar capacidade instalada: física, operacional e institucional com ênfase na Rede Cegonha;				
Ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal, parto e puerpério na rede de atenção à saúde da mulher;				
Implantar a Política Nacional da Humanização no SUS na rede municipal de saúde;				
2.5.1Promover o desenvolvimento de políticas públicas integradas e interprogramáticas efetivas para redução dos óbitos por acidentes e agressões				
Elaborar e implantar plano para eliminação de óbitos maternos em partos (por definição “óbitos maternos” refere às causas ligadas à				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			6.782,00	0.1.00.000000
			61.038,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.782,00	20.346,00				27.128,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.692,00				40.692,00
	TOTAIS	6.782,00	61.038,00	0,00	0,00	0,00	67.820,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BD35367C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Atenção Básica	301		
Programa	Atenção Básica	3		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação de equipe de saúde rural.	1296		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
ampliar o acesso da população de assentamentos rurais às ações e serviços de atenção primária a saúde.				
INICIATIVAS - PDI				
Implantar equipe itinerante de saúde rural;				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			135.640,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado		0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens		0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis		0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições		0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais		0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		61.038,00				61.038,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens		0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria		0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		27.128,00				27.128,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		47.474,00				47.474,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		0,00				0,00

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		0,00				0,00
	TOTA IS	0,00	135.640,00	0,00	0,00	0,00	135.640,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EB41789C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação da atenção à saúde da mulher em todo o seu ciclo de vida.	1297
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Ampliar o acesso e qualificar a atenção à saúde para atender às necessidades de saúde das mulheres em todo ciclo de vida.		
INICIATIVAS - PDI		
Consolidar a implantação de linhas de cuidado que atendam as necessidades de saúde por ciclo de vida e genero;		
Definir e implantar protocolos e diretrizes clínicas para a atenção integral à saúde materna; Fortalecer as ações de promoção, prevenção e detectacção precoce do cancer,com ênfase nos de colo de		
Ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal, parto e puerpério na rede de atenção à saúde da mulher;		
Elaborar e implantar plano para eliminação de óbitos maternos em partos (por definição “óbitos maternos” refere às causas ligadas à		
Ampliação da razão entreo númerode exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária alvo e a população feminina dessa mesma		
Organizar e qualificar a atenção ao pré-natal, parto e ao recém-nascido segundo diretrizes da Rede Cegonha.		
Implantar a Política Nacional da Humanização no SUS na rede municipal de saúde;		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		10.173,00
		88.166,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/Modalidade de Aplicação	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.782,00	54.256,00				61.038,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Juridica	3.391,00	33.910,00				37.301,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	10.173,00	88.166,00	0,00	0,00	0,00	98.339,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D281EBB4

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementação das Ações de Saúde Materna e Infantil.	2104
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Contribuir para a redução da morbi- mortalidade materna e infantil.		
INICIATIVAS - PDI		
Consolidar a implantação de linhas de cuidado que atendam as as necessidades de saúde por ciclo de vida e genero;Implementar o Programa de Vigilância Nutricional e Alimentar;		
Organizar e qualificar a atenção ao pré-natal, parto e ao recém-nascido seugundo diretrizes de Rede Cegonha		
Estabelecer mecanismos de resolutividade dos serviços de referência e contra referência no atendimento integral à saúde da criança.		
Avaliar a qualidade da assistência neonatal;		
Ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal, parto e puerpério na rede de atenção à saúde da mulher.		
Definir e implantar protocolos e diretrizes clínicas para a atenção integral à saúde materna.		
Implantar políticas para redução da taxa de mortalidade infantil;		

Elaborar e implantar plano para eliminação de óbitos maternos em partos (por definição “óbitos maternos” refere às causas ligadas à gravidez, parto e ao puerpério).				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			122.076,00	0.1.00.000000
			169.550,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	101.730,00	0,00				101.730,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	47.474,00				47.474,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	20.346,00	0,00				20.346,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	54.256,00				54.256,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	67.820,00				67.820,00
	TOTAIS	122.076,00	169.550,00	0,00	0,00	0,00	291.626,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DA4812E8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Atenção Básica	301		
Programa	Atenção Básica	3		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Efetivação e Implementação das ações e serviços de assistência às doenças	2095		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir acesso e a qualidade do atendimento à pessoa com hanseníase e tuberculose, assim como a sua família.				
INICIATIVAS - PDI				
Manter as coberturas vacinais adequadas de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança, no município, em todos os anos;				
Elaborar e implantar plano para ampliar o percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera				
Aumentar a taxa de detecção de hanseníase, proporcionando a cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.				
Elaborar e implantar plano para diminuição da proporção de internações (SUS) por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos de idade.				
Melhorar a assistência ambulatorial para o acolhimento, avaliação e tratamento dos casos de infecções respiratórias agudas (IRA).				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			4.408,30	0.1.00.000000
			169.550,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	4.408,30	0,00				4.408,30
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	88.166,00				88.166,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	6.782,00				6.782,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	74.602,00				74.602,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	4.408,30	169.550,00	0,00	0,00	0,00	173.958,30

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:54BBFD48

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9

Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Atenção Básica	301		
Programa	Atenção Básica	3		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementação das ações de Atenção Básica.	2168		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir o acesso aos usuários do SUS e a resolutividade dos serviços da atenção básica.				
INICIATIVAS - PDI				
Elaborar e implantar plano para ampliar o percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.				
Fortalecer as ações de promoção, de prevenção dos condicionantes e determinantes do processo saúde-doença, dos fatores de risco e de detecção precoce das doenças circulatórias; Avaliar a qualidade da assistência neonatal.				
Implantar políticas para redução da taxa de mortalidade infantil.				
Elaborar e implantar plano para diminuição da proporção de internações (SUS) por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos de idade.Esta iniciativa responde à questão das internações e não da mortalidade infantil				
Mapear os casos de morte materna por região da cidade com recorte raça/cor.				
Promover o desenvolvimento de políticas públicas integradas e interprogramáticas efetivas para redução dos óbitos por acidentes e agressões;				
Executar ações de promoção de saúde e prevenção de acidentes e violência e outras causas externas Planejar e implementar de forma intersetorial ações de promoção e prevenção com vistas a melhoria do indicador				
Implantar política de trânsito para reduzir o número de acidentes de trânsito.				
Garantir acesso à população em situação de rua às ações e serviços de atenção primária				
Fortalecer as ações de promoção, prevenção e detecção precoce do câncer, com ênfase nos de colo de útero e mama, com vista na ampliação da razão entreo número de exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária alvo e a população feminina dessa mesma faixa etária, residente no município, até o ano 2021.				
Estabelecer mecanismos de resolutividade dos serviços de referência e contra referência no atendimento integral à saúde da criança.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			1.361.025,68	0.1.00.000000
			1.100.552,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	897.092,00				897.092,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.313.551,68	0,00				1.313.551,68
3.3.90.30	Material de Consumo	27.128,00	101.730,00				128.858,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	33.910,00				33.910,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	67.820,00				88.166,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	1.361.025,68	1.100.552,00	0,00	0,00	0,00	2.461.577,68

SAÚDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7D984C4E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Atenção Básica	301		
Programa	Atenção Básica	3		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementação da equipe do consultório na rua.	2173		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir acesso da população em situação de rua às ações e serviços de atenção primária/básica.				
INICIATIVAS - PDI				
2.1.10 Definir linha de cuidado voltada às pessoas em sofrimento ou com demandas decorrentes de transtornos mentais.				
2.5.7 Garantir acesso à população em situação de rua às ações e serviços de atenção primária.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			116.650,40	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado		0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens		0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições		0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais		0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		48.830,40				48.830,40
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens		0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria		0,00				0,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		0,00			0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		67.820,00			67.820,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		0,00			0,00
	TOTAIS	0,00	116.650,40	0,00	0,00	116.650,40

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2E365225

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op.Especiais	Efetivação e implementação dos serviços nas unidades básicas de saúde.	2099
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Garantir o atendimento nos ciclos de vida e áreas estratégicas.		
INICIATIVAS - PDI		
2.1.4 e 2.1.5 Aumentar a taxa de detecção de hanseníase, proporcionando a cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		0,00
		88.166,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		33.910,00				33.910,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria		54.256,00				54.256,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	0,00	88.166,00	0,00	0,00	0,00	88.166,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7364CD9F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das ESF, NASF, ESB, PACS e PASCAR.	2191
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Manter as condições técnicas, administrativas e físicas necessárias ao funcionamento dos pontos de atenção à saúde.		
INICIATIVAS - PDI		
2.1.12 Implantar equipe itinerante de saúde rural.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		57.647,00
		5.285.087,17
		0.2.14.000000

			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens		3.730.100,00				3.730.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais		1.037.646,00				1.037.646,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	23.737,00	47.474,00				71.211,00
3.3.90.32	Material bem ou serviço		203.460,00				203.460,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	13.564,00	47.474,00				61.038,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	218.933,17				239.279,17
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	57.647,00	5.285.087,17	0,00	0,00	0,00	5.342.734,17

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9820AB4E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op. Especiais	Manutenção das atividades de Atenção Primária nas Policlinicas.	2193
Objetivo Estratégico -PDI	ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO	2
OBJETIVOS - PPA		
Manter as condições técnicas administrativas físicas necessárias ao funcionamento das policlinicas.		
INICIATIVAS - PDI		
2.3.3 Avaliar a qualidade da assistência neonatal		
2.3.4 Implantar políticas para redução da taxa de mortalidade infantil.		
2.2.4 Fortalecer as ações de promoção, prevenção e detecção precoce do câncer, com ênfase nos de colo de útero e mama		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		101.730,00
		142.422,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	27.128,00	40.692,00				67.820,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	13.564,00				13.564,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	67.820,00	33.910,00				101.730,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.782,00	54.256,00				61.038,00
	TOTAIS	101.730,00	142.422,00	0,00	0,00	0,00	244.152,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E0AF82B6

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Básica	3
Proj./Ativ./Op.Especiais	Fortalecimento das ações de promoção, prevenção e detecção precoce do cancer do colo de útero.	2221
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Ampliar a oferta e acesso da população feminina ao exame citopatológico cérvico vaginal.		
INICIATIVAS - PDI		
2.2.3 Ampliar a razão entreo númerode exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária alvo e a população feminina dessa mesma faixa etária, residente no município, até o ano 2021.		
2.2.4 Fortalecer as ações de promoção, prevenção e detecção precoce do câncer, com ênfase nos de colo de útero e mama		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		40.692,00
		101.730,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.346,00	33.910,00				54.256,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	47.474,00				67.820,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.346,00				20.346,00
	TOTAIS	40.692,00	101.730,00	0,00	0,00	0,00	142.422,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:EB30F7E8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Vigilância Epidemiológica	305
Programa	Vigilância em Saúde	21
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação das ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.	1059
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Ampliação das ações de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.		
INICIATIVAS - PDI		
2.1.9 Consolidar as ações de promoção, prevenção, assistência e tratamento das pessoas com DST/HIV/AIDS.		
2.1.13Implementar o Programa de Vigilância Nutricional e Alimentar.		
2.2.2 Fortalecer as ações de promoção, de prevenção dos condicionantes e determinantes do processo saúde-doença, dos fatores de risco e		
2.5.1 Promover o desenvolvimento de políticas públicas integradas e interprogramáticas efetivas para redução dos óbitos por acidentes e		
2.5.2 Executar ações de promoção de saúde e prevenção de acidentes e violência e outras causas externas		
2.5.4 Implantar política de trânsito para reduzir o número de acidentes de trânsito.		
2.5.3 Planejar e implementar de forma intersetorial ações de promoção e prevenção com vistas a melhoria do indicador;		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		20.346,00
		67.820,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	3.391,00				3.391,00
3.3.90.30	Material de Consumo	3.391,00	6.782,00				10.173,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	3.391,00				3.391,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	3.391,00	6.782,00				10.173,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	6.782,00	27.128,00				33.910,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.782,00	20.346,00				27.128,00
	TOTAIS	20.346,00	67.820,00	0,00	0,00	0,00	88.166,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:450869DC

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Vigilância Sanitária	304
Programa	Vigilância em Saúde	21
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação do Programa de Vigilância Nutricional e Alimentar	1301
Objetivo Estratégico -PDI	ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO	2
OBJETIVOS - PPA		
Promover a integração com a Vigilância Epidemiológica para acompanhamento do perfil nutricional da população, e com os programas de atenção integral à saúde		
INICIATIVAS - PDI		
2.1.13Implementar o Programa de Vigilância Nutricional e Alimentar.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		6.103,80
		54.256,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.356,40	23.737,00				25.093,40
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	6.782,00				6.782,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	4.747,40	23.737,00				28.484,40
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	0,00				0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	6.103,80	54.256,00	0,00	0,00	0,00	60.359,80

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9962C38F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Vigilância Sanitária	304
Programa	Vigilância Sanitária	21
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação de corpo jurídico da Vigilância Sanitária (VISA).	1300
Objetivo Estratégico -PDI	ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO	2
OBJETIVOS - PPA		
Assessorar a equipe técnica quanto a aplicação e cumprimento da legislação de suporte às ações da VISA		
INICIATIVAS - PDI		
2.2.8 Fortalecer a atuação da vigilância sanitária nos estabelecimentos de interesse à saúde para reduzir ou eliminar os fatores de riscos e de doenças decorrentes do consumo de alimentos, produtos e serviços sem controle sanitário;		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		16.955,00
		57.647,00
		0,00
		0,00

				0,00	0.1.13.000000	
--	--	--	--	------	---------------	--

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		3.391,00				3.391,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.173,00	23.737,00				33.910,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens		3.391,00				3.391,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		6.782,00				6.782,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	6.782,00	20.346,00				27.128,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	16.955,00	57.647,00	0,00	0,00	0,00	74.602,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B5AEDF6F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Vigilância Sanitária	304
Programa	Vigilância em Saúde	21
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementação da Vigilância Sanitária de produtos e serviços.	2040
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Reduzir ou eliminar os fatores de risco de causas das doenças decorrentes do consumo de alimento, produtos e serviços sem controle sanitário		
INICIATIVAS - PDI		
2.2.8 Fortalecer a atuação da vigilância sanitária nos estabelecimentos de interesse à saúde para reduzir ou eliminar os fatores de riscos e de doenças decorrentes do consumo de alimentos, produtos e serviços sem controle sanitário.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		25.093,40
		266.532,60
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	6.782,00	101.730,00				108.512,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	20.346,00				20.346,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.747,40	8.816,60				13.564,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.564,00	135.640,00				149.204,00
	TOTAIS	25.093,40	266.532,60	0,00	0,00	0,00	291.626,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B8B03098

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Vigilância Epidemiológica	305

Programa	Vigilância em Saúde	21		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Estruturação da Vigilância Epidemiológica.	2222		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Conhecer, detectar ou prever qualquer mudança nos fatores condicionantes do processo saúde-doença; identificar a gravidade de novas doenças à saúde da população; Controlar e alertar sobre surtos e epidemias				
INICIATIVAS - PDI				
2.1.2 Manter as coberturas vacinais adequadas de todas as vacinas do calendário básico de vacinação da criança, no município, em todos				
2.3.4 Implantar políticas para redução da taxa de mortalidade infantil. (A.básica/A.secundária/A.terciária/Vig.epidemiológica)				
2.4.1 Mapear os casos de morte materna por região da cidade com recorte raça/cor.				
2.4.2 Identificar fatores que contribuem para o óbito materno através do Comitê de Morte Materna				
2.5.1Promover o desenvolvimento de políticas públicas integradas e interprogramáticas efetivas para redução dos óbitos por acidentes e agressões				
2.5.2 Executar ações de promoção de saúde e prevenção de acidentes e violência e outras causas externas				
2.5.3 Planejar e implementar de forma intersetorial ações de promoção e prevenção com vistas a melhoria do indicador				
2.5.4 Implantar política de trânsito para reduzir o número de acidentes de trânsito.(				
2.3.7 Fomentar a implantação, implementação e atuação dos Comitês de Mortalidade Materna e Infantil, neonatal e fetal.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			30.519,00	0.1.00.000000
			335.709,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/Modalidade de Aplicação	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	10.173,00				10.173,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.173,00	108.512,00				118.685,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	6.782,00				6.782,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	3.391,00	13.564,00				16.955,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	6.782,00	61.038,00				67.820,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.173,00	135.640,00				145.813,00
	TOTAIS	30.519,00	335.709,00	0,00	0,00	0,00	366.228,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C3DC7F78

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Vigilância Epidemiológica	305		
Programa	Vigilância em Saúde	21		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das ações de Vigilância Ambiental em Saúde e de Controle Vetorial, e	2041		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Reduzir os fatores de risco ambiental bem como os casos de doenças transminitidas por vetores e animais.				
INICIATIVAS - PDI				
2.1.7Implantar campanhas de conscientização e elaborar política de fortalecimento dos atendimentos para reduzir a mortalidade por causa da dengue.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			16.955,00	0.1.00.000000
			844.359,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/Modalidade de Aplicação	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	13.564,00	332.318,00				345.882,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	20.346,00				20.346,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.391,00	237.370,00				240.761,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	254.325,00				254.325,00

	TOTAIS	16.955,00	844.359,00	0,00	0,00	0,00	861.314,00
--	--------	-----------	------------	------	------	------	------------

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:97553C2D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Vigilância Epidemiológica	305		
Programa	Vigilância em Saúde	21		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde.	2179		
Objetivo Estrategico	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELERIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS -PDI	12		
	Elevar a expectativa de vida da população.	2		
OBJETIVOS - PPA				
Desenvolver e fortalecer instrumentos e macanismos para implementação das áreas estruturantes da vigilância e saúde.				
INICIATIVAS - PDI				
2.1.7 Implantar campanhas de conscientização e elaborar política de fortalecimento dos atendimentos para reduzir a mortalidade por causa da dengue.				
2.4.2 Identificar fatores que contribuem para o óbito materno através do Comitê de Morte Materna				
2.4.1 Mapear os casos de morte materna por região da cidade com recorte raça/cor.				
2.5.1Promover o desenvolvimento de políticas públicas integradas e interprogramáticas efetivas para redução dos óbitos por acidentes e agressões				
2.5.2 Executar ações de promoção de saúde e prevenção de acidentes e violência e outras causas externas (A.básica/Vigilância em saúde/Vig. epidemiológica)				
2.5.3 Planejar e implementar de forma intersetorial ações de promoção e prevenção com vistas a melhoria do indicador				
2.5.4 Implantar política de trânsito para reduzir o número de acidentes de trânsito.				
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente,				
2.5.7 Fomentar a implantação, implementação e atuação dos Comitês de Mortalidade e Infantil, neonatal e fetal.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			3.169.895,00	0.1.00.000000
			1.799.098,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/Modalidade de Aplicação	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	791.626,00	1.195.500,00				1.987.126,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.522.214,00	0,00				1.522.214,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	856.055,00	0,00				856.055,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.32	Material bem ou serviços	0,00	210.242,00				210.242,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	94.948,00				94.948,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	298.408,00				298.408,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00				0,00
	TOTAIS	3.169.895,00	1.799.098,00	0,00	0,00	0,00	4.968.993,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:611DA3E5

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Vigilância Epidemiológica	305		
Programa	Vigilância em Saúde	21		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implementação da saúde do trabalhador.	2223		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Prevenir e diminuir risco e doenças relacionadas ao ambiente de trabalho.				
INICIATIVAS - PDI				
2.2.9 Garantir as ações de promoção à saúde do trabalhador e prevenção das doenças e agravos relacionados ao ambiente de trabalho				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			6.782,00	0.1.00.000000
			228.620,08	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	3.391,00				3.391,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	25.771,60				25.771,60
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	5.492,28				5.492,28
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	10.851,20				10.851,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	6.782,00	81.384,00				88.166,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	101.730,00				101.730,00
	TOTAIS	6.782,00	228.620,08	0,00	0,00	0,00	235.402,08

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9AC8DB84

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Secundaria	4
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção e Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	1253
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir a qualidade e celeridade dos serviços prestados ao cidadão.	12
OBJETIVOS - PPA		
Oferecer à população serviços especializados em odontologia em continuidade ao trabalho da rede de Atenção Básica.		
INICIATIVAS - PDI		
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		0,00
		0.1.00.000000
		42.816,00
		0.2.14.000000
		6.189,59
		0.2.23.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.2.23.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-
3.1.91.13	Obrigações Patronais	-	-	-	-	-	-
3.3.50.41	Contribuições	-	-	-	-	-	-
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-	-
3.3.90.14	Diárias - Civil	-	-	-	-	-	-
3.3.90.30	Material de Consumo	-	-	-	-	-	-
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35	Serviços de consultoria	-	10.173,00	-	-	-	10.173,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	-	18.864,81	6.189,59	-	-	25.054,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51	Obras e Instalações	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-	-	-	-	-	-
	TOTAIS	-	29.037,81	6.189,59	-	-	35.227,40

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:51D466AD

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9

Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Atenção Básica	301		
Programa	Atenção Secundária	4		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção, implantação e manutenção de Unidades de Pronto Atendimento(UPA)	1307		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Ampliar e melhorar o acesso aos serviços de urgência no SUS				
INICIATIVAS - PDI				
2.2.6 Ampliar o acesso aos serviços assistenciais de urgência e emergência de média complexidade.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			74.602,00	0.1.00.000000
			4.425.394,47	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.346,00	54.256,00				74.602,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	10.173,00				10.173,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	101.730,00				122.076,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.564,00	3.570.913,74				3.584.477,74
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.346,00	688.321,73				708.667,73
	TOTAIS	74.602,00	4.425.394,47	0,00	0,00	0,00	4.499.996,47

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:28068E67

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		9	
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude		2	
Função	Saúde		10	
Sub-função	Atenção Básica		301	
Programa	Atenção Secundaria		4	
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação das ações do Centro Integrado da Mulher (CIM).		1319	
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População		2	
OBJETIVOS - PPA				
Promover a assistência integral à saúde da mulher voltadas para as linhas do cuidado: planejamento da vida sexual e reprodutiva, pré-natal, parto e puerpério,				
INICIATIVAS - PDI				
2.2.5Ampliar a cobertura de consultas oncológicas.				
2.2.4 Fortalecer as ações de promoção, prevenção e detecção precoce do câncer, com ênfase nos de colo de útero e mama				
2.3.1 Organizar e qualificar a atenção ao pré-natal, parto e ao recém-nascido segundo diretrizes da Rede Cegonha.				
2.4.3 Definir e implantar protocolos e diretrizes clínicas para a atenção integral à saúde materna.				
2.4.4 Ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal, parto e puerpério na rede de atenção à saúde da mulher.				
2.4.5 Elaborar e implantar plano para eliminação de óbitos maternos em partos (por definição “óbitos maternos” refere às causas ligadas à				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			64.429,00	0.1.00.000000
			183.114,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00

3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	16.955,00	33.910,00			50.865,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	6.782,00	13.564,00			20.346,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	67.820,00			88.166,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.346,00	67.820,00			88.166,00
	TOTAIS	64.429,00	183.114,00	0,00	0,00	247.543,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E55441F3

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Secundaria	4
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção dos serviços de assistência ao paciente com Hanseníase.	1299
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		
Manter as condições técnicas, administrativas e físicas do serviço de reabilitação do portador de hanseníase		
INICIATIVAS - PDI		
2.1.4 + 2.1.5 Aumentar a taxa de detecção de hanseníase, aumentando a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		23.737,00
		81.384,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.173,00	27.128,00				37.301,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	6.782,00				6.782,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	13.564,00	13.564,00				27.128,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	33.910,00				33.910,00
	TOTAIS	23.737,00	81.384,00	0,00	0,00	0,00	105.121,00

Saúde

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:61E8F77C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	Atenção Secundaria	4
Proj./Ativ./Op.	Especiais Implementação e Fortalecimento das ações e serviços de média e alta complexidade	2097
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a Expectativa de Vida da População	2
OBJETIVOS - PPA		

Viabilizar o acesso dos usuários que necessitam de assistência à saúde de maior complexidade				
INICIATIVAS - PDI				
2.2.4 Fortalecer as ações de promoção, prevenção e detecção precoce do câncer, com ênfase nos de colo de útero e mama				
2.2.5 Ampliar a cobertura de consultas oncológicas.				
2.4.4 Ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal, parto e puerpério na rede de atenção à saúde da mulher.				
2.4.5 Elaborar e implantar plano para eliminação de óbitos maternos em partos (por definição “óbitos maternos” refere às causas ligadas à				
2.3.5 Ampliar capacidade instalada: física, operacional e institucional com ênfase na Rede Cegonha.				
2.4.6 Implantar a Política Nacional da Humanização no SUS na rede municipal de saúde;				
2.2.6 Ampliar o acesso aos serviços assistenciais de urgência e emergência de média complexidade.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			6.913.559,00	0.1.00.000000
			5.195.150,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	1.973.562,00	2.190.724,00				4.164.286,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.627.680,00	2.122.766,00				3.750.446,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.247.888,00	0,00				1.247.888,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2.016.955,00	135.640,00				2.152.595,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	27.128,00	0,00				27.128,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	678.200,00				698.546,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	67.820,00				67.820,00
	TOTAIS	6.913.559,00	5.195.150,00	0,00	0,00	0,00	12.108.709,00

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FE62423F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Atenção Básica	301		
Programa	Atenção Secundária	4		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Consolidação das ações de promoção, prevenção, assistência e tratamento das pessoas com DST/HIV/AIDS.	2098		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a Expectativa Objetivo de Vida da População	2		
OBJETIVOS - PPA				
Viabilizar o acesso dos usuários que necessitam de assistência à saúde de maior complexidade				
INICIATIVAS - PDI				
2.1.9 Consolidar as ações de promoção, prevenção, assistência e tratamento das pessoas com DST/HIV/AIDS.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			38.657,40	0.1.00.000000
			556.124,00	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	10.173,00				10.173,00
3.3.90.30	Material de Consumo	10.173,00	33.910,00				44.083,00
3.3.90.32	Material de Bem ou Serviços	0,00	13.564,00				13.564,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	13.564,00				13.564,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	6.782,00				6.782,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	4.747,40	16.955,00				21.702,40
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.564,00	406.920,00				420.484,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.173,00	54.256,00				64.429,00

	TOTAIS	38.657,40	556.124,00	0,00	0,00	0,00	594.781,40
--	--------	-----------	------------	------	------	------	------------

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F1F93AEE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Terciária	11
Proj./Ativ./Op.Especiais	Expansão e Melhoria do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal.	1264
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a expectativa de vida da população	2
OBJETIVOS - PPA		
Melhorar as condições físicas e tecnológicas do Hospital e Pronto Socorro Municipal.		
INICIATIVAS - PDI		
2.3.1 Organizar e qualificar a atenção ao pré-natal, parto e ao recém-nascido segundo diretrizes da Rede Cegonha.		
2.3.3 Avaliar a qualidade da assistência neonatal.		
2.3.4 Implantar políticas para redução da taxa de mortalidade infantil. (A.básica/A.secundária/A.terciária/Vig.epidemiológica)		
2.3.5 Ampliar capacidade instalada: física, operacional e institucional com ênfase na Rede Cegonha.		
2.4.3 Definir e implantar protocolos e diretrizes clínicas para a atenção integral à saúde materna.		
2.4.5 Elaborar e implantar plano para eliminação de óbitos maternos em partos (por definição "óbitos maternos" refere às causas ligadas à gravidez,		
2.4.6 Implantar a Política Nacional da Humanização do SUS na rede municipal de saúde		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		25.771,60
		0,00
		718.892,00
		0,00
		0,00
		0,00

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.2.23.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00		0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00		0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00		0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00		0,00			0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00		0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00		0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00		0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	20.346,00		556.124,00			576.470,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00		0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00		0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00		40.692,00			40.692,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.425,60		122.076,00			127.501,60
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00		0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00		0,00			0,00
	TOTAIS	25.771,60	0,00	718.892,00	0,00	0,00	744.663,60

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:487C9E38

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Terciária	11
Proj./Ativ./Op.Especiais	Gestão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde	1134
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a expectativa de vida da população	2
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELEBRIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	12
OBJETIVOS - PPA		
Operacionalizar o manejo adequado dos resíduos de serviços de saúde pelos profissionais de saúde e de limpeza no Pronto Socorro e Hospital Municipal.		
INICIATIVAS - PDI		
2099 - (2.1.7) Operacionalizar o manejo adequado dos residos de serviços de saúde pelos profissionais de saúde e de limpeza do Pronto Socorro e Hospital Municipal.		
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos

			0,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.14.000000
			223.806,00	0.2.23.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.2.23.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis			0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais			0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais			0,00			0,00
3.3.50.41	Contribuições			0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais			0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil			0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			54.256,00			54.256,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens			0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria			0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			13.564,00			13.564,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			101.730,00			101.730,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			54.256,00			54.256,00
	TOTAIS	0,00	0,00	223.806,00	0,00	0,00	223.806,00

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:04C64B90

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Terciária	11
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantação do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital e Pronto	1131
Objetivo Estratégico -PDI	Elevar a expectativa de vida da população	2
OBJETIVOS - PPA		
Fornecer atendimento rápido e preciso ao trabalhador acidentado.		
INICIATIVAS - PDI		
2.1.14 Implantar o Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital e Pronto Socorro Municipal		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		13.564,00
		0.1.00.000000
		0,00
		0.2.14.000000
		225.589,30
		0.2.23.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.2.23.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		0,00			0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00		0,00			0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00		0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00		0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00		0,00			0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00		0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00		0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00		0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00		69.603,30			69.603,30
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00		0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00		0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	13.564,00		0,00			13.564,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00		88.166,00			88.166,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00		0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00		0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00		67.820,00			67.820,00
	TOTAIS	13.564,00	0,00	225.589,30	0,00	0,00	239.153,30

SAUDE

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:402E05A4

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Terciária	11
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do Atendimento dos Usuários do Pronto Socorro Municipal.	2144
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a expectativa de vida da população	2
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão.	12
OBJETIVOS - PPA		
Desenvolver e fortalecer instrumentos para melhoria da qualidade do atendimento em saúde.		
INICIATIVAS - PDI		
2.6.1 Instituir o planejamento dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para garantir a assistência prestada nas unidades públicas de saúde.		
2.4.4 Ampliar e qualificar a assistência ao pré-natal, parto e puerpério na rede de atenção à saúde da mulher.		
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas		
2.3.5 Ampliar capacidade instalada: física, operacional e institucional com ênfase na Rede Cegonha.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		2.433.372,67
		0.1.00.000000
		7.870.511,00
		0.2.14.000000
		10.678.241,96
		0.2.23.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.2.23.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado		3.391.000,00	2.883.040,00			6.274.040,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	813.840,00	3.462.211,00	2.611.760,00			6.887.811,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	319.013,67	411.667,40	577.826,40			1.308.507,47
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00			0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.300.519,00	505.259,00	1.621.535,56			3.427.313,56
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	49.508,60	1.424.220,00			1.473.728,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	0,00	50.865,00	1.559.860,00			1.610.725,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00			0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00			0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00			0,00
	TOTAIS	2.433.372,67	7.870.511,00	10.678.241,96	0,00	0,00	20.982.125,63

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:29F8FADA

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Atenção Terciária	11
Proj./Ativ./Op.Especiais	Capacitação de Recursos Humanos	2066
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR O DESEMPENHO PROFISSIONAL E GERENCIAL..	15
OBJETIVOS - PPA		
Qualificar o atendimento prestado nos serviços do Hospital e Pronto Socorro Municipal.		
INICIATIVAS - PDI		
15.1.2 Criar e implementar a programação anual de capacitação dos servidores.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		0,00
		0.1.00.000000
		0,00
		0.2.14.000000
		33.910,00
		0.2.23.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.2.23.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais						0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00

3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.3.50.41	Contribuições						0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo			13.564,00			13.564,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física			6.782,00			6.782,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica			13.564,00			13.564,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	0,00	0,00	33.910,00	0,00	0,00	33.910,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8EC26079

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal deSaude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa	Assistência Farmacêutica	20
Proj./Ativ./Op.Especiais	Implantar a Política Nacional de Medicamentos.	1060
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a expectativa de vida da população	2
OBJETIVOS - PPA		
Gerenciar o ciclo da assistência farmacêutica de competência municipal: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, utilização.		
INICIATIVAS - PDI		
2.6.1 Instituir o planejamento dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para garantir a assistência prestada nas unidades públicas de saúde.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		553.072,10
		0.1.00.000000
		576.470,00
		0.2.14.000000
		0,00
		0.1.07.000000
		0,00
		0.1.81.000002
		0,00
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	30.519,00	0,00				30.519,00
3.3.90.32	Material bem ou serviços	461.515,10	474.740,00				936.255,10
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	101.730,00				122.076,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.564,00	0,00				13.564,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	27.128,00	0,00				27.128,00
	TOTAIS	553.072,10	576.470,00	0,00	0,00	0,00	1.129.542,10

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E3D7D3B8

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2
Função	Saúde	10
Sub-função	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa	Assistência Farmacêutica	20
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Unidades Farmácia Popular	2228

Objetivo Estrategico -PDI	ELEVAR A EXPECTATIVA DE VIDA DA POPULAÇÃO	2		
Objetivo Estrategico -PDI	ASSEGURAR A QUALIDADE E A CELEBRIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	12		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir o acesso a medicamentos a preços acessíveis				
INICIATIVAS - PDI				
2.6.1 Instituir o planejamento dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para garantir a assistência presta da nas unidades públicas de saúde.				
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			0,00	0.1.00.000000
			174.907,78	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado		101.730,00				101.730,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens		13.224,90				13.224,90
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		0,00				0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais		0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições		0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais		0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil		0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo		23.737,00				23.737,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens		0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria		0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		9.087,88				9.087,88
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		27.128,00				27.128,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		0,00				0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		0,00				0,00
	TOTAIS	0,00	174.907,78	0,00	0,00	0,00	174.907,78

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador: AFB74E89

PREFEITURA MUNICIPAL LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saude	2		
Função	Saúde	10		
Sub-função	Suporte Profilático e Terapêutico	303		
Programa	Assistência Farmacêutica	20		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Provimto de medicamentos ao sistema e serviços de saúde.	2225		
Objetivo Estrategico -PDI	Elevar a expectativa de vida da população	2		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão	12		
Objetivos - PPA				
Garantir a aquisição e distribuição dos componentes da Assistência Farmacêutica, promovendo a acessibilidade e o uso racional de medicamentos.				
INICIATIVAS - PDI				
2.6.1 Instituir o planejamento dos processos de aquisição e distribuição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para garantir a assistência prestada nas unidades públicas de saúde.				
(12.5.3) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			940.712,20	0.1.00.000000
			705.671,19	0.2.14.000000
			0,00	0.1.07.000000
			0,00	0.1.81.000002
			0,00	0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.14.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.3.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	64.429,00	0,00				64.429,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.512,10	0,00				10.512,10
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00				0,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	2.102,42				2.102,42
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.41	Contribuições	0,00	0,00				0,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00	0,00				0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00	67.820,00				417.820,00
3.3.90.32	Material bem ou serviços	461.515,10	628.966,77				1.090.481,87
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	0,00	0,00				0,00
3.3.90.35	Serviços de consultoria	0,00	0,00				0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00	0,00				0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	20.346,00	6.782,00				27.128,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00

4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.910,00	0,00				33.910,00
	TOTAIS	940.712,20	705.671,19	0,00	0,00	0,00	1.646.383,39

SAUDE

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:82334046

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretário	1		
Função	Urbanismo	15		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Administrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção das Atividades da Secretaria	2050		
Objetivo Estrategico -PDI	Assegurar a Qualidade e a Celeridade dos Serviços Prestados ao Cidadão	12		
Objetivo Estrategico -PDI	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir a acessibilidade e mobilidade urbana				
INICIATIVAS - PDI				
1279 -(9.2) Elaborar de estudos e projetos do sistema viário municipal para implantação, pavimentação, drenagem, restauração e obras de arte especiais				
1310 -(12.5)- Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)				
1309 -(12.5) Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas				
1308 -(12.5) Empenhar as despesas com indenizações e restituições				
1307 -(12.5) Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			6.004.500,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado	2.345.000,00					2.345.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	1.292.000,00					1.292.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	580.000,00					580.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	25.000,00					25.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	82.500,00					82.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	5.000,00					5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00					5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens	5.000,00					5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	50.000,00					50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.500.000,00					1.500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00					100.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00					15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	6.004.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004.500,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:855AF221

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego			8
Função	Urbanismo			15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana			451
Programa	Infra Estrutura Urbana			22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Revitalização de Córregos			1065
Objetivo Estrategico	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável			8
OBJETIVOS - PPA				
Garantir o desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável				
INICIATIVAS - PDI				
1137 - Recuperar os corpos hídricos urbanos do município				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			500.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002

				0.1.13.000000
--	--	--	--	---------------

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	500.000,00					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DEEBC13C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção e Recuperação de Praça Pública	1068
Objetivo Estratégico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a acessibilidade e mobilidade urbana		
INICIATIVAS - PDI		
1141 - Construir, ampliar e reformar espaços públicos.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		300.000,00
		0.1.00.000000
		0.1.06.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	300.000,00					300.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5CAE0287

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451

Programa	Sistema Viário Municipal	24		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Duplicação, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	1075		
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana				
INICIATIVAS - PDI				
1258 - Elaborar projetos de restauração de pavimento, assim como, adquirir os equipamentos necessários para conservação das vias por administração pública				
1149 - Implementar uma fiscalização atuante				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			2.001.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	2.001.000,00					2.001.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	2.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BD2F012C

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO			10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego			8
Função	Urbanismo			15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana			451
Programa	Sistema Viário Municipal			24
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção de Ciclovias e Calçadas			1077
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana			9
OBJETIVOS - PPA				
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana				
INICIATIVAS - PDI				
1138 - Construir, ampliar e reformar espaços públicos.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			100.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	100.000,00					100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7CC74E24

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Sistema Viário Municipal	24
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção de galerias de águas pluviais	1149
Objetivo Estratégico	Assegurar o Saneamento Básico	1
OBJETIVOS - PPA		
Assegurar o Saneamento Básico		
INICIATIVAS - PDI		
1131 - Elevar a cobertura de rede coletora de águas pluviais nas vias públicas.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		600.000,00
		0.1.00.000000
		0.1.06.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	600.000,00					600.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.30	Material de Consumo						
4.4.90.51	Obras e instalações						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CE019399

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Sistema Viário Municipal	24
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção de Pontes de Concreto e Madeira	1150
Objetivo Estratégico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a acessibilidade e mobilidade urbana		
INICIATIVAS - PDI		
1296 -(9.4) - Implantar rotina de manutenção preventiva e corretiva das vias não pavimentadas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		900.000,00
		0.1.00.000000
		0.1.06.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00

3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	900.000,00					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BC6006FC

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Mobilidade Urbana	1152
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana		
INICIATIVAS - PDI		
1144 - Construir, ampliar e reformar espaços públicos.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		250.000,00
		0.1.00.000000
		0.1.06.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS - F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	250.000,00					250.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:861C9A54

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção, Ampliação e Reforma de Edifícios Públicos	1153
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana		
INICIATIVAS - PDI		
1146 - Construir, ampliar e reformar espaços públicos.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		500.000,00
		0.1.00.000000

				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	500.000,00					500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

OBRAS

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:8625DFE9

PREFEITURA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Reforma e Revitalização de Praças	1256
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana		
INICIATIVAS - PDI		
1142 - Construir, ampliar e reformar espaços públicos.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica
		Meta Financeira
		500.000,00
		0.1.00.000000
		0.1.06.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	500.000,00					500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

OBRAS

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:4D376B43

PREFEITURA MUNICIPAL

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10

Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8		
Função	Urbanismo	15		
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451		
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Reforma e Construção de Quadras e Ginásios de Esportes	1257		
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana				
INICIATIVAS - PDI				
1143 - Construir, ampliar e reformar espaços públicos.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			200.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00					200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F4654065

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10		
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8		
Função	Urbanismo	15		
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451		
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Assessoramento e Fiscalização de Obras	1258		
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana				
INICIATIVAS - PDI				
1299 - Implantar rotina de manutenção preventiva e corretiva das vias não pavimentadas				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			300.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	300.000,00					300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:76443103

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10		
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8		
Função	Urbanismo	15		
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451		
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Revitalização e Urbanização	1281		
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana				
INICIATIVAS - PDI				
1145 - Construir, ampliar e reformar espaços públicos.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			200.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00					200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6079B2A0

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10		
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8		
Função	Urbanismo	15		
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451		
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Elaboração de Estudos e Projetos	1285		
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana				
INICIATIVAS - PDI				
1140 - Construir, ampliar e reformar espaços públicos.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			1.220.000,00	0.1.00.000000
				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00

3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	20.000,00					20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	600.000,00					600.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	600.000,00					600.000,00
4.4.90.51	Obras e instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C26EEDFA

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Sistema Viário Municipal	24
Proj./Ativ./Op.Especiais	Recuperação de vias sem asfalto	1286
Objetivo Estratégico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana		
INICIATIVAS - PDI		
1297 - (9.4) Implantar rotina de manutenção preventiva e corretiva das vias não pavimentadas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		0.1.00.000000
		0.1.06.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS - F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	500.000,00					500.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

OBRAS

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:03BC84DE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Sistema Viário Municipal	24
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção de Trevos	1287
Objetivo Estratégico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana		
INICIATIVAS - PDI		
1298 -(9.4) - Implantar rotina de manutenção preventiva e corretiva das vias não pavimentadas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		150.000,00
		0.1.00.000000

				0.1.06.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	150.000,00					150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
	TOTAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B1B698E6

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Apoio a Prevenção e Erradicação de Risco em Assentamento Precários	1308
Objetivo Estratégico	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão	8
OBJETIVOS - PPA		
Garantir o desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável		
INICIATIVAS - PDI		
1133 - Contemplar famílias com rendas compatíveis ao exigido pelos respectivos programas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		108.000,00
		0.1.00.000000
		0.1.06.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	70.000,00					70.000,00
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	8.000,00					8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4.4.90.93	Obras e instalações	30.000,00					30.000,00
	TOTAIS	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7C82479D

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15

Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451		
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal.	1310		
Objetivo Estrategico	Assegurar o Saneamento Básico	1		
OBJETIVOS - PPA				
Assegurar o Saneamento básico				
INICIATIVAS - PDI				
1127 - Elevar a cobertura de rede coletora de esgotamento sanitário nas vias públicas				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			400.000,00	0.1.00.000000
			82.889.353,18	0.2.24.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	100.000,00	100.000,00				200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	100.000,00	51.715.768,07				51.815.768,07
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	100.000,00	7.849.685,51				7.949.685,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		22.163.950,60				22.163.950,60
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	100.000,00	1.059.949,00				1.159.949,00
	TOTAIS	400.000,00	82.889.353,18	0,00	0,00	0,00	83.289.353,18

Publicado por:
Leticia Baldini da Costa
Código Identificador:9A62B361

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10		
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8		
Função	Urbanismo	15		
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451		
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	1311		
Objetivo Estrategico	Assegurar o Saneamento Básico	1		
OBJETIVOS - PPA				
Assegurar o Saneamento Básico				
INICIATIVAS - PDI				
1130 - Elevar a cobertura do sistema de abastecimento de água tratada no Município de Várzea Grande				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			2.100.000,00	0.1.00.000000
			107.773.634,82	0.2.24.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	1.500.000,00	54.581.911,96				56.081.911,96
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	600.000,00	5.208.623,46				5.808.623,46
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		46.983.099,40				46.983.099,40
4.4.90.93	Indenizações e Restituições		1.000.000,00				1.000.000,00
	TOTAIS	2.100.000,00	107.773.634,82	0,00	0,00	0,00	109.873.634,82

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1721549E

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardins Icarai e São João.	1312
Objetivo Estratégico	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental	8
OBJETIVOS - PPA		
Garantir o desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável		
INICIATIVAS - PDI		
1132 - Contemplar famílias com rendas compatíveis ao exigido pelos respectivos programas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		6.100.000,00
		23.600.000,00
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	5.000.000,00	20.000.000,00				25.000.000,00
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	600.000,00	600.000,00				1.200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000.000,00				2.000.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	500.000,00	1.000.000,00				1.500.000,00
	TOTAIS	6.100.000,00	23.600.000,00	0,00	0,00	0,00	29.700.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:974EF17B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento para o Município de Várzea Grande-	1324
Objetivo Estratégico	Assegurar o Saneamento Básico	1
OBJETIVOS - PPA		
Assegurar o Saneamento Básico		
INICIATIVAS - PDI		
1128 - Elevar a cobertura de rede coletora de esgotamento sanitário nas vias públicas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		35.000,00
		1.000.000,00
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00

3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						0,00
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	35.000,00	1.000.000,00				1.035.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	35.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.035.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:34817DEC

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10		
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8		
Função	Urbanismo	15		
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451		
Programa	Sistema Viário Municipal	24		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção de Viadutos	1430		
Objetivo Estrategico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9		
OBJETIVOS - PPA				
Melhoria da mobilidade urbana atraves da malha viaria do municipio construindo viadutos até 31/12/2017.				
INICIATIVAS - PDI				
1139 - Construir, ampliar e reformar espaços públicos.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Fisica	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			10.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.24.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	10.000,00					10.000,00
4.4.90.35	Serviços de Consultoria						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BCF3981F

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Sistema Viário Municipal	24
Proj./Ativ./Op.Especiais	Revitalização Urbana	1431
Objetivo Estratégico	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Melhoria da mobilidade urbana revitalizando 05 vias urbanas até 31/12/2017, nas seguintes vias: Av. Filinto Muller (trecho Aeroporto-Veterinária Martins), Av. Couto Magalhães, Av. Julio Domingos de Campos, Av. Ulisses Pompeo de Campos e Av. 31 de Março.		
INICIATIVAS - PDI		
1134 - Realizar obras de urbanização		

Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			120.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.24.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	120.000,00					120.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						0,00
4.4.90.35	Serviços de Consultoria						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:570483D4

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10		
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8		
Função	Urbanismo	15		
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451		
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Urbanização de Áreas de Interesse Social	1432		
Objetivo Estrategico	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão	8		
OBJETIVOS - PPA				
Garantir o desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável				
INICIATIVAS - PDI				
1135 - Realizar obras de urbanização				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
			177.000,00	0.1.00.000000
			0,00	0.2.24.000000
				0.1.07.000000
				0.1.81.000002
				0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	177.000,00					177.000,00
4.4.90.35	Serviços de Consultoria						0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	177.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:69659EDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Execução de Obras de Saneamento Integrado.	1433
Objetivo Estratégico	Assegurar o Saneamento Básico	1
OBJETIVOS - PPA		
Assegurar o Saneamento Básico		
INICIATIVAS - PDI		
1129 - Elevar a cobertura de rede coletora de esgotamento sanitário nas vias públicas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		320.000,00
		164.000.044,00
		0.1.00.000000
		0.2.24.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	80.000,00	100.000,00				180.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	80.000,00	98.734.670,80				98.814.670,80
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	80.000,00	11.900.506,51				11.980.506,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		53.164.866,69				53.164.866,69
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	80.000,00	100.000,00				180.000,00
	TOTAIS	320.000,00	164.000.044,00	0,00	0,00	0,00	164.320.044,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F25C447B

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Pavimentação e Qualificação de vias Urbanas	1434
Objetivo Estratégico	Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana	9
OBJETIVOS - PPA		
Garantir a acessibilidade e a mobilidade urbana		
INICIATIVAS - PDI		
1227 - Elaboração de estudos e projetos do sistema viário municipal para implantação, pavimentação, drenagem, restauração e obras de arte especiais.		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		1.265.000,00
		3.000.000,00
		0.1.00.000000
		0.2.24.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	15.000,00					15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00					50.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00

4.4.90.51	Obras e instalações	1.000.000,00	3.000.000,00				4.000.000,00
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	200.000,00					200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
TOTAIS		1.265.000,00	3.000.000,00	0,00 0,00		0,00	4.265.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E7E4B8DD

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Construção da Feira Livre Municipal	1470
Objetivo Estratégico	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Objetivo	8
OBJETIVOS - PPA		
Garantir o desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável		
INICIATIVAS - PDI		
1136 - Realizar obras de urbanização		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		0,00
		0.1.00.000000
		500.000,00
		0.2.24.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2014
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações						0,00
4.4.90.35	Serviços de Consultoria		500.000,00				500.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente						0,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
	TOTAIS	0,00	500.000,00	0,00 0,00		0,00	500.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A7A7A474

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	10
Unidade Orçamentária	Coordenadoria de Obras e Tráfego	8
Função	Urbanismo	15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Infra-Estrutura Urbana	22
Proj./Ativ./Op.Especiais	Urbanização de Assentamento Precário/ Jardins Icarai e São João.	1312
Objetivo Estratégico	Garantir o Desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável	8
OBJETIVOS - PPA		
Garantir o desenvolvimento Urbano Rural de Forma Sustentável com Gestão Ambiental Sustentável		
INICIATIVAS - PDI		
1132 - Contemplar famílias com rendas compatíveis ao exigido pelos respectivos programas		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
		Meta Financeira
		Fonte de Recursos
		6.100.000,00
		0.1.00.000000
		23.600.000,00
		0.2.24.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000002
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.24.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/Tempo Determinado						0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens						0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis						0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais						0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições						0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil						0,00
3.3.90.30	Material de Consumo						0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Viagens						0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física						0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica						0,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições						0,00
4.4.90.51	Obras e instalações	5.000.000,00	20.000.000,00				25.000.000,00
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	600.000,00	600.000,00				1.200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		2.000.000,00				2.000.000,00
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	500.000,00	1.000.000,00				1.500.000,00
	TOTAIS	6.100.000,00	23.600.000,00	0,00	0,00	0,00	29.700.000,00

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7F29B3F1

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2
Proj./Ativ./Op.Especiais	Manter o Funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS	2214
Objetivo Estratégico - PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12
Objetivos - PPA:		
* Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a NOB/SUAS.		
Iniciativas - PDI:		
202 - Disponibilizar os salários dos servidores até o ultimo dia útil do mês.		
203 - Empenhar as despesas com indenizações e restituições.		
211 - Empenhar global os contratos de locação (sistemas; impressoras; imóveis; veículos; maquinários; ônibus; consultorias; etc.)		
Produto	Unidade de Medida	Meta Física
Manter	Percentual	100%
		5.126.000,36
		0.1.06.000000
		0.1.07.000000
		0.1.81.000000
		0.1.13.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000000	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	500.000,00					500.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	3.500.000,00					3.500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	125.047,48					125.047,48
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	5.000,00					5.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	230.000,00					230.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00					15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	222.952,78					222.952,78
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	45.000,00					45.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	50.000,00					50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	450.000,00					450.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00					1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00					15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
	TOTAIS	5.159.000,26	0,00	0,00	0,00	0,00	5.159.000,26

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0A2E8C27

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO VI

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1
Função	Assistência Social	8
Sub-função	Administração Geral	122
Programa	Apoio Administrativo	2

Proj./Ativ./Op.Especiais	Manutenção do restaurante Popular	2048		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12		
Objetivos - PPA:				
Nutrir as pessoas de baixa renda				
Iniciaticas - PDI:				
205 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
Manter	Percentual	100%	800.000,00	0.1.00.000000

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.1.06.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00					0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00					0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00					0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00					0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500.000,00					500.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	0,00					0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00					0,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoções	0,00					0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	0,00					0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	300.000,00					300.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00					0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00					0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00					0,00
	TOTAIS	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:284E7763

PREFEITURA MUNICIPAL
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 ANEXO I

Secretaria Municipal de Planejamento

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Secretaria Municipal de Assistência Social	11		
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario	1		
Função	Assistência Social	8		
Sub-função	Administração Geral	122		
Programa	Apoio Administrativo	2		
Proj./Ativ./Op.Especiais	Organização do Sistema Único da Assistência Social	1302		
Objetivo Estrategico - PDI	Assegurar a Qualidade e a celeridade dos Serviços Prestados aos Cidadãos	12		
Objetivos - PPA:				
Operacionalizar o sistema de vigilância social nos serviços socioassistenciais.				
Iniciativa - PDI				
204 - Empenhar estimativas de despesas tais como: Material de consumo, equipamentos e material permanente, despesas de exercícios anteriores, obras e instalações, serviços de terceiros, pessoa física e jurídica e entidades filantrópicas.				
Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira	Fonte de Recursos
	Grupo	99	40.000,00	0.1.00.000000
			67.000,00	0.2.29.000000
			107.000,00	

CÓDIGO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA/MODALIDADE DE APLICAÇÃO	FONTE DE RECURSOS – F.R.					TOTAL 2015
		0.1.00.000000	0.2.29.000000	0.1.07.000000	0.1.81.000002	0.1.13.000000	
3.1.90.04	Contratação P/ Tempo Determinado	0,00	0,00				0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	0,00	0,00				0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições	0,00	0,00				0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00				0,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00				0,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00	5.000,00				10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	5.000,00				5.000,00
3.3.90.33	Locomoções	10.000,00	5.000,00				15.000,00
3.3.90.36	Física	0,00	7.000,00				7.000,00
3.3.90.39	Jurídica	25.000,00	35.000,00				60.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00				10.000,00
							0,00
	TOTAIS	40.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:704921FD